

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO EM HISTÓRIA

Dayana de Oliveira da Silva

Traçando rotas, repensando destinos: o tráfico interno em Juiz de Fora e suas conexões na segunda metade do século XIX (1862-1888)

Juiz de Fora

2025

Dayana de Oliveira da Silva

Traçando rotas, repensando destinos: o tráfico interno em Juiz de Fora e suas conexões na segunda metade do século XIX (1862-1888)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em História.
Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Hebe Mattos.

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Mariana Muaze.

Juiz de Fora

2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Silva, Dayana de Oliveira da .

Traçando rotas, repensando destinos: : o tráfico interno em Juiz de Fora e suas conexões na segunda metade do século XIX (1862-1888) / Dayana de Oliveira da Silva. -- 2025.
254 f.

Orientador: Hebe Mattos

Coorientador: Mariana Muaze

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2025.

1. Escravidão. 2. Comércio interno. 3. Família Chagas. 4. Companhias. 5. Juiz de Fora. I. Mattos, Hebe, orient. II. Muaze, Mariana, coorient. III. Título.

Dayana de Oliveira da Silva

Traçando rotas, repensando destinos: o tráfico interno em Juiz de Fora e suas conexões na segunda metade do século XIX (1862-1888)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em História.
Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Aprovada em 27 de outubro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dra. Hebe Mattos – Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.^a Dra. Mariana Muaze – Coorientadora
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof.^o Dr. Robert Daibert Jr.
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof.^o Dr. Marcos Ferreira de Andrade
Universidade Federal de São João del-Rei

Prof.^o Dr. Jonis Feire
Universidade Federal Fluminense

Prof.^o Dr. Mateus Rezende Andrade
Universidade Federal de Juiz de Fora

Dedico esta pesquisa aos meus amados avós Vital Elias, Maria Hilda, Valdemiro e Iêda (in memoriam). Não estão mais aqui, mas levo vocês sempre comigo!

Aos meus pais Luiz Carlos e Marilene, pelo amor incondicional. Ao meu companheiro Elcio, meu filho Guilherme e minha afilhada Bruna. Sem o apoio de vocês, essa pesquisa jamais teria sido concluída.

Às minhas queridas amigas Cíntia e Ana Caroline, pelos incentivos e entusiasmos depositados a cada conquista obtida nessa longa e prazerosa jornada.

AGRADECIMENTOS

Impossível começar esse texto sem mencionar o início da minha jornada no curso de doutorado no Programa de Pós-graduação em História da UFJF. Em março de 2020, quando finalmente começaríamos o tão sonhado doutorado, o cenário mundial era eminente incerto. Nesse mesmo mês, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarava que havia identificado um vírus que possuía características semelhantes a uma síndrome respiratória aguda grave. Desde então, essa ameaça passou a ser conhecida pela sigla de SARS-CoV-2 e, mais tarde, batizada com o nome técnico de COVID-19, um microrganismo que seria responsável por aniquilar milhões de vidas nos cinco continentes. O poder de alcance e disseminação desse vírus foi surpreendentemente potente. Dois meses depois dos órgãos sanitários terem recebido alertas sobre uma doença infecciosa grave, semelhante à pneumonia, inicialmente detectada na cidade de Wuhan, na província de Hubei, localizada na República Popular da China, em dezembro de 2019, o médico responsável por ser o primeiro a alertar sobre a nova doença, Li Wenliang acabou sucumbindo a própria patologia descoberta, em fevereiro de 2020, naquele país.

Apesar das incertezas e das informações incompletas, disseminadas pelos canais de comunicação vinte quatro horas por dia, buscávamos levar a vida mais “normal” possível, porém, de forma mais regrada e com cuidados especiais, é claro. Ainda assim, o pânico era grande e gerava um clima de desconforto e de medo constantes. Quando a epidemia se alastrou pelo continente europeu, assistíamos diariamente ao espetáculo mais nefasto e grotesco que um ser humano poderia testemunhar: na Itália, por exemplo, a situação foi ainda mais grave do que na China no início da pandemia, com mortes alcançando níveis exorbitantes. Recordes de vítimas provocadas pela Covid, sendo quebrados diariamente. O país chegou ao ponto de enfrentar problemas com a falta de transporte especializado para a condução dos corpos infectados. Em Bérgamo, cidade localizada na Lombardia, por exemplo, o Exército disponibilizou caminhões que seguiam em comitiva, levando os mortos para serem enterrados e cremados em cidades vizinhas. Os hospitais, naquele país de primeiro mundo, não suportaram tamanha demanda.

No Brasil, o primeiro caso registrado pelo Ministério da Saúde, ocorreu em 26 de fevereiro de 2020. O paciente contaminado tinha na época 61 anos de idade e era do sexo masculino havia chegado da região setentrional da Itália, especificamente da Lombardia. Esse homem permaneceu hospitalizado na cidade de São Paulo, no hospital Israelita Albert Einstein onde deu entrada com sintomas da nova doença.

No mês seguinte, a primeira morte por conta do Coronavírus foi confirmada pelos órgãos sanitários. A vítima, uma senhora idosa, negra, com várias comorbidades. Dona Cleonice, contraiu a doença de sua patroa que havia acabado de chegar da Itália e que testou positivo para a doença, um dia após a empregada doméstica apresentar os primeiros sintomas. Esse quadro e a situação de dona Cleonice nos faz refletir sobre o grupo mais vulnerável das pandemias, como bem lembrado pela querida historiadora Elione Guimarães, quando destaca que: “se no Brasil do século XIX as principais vítimas das epidemias foram os escravizados e os pobres das cidades e do campo, hoje, os mais vulneráveis à pandemia do Covid-19 são os seus herdeiros históricos”¹¹.

O Brasil, assim como o resto do mundo não estava preparado para uma epidemia global. E, assim como ocorreu em outros continentes, fomos acometidos pelo vírus mais mortal visto até então. Gostaria, nesse momento de falar que minha família passou ilesa a esse perigo, mas essa, infelizmente, não foi a realidade. No meu lar, por exemplo, fui a única pessoa a passar intacta pela doença, apesar de ter cuidado do meu filho, que contraiu o vírus no Exército (durante o período de exercício obrigatório nas forças armadas), e do meu esposo, que foi contaminado por ele, alguns dias depois. Ambos manifestaram de forma distinta essa nova patologia. Porém, somente meu esposo apresentou sinais de sequela, por causa da Covid, mas nada que o tempo não pudesse amenizar.

Cabe ainda destacar que, em solo brasileiro, enfrentamos duas ameaças. Sinceramente, não sei falar qual foi a mais perigosa: se foi o vírus da Covid-19 ou o governo obscurantista (2019-2022), que debochava dos doentes com falta de ar, tratando a epidemia como uma simples “gripezinha”. Despeço-me do curso de doutorado depois de cinco longos anos, em meio ao cenário mundial novamente repleto de incertezas. Tensões crescentes, guerra na Ucrânia, o conflito entre Israel e Irã. Enfim... Meu desejo é que tudo isso passe e que a Palestina seja finalmente LIVRE!

Dentre desse cosmos, a pergunta mais importante que pairava no ar era: como então, retomar a pesquisa diante desse caos? Muitos colegas tiveram que mudar seus temas e propor outras abordagens de pesquisa, devido ao fechamento dos arquivos. No meu caso, alguns podem chamar de destino, outros de sorte, mas o fato é que o Arquivo Municipal da prefeitura de Juiz de Fora foi uma das pouquíssimas instituições a dar sequência aos trabalhos e atender as

¹ GUIMARÃES, Elione Silva. As pandemias e as populações invisíveis: do Brasil do século XIX ao Brasil do Covid-19. In: **Na saúde e na doença: história, crise e epidemias**: reflexões da história econômica na época da covid-19/ organização Rita de Cássia da Silva Almico, James William Goodwin Jr., Luiz Fernando Saraiva. - 1. Ed. – São Paulo: Hucitec, 2020, p. 103.

demandas dos estudantes e pesquisadores durante a pandemia. Claro, sob um regime rigoroso de funcionamento, cercado de todas as precauções possíveis, com agendamentos prévios e com permissão de apenas um pesquisador por dia. E, assim, fui acolhida pela minha querida amiga Elione e pelo Henrique, bem como pelos funcionários do arquivo, nessa primeira etapa do meu doutorado, com carinho, respeito. Aos funcionários do arquivo municipal da Prefeitura de Juiz de Fora, em especial a querida Elione Guimarães, os meus mais sinceros agradecimentos.

Estendo aqui os meus agradecimentos aos funcionários do Arquivo Central da Universidade Federal de Juiz de Fora, que se mostraram tão solícitos e sempre prontos para atender as minhas demandas durante o período da pandemia e depois também. Inclusive, gostaria de deixar registrado que a Andréia Rodrigues (Conservadora/Preservadora), em uma tarde qualquer, depois de anos em busca de um determinado documento sobre a sociedade “Justiniano das Chagas & Cia”, foi responsável por encontrá-lo, em meio àquela centena de papéis amarelados. Nunca vou esquecer aquela sensação maravilhosa! Obrigada, Andréia. Esse documento foi responsável por determinar os rumos e qual o caminho seria mais oportuno para seguirmos com a tese.

A vida de pesquisador no Brasil é extremamente complexa. Por isso, agradeço à FAPEMIG pelo financiamento recebido ao longo dos quatro anos de pesquisa, friso aqui sua missão de promover conhecimento científico, tecnológico e inovador, investindo em diversos projetos no Estado de Minas Gerais. Estendo os meus agradecimentos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq), por me conceder a oportunidade de expandir os meus conhecimentos e cursar o Doutorado sanduíche no país, concedendo-me uma bolsa de estudos por seis meses no Rio de Janeiro, local onde se encontra o PPG-UNIRIO e toda a sua infraestrutura.

À Universidade Federal de Juiz de Fora, por ter sido minha segunda casa desde 2011. Por ter aberto suas portas através da possibilidade de um estudo público, gratuito e de qualidade, desde meu ingresso no cursinho pré-vestibular popular no Colégio de Aplicação João XXIII. Ao Programa de Pós-graduação em História da UFJF e a todo o corpo docente, pelos ensinamentos. Aos funcionários da secretaria da Pós - Graduação por nos auxiliar na parte burocrática.

A minha querida orientadora Hebe Mattos, expresso todo o meu respeito, gratidão e admiração. A ela agradeço por ter me acompanhado e por ter contribuído com minha formação acadêmica. Por saber ensinar, me ouvir e aconselhar, sobretudo, por ter segurado as minhas mãos nos momentos em que eu mais necessitei dela durante essa jornada chamada doutorado.

Agradeço a minha coorientadora Mariana Muase pelo acolhimento generoso e por todos os ensinamentos durante essa jornada. Ao querido professor Roberto Daibert Jr., um professor excepcional e um ser humano sem igual. Agradeço a sua generosidade em aceitar compor a minha banca de qualificação e defesa. Suas preciosas observações como historiador da cultura muito contribuíram para a realização final desse trabalho. Gratidão também aos professores Jonis Freire, Marcos Andrade e Mateus Rezende Andrade que fizeram parte da banca de conclusão desta pesquisa.

Aos amigos que de uma forma ou de outra fizeram parte desse processo chamado doutorado: Caio Batista, Yobani Gonzales, Roseli dos Santos, Luís Alves da Cunha Filho, André Ribeiro e Gabriela Ferreira. Ao senhor Gilmar Gasparette e, especialmente a Mara Gasparette, por todo o suporte psicológico.

Por fim, as pessoas a quem eu dediquei essa tese: minhas queridas amigas: Ana Caroline, irmã de alma, colega de profissão. A querida Cíntia, minha segunda mãe, meu suporte diário. Muito obrigada por tudo, queridas! Aos meus pais, Luiz e Marilene, pelo amor incondicional e por serem calmaria em tempos turbulentos. Ao meu companheiro de vida, Elcio, meu filho amado, Guilherme (você é a realização de todos os nossos sonhos), e minha afilhada amada, Bruna; meus avós queridos e, não menos importante, estendo aqui essa homenagem a todos aqueles (as) que sempre são esquecidos das comemorações oficiais, mas que geraram todas as riquezas dessa cidade e possibilitaram o seu desenvolvimento: os escravizados (as). Provavelmente, nunca seremos capazes de conhecer seus nomes em sua totalidade, mas comprometo-me aqui a servir de canal, para que a sociedade jamais se esqueça de sua memória, muito menos de seus legados. Essa pesquisa é para vocês!

Viva a Universidade pública!

*As feridas dos açoites provavelmente
cicatrizaram com o tempo; as separações
afetivas, ou a constante ameaça de separação,
eram as chagas eternamente abertas no
cativeiro.*

Sidney Chalhoub

RESUMO

O tráfico transatlântico promoveu um dos maiores deslocamentos populacionais da história. Diversas pesquisas apontam a magnitude dessa migração forçada. Estima-se que entre os séculos XVI ao XIX, 12,5 milhões de africanos contrabandeados tenham atravessado o oceano Atlântico em direção às Américas. Destes, 5,5 milhões (aproximadamente 46% do total) tiveram como destino o Brasil. Após o decreto que colocou fim ao contrabando de negros escravizados no Império do Brasil, uma prática ainda pouco difundida ganhou destaque e relevância: o comércio interno, em suas distintas feições (intraprovincial, interprovincial e local). Nesses termos, essa tese versa sobre o modo de funcionamento e as estratégias usadas pelos agentes históricos à frente das companhias mercadoras de escravizados. Nosso recorte espacial corresponde ao município de Juiz de Fora, interior da província de Minas Gerais, local de residência da mais importante firma no período, denominada Justiniano das Chagas & Cia. Tratava-se de uma importante firma que atuou na segunda metade do século XIX na Zona da Mata mineira com conexões significativas com a Corte do Rio de Janeiro. Entendemos que a organização de companhias comerciais, como a Justiniano das Chagas, foi responsável por promover um importante e notável aparato operacional terrestre, capazes de deslocar forçosamente centenas de indivíduos escravizados pelo interior do Império brasileiro, alterando, assim, a estrutura do sistema escravista nacional, bem como a vida de milhares de escravizados (as) por ela atingidos.

Palavras chave: Escravidão; Comércio interno; Família Chagas; Companhias; Juiz de Fora.

ABSTRACT

The transatlantic slave trade promoted one of the largest population displacements in history. Various studies highlight the magnitude of this forced migration. It is estimated that between the 16th and 19th centuries, 12.5 million smuggled Africans crossed the Atlantic Ocean toward the Americas. Of these, 5.5 million, approximately 46% of the total, were destined for Brazil. After the decree that ended the smuggling of enslaved blacks in the Brazilian Empire, a still relatively unknown practice, initiated in the early decades of the 18th century, which demonstrated the strength of the Portuguese colonization project, gained prominence and relevance: internal trade, in its various forms (intraprovincial, interprovincial, and local). In this context, this thesis analyzes the operating procedures and strategies used by historical agents at the forefront of slave trading companies. Our spatial focus is the municipality of Juiz de Fora, in the interior of the province of Minas Gerais, home to the most important firm of the period, Justiniano das Chagas & Cia. This was a large company operating in the second half of the 19th century in the Zona da Mata region of Minas Gerais, with important connections to the Court of Rio de Janeiro. We understand that the organization of these commercial companies was responsible for fostering a significant and notable land-based operational apparatus, capable of forcibly displacing thousands of enslaved individuals throughout the interior of the Brazilian Empire.

Keywords: Slavery; Internal trade; Chagas family; Companies; Juiz de Fora.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

AHUFJF	Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora. AHJF – Arquivo Histórico de Juiz de Fora.
AHMPAJS	Arquivo Histórico Municipal Professor Altair José Savassi AN – Arquivo Nacional
AHJF	Arquivo Histórico de Juiz de Fora
CEDEPLAR	Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional de Minas Gerais. CRL – Digital Delivery System.
HDB	Hemeroteca Digital do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
LABDOC	Laboratório de Conservação e Pesquisa Documental/UFSJ.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Município de Juiz de Fora em 1915: cidade (Juiz de Fora) e seus distritos	49
Figura 2 - Caminho Novo de Garcia Rodrigues ou Caminho do Couto e suas indicações de sítios, roças e pousos segundo André João Antonil (1711) e Francisco Tavares (1732)	71
Figura 3 - Demonstração não sequencial sobre a origem das firmas comerciais mais atuantes em Juiz de Fora (1862-1887).....	101
Figura 4 - Localização geográfica da Fazenda Santa Clara, termo de Santana do Deserto, propriedade de Dona Francisca da Cunha Nobrega de Ayrosa	104
Figura 5 - Fazenda Flores do Paraizo, 1875.	110
Figura 6 - Localização geográfica das propriedades onde foram comercializados escravizados no distrito de São José do Rio Preto (1862-1883)	123
Figura 7 - Localização geográfica das propriedades onde foram comercializados escravizados no distrito de São Pedro de Alcântara (MG) - (1865-1870).....	130
Figura 8 - Caravana de escravizados no continente africano, século XIX	135
Figura 9 - Localização geográfica dos escravizados comercializados pela firma Justiniano das Chagas & Cia – 1880.	159

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Vendas condicionais em Juiz de Fora (anos selecionados).....	119
Gráfico 2 - Tipos de tráfico identificados em Juiz de Fora – 1862-1888.	145
Gráfico 3 - Casamentos de escravizados no município de Juiz de Fora e seus distritos (1862-1887)	149

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Mapa do Arquipélago dos Açores, Portugal	28
Imagem 2 - Jazigo perpétuo da Família Oliveira, Cemitério Municipal de Nossa Senhora Aparecida em Juiz de Fora, MG.	35
Imagem 3 - Escravizados na colheita de café	114
Imagem 4 - Anúncio I	129

Imagem 5 - Anúncio II	153
Imagem 6 - Registro de batismo de Serafim Justiniano de Figueiredo	161
Imagem 7 - Batizado de Antônio Justiniano das Chagas	163
Imagem 8 - Certo de casamento de Epitácio Pessoa e Francisca Justiniana das Chagas 1894	166
Imagem 9 - Nota sobre a missa de 7º dia de Dona Maria José Resende Chagas	167
Imagem 10 - Cidadãos qualificados a votar em Juiz de Fora em 1876.	168
Imagem 11 - Registro de casamento de José Justiniano das Chagas e Mariana Cândida Ribeiro de Castro.....	169
Imagem 12 - Batizado de Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.....	175
Imagem 13 - Fazenda Bom Retiro	175
Imagem 14 - Colheita: Marc Ferrez, 1885.....	183
Imagem 15 - Fazenda Santa Cândida, Juiz de Fora	185
Imagem 16 - Registro de óbito de Dona Mariana Cândida Castro Chagas, 1935.....	206

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Fluxo das transações em Juiz de Fora e seus distritos (1862-1888).....	86
Quadro 2 - Vendas condicionais de cativos (Juiz de Fora, 1862-1887). Mês, ano e nome das pessoas comercializadas em Juiz de Fora.....	117
Quadro 3 - Nome das propriedades e dos comerciantes de escravizados que atuaram em Juiz de Fora (1862-1883)	124
Quadro 4 - Ingênuos pertencentes a Carlos Justiniano das Chagas e Companhia	164

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - Núcleo familiar de Serafim Justiniano das Chagas.....	163
Ilustração 2 - Núcleo familiar de Augusto Cesar das Chagas.....	170
Ilustração 3 - Núcleo familiar de José Justiniano das Chagas	196

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Escravizados pertencentes a Vital Antônio de Oliveira.....	30
Tabela 2 -	Município de Juiz de Fora e suas freguesias na Zona da Mata mineira em 1872..	48
Tabela 3 -	População de Santo Antônio do Paraibuna em 1831.....	74
Tabela 4 -	Envolvimento da família Tostes no comércio nacional em Juiz de Fora	77
Tabela 5 -	População de Juiz de Fora e seus distritos em (1872).....	78
Tabela 6 -	Detalhamento dos Livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos de Juiz de Fora e seus distritos (1862-1888).....	84
Tabela 7 -	Relação nominal das firmas comerciais que atuaram em Juiz de Fora durante a década de 1870	90
Tabela 8 -	Relação nominal das firmas que atuaram em Juiz de Fora (1862- 1888).....	91
Tabela 9 -	Demonstrativo das fazendas de café de Juiz de Fora e outros municípios cafeeiros entre 1854-1888.....	98
Tabela 10 -	Principais firmas que atuaram em Juiz de Fora (1862-1888).....	100
Tabela 11-	Relação nominal dos escravizados adquiridos pelo Barão do Rio Preto em 1863	105
Tabela 12 -	Ofício dos escravizados adquiridos pelo Barão do Rio Preto em 1863	108
Tabela 13 -	Procedência dos africanos comercializados em Juiz de Fora – 1862-1887.....	142
Tabela 14 -	Idade dos africanos comercializados em Juiz de Fora – 1862-1887	143
Tabela 15 -	Reconstituição do núcleo familiar da família Chagas.....	160
Tabela 16 -	Reconstituição da escravaria da sociedade Chagas	194
Tabela 17 -	Dívidas ativas do casal José Justiniano e Mariana Chagas, 1883.....	198
Tabela 18 -	Dívidas ativas do casal José Justiniano e Mariana Chagas, 1883.....	200
Tabela 19 -	Matrimônio dos escravizados em Juiz de Fora e seus distritos (1862-1887).....	246

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
PARTE 1.....	41
TRAÇANDO ROTAS: MAPEAMENTO E COMPREENSÃO DO COMÉRCIO NACIONAL EM JUIZ DE FORA NA SEGUNDA METADE DOS OITOCENTOS	41
1 APONTAMENTOS PRELIMINARES SOBRE UM “NOVO” TIPO DE TRÁFICO: JUIZ DE FORA, O CENTRO DAS ATENÇÕES.....	42
1.1 À GUISA DE INTRODUÇÃO.....	42
1.2 COMÉRCIO INTERNO DE ESCRAVIZADOS SOB A PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA.....	50
1.3 JUIZ DE FORA: UM IMPORTANTE ENTREPOSTO COMERCIAL DE ESCRAVIZADOS NOS OITOCENTOS.....	69
1.4 DOCUMENTAÇÃO CARTORIAL: POSSIBILIDADES E LACUNAS	80
1.5 “NOVO TRÁFICO, NOVOS ATORES”: SOBRE AS DINÂMICAS DOS TRAFICANTES E SUAS FIRMAS	90
1.6 PRINCIPAIS COMERCIANTES DE ESCRAVIZADOS E SUAS COMPANHIAS	99
2 EXPERIÊNCIA DAS PESSOAS TRAFICADAS.....	112
2.1 “TAIS MERCADORIAS ERAM CRIATURAS VIVAS”.....	112
2.2 SOBRE AS VENDAS CONDICIONAIS	113
2.3 ROTAS E AGENTES DE REDISTRIBUIÇÃO DE CATIVOS	120
2.4 ESCRAVIZADOS REMETIDOS ATRAVÉS DE PROCURAÇÕES	132
2.5 QUEM ERAM OS MALUMGOS CONTRABANDEADOS EM JUIZ DE FORA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX?.....	134
2.6 ENCONTROS E DESENCONTROS NO COMÉRCIO NACIONAL	147
2.7 RESISTÊNCIA.....	151
PARTE II	
REPENSANDO DESTINOS.....	157
3. A SOCIEDADE CHAGAS E OS NEGÓCIOS DA ESCRAVIDÃO	158
3.1 A FAMÍLIA CHAGAS	158
3.2 NOTAS SOBRE A SOCIEDADE AGRÍCOLA JUSTINIANO DAS CHAGAS & CIA	173

3.3	ESCRAVARIA DOS CHAGAS	186
LISTA DE TABELAS		
3.3.1	A escravidão da Sociedade agrícola dos Chagas em 1883	193
3.4	COM A MORTE VEIO A DISSOLUÇÃO: FIM DA SOCIEDADE CHAGAS	195
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	208
	FONTES MANUSCRITAS ARQUIVO HISTÓRICO DE JUIZ DE FORA	211
	ARQUIVO HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	213
	ARQUIVO HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	214
	ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL PROFESSOR ALTAIR JOSÉ SAVASSI	215
	ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE JUIZ DE FORA	216
	ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE MARIANA	217
	CARTÓRIO COBUCCI	218
	SITES	219
	FONTES IMPRESSAS	221
	BIBLIOGRAFIA	223
	ANEXOS	236
	ANEXO I – CARTA DE UM ESCRAVIZADO QUE PEDE PARA SER COMPRADO.	
	SEM DATA (S/D)	236
	ANEXO II – FOTOGRAFIA DE JOSÉ JUSTINIANO DAS CHAGAS E SUA ESPOSA,	
	MARIANA CÂNDIDA DAS CHAGAS	237
	ANEXO III – CARLOS JUSTINIANO RIBEIRO DAS CHAGAS (1878-1934)	238
	ANEXO IV – JOSÉ AUGUSTO DE RESENDE (BARÃO DO RIO NOVO), 1836-1904.	239
	ANEXO V – JOSÉ RIBEIRO DE RESENDE (BARÃO DE JUIZ DE FORA), 1808-1888	240
	ANEXO VI - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE PARTE DE DIVERSOS	
	ESCRAVOS QUE FAZ JOSÉ JUSTINIANO DAS CHAGAS AO DOUTOR	
	AUGUSTO CESAR DAS CHAGAS PELA QUANTIA 21:850\$000 RÉIS	241
	ANEXO VII - CONTAS DE TUTELA DO BARÃO DO RIO NOVO, 1890	244
	ANEXO VIII	246

INTRODUÇÃO

A história assim entendida, a história “real”, é a história dos vencidos, a que eles não narraram porque careciam de voz.²

Era o dia vinte e um de abril do ano de 1864, quando finalmente chegava ao fim uma das páginas mais tristes da vida de Zizué Ribeiro do Valle. Naquela ocasião, Zizué mal podia conter-se, tamanha era a emoção diante da possibilidade de formalizar a tão sonhada compra de parte dos direitos sobre a escravizada crioula Juliana, sua filha, que se encontrava na condição de cativa. Ao mesmo tempo em que se mostrava angustiado, revelou-se extremamente perspicaz diante daquela situação. Por não ter conhecimento das letras, recorreu ao senhor Antônio Joaquim Pereira, a quem solicitou que o representasse perante as autoridades, garantindo, assim, a integridade do documento que seria redigido conforme os seus anseios³.

Em relação ao documento, Zizué pediu-o que fosse inscrito da seguinte forma:

[...] como consta do título que tenho, compra esta que fiz para liberdade da minha filha Juliana minha e de livre e espontânea vontade e sem constrangimento de pessoa alguma concedo desde já a liberdade na parte que tenho e de fato liberta fica de hoje para sempre a fim de que desde já possa gozar na parte que lhe tocou a liberdade como se fosse [sic] de ventre livre e como livre que é nesta parte por verdade deste mês presente escrito sem que ninguém a possa reclamar jamais a escravidão por quaisquer protestos que seja como pai e comprador que sou de uma parte da dita filha Juliana lhe concedo nesta parte liberdade sem clausula nem condição alguma e quero que este meu escrito lhe sirva de prova e lhe seja [sic] profícuo em todo tempo [...]⁴.

Nesses termos, ainda que documentos dessa natureza apresentem diversos elementos importantes que nos possibilitem entender os desafios e as lutas de indivíduos diante dos infortúnios oriundos da escravidão, não temos conhecimento, infelizmente, sobre os meandros de histórias de vida como as de Zizué e sua família. Ao que tudo leva a crer, ele e Guilhermina, sua companheira, eram ex-cativos dos senhores de Juliana. Hipótese essa certamente comprovada ao observamos o sobrenome de Zizué (que era Valle), assim como o da esposa do senhor de Juliana. E, na qualidade de libertos, decerto estivessem batalhando

² BENJAMIN, Walter. Sobre conceito de História. In: **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 3. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. Obras escolhidas, v.1.

³ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. São José do Rio Preto, 1862-1865. fls. 20-v a 21.

⁴ Idem.

para conseguir juntar um pecúlio que seria equivalente a quantia exigida para a compra da jovem Juliana, que, àquela altura, equivalia ao expressivo montante de 800\$000 mil réis (oitocentos mil-réis). Importância essa que deveria ser paga ao senhor Francisco Antônio de Oliveira e sua mulher, dona Leopoldina Manuela do Valle⁵.

Passados alguns meses da conquista de Zizué e sua filha Juliana, em uma propriedade agrícola denominada Fazenda do Palmital, casa e morada do senhor José Honorato de Sousa, ocorreu a efetivação de compra. José Honorato, ao que parece, emprestou sua residência para o senhor Gaspar Antônio de Oliveira, que também residia no termo de São José do Rio Preto (MG), para tratar dos negócios do tráfico de pessoas escravizadas. Naquele dia, Joaquim Gomes de Oliveira Lima, residente no município de Santa Barbara (MG), decidiu outorgar Henrique José de Sousa como seu procurador, a fim de tratar da venda do cativo crioulo que tinha por nome Pedro, de aproximadamente dezesseis anos, descrito com profissão de roceiro e natural da província do Rio de Janeiro. A quantia que Gaspar de Oliveira pagou pelo escravizado foi de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis)⁶.

Até o momento, percebemos que essa venda representava apenas mais uma no cotidiano escravista mineiro; todavia, quando buscamos contemplar o documento com mais atenção, percebemos que a negociação em questão se tratava de um episódio ainda mais complexo do que o observado à primeira vista, a partir do qual se encontrava envolvido um escravizado transacionado pelo tráfico interprovincial. Em anexo ao documento, encontra-se a procuração apresentada pelo senhor Henrique José de Sousa. Nela, além das formalidades jurídicas, o escrivão deixou anotada a data em que a mesma foi lavrada, ou seja, seis meses antes da venda oficial de Pedro a Gaspar de Oliveira, precisamente aos seis dias de agosto de 1864.

Podemos inferir, portanto, que a Fazenda do Palmital pertencente a José Honorato de Sousa adequava-se aos propósitos do comércio nacional. Ela servia de ponto de encontro entre traficantes que buscavam comercializar braços escravos. Afora essa hipótese, o mais chocante foi que, além do escravizado Pedro, outros sete cativos foram registrados nessa escritura de procuração. Além dos cativos crioulos Pedro e Joaquim, encontravam-se juntos outros quatro escravizados “de nação”⁷: Francisco, Marcelino, Jeremias, (levando em conta a faixa etária

⁵ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. São José do Rio Preto, 1862-1865. fls. 20-v a 21.

⁶ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. São José do Rio Preto, 1862-1865. fls. 41-v a 44.

⁷ Marisa Soares apresenta um importante argumento para entendermos com qual finalidade esse conceito “de nação” era utilizado no período escravista. Segundo a pesquisadora, “O uso recorrente das chamadas “nações” (mina, angola, Moçambique, benguela) [pode ser visto] como mecanismo de

desses indivíduos, poderia se tratar, certamente, de africanos livres) e Manoel — os dois primeiros com 30 anos, o terceiro com 35, e o último com 45. E, por fim, o pardo de nome Vicente, natural da província do Ceará, e o cabra, de nome Adão, natural da província do Rio Grande do Sul. À exceção de Adão e Joaquim, que tinham por ofício a profissão de adomador⁸ e ferreiro, respectivamente, os demais foram registrados como roceiros.

Ambos os episódios reproduzidos anteriormente trazem evidências sobre os meandros do comércio nacional. No primeiro caso, expusemos as agruras de um pai aflito diante da condição jurídica e de sujeição de sua filha, ansioso por revertê-la. Ora, como ainda não teriam condições financeiras de quitar o valor total da jovem Juliana, ao juntar a quantia de 800\$000 mil réis para comprar (pelo menos parte de sua filha), Zizué e sua esposa Guilhermina estariam colocando obstáculos em possíveis planos futuros de venda dos senhores de Juliana, evitando, assim, que a filha partisse para longe deles. Não menos ultrajante, fomos apresentados a um pequeno fragmento da história do cativo Pedro e, conseqüentemente, de seus parceiros de cativeiro.

A diversidade de indivíduos de nações diferentes descritos nessa escritura, comercializados todos em conjunto, não foi exclusividade do município juiz-forano. Muito pelo contrário, esse fenômeno foi observado por diversos viajantes e historiadores ao longo do tempo, em suas pesquisas nos mais diversos arquivos brasileiros. Mas, o importante a ser destacado nesse momento é o fato de Pedro ter sido o único indivíduo a ser vendido ao senhor Gaspar pelo procurador Henrique de Souza. Nesses termos, qual teria sido o destino dos outros escravizados? Teriam sido vendidos a outros senhores naquele mesmo termo pelo supradito procurador? Ou teriam sido vendidos nos mais diversos municípios da província de Minas Gerais? Teriam sido transferidos para outras regiões através do tráfico interprovincial, intraprovincial ou mesmo do tráfico local?

Muitas são as hipóteses sobre os possíveis desdobramentos que permeiam esse caso e, ainda assim, mesmo que não tenhamos respostas satisfatórias até esse momento, podemos imaginar, através desses pequenos fragmentos, como teria sido parte da vivência desses indivíduos com experiências e origens tão distintas, e que ainda assim portavam um elemento

identificação dos africanos em toda a extensão das Américas. Mesmo tendo um componente étnico etambém cultural, as nações — aqui entendidas como um sistema classificatório que emerge do universo do tráfico atlântico — redefinem as fronteiras entre os grupos étnicos através da formação de unidades mais inclusivas, por mim denominadas “grupos de procedência”. Para saber mais, consultar: SOARES, Mariza. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, século XVIII. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 4, p. 59-83, mar. 2002. p. 60.

⁸ Conforme o Dicionário *Online* de Português, “adomador” é uma palavra derivada de domar. Ou seja, estava ligada ao ato de domesticar animais.

em comum: o fato de compartilharem o desenraizamento e a separação de seus entes e parceiros queridos, o que sem dúvida alguma representou um dos fatores mais temidos e traumáticos vivenciados pelos escravizados (as) ao longo de todo o período em que a escravidão existiu no Brasil.

Nesse sentido, a presente tese é fruto de investigações que tiveram início no ano de 2013, quando tive a oportunidade de compor, como bolsista, o meu primeiro projeto de Iniciação Científica no Laboratório de História Econômica e Social (LAHES-UFJF). Desse primeiro contato com as fontes primárias, pude expandir minhas inquietações sobre a temática da escravidão no Brasil monárquico. Foi nesse mesmo período, que conheci a professora e historiadora Elione Silva Guimarães e ela, gentilmente, apresentou-me todo o acervo que compõe o AHJF, formado por um rico aporte documental com um valor imensurável. Naquela oportunidade, falei com Elione sobre os meus interesses na temática do comércio nacional na região de Juiz de Fora (MG), e ela me apresentou um acervo praticamente intocado sobre a escravidão, o que despertou imediatamente minha atenção.

Desde então, as minhas pesquisas tiveram como foco primordial entender o modo de funcionamento e as estratégias usadas pelos agentes do comércio interno de cativos em Juiz de Fora, intensificado e remodelado após a promulgação da Lei Eusébio de Queirós, em 1850, que cessou definitivamente o tráfico transatlântico de africanos em direção ao Brasil até o seu derradeiro final, em 1888, com a promulgação da Lei Áurea. Todos os artigos que publiquei, até o momento, em diversos e renomados periódicos brasileiros, bem como a minha dissertação e a presente tese de doutorado — em especial — são frutos de uma abordagem original na historiografia brasileira, que perpassam múltiplas escalas de análise, com diversificadas e inéditas fontes manuscritas.

Nesses termos, daqui por diante, o leitor irá se deparar com uma pesquisa que buscou explorar não somente as Escrituras Públicas de compra e venda de escravizados em Juiz de Fora, mas também o cruzamento de diversas tipologias documentais, a saber: inventários *post mortem*, livros de batismo, óbitos, casamentos; ações cíveis e criminais; notícias publicadas no periódico *O Pharol*, entre outros. O que demonstra, sem dúvida alguma, o esforço e o comprometimento empírico de caráter inovador em nossa pesquisa.

Diante do exposto, é importante frisar que durante o exercício percorrido no processo de escrita da tese, diversas vezes fui surpreendida pensando em minha própria jornada, e como ela me trouxe até onde estou nesse momento, instigada, também, pela minha orientadora sobre o porquê da escolha do tema. Ao consultar meus pais, tios e minhas primas Ana Carolina e

Zezé (Maria José), redescobri fragmentos da nossa história familiar até então perdidos e que nunca haviam sido valorizados até esse momento, tendo sido somente arrolados em conversas esporádicas e, de certa forma, bastante pontuais nos encontros de família.

Em síntese, posso afirmar que fui influenciada pelos estudos e pela metodologia de Carlo Ginzburg (1991), a partir da qual o pesquisador discorre que: “o fio de Ariana que guia o investigador no labirinto documental é aquilo que distingue um indivíduo de outro em todas as sociedades conhecidas: o nome”⁹. Portanto, o fio de Ariana, ou simplesmente o “nome”, como Ginzburg denominou, ajuda-nos a adentrar no universo dos arquivos e possibilitam trazer à tona as histórias de diferentes personagens históricos, bem como de nossos antepassados, o que pode ser observado pelo aumento das pesquisas genealógicas pelo Brasil, saindo, portanto, da pesquisa acadêmica e especializada.

À vista do exposto, é importante ressaltarmos que o comércio nacional esteve presente em Juiz de Fora desde seus primórdios. Todavia, devemos frisar que a sua configuração na segunda metade do oitocentos era absolutamente distinta daquela observada no período anterior ao tráfico atlântico, conforme já demonstrou a historiografia local. No imediato pós Lei Eusébio de Queirós, esse comércio denotou outro caráter, sobretudo, levando-se em conta os aspectos políticos a ele inerentes. Importante lembrarmos que não havia mais a possibilidade de reabastecer o mercado nacional com escravizados africanos oriundos diretamente da África. Negociantes e traficantes tiveram que buscar outros contornos para dar continuidade aos negócios negreiros no Brasil, agora, buscando comercializar aquela mão de obra que estivesse disponível dentro do território imperial. E, é pensando nesse novo contexto, iniciado com o fim do tráfico transatlântico, que iremos adotar o conceito sugerido pelo professor Jonis Freire¹⁰ em nossa pesquisa: o de comércio nacional¹¹, por acreditarmos que

⁹ GINZBURG, C. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, C.; CASTEL NUOVO, E.& PONI, C. **A Micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro / Lisboa: Bertrand Brasil / Difel, 1991.

¹⁰ Jonis Freire é professor doutor em História, atuando na graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense. Especialista em história do Brasil Império, com pesquisas focadas na escravidão, cafeicultura e relações sociais, além de diversas publicações sobre o tema com recorte na Zona da Mata mineira.

¹¹ Comércio nacional de escravizados é um termo/conceito desenvolvido em pesquisa, com docentes e discentes de várias instituições e que visa, pela primeira vez no país, fazer do comércio nacional de escravizados no Império do Brasil (c.1850 – c.1885) o objeto de uma pesquisa colaborativa contínua em larga escala, que atualmente já vem sendo desenvolvida nos seguintes projetos: “Comércio interno de escravos no Império do Brasil: história digital” (Projeto Temático Faperj, coordenação Karoline Carula) e “Comércio nacional de escravos no Império do Brasil: história digital” (Universal CNPq, coordenação Tamis Parron); Comércio nacional de escravizados no Império do Brasil (1850-1885): história digital (CNPq/Universal, Coordenação: Jonis Freire). O resultado é criar e abastecer um banco de dados, que ficará disponível para acesso público e gratuito na internet.

esse conceito englobe todo o cenário propiciado pela atuação dos agentes envolvidos no comércio nacional, seja aqueles que atuaram de forma especializada (através de companhias), ou mesmo, daqueles homens e mulheres que participaram de forma (volante ou esporádica) neste comércio interno e que deixaram seus nomes para a posteridade, registrados nos livros de escrituras.

É impossível dissociar o comércio nacional de escravizados de seu antecedente, o tráfico atlântico, uma vez que, sem este, aquele não teria se constituído. Nesse sentido, destaca-se a carência de estudos dedicados à compreensão dos mecanismos que viabilizaram a inserção de levas de pessoas escravizadas nessa nova área de *plantation*, situada em Juiz de Fora, após 1850.¹² Trata-se de uma atividade que, apesar dos riscos e prejuízos envolvidos, mostrou-se extremamente lucrativa, movimentando milhares de vidas sob um sistema de operacionalização voltado ao abastecimento do comércio nacional de mão de obra escravizada.

Nesse sentido, distintas pesquisas têm demonstrado que a província de Minas Gerais, ao longo da segunda metade da centúria, concentrou cerca de 26% da população escravizada do Império, e que o município de Juiz de Fora se configurava como um importante entreposto da chamada “mercadoria” escrava na região da Zona da Mata mineira. A maior parte dos escravizados estabelecidos em Minas Gerais desembarcava nos portos do Rio de Janeiro, conforme apontam Manolo Florentino e Roberto Góes (1997). Segundo esses autores, entre 40% e 60% das pessoas cativas provenientes da África foram remetidas para Minas Gerais durante a década de 1820¹³.

Sob essa perspectiva, passei a questionar a procedência das pessoas escravizadas: de onde vieram, se possuíam vínculos familiares, qual era o valor médio dos cativos comercializados, qual o percentual observado segundo o fator gênero, quem eram os agentes responsáveis por seu transporte e em que condições permaneciam durante as longas e atroz viagens. Essas, entre outras indagações, possibilitaram a formulação das primeiras inquietações acerca do escravismo na região eleita para a pesquisa. Nesse percurso, tomei contato com um tema até então pouco conhecido por mim: o comércio nacional de

¹² Em relação as pesquisas que tiveram como foco escravidão e tráfico em Minas Gerais no período anterior a 1850, destacamos: PINHEIRO, Fábio W. **O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (c.1809-c.1830)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007; CARVALHO, Sheldon Augusto Soares de. **A Reconstrução da Opressão: Comunidades de ex-escravos, a guetificação e o trabalho livre em Barbacena**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2015.

¹³ FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c.1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, p. 38.

escravizados e suas distintas configurações — local, interprovincial e intraprovincial — intensificado no Brasil após a promulgação da Lei de Eusébio de Queirós, em 1850. Não é novidade que “o Brasil foi um dos últimos baluartes da escravidão e se atrasou em relação à maioria dos outros países em todos os passos que tomou em direção à libertação dos negros”, conforme destacou Marcelo Dias Ferreira (2015), em pesquisa realizada na Universidade de São Paulo¹⁴.

Sob esse prisma, nosso objetivo nessa tese é apontar para a importância da quebra de um sistema hediondo e criminoso, que permaneceu vigente por mais de três séculos no Brasil, e que teve como projeto invisibilizar e apagar os registros referentes à escravidão no país, demonstrando como os comerciantes de escravizados à frente das companhias mercadoras de escravizados deslocaram massivamente milhares de indivíduos escravizados em comboios por mar e, sobretudo, por terra, no interior do Império brasileiro. À vista disso, é extremamente necessário construir uma nova concepção de passado, bem como de história, mediante a qual “o sujeito do conhecimento histórico é a própria classe combatente e oprimida”, assim como nos ensina Walter Benjamin, que foi extremamente sábio ao escrever em “Teses sobre o conceito de história, onde aflorou seu pensamento filosófico e político”¹⁵.

Nesta introdução, impõe-se uma breve digressão acerca de achados de pesquisa que emergiram a partir da trajetória familiar da própria pesquisadora. Ainda que tais elementos não constituam o foco central da investigação, sua apresentação inicial mostra-se relevante por evidenciar como memórias, silêncios e narrativas familiares se articulam a processos históricos mais amplos, tais como a escravidão, a miscigenação e os fluxos migratórios que marcaram a formação social brasileira. Ao recuperar fragmentos dessa história, por meio de relatos orais e fontes documentais, busca-se não apenas situar o olhar da pesquisadora, mas também introduzir questões que dialogam diretamente com as problemáticas desenvolvidas ao longo do trabalho.

Até o início das pesquisas, tanto minha família materna quanto paterna nunca havia feito questão de transmitir informações sobre os nossos ancestrais. Minha bisavó paterna,

¹⁴ FERREIRA, Marcelo Dias de Araújo. **Comércio de escravos em Itu na década final da escravidão: um panorama**. Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015, p. 24.

¹⁵ NUNES, Gabriel Galbiatti. **História e política no pensamento de Walter Benjamin**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) – Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2018.

Maria Glória (1918-2009), ou simplesmente vó Glorinha, como carinhosamente a chamávamos, ao ser indagada certa vez por mim sobre o meu bisavô Chico Elias, relatou-me, brevemente, a impressão que tinha sobre o mesmo. Nas palavras de vó Glorinha: “seu avô Francisco era um homem que falava enrolado, de forma estranha”. Esse enrolado e estranho ao qual ela se referiu uma única vez vem a ser pelo fato de vó Chiquinho ainda carregar um forte sotaque português, ainda que tenha nascido em Juiz de Fora¹⁶, herdado por certo de seus pais e antepassados.

Recentemente, pensando nessas conversas, me dei conta que a miscigenação está gravada em meu DNA, assim como no de milhões de outros brasileiros. Se, por um lado, a minha tataravó materna, dona Maria Aparecida Bento (ou simplesmente Dindinha) era uma autêntica indígena, “encontrada”¹⁷ sozinha nas matas do distrito de Matias Barbosa, MG¹⁸ pelo meu tataravô, Ignacio José Bento, um homem negro que foi escravizado nessa mesma região¹⁹. Em contrapartida, sou fruto de uma geração de imigrantes portugueses que chegaram a Minas Gerais no século XVIII e se instalaram no antigo Termo da Borda do Campo, atual município de Barbacena (MG). Posteriormente, uma parcela desses meus

¹⁶ CARTÓRIO COBUCCI. **Registro civil das pessoas naturais, interdições e tutelas**. 1º Subdistrito de Juiz de Fora/MG.

¹⁷ Segundo a pesquisadora Dalila Varela, a entrada de colonizadores na Mata mineira ocorreu ainda no século XVIII, devidos aos recorrentes ataques armados empreendidos pelo governo provincial cujo objetivo central constituía em destruir os quilombos e as aldeias indígenas na região. Possivelmente, Dindinha estivesse fugindo de seus algozes, quando Ignacio Bento a encontrou na mata. Importante ressaltar que a presença indígena na Zona da Mata mineira pode ser atestada a partir do sítio arqueológico conhecido como “toca dos Puris”, localizado no município de Carangola. Já município de Goianá, na fazenda Sant’Anna, foi encontrado um cemitério indígena, datado dos séculos VII e IX, que também reforça as hipóteses dessa nova vertente. Atualmente, em Juiz de Fora, foram identificados dois sítios arqueológicos: Texeira Lopes e o Emílio Barão, ambos localizados no povoado de Valadares e Rosário de Minas, na parte norte da cidade. Cf: SINGULANE, Dalila Varela. **Rastros de resistência: aldeias e quilombos setecentistas nas Matas do Paraibuna, Minas Gerais. Escritas do Tempo**. n.6. v. 16, 2024.

¹⁸ Matias Barbosa – Top. Hom. a Matias Barbosa da Silva, concessionário da sesmaria que deu origem ao povoado. Dist. de N. S. da Conceição de Matias Barbosa, mum. de Juiz de Fora, por lei nº 3.302 de 27- VIII-1885. Mun. e vila por lei nº 843 de 7 – IX- 1923, comp. Os distritos da sede, São Pedro de Alcantara (at. Simão Pereira) e Santana do Deserto, o qual perde em 1953. Perde em 1962 o dist. de Simão Pereira. Para saber mais, consultar: COSTA, Joaquim Ribeiro, **Toponímia de Minas Gerais**. Com estudo histórico da divisão Territorial e administrativa. Belo Horizonte, BDMG CULTURAL, 1997, p. 278.

¹⁹ A descoberta desse fato incrível, permitiu-me fazer uma série de reflexões. Sempre fui entusiasmada com os assuntos referentes a escravidão e, quando comecei o curso de História na Universidade Federal de Juiz de Fora, nunca poderia imaginar essa forte ligação do tema com a minha própria ancestralidade. Escrever essa tese, com essa temática tão necessária, proporciona trazer à tona as histórias de vida de milhares de indivíduos escravizados, esquecidos nos milhares de livros cartoriais. Por ter ascendência direta com uma pessoa que foi escravizada em Juiz de Fora, o meu dever ganha ainda mais proporção e relevância. Essa pesquisa, portanto, é sobre reparação histórica.

ancestrais migrou para o antigo distrito do Quilombo²⁰, atual município de Bias Fortes, como veremos no decorrer dessa tese.

As peripécias ocorridas na vida de vó Dindinha assemelham-se com a de milhares de outras mulheres indígenas de tempos inglórios, que foram simplesmente pegas a “laço”²¹ (termo de época), conforme nos é relatado por minha mãe (Marilene), que se lembra bastante dessa narrativa. Cabe ressaltar que a união de uma pessoa indígena com um escravizado não era incomum no período. Maísa Faleiros Cunha, ao estudar a constituição de casamentos entre indivíduos de estrato jurídico distinto no município de Franca, interior da província de São Paulo, no decorrer do século XIX, sinaliza para uma tendência maior de matrimônios mistos, dos quais as mulheres livres permaneceram à frente do processo, em contrapartida aos homens. A autora ressalta que as análises sobre as famílias mistas ajudam a entender o complexo processo de formação e composição familiar brasileiro. Um tema extremamente importante e que só recentemente vem despertando interesse dos pesquisadores e modificando a historiografia, conforme apontou Cunha²².

Portanto, ainda que a pesquisa supramencionada tenha se debruçado sobre o município paulista de Franca, podemos observar que esse também foi o padrão de escolha refletido em minha família. Outros pontos mencionados por minha mãe também transparecem em diversas narrativas familiares que tiveram ancestrais indígenas. Por exemplo, quando pedi a minha mãe que me contasse mais detalhes sobre sua bisavó, ela destacou o seguinte: “Dindinha, nossa ancestral indígena, era uma mulher muito séria, tinha os cabelos escuros e compridos. Sempre usava um saião rodado. Se recusava a usar sapatos e não aceitava usar talheres, comia com a mão em uma cuia. Além do mais, ela era muito brava e não gostava que as pessoas a

²⁰ QUILOMBO – Palavra de origem banto que, durante a escravidão no Brasil, significou ajuntamento de escravos fugidos. (...) Somente a partir do século XVII é que o ajuntamento de negros fugidos passou a ser denominado quilombo. Antes eram conhecidos por mocambos. MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

²¹ Sobre esse assunto, os autores Silmara Miranda e Dario Santos declaram como as relações de violência perpetradas tanto pelo governo quanto por fazendeiros foi sistemática em relação aos indígenas. “Brugreiros” como eram conhecidos os homens que obtinham seu sustento através da “caça” e da matança de índios era muito comum no Brasil. Dessa prática hedionda, cabe acrescentar que surgiu a caça as mulheres indígenas, especificamente. Segundo os autores, os homens eram mortos enquanto as mulheres índias eram “pegas a laço” ou a “cachorro” e levadas a força, principalmente, para as fazendas para integrarem esse novo ambiente. Dessa forma, os pesquisadores ainda acrescentam que “só conseguiam escapar da morte algumas mulheres jovens que seriam transformadas em esposas e companheiras de peões, pequenos sitiantes e tropeiros”. Cf. MIRANDA, Silmara Luciane e SANTOS, Dario Moreno Aires dos. Povos Indígenas e tropeiros na formação da identidade cultural serrana: algumas considerações. **Revista Maiêutica**, Indaial, v. 3, n.1, pp. 31-42, 2015.

²² CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca – São Paulo/Brasil, século XIX. **Revista Brasileira de Estudos de População** (impresso), v, 34, n.2, pp. 223-242, maio/ago. 2017.

incomodassem. Nos últimos anos de sua vida terrena, preferia ficar no seu quartinho sozinha, sem perturbação”.

Certamente, esse ar sério descrito pela minha mãe tem a ver com a forma com que encontraram sua bisavó. “Estava sozinha quando foi encontrada na mata pelo meu bisavô”. Essa narrativa demonstra o silenciamento e a dor sentida por centenas de mulheres indígenas no Brasil, apartado, portanto, daquela narrativa romantizada tão difundida sobre as histórias de vidas dessas mulheres análogas. Aquela muitas vezes contada através de gerações, demonstrando, assim, a dor e o sofrimento dos povos originários nesses brasis afora. Todo esse processo ainda perpetrou outro crime, diga-se de passagem: o apagamento da etnicidade dessas pessoas. Dindinha era minha tataravó, mas nem ao menos sei qual era sua etnia, sequer se ela era originária do município de Juiz de Fora. Somente sei de sua passagem terrena em Minas por conta das memórias fragmentadas de minha mãe e, recentemente, por meio da ajuda de nossa prima, Luciana.

Minha família paterna, por outro lado, carrega sangue português. Nossa história remonta, até onde pude acompanhar, de finais do século XVI, totalizando 12 gerações até o presente. Em uma localidade denominada e conhecida como Ribeira dos Flamengos, localizada na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Ilha do Faiol, Arquipélago dos Açores ²³, (Portugal). Nessa região viviam Manoel Dutra (1683-1745) e Dona Maria Silveira (?-1763). Ele era filho do senhor José Dutra e de Dona Maria Leal e, ela, do senhor Francisco de Oliveira e de Dona Maria Gregório. Algum tempo depois, exatamente no dia 12 de novembro de 1707, Manoel e Maria se casaram na paroquial igreja dos Flamengos. Dessa união, nasceu José Dutra da Silveira, em 25 de fevereiro de 1711. Não temos informações se José Dutra foi filho unigênito do casal supradito; todavia, ao analisarmos as datas correspondentes ao matrimônio de seus pais e o seu nascimento, é provável que ele tenha tido outros irmãos e irmãs que nasceram antes e até mesmo depois dele em Portugal. Importante destacar que, na década de 1740, ele já havia atravessado o oceano Atlântico e encontrava-se instalado na Serra da Mantiqueira, no Termo da Borda do Campo²⁴, região localizada em torno do município mineiro de Barbacena.

²³ José Damião Rodrigues e Gilberta Pavão ressaltam que a “região de fronteira, situada em posição charneira no cruzamento de rotas oceânicas, os Açores foram, desde a origem do povoamento, entre 1439 e 1443, uma terra marcada pela circulação das gentes, o que condicionou ao longo dos séculos a evolução e as características demográficas das diversas ilhas”. Para saber mais, consultar: RODRIGUES, José Damião e Pavão, Gilberta. O arquipélago dos Açores como região de fronteira. **Arquipélago-história**, Ponta Delgada, 2. Série, v. XI-X, 2005-2006, pp.105-40.

²⁴ Segundo Mônica Oliveira, a região da Borda do Campo, serviu como rota de passagem de viajantes do Caminho Novo que rumavam em direção aos núcleos mineradores de Minas Gerais. Era uma região composta por solos férteis e agricultáveis, favorável ao estabelecimento de roças e lavouras, bem

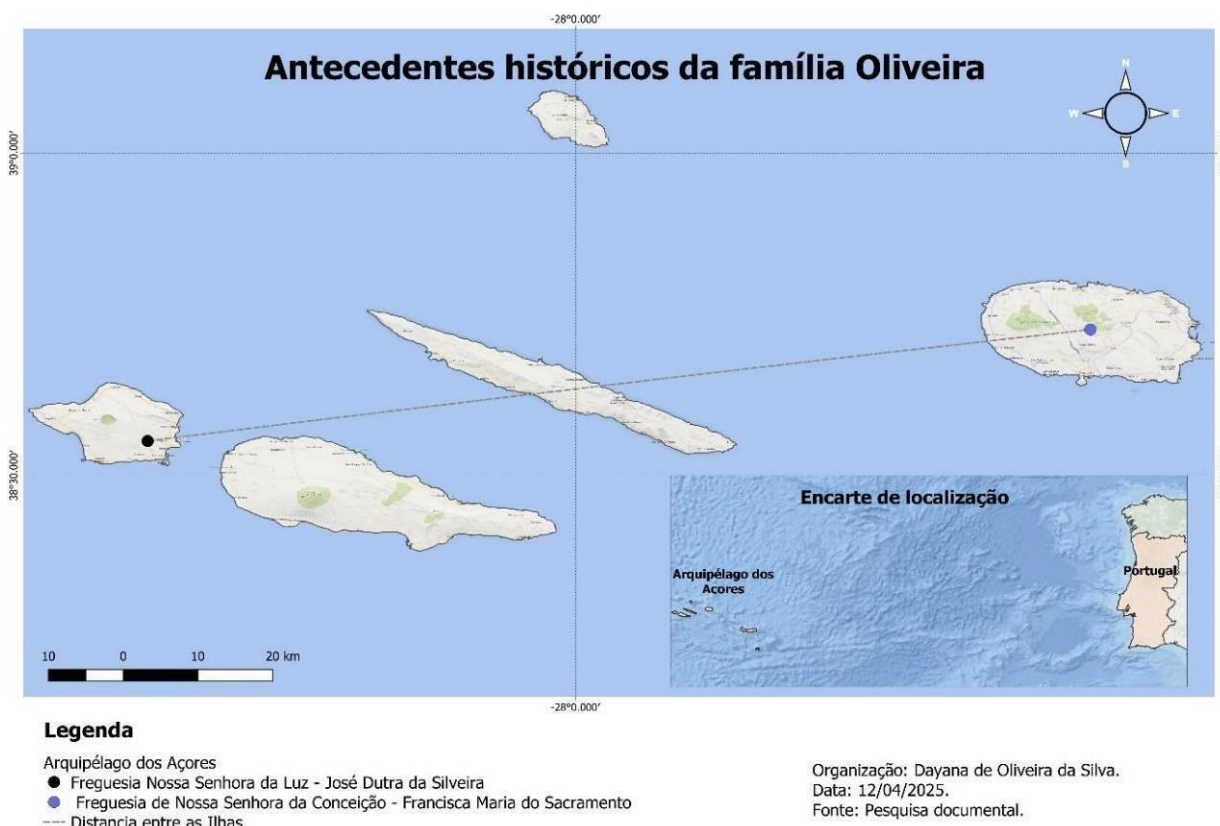
Acreditamos que sua vinda ao Brasil tenha sido motivada pela possibilidade latente de ascensão financeira e social, visto que, ao final do século XVII, o ouro é oficialmente descoberto em Minas Gerais. Sabemos que, apesar de precárias, ocorreu a disseminação de informação no período, acarretando, conseqüentemente, um intenso fluxo migratório de pessoas vindas de várias regiões da Colônia, bem como do Reino de Portugal e até mesmo de outras partes do globo. O certo é pensarmos que José Dutra era um homem pobre, de origem humilde no Reino. E, assim como centenas de outros conterrâneos seus, tenha aproveitado as brechas do sistema e, uma vez estando na América portuguesa, buscou enriquecer com a exploração mineral (tal atividade pôde ser comprovada, por exemplo, pela presença de uma balança de pesar ouro, descrita no inventário de sua esposa), bem como a posse de terras e a ascensão social por ele angariada no decorrer dos anos ²⁵.

Uma vez instalado no interior da América portuguesa, José Dutra da Silveira contraiu núpcias com Dona Francisca Maria do Sacramento, sua conterrânea, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, cidade de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira do Arquipélago dos Açores, no dia 11 de janeiro de 1744, em Barbacena.

como, a criação de animais. Sem mencionar, a formação de núcleos populacionais em terras repletas de minerais ainda não explorados. Cf: OLIVEIRA, Mônica. **Senhores, roceiros e camponeses:** apontamentos para a história das comunidades rurais dos setecentos colonial. In: ECHEVERRI, AM. A., FLORENTINO, M. & VALENÇA, C.E. (Orgs.). **Impérios Ibéricos em Comarcas Americanas:** estudos regionais de história brasileira e neogranadina. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010. pp. 165-196.

²⁵ SILVA, Clara Garcia de Carvalho. O comportamento de famílias formadas por portugueses em comunidades rurais das Minas setecentistas. In: **Anais** do XIX Encontro Regional de História. Anpuh/MG. Juiz de Fora, 2014, p.2.

Imagem 1 - Mapa do Arquipélago dos Açores, Portugal



Fonte: AHMPAJS. **Inventário de José Dutra da Silveira:** Caixa: 03 Ordem: 04 Ano: 1780 Ofício: n/c Cód: 2SVC.

No Brasil, o casal José Dutra da Silveira e Francisca Maria do Sacramento²⁶, juntos, possuía uma propriedade conhecida como a Fazenda “Castelo de Nossa Senhora da Ajuda”, na aplicação de Nossa Senhora dos Remédios, então freguesia de Barbacena (MG). A Sesmaria Mattos Gerais da Ressaca, composta por uma sesmaria de meia légua em quadra, localizada na freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, demarcada em 1762 — de acordo com o processo existente no 1º Ofício do Fórum de Barbacena²⁷ —, pertence atualmente ao distrito de Hermilo Alves, no município de Carandaí (MG).

Diferente de seu conjugue, Dona Francisca Maria do Sacramento chegou ao Brasil quando tinha apenas quatro anos de idade, por volta do ano de 1737, acompanhada de sua mãe Thereza de Jesus Maria (natural da freguesia de N. Senhora da Luz, da Ilha da Graciosa, Açores, Portugal) e de Manoel Pereira Garcia (natural da Ilha do Pico, Açores, Portugal),

²⁶ Agradeço a generosidade do pesquisador Douglas Fazolato que contribuiu com esta parte da minha pesquisa familiar, disponibilizando informações sobre os meus ancestrais José Dutra da Silveira e Francisca Maria do Sacramento.

²⁷ AHMPAJS. **Inventário de José Dutra da Silveira.** Caixa:03 Ordem: 04Ano: 1780 Ofício: n/c Cód: 2SVC.

segundo consta dos dados extraídos de seu testamento. Seus pais casaram-se em 10 de dezembro de 1724, em Angra do Heroísmo, Açores. Os documentos analisados demonstram que, além de Francisca, o casal mencionado teve outros filhos no Brasil, sendo um deles o indivíduo que recebeu o nome de José, batizado em 20 de janeiro de 1737, na Matriz do Registro Velho, Barbacena²⁸. Quando nasceu o 1º Vital, o sobrenome da minha família mudou²⁹: passando de Silveira para Oliveira dali por diante³⁰.

Foi a partir desse meu ancestral chamado Vital que comecei, de fato, a encontrar, minhas raízes, pois esse nome é bastante comum em muitas gerações. Ou seja, através dos:

nomes, a investigação circunscrita permite encontrar os indivíduos ou grupos no tempo, no espaço e em contextos sociais diversos. O método onomástico, tal como foi denominado pelos autores, dá ao observador a oportunidade de distinguir os indivíduos e compor uma imagem gráfica do tecido social em que eles estavam inseridos³¹.

Vital Antônio de Oliveira³² foi casado com Dona Maria Narcisa de Jesus, casamento realizado em oito de maio de 1796, na Capela de Sant'Anna do Garambéu. Deixou uma numerosa família, entre os seus herdeiros estavam: Francisco Vital de Mendonça, **Joaquim Vital de Oliveira** (meu ancestral direto – 6ª geração); Anastacia Felisbina de Jesus; José Carlos de Oliveira, Vital Antônio de Mendonça, Joaquina Eucheria de São José; Bernardina Eucheria de Jesus; Manoel Jacintho de Oliveira e Anna Rita de Jesus. Em seu testamento, aberto em 29 de junho de 1860, em Piacatuba (MG)³³, consta a seguinte informação: “falecendo eu neste dia

²⁸ AHMPAJS. **Inventário de Francisca Maria do Sacramento**. Caixa:03. Ordem:05 Ano:1798 Ofício: n/c Cód: 2SVC, fls.81.

²⁹ Vou me referir a José Dutra da Silveira como o “velho”, por ele ter sido o meu primeiro ancestral português que saiu do Reino a chegar ao Brasil, dando início, no Novo Mundo a minha família.

³⁰ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste paulista, 1765-1855**. São Paulo: CMU/UNICAMP,1997 (Coleção Campeniana).

³¹ GONÇALVES, José Victor Maritan. Diga-me seu nome e te direi de onde és: estudo dos pronomes como um patrimônio étnico e religioso em uma comunidade imigrante. Franca:1885- 1945. **Revista de História Regional** 27(1): 412-437, 2022.

³² Nasceu em 08-04-1774 e foi batizado em 14-05-1774 em Conceição de Ibitipoca, sendo padrinhos José Dutra e a avó Francisca Maria do Sacramento. **BARBACENA**, LIV. 1763-1780, fls.338 - ou 313).

³³ PIACATUBA – Etim. corr. de *pyá-açaba*, o trespasse de apertar, o amarelho, a atadura; é o nome da palmeira *Atallea funéfera*; *tuba*, de *tyba*, lugar onde há em abundância; o sítio das piaçabas; pode ser também cor. de Pacatuba, o sítio das pacas (37). Dist. de N. S. Da Piedade, mun. de Mar de Espanha, por lei nº 533 de 10-X-1851. Incorp. ao mun. de Leopoldina por lei nº 666 de 27- IV-1854. Paróq. por lei nº 2.207 de 1-XII-1873 e lei nº3.798 de 19-VIII-1889. Nome at. por lei nº 843 de 7-IX-1923. Cf: COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**. Com estudo histórico da divisão territorial e administrativa. Belo Horizonte, BDMG CULTURAL, 1997.

de Nossa Senhora da Piedade, desejo ser sepultado envolto em um lençol, sem ser em caixão no adro da igreja do mesmo curato acompanhado por um padre”³⁴.

Da propriedade denominada Rio Pardo, em Argirita (MG) (também conhecida como a “Fazenda dos Vitais”), constavam em seu inventário, aberto em 1849, cobres, ferramentas, equipamentos, móveis, animais, seis escravizados, 1 paiol, cozinha, forno e moinho. Tudo coberto de telhas, medindo 80 alqueires de terras (ilegível) da Serra; uma porção de terras nas vertentes do Rio Pardo, cujas terras não podem ser agora avaliadas; dotes aos filhos e filhas, perfazendo o total de 15 escravizados (entre 1 a 3 para cada um); dinheiro em notas (80\$000), mais cinco cativos que estavam com um de seus filhos e um genro. O monte-mor foi avaliado pelos louvados em 6:427\$150 réis (seis contos, quatrocentos e vinte sete mil, cento e cinquenta réis).

Com base nas análises do seu testamento, conseguimos identificar algumas informações sobre os escravizados.

Tabela 1- Escravizados pertencentes a Vital Antônio de Oliveira

Nome	“cor/qualidade”	Faixa etária	Estado civil/ Filiação	Valor em “réis”
João	Crioulo	50	Casado com Vivência	250\$000
Vivência	Crioula	60	Casada com João	140\$000
Pedro	de nação	55	Casado com Constança	50\$000
Constança	--	--	Casada com Pedro	140\$000
Daniel	Pardo	12	Solteiro	400\$000
Isabel	Parda	37	--	480\$000
Lino	Cabra	--	Filho de Isabel	200\$000
Manoel	--	3	Filho de Isabel	140\$000
Joaquina	Parda	5 meses	Filho de Isabel	50\$000
Francisco	--	--	Solteiro	100\$000

Fonte: AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora.** Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892.

Por ocasião da abertura do inventário do meu tetravô, Vital Antônio de Oliveira, constavam ser de sua propriedade 10 pessoas escravizadas. As fontes não mencionam o paradeiro dos outros cinco cativos. Todavia, ela nos informa sobre a parda Isabel, que se encontrava em poder do meu tataravô Joaquim Vital de Oliveira, juntamente com seus três filhos, enquanto o “escravinho” Francisco estava sob a guarda de seu genro, Luiz Pires do

³⁴ TJMG. **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.** Inventário de Vital Antonio de Oliveira, Leopoldina, 1862. Registro nº 38402675.

Carmo, esposo de Dona Bernardina Eucheria de Jesus. Ainda neste mesmo documento, temos ciência de que Vital Antônio deixou sua terça toda disponível ao filho Jacintho de Oliveira.

Agora, por qual motivo ele tomou essa atitude, jamais saberemos. Todavia, algumas hipóteses podem ser levantadas. Seria pelo motivo de Jacintho ser o filho que melhor o serviu em vida? Ou ainda, Jacintho seria aquele filho com menos posses, por isso, em comum acordo com os outros filhos, tenha recebido a terça de seu pai?

Quero lembrar ao caro leitor que essa tese versa sobre o comércio nacional e sobre o envolvimento das companhias mercadoras de escravizados em Juiz de Fora. No entanto, narrar parte da minha ancestralidade ajudou-me a entender como essa sociedade se constituiu. O que demonstrei brevemente nos parágrafos anteriores reflete e recupera os silêncios de uma história familiar carregada de marcas. A partir desse momento, a narrativa se concentra nos relatos e lembranças do meu pai e, a partir deles, pude reconstituir todo esse percurso por ele narrado do ponto de vista de sua infância de suas vivências com seu avô (meu bisavô) e do que ele se lembra do que foi transmitido sobre a escravidão em nossa família.

Conforme exposto pelo meu pai (Luiz Carlos), seu avô paterno, Francisco Vital de Oliveira (1901-1979) — ou simplesmente Chico Elias — exercia os ofícios de mascate e de loupado, respectivamente, do qual era bem-sucedido, diga-se de passagem. Devido às suas andanças, certa vez foi parar no município de Bias Fortes³⁵ — foi quando teve contato com uma importante família da região, cuja relevância logo despertou sua atenção.

Algum tempo depois, especificamente em oito de setembro de 1923³⁶, Chico Elias casou-se com dona Francisca Leopoldina de Oliveira (1905-1970), uma senhora abastada na região de Bias Fortes, filha de Carlos Augusto de Oliveira (1869-1959) e de dona Maria Luiza de Jesus, neta de Joaquim Vital de Oliveira e dona Francisca Leopoldina de São José³⁷. Desse casamento nasceram quatro filhos. Os dois primeiros, infelizmente, não sobreviveram. Posteriormente, tiveram mais um casal de filhos: Vital Elias de Oliveira e Maria Francisca de

³⁵ Bias Fortes – Top. Ho. Ao Dr. Crispim Jacques Bias Fortes, político, filho da região e que foi Presidente do Estado. Paróquia de Quilombo, por lei nº 2.149 de 30 – X – 1875, toma o nome de União por lei municipal de Barbacena, nº 148 de 20-V-1986. Mun. e cid. Com nome at. Por dec. – lei nº 148 de 17 – XI – 1838, comp. Os dist. da sede, Campolide, Santa Rita de Ibitipoca e Rosário. Perde em 1948 o dist. de Rosário. Cr. em 1953 o dist. de Paraíso Garcia (ex- José Pinto). Perde em 1962 os dist. de Santa Rita do Ibitipoca, Paraíso Garcia e Campolide. Cf. COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**. Com estudo histórico da divisão Territorial e administrativa. Belo Horizonte, BDMG CULTURAL, 1997, p. 118.

³⁶ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Casamento de Bias Fortes. 1911-1926. Registro número 36.

³⁷ Pude constatar que vó Chiquinha teve três irmãos: irmã de Carlos Augusto dos Reis (1992); José Carlos dos Reis (1903-1992); Manoel Carlos dos Reis (1980). No corpo do texto, indubitavelmente, para dois dos meus tios, só foi possível identificar a data a qual faleceram.

Oliveira. Anos mais tarde, insatisfeitos com a vida que levavam no município de Bias Fortes, mudaram-se para Juiz de Fora, onde seu sogro Carlos Augusto de Oliveira comprou as terras da antiga fazenda Santa Cândida, onde está localizada atualmente parte do bairro Carlos Chagas, terras que fazem, até hoje, divisa com o Educandário Carlos Chagas³⁸.

Sobre os avós de vó Chiquinha, encontrei vários registros no livro de batismo de Bias Fortes que comprovam seu envolvimento com os negócios da escravidão naquela região. Por exemplo, durante a segunda metade da centúria, Joaquim Vital de Oliveira, avô de vó Chiquinha (meu tataravô), registrou em diversas ocasiões o nascimento de crianças cativas dentro de sua senzala. Conforme os registros contidos no Livro de Batismo do distrito do Quilombo (atual município de Bias Fortes/MG), a escravizada crioula Domiciana deu à luz primeiro a Gertrudes, que nasceu em oito de agosto, tendo recebido o sacramento cristão na Capela do Quilombo em dezessete de setembro do ano de 1871. A cativa Domiciana, propriedade do meu tataravô Joaquim, ainda teve outros filhos: Thereza, Leocadia, Barbara, Sebastião, Pedro e Ignacia, que nasceram em 1874, 1876 e 1877, 1880, 1881 e 1883, respectivamente³⁹. A julgar pelos anos mencionados, apenas Gertrudes deu continuidade ao patrimônio da minha família, pois nasceu antes da Lei 2040 de 28 de setembro de 1871⁴⁰, enquanto suas irmãs e irmãos nasceram livres perante a lei.

No referido registro paroquial, todas as provenientes da escravizada Domiciana são descritas pelo padre João Baptista Calvo como filhas “naturais”⁴¹, o que denota o estado civil da cativa, portanto, solteira. Sheila de Castro Faria explica-nos que as crianças descritas pelos

³⁸ O Educandário Carlos Chagas teve início com o programa de assistência e defesa a lepra criada pela senhora Eunice Weaver de Juiz de Fora. Essa instituição foi construída em 03 de abril de 1932, sendo inaugurada em 04 de abril de 1943, pelo Ministro da Educação e Saúde Dr. Gustavo Capanema. Cf. PONTES, A. V. V.; SOUZA, A. C. O.; BERNARDO, J.M.L.; NOVAES, L. Os desafios da gestão do terceiro setor: Um estudo de caso da Instituição Eunice Weaver (Educandário Carlos Chagas). Sustentabilidade e Responsabilidade Social em Foco. 1ed.Belo Horizonte: **Poisson**, 2018, v. 10, p. 115-125.

³⁹ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892. Registros número 537, p. 38; 815, p. 56; 1099, p. 74 e 1288, p. 85-v.

⁴⁰ Segundo o disposto: "Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e, sobre a libertação anual de escravos. E, ainda: Art. 1º: Os filhos da mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre. BRAZIL, Império do. **Lei. nº 2.040 de 28/09/1871**.

⁴¹ Beatriz Machado ressalta que “filho legítimo era aquele cujos pais eram casados na Igreja, casados *in Facie Ecclesiae*, era um vínculo sagrado e indissolúvel. Filho natural era aquele cujo pai não fora registrado. Isso poderia se dar por inúmeros motivos. Seus pais não eram casados; o pai era desconhecido, ou até não poderia ser socialmente exposto”. Para saber mais, consultar: MACHADO, Beatriz. Diante da pia batismal: escravos e seus parentes em Meia Ponte – 1819- 1825. **Repositório de Anais da ANPUH-GO**, 1173/1182. 2022.

sacerdotes nos assentos paroquiais como “naturais” também eram conhecidas pela forma pejorativa de “filhos do pecado”⁴². Não há qualquer menção sobre o pretense pai dessas crianças nos registros, o que nos envereda a supor que elas eram fruto de alguma união consensual, ilegítima dentro do cativeiro; ou seja, não formalizada pela igreja. Observamos também que nesse livro a condição social dos inocentes batizados não estava separada segundo o seu *status* naquela sociedade. Por isso, não foi incomum o fato de encontrar Joaquim Vital de Oliveira registrando com o sacramento do batismo de seus nove filhos⁴³, bem como de ter, em outras ocasiões, apadrinhado, tanto diversas crianças livres, filhos (as) de seus compadres, quanto algumas crianças cativas e libertas pela lei, extrapolando, portanto, o nosso conceito atual de família.

Sobre o meu avô, Vital Elias (1926-2001) — de quem cultivo uma grande estima e uma eterna saudade — nasceu em vinte e oito de abril de 1926, portanto, trinta e oito anos depois do derradeiro fim da escravidão no Brasil. Grande parte do que me foi revelado pelo meu pai sobre o nosso passado vem a ser pelo fato de seu pai sempre ter mencionado a existência dos escravizados que os nossos antepassados possuíam. Ele passou toda a sua vida na fazenda Santa Cândida, a qual herdou de seus pais. Anos mais tarde, do casamento com Maria Hilda (1937-2008), sua bela esposa onze anos mais moça do que ele, nasceram quatro filhos homens: Paulo, Francisco, Luiz Carlos e Ronaldo. Estes cresceram e tornaram-se adultos nesta mesma propriedade, onde dois tios ainda residem.

Chico Elias e vó Chiquinha eram pessoas a frente de seu tempo. O destino cruel, no entanto, se encarregou de fazê-lo viúvo em dois de maio de 1970. Para evitar desavenças e disputas judiciais pela herança, assim como é recorrente em milhares de famílias por vários séculos, Chico Elias, que já era viúvo, decidiu dividir seus bens ainda em vida. Seu nome até hoje é lembrado na região e adjacências. Recentemente, descobri que a prefeitura de Juiz de Fora nomeou uma estrada que dá acesso à fazenda Santa Cândida com o nome pelo qual ele era conhecido⁴⁴, Chico Elias. Outra rua, localizada no bairro Amazônia (bairro que fazia parte da

⁴² FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro, 1998, p. 69.

⁴³ Da união de Joaquim Vital de Oliveira e Francisca Leopoldina de São José, nasceram nove filhos: Emília (1866), Carlos (1869); Maria (1871); Luiza (1872); José (1874); Prudente (1875), Justina (1877); João (1881) e Chrispim (1884).

⁴⁴ No site da Câmara municipal de Juiz de Fora, consta o parecer nº 6699/12. Projeto de Lei:68/12 cuja autoria corresponde ao vereador Wanderson Castelar, no qual “dá o nome de logradouro público ainda sem nome, localizado no loteamento Fazenda Santa Cândida, bairro Carlos Chagas”. A justificativa para a aprovação do projeto de lei, nomeando-a a rua de Chico Elias foi uma forma singela em reconhecimento a grandiosidade do homem que a recebe, nas palavras do vereador: “um humano que escreveu sua história através de ações de caridade para com crianças, idosos e doentes”. Além de

fazenda Santa Cândida), divisa com as terras da fazenda Santa Cândida, também recebeu o nome do meu bisavô, Francisco Vital de Oliveira.

Infelizmente, não conheci nem meu bisavô Chico Elias, que faleceu na década de 1970 — exatamente em cinco de junho de 1979, quando meu pai ainda era um menino —, e muito menos meus tataravós. Há pouco tempo, depois de fazer buscas no arquivo da Cúria Metropolitana de Juiz de Fora, sem sucesso, lembrei-me que os meus avós foram sepultados no Cemitério Municipal de Juiz de Fora, e que o jazigo no qual foram sepultados é perpetuo. Decidi ir ao cemitério e encontrei exatamente o local que pertence a minha família. Das gratas surpresas proporcionadas pelo universo, fui em busca de registros sobre Chico Elias, e acabei encontrando informações valiosas sobre a minha vó Chiquinha, seu pai e irmãos que eu desconhecia, faltando, porém, o nome de sua mãe (Maria Luiza de Jesus), pois ela faleceu jovem quando morava ainda em Bias Fortes, e foi sepultada naquele município. Isso é bastante interessante, pois minha prima Zezé contou-me que sua mãe sempre falava que a vó Chiquinha tinha uma madrasta, fruto do segundo matrimônio do nosso avô Carlos Augusto.

Não sei se isso é destino, mas não sabia exatamente onde estava localizado o jazigo. Então, meu esposo, minha afilhada Bruna e eu, decidimos nos dividir para procurarmos o lugar exato nesse dia. Seguindo minha intuição, por um golpe de sorte, se assim pode parecer, encontrei a placa com o nome de Chico, a única que não foi furtada do jazigo da família. E, graças ao registro contido nessa placa, consegui localizar o local onde descansam os Oliveiras, meus antepassados, conforme a imagem a seguir.

filantropo, Chico Elias participou da construção da Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no bairro Monte Castelo. “Dedicou sua vida ao próximo, mesmo tomado pelo tempo excessivo de seu trabalho como fazendeiro”. Cf: Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?num=39083&sequencia=6>. Acesso em 27 ago. 2023.

Imagem 2 - Jazigo perpétuo da Família Oliveira, Cemitério Municipal de Nossa Senhora Aparecida em Juiz de Fora, MG.⁴⁵



Fonte: Arquivo pessoal da autora, 2024.

As informações que consegui, ainda que dispersas e fragmentadas, fizeram-me refletir sobre os caminhos que percorri nos últimos anos dedicados à pesquisa acadêmica. Apesar do esfacelamento da narrativa, percebi a importância da história que carrego. Se, por um lado, minha ancestral era uma legítima indígena, casada com um escravizado, tendo constituindo, assim, uma família “mista”, da qual disponho apenas de seus nomes (Maria Aparecida Bento e Ignacio Bento), por outro, sou fruto de uma geração de imigrantes que deixaram o Reino de Portugal em busca de novas oportunidades no Brasil e viram na capitania de Minas Gerais do século XVIII a grande oportunidade de ascensão social, proporcionadas, sobretudo, pelo ápice migratório observado no país, causado pela descoberta do ouro⁴⁶. Dessa união, o resultado foi o casamento de um homem que havia conquistado bastante prestígio em Juiz de

⁴⁵ De acordo com Leandro Gracioso de Almeida e Silva, o Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida foi inaugurado em 1865. Antes desse período, os mortos eram sepultados no cemitério da capela do Morro da Boiada, (atual bairro Santo Antônio) e, também no cemitério da União Indústria, este último, localizado exatamente onde atualmente encontra-se a Igreja da Glória. Cf: GRACIOSO, Leandro de Almeida e Silva. **Muito além da saudade: Sociedade, Morte e Arte no Cemitério Municipal de Juiz de Fora (1864-1916)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

⁴⁶ A descoberta de ouro nas cabeceiras do Ribeirão do Carmo no final do século XVII trouxe um notável fluxo migratório para a região, originando diversos povoados, dentre os quais aqueles que originaram as atuais cidades de Ouro Preto e Mariana, conforme destacou Ruzimar Tavares. Para saber mais, consultar: TAVARES, Ruzimar Batista. **Atividades extrativas minerais e seus corolários na bacia do alto Ribeirão do Carmo: da descoberta do ouro aos dias atuais**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2006.

Fora (mas não fortuna) através de sua extrema perspicácia e astúcia como negociante com Francisca, uma senhora abastada, filha de uma geração de imigrantes europeus, que no Brasil tornaram-se escravocratas.

Refletindo sobre esses elementos, pergunto-me quantas histórias ainda permanecem silenciadas na minha família. Em relação a minha bisavó Chiquinha, esta fazia parte de uma geração de pais escravocratas. Analisando as datas de nascimento dos seus filhos, sobretudo do meu avô (que nasceu em 1926) e de sua irmã Maria, que nasceu em 1928 e, infelizmente, faleceu recentemente, aos 97 anos de idade, antes da conclusão dessa tese, Chiquinha, como exposto anteriormente, nasceu em 1905; já seu pai nasceu em 1869. Carlos Augusto de Oliveira, portanto, cresceu junto ao sistema escravocrata mineiro. Posteriormente, assistiu ao desfecho final do cativo brasileiro com a abolição da escravidão e, ainda, a queda da monarquia brasileira. O nascimento da república, primeira e segunda Guerra Mundial, governo Vargas, falecendo aos 90 anos, em 1959. Indubitavelmente, sua fortuna foi obtida através do trabalho dos escravizados oriundos das heranças passada de geração em geração, conforme relatado pelo meu pai dezenas de vezes.

Das consultas que fiz sobre os registros de batismo na Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora, especificamente o Livro de Batismos ocorridos na Capela do Quilombo, distrito de Bias Fortes (MG), no período de 1865-1892, pude encontrar o assento de batismo de Carlos Augusto de Oliveira, que diz o seguinte:

Aos 13 de Outubro de 1869, batizei solenemente nesta Capela do Quilombo a Carlos innoc^e. filho legítimo de Joaquim Vital de Oliveira e Francisca Leopoldina de São José. P.P. José Antonio da Costa Moreira e Rita Francisca de Assis. Todos deste distrito supra⁴⁷.

O círculo de influência de Joaquim Vital, no antigo distrito do Quilombo, era grande. No livro supramencionado, pude constatar que, além dos registros de batismo de dois filhos (Carlos e Maria, sendo que Maria nasceu dois anos depois de Carlos), especificamente em 17 de janeiro de 1871, nessa mesma região, Joaquim aparece apadrinhando as crianças Carolina e Laura, filhas dos escravizados Gabriel e Maria, pertencentes ao senhor Floriano José da Silva. Em 1871, também foi batizada a inocente Gertrudes, que nasceu em 8 de setembro de 1871, filha natural da cativa Domiciana, cujo senhor era Joaquim Vital de Oliveira⁴⁸, conforme relatamos anteriormente.

⁴⁷ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892. Registro número 353, p. 26-v.

⁴⁸ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892. Registro 522, p. 37.

Da mesma maneira, Francisco Vital de Oliveira, possível avô e homônimo de Chico Elias que vivia em Bias Fortes, também foi um homem beneficiado pelo sistema escravocrata. Daí as lembranças de meu pai em relação ao tema. Ao consultar o Livro de batismo do município de Bias Fortes, deparei-me instantaneamente com registros do meu tataravô sendo padrinho, junto com sua filha Joaquina, do inocente José, que nasceu em 20 de agosto de 1865⁴⁹, filho legítimo de Sebastião José Teixeira e Maria do Rosário. Em outras duas ocasiões, encontrei Francisco Vital de Oliveira (tataravô) sendo citado nos assentos de batismo da localidade como dono dos escravizados pardos: João, Joaquina, seu filho Israel⁵⁰, enquanto no segundo caso, o casal Vicente e Joaquina, pertencentes a Francisco Vital, foram descritos como padrinhos do filho natural de Maria parda, João⁵¹, pertencentes a Francisco Mendes Barreto, no dia 26 de dezembro de 1867, na Capela do Quilombo, distrito de Bias Fortes.

A primeira questão a ser observada sobre esse caso é que, até o momento, pude encontrar registros dos meus antepassados emersos no sistema escravocrata. O segundo ponto diz respeito ao escravizados de Francisco: João, Joaquina e Vicente, que foram descritos como pardos; e Joaquina, para quem, no segundo registro, no entanto, não apresenta nenhuma informação a respeito de sua “cor/qualidade”. Talvez ela seja a mesma pessoa que levou o filho para receber o sacramento anteriormente mencionado nesse texto.

À face de todo exposto foi o que resultou nessa tese de doutorado. Minhas inquietações em busca por solucionar as lacunas familiares, concomitante ao envolvimento da mesma no sistema escravocrata foram muito frutíferas. Muita coisa que consegui resgatar sobre o meu passado e sobre os meus ancestrais, sobretudo por pela parte paterna, deve-se ao fato de ela ter acumulado muita fortuna no passado e, conseqüentemente, ter deixado registros. Por outro lado, em relação aos meus ancestrais maternos, quase não encontrei nada documentado. Vó Ieda Mendes Silva e vô Waldemiro Silva foram sepultados nesse mesmo cemitério municipal Nossa Senhora Aparecida⁵². Diferente dos Oliveiras, que descansam em uma quadra “nobre”,

⁴⁹ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892. Registro 14, p. 2.

⁵⁰ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892. Registro 188, p. 14-v.

⁵¹ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892. Registro 207, p.16.

⁵² Conforme Jair Lessa, antes da inauguração desse campo santo, os enterramentos eram realizados na margem esquerda do rio Paraibuna, no Morro da Boiada, atual bairro Santo Antônio. O novo local destinado para os sepultamentos localizava-se na margem direita do rio Paraibuna, (atual avenida Barão do Rio Branco) onde, de fato, começou a ocupação da cidade. Depois de construído o novo templo dedicado a Santo Antônio, os sepultamentos foram transferidos para essa nova edificação. Com o passar do tempo e devido à incapacidade de manutenção, desde 1853, a população juiz-forana

os meus avós maternos foram sepultados em cova rasa, na área pública. Percebi essa questão com tristeza quando o funcionário do cemitério me passou os registros de ambos, e sua postura perante os mesmos. Isto posto, conseguimos compreender o retrato da nossa sociedade e o abismo social ao qual estamos mergulhados. Ricos, mesmo depois do falecimento, ainda recebem um tratamento diferenciado, com direito a memória; já os descendentes de indígenas, escravizados e os pobres de um modo geral, nem ao menos possuem um local digno para a família visitar, pois têm suas covas violadas a cada três anos, e vendidas a outras famílias pelo município.

A presente tese está dividida em três capítulos. O primeiro deles intitula-se “Apontamentos preliminares sobre um novo tipo de tráfico: Juiz de Fora como centro das atenções”. Nele, apresentamos de uma forma geral os significados do comércio interno sob a perspectiva historiográfica, bem como toda a documentação que nos possibilitou identificar esse tipo de comércio na região eleita para a pesquisa. Também é objetivo desse primeiro capítulo demonstrar os modos de funcionamento e todo o aparato operacional utilizado pelas firmas mercadoras de escravizados.

O segundo capítulo recebeu o nome de “Experiência das pessoas traficadas”. Ele é o mais volumoso da tese. E não podia ser de outra forma, pois nele nos esforçamos em recuperar fragmentos das experiências das pessoas traficadas em Juiz de Fora e que foram registradas nos 28 livros de Escrituras de compra e venda de escravizados, entre os anos de 1862 a 1888. A partir dessa documentação, propomos conceber uma narrativa que demonstre como esses homens, mulheres e crianças tiveram suas vidas marcadas por sentimentos que eram expressos em dores constantes, tanto físicas — causadas pelo excesso de trabalho — quanto psicológicas — ocasionadas pelo medo constante que os assolavam, diante das iminentes separações afetivas provocadas pelo comércio interno. Lamentações dentro e fora das senzalas; raramente ocorriam momentos de alegria e prazer, proporcionados ao conquistarem a liberdade. Estes eram os elementos centrais que compunham o cotidiano das pessoas escravizadas⁵³.

angustiada desejava a construção de um novo cemitério. Dos conflitos e prazos não cumpridos, a obra do cemitério municipal somente foi concluída em dois de novembro 1864, no dia de finados, quando foi finalmente inaugurado. Cf: LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros** (do Caminho Novo à Proclamação). Juiz de Fora: UFJF / FUNALFA, 1985, pp. 47- 49.

⁵³ Alguns estudos e obras instigaram a reflexão dessa narrativa: MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, século XIX**. Campinas: ed. Unicamp, 2013.

O terceiro capítulo é o coração da tese. Ele recebeu o nome de “A sociedade Chagas e os negócios da escravidão”. Nele, fizemos um resgate histórico sobre a família Chagas. Adentramos em um universo completamente desconhecido da história brasileira que nos permite chegar à conclusão de que os silêncios também são reclamadores de tensões sociais. Neste ponto, analisamos a formação da sociedade agrícola constituída no final da década de 1870, por José Justiniano das Chagas e pelo Doutor Augusto Cesar das Chagas, tio e sobrinho respectivamente. Seu *modus operandi*, sua estrutura e como se constituiu a escravaria desses sócios, entre outros aspectos. Será alvo desse capítulo, também, todo o desfecho ocorrido depois da morte do sócio José Justiniano das Chagas e o derradeiro fim da sociedade “Justiniano das Chagas & Cia”.

Por fim, é importante destacar que escrever esta pesquisa me fez sair da minha zona de conforto e privilégio. Conhecer meu passado fez-me refletir melhor sobre o contexto das minhas pesquisas. Porém, é importante pontuar também que, por diversas vezes, colocou-me diante de grandes desafios, principalmente diante da minha realidade enquanto uma pesquisadora de pele clara, interessada em recontar as histórias de pessoas negras escravizadas que sofreram paulatinamente com os deslocamentos forçados ao longo da história no Brasil. Tudo isso ressignificou meu modo de agir, pensar e escrever.

Portanto, essa tese, como bem escrito no começo do texto, versa não somente sobre a minha ancestralidade, mas sobre as nossas, no plural. Assim, parafraseando a grande pesquisadora Sandra Graham: “estas são histórias pequenas sobre eventos vistos de perto, tão perto quanto seria possível chegar”⁵⁴. Mas ela também tem um grande dever social: o de reparação histórica. A tese é de minha inteira responsabilidade, “ela deixou marcas, deixou feridas e feridas que ainda estão por sarar”, como pontuou a jornalista Catarina Demony⁵⁵.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. FERNANDES, Maria Dezone Pacheco. **Sinhá-Moça**. 10.ed. – São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1986 – (Clássico Nacional); GYASY, Yaa. **O caminho de casa**. Rio de Janeiro, Rocco, 2017; FRANÇA, Rodrigo. **O Pequeno Príncipe Preto**. -1. ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020; SANTOS, João Felício dos. **XICA da Silva**: romance. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

⁵⁴ GRAHAM, Sandra L. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. – São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 13.

⁵⁵ Catarina Demony é uma jornalista portuguesa, coautora do documentário @debaixodotapedoc, uma obra audiovisual onde ela expõe o passado de seus antepassados traficantes de pessoas escravizadas entre os séculos XVIII e XIX. Atualmente, ela também possui um canal no YouTube voltado a fazer reflexões sobre o processo de reparação histórica. Para saber mais, consultar: <https://www.youtube.com/@debaixodotapedoc/streams>. Acesso em 21/07/25. No Brasil, também tomamos conhecimento do caso semelhante retratado contado na plataforma digital do Spotify. O episódio está disponível na Rádio Novelo e intitula-se *O Visconde* que retrata as descobertas de Branca e Ana Vianna e sua prima sobre a Fazenda Paraíso, em Valença (RJ) e, o fato delas pertencerem a

Este foi, junto ao espaço proporcionado pela academia, o modo que encontrei, depois que tive compreensão que também faço parte de uma família que foi escravocrata no passado, de homenagear todos aqueles que sofreram com a mácula da escravidão.

Destarte, reclamar essa herança e dar voz aos sujeitos que tiveram suas vidas transformadas substancialmente pela escravidão se torna mister, e buscaremos notabilizar isso na presente pesquisa. Portanto, essa tese, como bem descrita nesta introdução, versa não somente sobre minha ancestralidade, mas sobre as nossas, no plural.

Diante de todo o exposto, fica aqui o convite ao caro leitor que deseja desbravar as rotas do comércio interno de escravizados que possibilitaram abastecer o mercado juiz-forano, movimentado pela atuação de múltiplos agentes comerciais que percorreram centenas de rotas comerciais e estabeleceram redes de contatos que tornaram possível um intercâmbio pujante, cujo resultado final foi a chegada ou a saída de dezenas de escravizados (as) neste município. Sendo assim, as páginas que se seguem são indicadas àqueles que buscam desbravar essa história, com a memória de um passado que jaz ainda pulsante e inquieto por ser descoberto.

PARTE 1**TRAÇANDO ROTAS: MAPEAMENTO E COMPREENSÃO DO COMÉRCIO
NACIONAL EM JUIZ DE FORA NA SEGUNDA METADE DOS OITOCENTOS**

1 APONTAMENTOS PRELIMINARES SOBRE UM “NOVO” TIPO DE TRÁFICO: JUIZ DE FORA, O CENTRO DAS ATENÇÕES

O Brasil é amplamente reconhecido como o país que mais recebeu mão de obra escravizada no mundo. De acordo com as estimativas apresentadas por Luiz Felipe de Alencastro⁵⁶, o tráfico transatlântico de africanos destinados ao Brasil atingiu cifras inéditas no contexto do Novo Mundo. Ao longo do século XIX, especialmente a partir de 1850, uma série de leis e decretos promoveu alterações substanciais na configuração do escravismo brasileiro, transformando de modo definitivo as estruturas desse comércio. Nesse contexto, destaca-se a atuação de múltiplos agentes comerciais, responsáveis por um processo sistematizado de redistribuição de pessoas escravizadas no interior do território brasileiro. Sob essa perspectiva, embora exista vasta literatura dedicada ao tráfico atlântico de cativos, ainda são escassos os estudos voltados para a compreensão do período posterior à promulgação da Lei Eusébio de Queirós e de seus desdobramentos. Assim, os esforços desta pesquisa concentram-se na análise da atuação desses agentes — ocasionais e regulares —, com especial atenção aos sujeitos especializados nesse comércio, homens à frente de companhias responsáveis pela condução de empreendimentos de pequeno, médio e grande porte, em Juiz de Fora e regiões adjacentes, durante a segunda metade da centúria.

1.1 À GUISA DE INTRODUÇÃO

O vendedor, quando transmite a propriedade do escravo, não transmite ao comprador a certidão de idade, antecedente ou esclarecimento algum. Vendo o preto Joaquim, de nação. Ou crioulo, e nada mais⁵⁷.

A epígrafe que abre esse texto reproduz a fala proferida em uma sessão ocorrida em vinte dois de junho de 1863 ao Conselho de Estado, pelo relator Visconde do Uruguai (José Soares de Souza), junto com mais dois interlocutores, os também políticos conservadores visconde de Maranguape (Caetano Maria Lopes Gama) e Eusébio de Queiróz Coutinho Matoso

⁵⁶ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In: **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. 50 textos críticos/Lília Moritz Schwarcz Flávio dos Santos Gomes (Orgs.). 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

⁵⁷ Parecer emitido em 22 de junho de 1863, Seção dos Negócios Estrangeiros, In: **O Conselho de Estado e a política externa do Império: consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros (1863-1867)**. Rio de Janeiro: Fundação Alexandre de Gusmão: 2007, p. 42.

Câmara. Muito além da descrição das relações burocráticas sobre a comercialização de corpos escravizados, devemos levar em conta outros aspectos, até então, deturpados e silenciados, mas que estavam presentes na fala dos parlamentares e faziam parte do imaginário da sociedade brasileira oitocentista.

Nas entrelinhas da supradita epígrafe, é possível perceber a violência por trás do sistema escravocrata, sobretudo a negligência por parte dos senhores, que ignoravam totalmente os documentos que poderiam transmitir os pormenores sobre a vida dos escravizados. Malgrado, as informações sobre os cativos, que eram transmitidas de modo “raso” e bastante simplificadas, deixando de lado, portanto, aspectos importantes sobre sua idade, “cor/qualidade”, condição civil e, quiçá, sobre sua origem/ ancestralidade. Nesta mesma sessão, os políticos ainda acrescentaram:

Demais, os escravos africanos não tem certidão de idade. Da maior parte, principalmente dos que foram introduzidos depois da extinção do tráfico, não há títulos de venda. A maior parte dos crioulos não tem certidão de idade e os mesmos primitivos senhores ignoram onde param os assentos, documento considerado como inútil⁵⁸.

Toda essa conjuntura só foi alterada a partir do momento em que parte da sociedade começou a levantar questionamentos sobre o “elemento servil”. Concomitante a isso, percebeu-se um aumento significativo de ações promovidas pelo movimento abolicionista⁵⁹, através dos exacerbados e calorosos debates que ocorreram em todo o Brasil, como bem exprimido através dos mais distintos periódicos em circulação no período, bem como pelas mudanças ocorridas na legislação vigente na época. Tais eventos aqui expostos de forma resumida deixaram marcas profundas e substanciais na segunda metade do século XIX. Eles são atrelados à extinção do tráfico atlântico e, conseqüentemente, ao crescimento do então comércio nacional de escravizados. Estas transformações refletiram diretamente na forma como o Estado passou a atuar desde então.

Nesse sentido, ainda que o assunto representasse um problema de ordem burocrática, nos anos de 1840, uma das formas de legitimar a posse da “mercadoria” escrava era através de um registro que podia ser encontrado nos Livros de Passaporte da Polícia. Estes livros traziam,

⁵⁸ Idem.

⁵⁹ A historiografia tem nos brindado com uma série de trabalhos que contemplam a importância dos movimentos abolicionistas. A título de exemplo temos o trabalho de Beatriz Leonor, que ao mapear entidades beneficentes negras ou operárias no Rio Grande do Sul, constatou a existência de 35 entidades que arrecadavam doações para alforriar escravos na região. Para mais informações, consultar: LEONOR, Beatriz. **Construção de classe: operários de Pelotas e Rio Grande, 1888-1930**. Pelotas: Editora, Ufpel, 2001.

em seu bojo, informações estatísticas, demográficas, sociais e econômicas bem detalhadas, por mais incrível que parecesse à primeira vista. Uma excelente pesquisa de mestrado, que apesar de ter se dedicado ao período anterior a 1840, traz uma série de reflexões que nos ajudam a pensar a influência e o impacto que do tráfico Atlântico teve na Zona da Mata mineira na primeira metade dos oitocentos. Trata-se da dissertação de mestrado defendida por Fábio Pinheiro que utilizou, primordialmente, como fonte documental os códices 390, 421, 424 e 425, expedidos pela Intendência da Polícia da Corte do Rio de Janeiro⁶⁰.

À medida que os escravos chegavam aos portos, eram logo conduzidos às delegacias ou a um lugar equivalente para serem devidamente fiscalizados. Nesses estabelecimentos ocorriam entrevistas e, a partir das informações extraídas das mesmas, diversas características sobre os escravizados traficados eram registradas nos livros de passaporte. Informações sobre a origem, como por exemplo: se eram estrangeiros, nacionais, libertos ou mesmo livres, assim como dados sobre os comerciantes e os nomes das possíveis embarcações a que haviam sido transportados⁶¹. Importante destacar que, nesse período, notável foi a introdução de africanos ilegalmente escravizados no Brasil⁶².

Assim, se por um lado era possível observar a entrada desse grande contingente de indivíduos escravizados no Brasil, por outro, o Estado imperial, visando controlar a entrada dessas pessoas cativas nos portos, aprovou um decreto suplementar. De acordo com Herbert Klein, em documento datado de oito de julho de 1852, o governo:

Exigia que a secretaria de polícia da comarca (que era por definição o limite municipal do Rio de Janeiro) inspecionasse todos os escravos importados para a cidade por navio. O objetivo dessa fiscalização, que exigia uma entrevista com cada escravo e o exame dos documentos de propriedade relevantes e “passaportes” de escravos (ou seja, carteiras de identidade) para determinar se os escravos eram nacionais, ou se entraram no Império ilegalmente⁶³.

Dessa forma, esse documento ou uma espécie de equivalente funcionou como forma de comprovar a posse e a origem do mancipio que aportava nas regiões litorâneas do Brasil no esforço de barrar definitivamente a continuidade do contrabando de africanos escravizados.

⁶⁰ PINHEIRO, Fábio W. **O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (c.1809-c.1830)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

⁶¹ Idem.

⁶² ELTIS, David, BEHRENDT, Stephen, RICHARDSON, David & FLORENTINO, Manolo. **The Transatlantic Slave Trade: a Database (TSTD)**. Disponível em www.slavevoyages.org.

⁶³ KLEIN, Herbert S. **The internal slave trade in nineteenth-century Brazil: a study of slave importations into Rio de Janeiro in 1852**. *The Hispanic American Historical Review*, vol. 51, n.4. 1971, p. 570.

Importante destacarmos que, nos períodos anteriores a década de 1860, a compra e venda de cativos, principalmente nas regiões interioranas do Império, era usualmente assentada a partir de acordos de “boca”, pois não havia a necessidade de repassar o título de transferência, segundo as leis do Império do Brasil, como é denunciado na sobredita sessão. Essa situação só mudou em 28 de novembro de 1860, por meio da Lei nº 1114⁶⁴, que tornou obrigatório o registro em cartório das transações de compra e venda de escravizados, por meio do decreto 2699, em seu parágrafo sétimo.

Conforme apontado nas pesquisas de Luana Teixeira, que utilizou como fonte em sua pesquisa a documentação aludida, buscando entender os meandros do comércio nacional em Maceió, em um total de 575 passaportes emitidos pela Polícia daquela região, por exemplo, 301 indivíduos foram identificados como crioulos (brasileiros), enquanto 154 eram de origem africana, e outros 120 não obtiveram nenhum registro sobre sua naturalidade. Tudo isso entre os anos de 1842 e 1849⁶⁵.

Outrora, conforme os indícios apurados nas análises das fontes de época e pela historiografia, os mancípios que foram transportados por terra saíam em companhia dos seus senhores, que os levavam para serem vendidos nas primitivas casas de comissões especializadas ou nos sobrados reservados para essa finalidade⁶⁶. Embora esses lugares tivessem desempenhado um importante papel no comércio de escravos, estes escritórios ou essas casas de compra, venda e aluguel de mancípios não foram capazes de substituir as transações diretas; ou seja, aquelas sem a intermediação direta feita por terceiros. Negócios entre os proprietários de escravos e aqueles sujeitos interessados em adquiri-los⁶⁷. Nesses termos, o que podia ser observado constantemente nos municípios do interior era senhores comercializando seus cativos nas porteiras das fazendas e dos sítios aos interessados em obter mão de obra, sem nenhum registro sobre sua procedência.

A partir de 1850, com a implementação da Lei nº 581, que ficou conhecida como Lei Eusébio de Queirós, promulgada no Brasil em 4 de setembro daquele ano, embora não tenha

⁶⁴ Para saber mais, consultar: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-1114-27-setembro-1860-556118-publicacaooriginal-75787-pl.html#:~:text=Pedro%20do%20Rio%20Grande%20do%20Sul%2C%20de,de%20Setembro%20de%201845%20na%20parte%20relativa>. Acesso em: 30/01/2025.

⁶⁵ TEIXEIRA, Luana. **Negócios da escravidão em Alagoas: o comércio interprovincial de escravos em Maceió e Penedo (1842-1881)**. Maceió: Fapeal: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2017, p. 21.

⁶⁶ Em todo o período que vigorou a escravidão no Brasil, era possível observar mercados abertos de cativos. O maior e mais significativo desses funcionou ao lado do Paço até a transferência para o Valongo, em 1808.

⁶⁷ SOARES, Luiz Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX**. Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007, p. 46.

acabado com a escravidão no Brasil, foi um importante marco jurídico, resultado de um longo processo que culminaria mais tarde no fim da servidão no país em 1888. A partir deste contexto, ficou proibido o tráfico de cativos entre Brasil e África e as entradas de negreiros transportando-os para o litoral brasileiro. As consequências desse novo contexto também logo foram sentidas, sobretudo sobre aqueles que lidavam diretamente com esse comércio. Ao menos quatro tipos de tributos que passaram a incidir sobre os negócios do comércio interno, sendo os principais: a meia sisa⁶⁸; o imposto de importação (despacho da Província); imposto sobre a pessoa que servisse de corretor ou inculcador para compra e venda de cativos e, por fim, o imposto sobre os negociantes de escravos⁶⁹. Portanto, “no decorrer dos anos, nota-se que as mesmas leis que tentaram barrar a saída de cativos eram as que traziam receitas aos cofres públicos, ainda que eles fossem fraudados”⁷⁰.

Na década de 1860⁷¹, percebemos que a conjuntura é alterada, quando os escravizados deixaram de ser vendidos nestas grandes casas comerciais, ou nas próprias fazendas e sítios, findando um processo hediondo, no qual cessam o espetáculo grotesco desses indivíduos serem expostos como peças para, só assim, mas, não menos execrável, serem comercializados nos tabelionatos dos municípios e vilarejos, onde, formalmente se lavraria a escritura de compra e venda, documento oficial e comprobatório que assegurava todo *domínio, jus e posse* da propriedade cativa ao seu novo senhor.

A par dessa situação, minha intenção neste capítulo é esmiuçar os elementos presentes nos Livros de Escrituras de compra e venda de escravos do município de Juiz de Fora (MG). À vista disso, apresentaremos um panorama relativo ao comércio de escravizados, aqui compreendido como um sistema de escoamento operacional e de redistribuição de mão de

⁶⁸ Um dos impostos criados juntos com a chegada da Família Real ao Brasil: “o imposto da meia sisa (5%) sobre todas as transações mercantis envolvendo escravos ladinos, isto é, nascidos na América Portuguesa (Alvará de 3 de junho de 1809). Aplicado a todo o território português na América, este imposto foi conservado depois da Independência do Brasil, tendo ficado vigente enquanto durou a escravidão no país.”. FERNANDES, Guilherme Vilela. *Tributação e escravidão: o imposto da meia sisa sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1809-1850)*. **Almanack brasileiro**. n.2. novembro, 2005, p. 2.

⁶⁹ HORA, Ana Paula Cruz Carvalho da. **Negócios entre senhores: o comércio de escravos em Feira de Sant’Anna (1850-1888)**. Dissertação – (Mestrado em História). Universidade do Estado da Bahia. Bahia, 2014, p. 68.

⁷⁰ Idem, p. 74.

⁷¹ De acordo com Cláudio Heleno Machado, o registro obrigatório de compra e venda de escravos só foi estabelecido em 27 de setembro de 1860, através da Lei nº1.114. Através dessa lei também ficou estabelecido que os escravizados só poderiam ser comercializados fazendo-se acompanhar do devido recolhimento da meia-sisa. Para mais informações, consultar: MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX)**. Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1998, p. 39.

obra cativa usados sob a perspectiva do comércio interno. Aspectos esses que conformarão o horizonte da presente pesquisa e trarão à tona os nomes dos comerciantes de escravizados que atuaram na época, bem como parte da história dos sujeitos que sofreram e resistiram frente às vicissitudes impostas pela escravidão.

Para tanto, nossos esforços estarão centrados na análise do município de Juiz de Fora e seus distritos⁷². A investigação se fará entre os anos de 1862 — quando temos o primeiro livro sobre esse tipo de comércio no município — até 1888, ano de registro do último livro de escritura dessa natureza.

⁷² Segundo o compilado de informações extraídas do recenseamento de 1872, consta que o município de Juiz de Fora, possuía cinco freguesias respondiam administrativamente à sede; são elas: a de Chapéu D'uvas, São José do Rio Preto, a de São Francisco de Paula e a de São Pedro de Alcântara. Esta última freguesia, considerada na época, um importante reduto cafeeiro, com um número considerável de mão de obra escrava, deixou de ser recenseada em 1872. Ainda que essa comunidade escravizada apareça sub-representada nesse recenseamento, Juiz de Fora contava com a maior população escrava da Zona da Mata mineira, sendo também esse período marcado pela consolidação da economia cafeeira na região. Para maiores informações, consultar: SOUZA, Sonia Maria. **Terra, família, solidariedade: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920)** Bauru, SP: EDUSC, 2007, pp. 53-57.

Tabela 2 - Município de Juiz de Fora e suas freguesias na Zona da Mata mineira em 1872⁷³

Município	Freguesias	Denominação atual
Juiz de Fora (6)	Santo Antônio do Juiz de Fora	Juiz de Fora
	Chapéu D'uvas	Distrito de Paula Lima
	São José do Rio Preto	Três Ilhas/Belmiro Braga
	São Pedro de Alcântara	Simão Pereira
	Rosário de Minas	Distrito de Juiz de Fora
	Santana do Deserto	Santana do Deserto
	Vargem Grande	Belmiro Braga

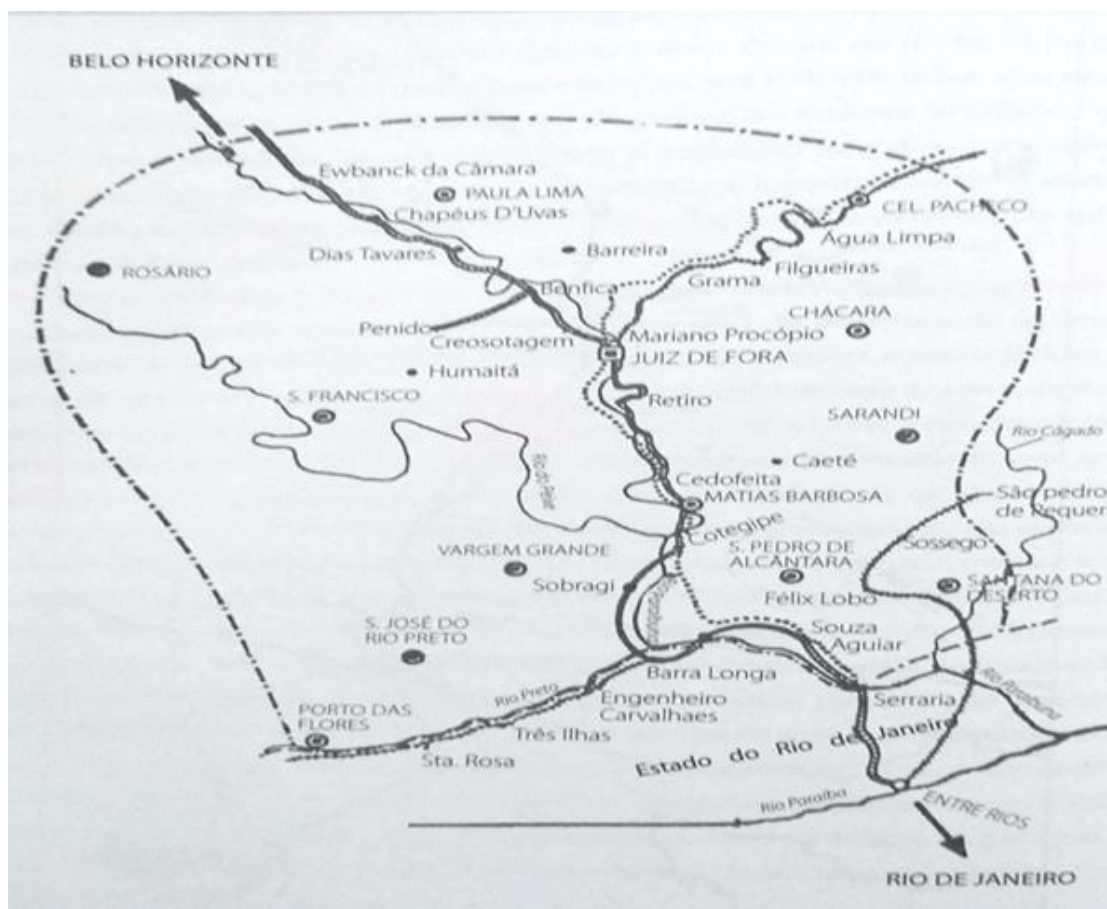
Fonte: Adaptado pela autora com base nos registros da tese de Rômulo Andrade. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentescos:** Zona da Mata de Minas Gerais, século dezenove.

Importante ressaltarmos que durante o período que ocorreu o recenseamento geral na província de Minas Gerais, em 1872, a paróquia de N. Senhora da Glória em São Pedro de

⁷³ Juiz de Fora. Top. Or. De fazenda existente no local em que surgiu o povoado, Residência de Magistrado deste nome, no governo colonial. Capela de Santo Antônio, elevada a paróquia por lei nº 472 de 31/05/1850, a mesma que criou a vila de Santo Antônio do Paraibuna, como município desmembrado do de Barbacena e compondo as paróquias da sede, São José do Rio Preto (Três Ilhas), Chapéu d'Uvas (atual Paula Lima) e ainda, paróquia de São Francisco de Paula (paróquia desde 1840 e supr. Em 1846); e os distritos de São Pedro de Alcântara e João Gomes (atual Santos Dumont), o qual perde em 1854. Adquirindo em 1854 a paróquia de Senhor dos Passos do Rio Preto, em virtude de supr. do município do mesmo nome, perdendo-a depois, pela lei nº 835 de 11/07/1857, que resta do referido município. Criando em 1857 a paróquia de Vagem Grande e o distrito de Sarandi. Cr. Em 1858 a paróquia de São Francisco de Paula (atual Torreões) e o distrito de Santana do Deserto. Adquirida em 1864 o distrito de Piau. Nome atual por lei nº 1.262 de 19/12/1865; adquirindo no mesmo ano a paróquia de Santa Bárbara do Monte Verde. Criado em 1868 o distrito de Rosário. Criado em 1884 o distrito de São Sebastião da Chácara, em 1885, o de Matias Barbosa e em 1890, os de Porto das Flores, Água limpa (atual Coronel Pacheco) e São Pedro do Pequeri. Perde este último em 1891. Criado em 1911 os distritos de Mariano Procópio e Benfica. Criado em 1923 o distrito de Ewbank da Câmara, incorporado ao município de Santos Dumont. Perde no mesmo ano os distritos de São Pedro de Alcântara (atual Simão Pereira). Santana do Deserto e Matias Barbosa. O distrito de Mariano Procópio passa em 1938 a categoria de subdistrito da sede. Perde no mesmo ano os distritos de Rosário e Coronel Pacheco. Readequada em 1943 o distrito de Coronel Pacheco em 1948 o de Rosário (ex-Augusto Franco e atual Rosário de Minas). Perde em 1953º distrito de Piau (Espírito Santo do). Perde em 1962 os distritos de Vargem Grande (atual Belmiro Braga e ex-Ibitiguaia), Porto das Flores, Três Ilhas, Chácara (São Sebastião da) e o Coronel Pacheco. Pela Lei nº 2.764 de 30/12/1962 foi criada o distrito de Benfica, com nome de Benfica de Minas, o mesmo que já havia sido criado pela lei nº 556 de 1911. Revogada está criação pela lei nº 4.935 de 10/09/1968, que transformou o terreno em 3º subdistrito do distrito sede. A lei nº 6.769 de 13/05/1976, extinguiu o distrito de Paula Lima, incorporando-o ao distrito sede com o mesmo nome e na condição de 4º subdistrito do município. COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**. Com estudo histórico de Divisão Territorial e Administrativa, Belo Horizonte, BDMG Cultural, 1997.

Alcântara, deixou de ser recenseada. Ficando fora do computo oficial cerca de 5.000 escravizados que viviam nessa importante região⁷⁴.

Figura 1 - Município de Juiz de Fora em 1915: cidade (Juiz de Fora) e seus distritos.



Fonte: ANDRADE, Silvia M. B. **Classe operária em Juiz de Fora: uma história de lutas (1912-1924).** Juiz de Fora: EDUFJF, 1987, p. 61.

Buscamos, assim, apresentar um panorama sobre o comércio nacional de escravizados neste município⁷⁵, chamando a atenção, simultaneamente, para a atuação das companhias mercadoras de escravizados que atuaram nessa região e apontando suas

⁷⁴ ANDRDE, Rômulo. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentescos:** Zona da Mata de Minas Gerais, século dezenove. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995, p. 154.

⁷⁵ Apenas como esclarecimento, nessa pesquisa, além dos dados extraídos dos Livros de Notas e Escrituras públicas da sede de Juiz de Fora que compreende os anos de 1862 a 1884, analisamos os livros de Chapéu d'Uvas, correspondes aos anos de 1862 a 1887; São José do Rio Preto, de 1862 a 1883; São Pedro de Alcântara, de 1865 a 1870; Vargem Grande, de 1862 a 1888; Rosário de Minas, de 1863 a 1881 e, por fim, Santana do Deserto, de 1870 a 1887. Sobre a freguesia de São Francisco de Paula, não existe livros específicos sobre compra e venda de escravos.

características, modos de funcionamento e, sobretudo, a atuação desses agentes comerciais, principalmente aqueles ligados às companhias.

A presente pesquisa utiliza como base teórica os estudos do pesquisador inglês E. P. Thompson⁷⁶. Apesar de não ter estudado a escravidão moderna, como bem demonstrou Silvia Lara, sua perspectiva sobre as classes trabalhadoras e sua experiência de luta como sujeitos históricos nos permite uma análise complexa sobre a escravidão brasileira, principalmente no que tange as noções de cotidiano vivido e da importância de pensar suas experiências históricas⁷⁷.

Depois de cessado o tráfico transatlântico, o comércio nacional, como demonstraremos, provocaria uma série de mudanças no Império do Brasil, mudanças essas que fizeram com que a escravidão se alongasse por mais trinta e oito anos. Nesses termos, pesquisas como essa se tornam necessárias para entendermos um pouco mais sobre a conjuntura desse sistema brutal de exploração, que alterou substancialmente a vida de milhares de indivíduos escravizados no Brasil, cujos resquícios da mazela ainda perduram em nossa sociedade⁷⁸.

1.2 COMÉRCIO INTERNO DE ESCRAVIZADOS SOB A PERSPECTIVA HISTORIOGRÁFICA

No que tange o comércio nacional de escravizados, quando mencionado nas pesquisas feitas por especialistas no Brasil, compreende-se esse período como demarcado a partir da extinção do tráfico transatlântico de cativos, em 1850, no momento em que se passou a ser denominado como tráfico interprovincial pela historiografia⁷⁹. Mas, essa movimentação

⁷⁶ THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

⁷⁷ LARA, Silvia H. **Blowin' In The Wind**: Thompson e a experiência negra no Brasil. Projeto História, São Paulo, v. 12, pp. 43-56, 1995.

⁷⁸ Segundo as estimativas propostas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), publicadas no ano de 2022, o número de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas no Brasil, constitui 56% do total da população brasileira. Assim é possível percebermos que o país majoritariamente composto por pessoas negras, mantém traços assimétricos e raciais bastante expressivos. Um racismo estrutural observado em suas múltiplas vertentes; individual, ambiental e, sobretudo, de cunho religioso, que violam os direitos humanos. Para saber mais, acessar: <[https://www.coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/2478-especial-o-ministerio-da-saude-e-o-pni-a-cor-da-desigualdade-a-politica-de-saude-integral-da-populacao-negra.html#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pesquisa%20Nacional,2022%20\(IBGE%2C%202022b\)](https://www.coc.fiocruz.br/index.php/pt/todas-as-noticias/2478-especial-o-ministerio-da-saude-e-o-pni-a-cor-da-desigualdade-a-politica-de-saude-integral-da-populacao-negra.html#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pesquisa%20Nacional,2022%20(IBGE%2C%202022b)>)>. Acesso em 12/12/2023.

⁷⁹ Segundo as estimativas de Paul Lovejoy: “De 1600 a 1800, mais de 3,1 milhões de escravos foram

interna tem precedentes anteriores, pelo menos desde o início do século XVII. À medida que “traficantes embarcavam escravos indígenas para as ricas áreas produtoras de açúcar da Bahia e Pernambuco a partir de diferentes portos brasileiros [...]”, conforme nos esclarece Richard Graham⁸⁰.

Paralelamente aos estudos sobre o comércio nacional no imediato pós 1850, a historiografia vem apontando, a partir de importantes pesquisas, que essa movimentação involuntária e o contínuo de cativos via tráfico interno existiu sempre durante o período colonial, e seu objetivo inicial era suprir a demanda por mão de obra africana em substituição a compra e venda de índios escravizados pelos traficantes. Todavia, esse comércio era praticado em escala reduzida, em fase embrionária, e não institucionalizada, como classificou Albertina Lima Vasconcellos em sua pesquisa sobre esse comércio no Rio Grande do Sul, na primeira metade do século XIX.⁸¹

De um extremo ao outro, outra importante pesquisa que evidencia os aspectos cronológicos do comércio nacional foi escrita pelos autores José Maia Bezerra Neto e Luiz Carlos Laurindo Junior. No artigo publicado em 2018, denominado “Alguns vem de lá, outros de cá: a Amazônia no comércio nacional brasileiro de escravos (séculos XIX)”, os autores destacam a grande movimentação involuntária de cativos entre os principais portos de desembarque de escravizados, situados no Rio de Janeiro, em Salvador, Recife, São Luís e Belém. Conforme o compilado em suas análises, estes lugares recebiam, desde o período colonial, cativos oriundos de migrações forçadas provocadas pelo tráfico. No entanto, eles chamam a atenção, assim como Albertina Vasconcelos, para os números desse comércio que, apesar de ter sido praticado corriqueiramente, se comparado ao comércio pós 1850, apresentavam números bem mais modestos⁸².

Em nossa pesquisa, todo esse novo contexto, esse novo processo ao qual estamos denominando como comércio nacional, culminou na transferência maciça de milhares de escravizados (as) para outras localidades, seja através do comércio local, intraprovincial ou mesmo, interprovincial. Ele é entendido, por nós, como um dos fenômenos mais traumáticos

embarcados somente a partir desta região [África Centro-Occidental], o que representa cerca de um terço de todos os escravos exportados da África nesses dois séculos, incluindo o comércio transatlântico e o comércio islâmico estabelecido”. LOVEJOY, Paul. **A escravidão na África: uma história de suas transformações**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 98.

⁸⁰ GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Afro Ásia**, 27 (2000), p.122.

⁸¹ VASCONCELOS, Albertina Lima. Tráfico interno, liberdade e cotidiano de escravos no Rio Grande do Sul: 1800-1850. **Anais do II Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, Porto Alegre, 2005, p. 6.

⁸² LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos; BEZERRA NETO, José Maia. Alguns vêm de lá, outros de cá: a Amazônia no tráfico interno brasileiro de escravos (século XIX). **HISTÓRIA (SÃO PAULO)**, v. 37, pp. 1-30, 2018.

experimentados pelos cativos, que tinha como característica o rompimento forçado de seus laços de parentesco, afinidade e das comunidades existentes de origem, para que dessa forma, pudesse passar a compor uma nova escravaria, com um novo senhor, em uma nova localidade, seguindo outro ritmo de trabalho e de costumes.

Nesse sentido, é importante pontuarmos que toda essa nova conjuntura só pôde ser experimentada porque existia uma ampla rede de traficantes, situados, sobretudo, nas áreas costeiras do Brasil. Indivíduos obstinados a movimentar esse comércio, nortearam a “empresa traficante”, comprando e vendendo escravos para, depois, redistribuí-los para as mais diversas e longínquas regiões do Brasil, especialmente para as áreas onde a mão de obra cativa estava sendo requisitada.

Assim, Katia Mattoso ratifica que os séculos XVI e XVII foram caracterizados pela existência de mercados de cativos situados nos portos, e estes tinham como finalidade redistribuir, em pequenas proporções, os mancípios pelos arredores das cidades, onde predominava a lavoura. Todavia, a pesquisadora chama atenção para o fato de que “o tráfico depende, pois, estritamente, da demanda de mão de obra”; sendo assim, um sistema bem engendrado, flexível e altamente capacitado a adaptar-se às novas realidades para as quais, por ventura, estavam sujeitos, e, com o passar dos anos, se buscou outros modos de ação e atuação. Essa nova conjuntura possibilitou aos traficantes fixados anteriormente no litoral, com um raio de atuação limitado, ampliarem a sua capacidade de movimentação pelos mais diversos caminhos do Brasil continental. Metamorfose fundamental, diga-se de passagem, para o mercado de negros⁸³.

Sob essas circunstâncias, com a descoberta de jazidas auríferas e diamantíferas na capitania/província de Minas Gerais, no final do século XVII, esse comércio ganhou novamente outras dimensões. Richard Graham⁹⁴ destaca que diversos fazendeiros que possuíam engenhos no Nordeste acabaram abandonando-os, partindo, assim com os seus parentes e cativos para as regiões das Minas Gerais. Com um tráfico agora mais internalizado pelo Brasil, usufruindo das necessidades e da demanda por trabalhadores escravizados, uma nova categoria de comerciantes aflorou, e ficou conhecida como “tratantes”, cujo papel naquela sociedade foi extremamente fundamental. Esses tratantes, assim nomeados por Katia Mattoso, ficaram responsáveis por negociar e intermediar a compra e venda de escravos nos portos, com os grandes traficantes costeiros, para depois direcioná-los para as áreas mineradoras. De modo que:

⁸³ MATTOSO, Katia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982, pp. 55-56.

A estrutura comercial do tráfico, já complicada pelo surgimento desse grupo novo de comerciantes, torna-se ainda mais complexa com a eclosão de um espírito altamente especulativo, cuja consequência imediata será a brutal elevação dos preços da mão de obra servil. A explosão dos preços encoraja o aparecimento de um novo mercado, o de transferência; o comércio nacional⁸⁴.

Em 1821, portanto, antes de o Brasil se tornar uma nação independente, os escravizados podiam ser adquiridos pela quantia de 250 a 440 mil-réis como esclarece Emília Viotti da Costa. Na década de 1840, quando o contrabando de escravos atingiu cifras jamais observadas naquele contexto, ocorreu uma nova variação nos preços. Agora, um escravizado poderia custar para o comprador até setecentos mil-réis. Findado o comércio atlântico, já nos anos de 1855, como essa força de trabalho passou a ser mais racionalizada, os escravos passaram a custar entre quinhentos e um conto de réis. Conforme a pesquisadora acrescenta: “os mais cotados eram os de dezessete a trinta anos”. Crianças possuíam um valor inferior. Até cinco anos, custavam até trezentos mil-réis.

Por outro lado, uma escrava jovem podia atingir a quantia de um conto de réis⁸⁵. Na década subsequente, na cidade do Paraibuna (MG)⁸⁶, observamos que essa força de trabalho estava ainda mais valorizada. Temos um exemplo bastante representativo sobre a questão, nesse caso em particular, sobre o valor de uma mancípia na região. Assim, na escritura de ratificação de uma venda condicional, datada de 25 de abril de 1863, o capitão Antônio Dias Tostes havia comparecido ao escritório do tabelião Ernesto Nogueira Velasco da Gama para legalizar uma compra feita no ano de 1859⁸⁷. Segundo Dias Tostes, no dia 29 de setembro de

⁸⁴ GRANTHAM, Richard, 2002, p. 125.

⁸⁵ COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. – 5ª ed. – São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 97.

⁸⁶ Para devidos esclarecimentos, “até o ano de 1865, Juiz de Fora e cidade do Paraibuna eram considerados pelos moradores lugares bem diferentes, apesar de apenas um brejo e um morro separá-los. A cidade do Paraibuna comportava, por assim dizer, o centro da cidade, com Câmara Municipal, a igreja Matriz e os belos sobrados ao longo da Rua Direita, parte do Caminho Novo que ligava o interior de Minas à Corte. Juiz de Fora era onde morava Mariano Procópio e estavam construídas a sede da colônia de alemães, que trabalhavam na construção da estrada, e a estação da Rodovia União e Indústria”. LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros**: Do caminho novo à proclamação da república, Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1985, p. 104.

⁸⁷ Até 1855 todas as transações envolvendo transmissão de propriedade eram feitas por meio de acordos firmados entre as partes. Tal cenário só iria se alterar a partir de 15 de setembro de referido ano, quando uma lei imperial entrou em vigor. Em seu artigo 11, determinou o seguinte: “a compra e venda de bens de raiz, cujo valor exceder de (sic) duzentos mil réis, será feita por escritura pública sob pena de nulidade”. Em relação ao dispositivo legal que passaria a incidir especificamente sobre a “mercadoria” escrava, este só foi promulgado posteriormente, pela lei imperial nº 1.114, de 27 de setembro de 1860, que passou a exigir escritura pública nas transações com os escravos que excedessem o valor de duzentos mil-réis. BRAZIL., Império do. **Decreto nº 1.114 de 27.09.1860**.

1859, o advogado José Capistrano Barboza⁸⁸ havia vendido para ele, condicionalmente, uma escravizada crioula, de quatorze anos, mais ou menos, por nome de Jesuína, por um período pré-determinado de seis meses.

No início do referido documento, encontramos uma “cláusula” informando que se o vendedor não honrasse com o compromisso, ao final do período afixado, a escravizada passaria a ser propriedade definitiva do comprador. O prazo final da dita negociação expirou e, como o advogado não cumpriu com as disposições do acordo, o senhor Dias Tostes tomou a atitude de pagar ao juiz municipal o imposto da meia sisa⁸⁹, o que o tornou definitivamente senhor da escravizada.

Assim, na qualidade de “senhor e possuidor” da cativa, em dezesseis de agosto de 1862, decidiu revender Jesuína, àquela altura, com seus dezoito anos, acompanhada de sua filha Balbina, de dois anos, aproximadamente, ao Reverendo Cônego José de Souza e Silva Roussim, figura importante na cidade⁹⁰, pela quantia de 3:000\$000 (três contos de réis), à vista. Sendo 2:600\$000 por Jesuína e 400\$000 mil-réis por Balbina, filha que teve depois de efetuada a venda condicional, fruto de algum relacionamento que teve ainda na senzala de Antônio Dias Tostes. Ainda sobre a efetivação desse negócio, o Cônego Roussim pagou a

⁸⁸ Segundo Patrícia Genovez, em 1861, precisamente aos vinte e três de junho deste ano, o Imperador, D. Pedro II, estava na cidade do Paraibuna, em sua segunda visita oficial, que teve duração de cinco dias para inauguração da Rodovia União e Indústria, idealizada pelo engenheiro e Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage. Durante essa viagem, pôde registrar em seu diário os fatos que julgava significativos e que ficaram marcados em sua memória. Como na dita visita tomou conhecimento de todas as intrigas que cercavam a cidade, registrou em seu diário que José Capistrano, na época, Presidente da Câmara gozava de pouco prestígio. Assim, o Imperador o considerou um: “rábula e hábil cabalista”. Cf: GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1996, pp. 14-34.

⁸⁹ De acordo com Rafael Scheffer, o imposto da meia sisa foi instituído no Brasil em 1808, junto com a chegada da família real e tinha como finalidade obter mais recursos para o tesouro real. Ao longo o oitocentos, esse imposto que correspondia a 5% do valor dos cativos negociados, gerou diversos registros sobre os indivíduos envolvidos nessas negociações. Cf: SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Comércio de escravos do sul para o sudeste brasileiro, 1850-1888*. Disponível em: < <https://ihggcampinas.org/2020/10/22/comercio-de-escravos-do-sul-para-o-sudeste-1850-1888-economias-microrregionais-redes-de-negociantes-e-experiencia-cativa> > Acesso em 09/03/2023. Para fins de esclarecimento, infelizmente, para o estudo do tráfico interno no município de Juiz de Fora, não dispomos dessa documentação.

⁹⁰ Assim, como no caso relatado anteriormente por Patrícia Genovez, o Imperador também fez observações e deixou registrado em seu diário uma pequena análise sobre o cônego Roussin. Roussin, portanto foi retratado como um sujeito que possuía intriga com o bispo, além de ser diretor de um colégio de alunos e professores de péssima qualidade. GENOVEZ, Patrícia Falco. 1996, p.34.

importância de setenta mil-réis referentes à meia sisa de Jesuína, mais três mil réis pelo selo proporcional, e um mil e oitenta réis referente ao imposto de Novos e Velhos distritos⁹¹.

A referida descrição, além de comprovar a elevação nos preços pagos pelos senhores de escravos na região, demonstra como poderia ocorrer “quebras de acordos”, assim como ratifica as formas de legalizar a “propriedade” escrava naquele contexto. Após a descrição deste caso, percebemos que o advogado José Capistrano, ao vender condicionalmente sua escravizada Jesuína ao capitão Dias Tostes, possivelmente não tinha a intenção de reaver a sua “propriedade”. Podemos conjecturar pela forma pejorativa pela qual o Imperador D. Pedro II se referiu a ele, como reles rábula⁹², que este estivesse em dívida com Dias Tostes, pois, nem ao menos, o valor da venda condicional é mencionado na escritura.

Outro ponto significativo nesse caso é pensarmos na lógica por trás dessas transações, ou seja, o capitão, ao que tudo indica, não tinha interesse em manter Jesuína em sua escravaria, ainda que esta tenha se envolvido com um pretense cativo de sua propriedade e tenha gerado um filho. O que acabamos de presenciar foi o resultado de um sistema que tratava vidas humanas como *commodities*, muito diferente do que acreditavam, até então, os defensores dos senhores de escravos juiz-foranos benevolentes e paternalistas.

Pensando nesses termos, o que seria, afinal, esse “novo” comércio nacional de escravizados? Como ele se desenrolava? Quem eram os envolvidos? Quem eram os escravizados?

O comércio nacional ou comércio interno⁹³ se intensificou após a promulgação da Lei Eusébio de Queirós⁹⁴. O contexto da lei de 1850 é definido por uma série de mudanças no Império brasileiro. A manutenção da estrutura escravista estava condicionada ao

⁹¹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santo Antônio do Paraibuna. 1862-1871. fls. 6-v a 7.

⁹² GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder**: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1996.

⁹³ Ao recusar-se a utilizar o termo “tráfico”, e, em seu lugar, adotar a palavra comércio, para tratar do fenômeno de compra e venda de cativos no Império do Brasil, por entender ser o mais adequado, a historiadora Luana Teixeira deixa de incorporar as importantes estratégias políticas dos atores da época, em um período em que esta instituição sofria severas críticas tanto no contexto nacional quanto internacionalmente. Cf: TEIXEIRA, Luana. **Comércio interprovincial de escravos em Alagoas no Segundo Reinado**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016.

⁹⁴ A Lei nº 581 de 1850, popularmente conhecida como Lei Eusébio de Queirós, completa em 2023, 173 anos. Lei que recebeu o nome do seu autor, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso Câmara, então ministro da Justiça. Cf: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm>. Acesso em 06/02/2023.

fortalecimento do comércio nacional, uma vez reorganizado, contou com o aumento significativo do valor “em réis” da mão de obra escrava. A demanda por força de trabalho era grande no sudeste do país, isto fez com que escravista em situação de vulnerabilidade econômica, oriundos do Norte e Nordeste do Brasil, vendesse seus cativos aos cafeicultores do sul, para o trabalho nas lavouras de café.

Nos últimos dias do mês de fevereiro, Lourenço Feliz de Araújo Braga foi incumbido da venda de um escravizado para a região da Zona da Mata mineira. Portando a documentação oficial, eram-lhe atribuídos plenos poderes de decisão sobre o cativo. A partir desse momento, sem hesitação, tratou de organizar a viagem cujo destino era a cidade de Juiz de Fora. Acompanhava-o Jacintho, um africano descrito nas fontes de forma genérica como “de nação”. Àquela altura, Jacintho contava aproximadamente 34 anos de idade e estava prestes a vivenciar uma segunda experiência de escravização. A primeira — e indubitavelmente a mais traumática — ocorrera quando fora violentamente arrancado de sua terra natal. Desconhecemos a região da África da qual ele se originou; todavia, conforme apontado nas pesquisas de Paul Lovejoy⁹⁵, uma parcela significativa dos cativos que vieram para a América do Sul saíram das regiões localizadas na porção Centro-Occidental da África.

Robert Slenes, em consonância às proposições do autor elencado anteriormente, acrescenta que 51% dos, aproximadamente, 10,5 milhões de africanos contrabandeados que chegaram às Américas entre os anos de 1501 a 1866, eram pertencentes à África Central. A grande maioria, portanto, era falante de línguas bantu. Ou seja, “eram descendentes de migrantes que saíram dos Camarões cerca de cinco mil anos atrás, espalhando-se ao Sul e a Leste, com o tempo absorvendo a maioria povos autóctones esparsos”⁹⁶.

Nessas localidades, em África, os cativos eram obtidos através de conflitos internos, por meio de guerras, por compra e venda, ou, simplesmente, eram sequestrados. É interessante pontuarmos que, durante um período, a escravização na África era massivamente feita com mulheres e crianças, porquanto os homens, em muitas ocasiões, estavam envolvidos em

⁹⁵ Segundo as estimativas de Paul Lovejoy: “De 1600 a 1800, mais de 3,1 milhões de escravos foram embarcados somente a partir desta região [África Centro-Occidental], o que representa cerca de um terço de todos os escravos exportados da África nesses dois séculos, incluindo o comércio transatlântico e o comércio islâmico estabelecido”. LOVEJOY, Paul. **A escravidão na África: uma história de suas transformações**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

⁹⁶ SLENES, Robert. Africanos Centrais. In: **Dicionário da Escravidão e da Liberdade: 50 textos críticos**/ Lília M. Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.). – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2018, pp. 64-65.

contendas internas. Cenário que vai ser alterado drasticamente com o potencial aumento dos negócios feitos entre os chefes locais e comerciantes estrangeiros – sobretudo portugueses – no além-mar⁹⁷.

Robert Slenes⁹⁸ acrescenta que, ainda que as fronteiras escravistas tivessem sido abertas e os traficantes tenham avançado em direção ao interior da África, um grande percentual das pessoas capturadas tinha como destino, em um primeiro momento, as regiões próximas à Costa africana, e não à América propriamente dita.

Ainda que desconhecida, a verdadeira origem de Jacintho e o contexto vivido por esse indivíduo anteriormente a sua chegada a Juiz de Fora, sua presença está registrada na documentação que, apesar de ser espaçada e fragmentada, nos permite acompanhar parte de sua trajetória desde a saída da província do Rio de Janeiro até o pouso em Minas Gerais.

Nessas circunstâncias, não é possível determinar as razões que levaram seu antigo senhor a decidir por sua venda. É plausível que Jacintho tenha sido considerado um indivíduo insubordinado. Ao que tudo indica, ele não aceitava passivamente a vida que levava naquela propriedade, o que teria ocasionado diversos conflitos com seu proprietário e senhor. Sobre esse assunto, Sidney Chalhoub, no episódio envolvendo o traficante conhecido como Veludo nos ensina e traz evidências de como os cativos considerados insubmissos refletiam e agiam diante da possibilidade constante de serem comprados e vendidos para outras regiões por meio do comércio nacional de cativos⁹⁹.

A razão que levou à venda de Jacintho, infelizmente, permanece desconhecida. O que se pode afirmar é que, ao ser informado de seu destino, ainda em meados de 1865, o cativo provavelmente relutou em abandonar a vida que levava na província do Rio de Janeiro — por mais precária e violenta que fosse. Não é difícil supor que, apesar das inúmeras adversidades impostas aos africanos escravizados, Jacintho tenha estabelecido vínculos familiares e redes de solidariedade com seus antigos companheiros de cativeiro¹⁰⁰. Nessas circunstâncias, a

⁹⁷ MATTOS, Hebe; GRINBERG, Keila. As Relações Brasil-África no Contexto do Atlântico Sul. Escravidão, comércio e trocas culturais. In: Beluce Belucci. (Org.). **Introdução à História da África e da Cultura Afro- Brasileira**. 1 ed. Rio de Janeiro: UCAM, CEAA, CCBB, 2003, v. 1.

⁹⁸ SLENES, Robert W. “**Malungu, ngoma vem!** África coberta e descoberta do Brasil”. Revista da USP, São Paulo, v. 12, p. 48-67, 1992.

⁹⁹ CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

¹⁰⁰ Esses “desenraizados” ao deixarem para trás sua antiga vida, tinham que enfrentar grandes desafios pela frente. O primeiro consistia em adaptar-se ao novo regime de trabalho imposto na propriedade, em grande parte, traumático, segundo, cabia-lhes encontrar meios de adaptação e integração no novo cativeiro. Buscando novas redes de amizade e parentesco, já existentes na nova fazenda de café, o que, diga-se de passagem, não era uma tarefa fácil e em muitos casos, resultou em conflitos dentro das

permanência naquela condição lhe parecia menos incerta do que a imposição de uma nova realidade, marcada pela transferência para outra fazenda, agora na Zona da Mata mineira.

Portanto, ainda que esse sistema brutal tenha alterado os modos de vivência e as percepções dos escravizados perante o cativo, ele também possibilitou a recriação de projetos de vida desfeitos, por mais difícil que possamos imaginar. Nesse sentido, José Hilário Ferreira Sobrinho é assertivo ao afirmar que:

[...] por mais que o tráfico interprovincial tenha desestabilizado laços de parentesco e de afetividade entre os escravos, estes, em ações de resistência revelavam que não esqueceram suas relações afetivas e de que jamais aceitaram a situação. Fugir e retornar para o lugar de origem era objetivo de conquista a qualquer custo¹⁰¹.

O escravizado não permaneceu por muito tempo em poder do novo senhor, tendo evadido tão logo quanto pôde. Assim, negando veementemente o novo cativo, logo, ao chegar à fazenda de Christovão Francisco Alves Roçado, seguindo os seus instintos, resolveu tentar a “sorte” assim que o novo senhor, o administrador e o feitor da fazenda se distraíram¹⁰². Sobre essa questão, Sidney Chalhoub em “Visões da liberdade” nos ensina que:

A violência da escravidão não transforma os negros em seres “incapazes de ação autônoma”, nem em passivos receptores de valores senhoriais, e nem tampouco em rebeldes valorosos e indomáveis. Acreditar nisso pode ser apenas a opção mais cômoda¹⁰³.

A fuga, como sabemos, era considerada crime, e caso o fujão fosse capturado, sofreria os rigorosos castigos impostos por lei. Devemos lembrar que essa era uma prática muito difundida no período, a partir da qual os senhores buscavam tomar tal atitude para punir o fugitivo, e também para que o castigado servisse de exemplo aos seus parceiros de servidão.

A título de exemplo, poderia recair sobre o fugitivo a pena de galés¹⁰⁴, o açoitamento na propriedade em que vivia, ou mesmo em praça pública, nos pelourinhos¹⁰⁵. Em estudo

escravarias. Cf: ROCHA, Cristiany Miranda. *Sangue e Escravidão: a vida afetiva dos cativos no contexto do tráfico interno*. Campinas (SP), 1850 – 1888. **IGUALITÁRIA**: Revista do curso de História da Estácio BH, v. n.5, p. 1-14, 2015.

¹⁰¹ SOBRINHO, José Hilário Ferreira. **"Catirina minha nega, Teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais ti vê, Amaru Mambirâ"**: O Ceará no tráfico interprovincial – 1850-1881. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2005, p. 129.

¹⁰² AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravo**. Santo Antônio do Paraibuna. 1862-1871. fls. 32-v a 33.

¹⁰³ CHALHOUB, Sidney. *Op. cit.*, 2011, p. 49.

¹⁰⁴ A pena de galés sujeitava os réus a andarem com calceta no pé e corrente de ferro, juntos ou separados, e a empregarem-se nos trabalhos públicos da província onde tivesse sido cometido o delito, ficando à disposição do governo (art. 44). In: BRASIL. **Anais da Câmara dos Deputados**, sessão de

sobre a escravidão em Campos dos Goitacazes (RJ), Silvia Lara chama a atenção e reforça as afirmativas anteriores. Sobre essa questão, a pesquisadora destaca que o castigo servia como uma importante demonstração do poder senhorial como um verdadeiro instrumento de dominação¹⁰⁶, capaz de causar amedrontamento e de reafirmar pujança dos senhores perante os dominados naquele contexto.

Certamente, Jacintho conhecia todas essas prerrogativas, mas o sonho da liberdade o “alimentava” constantemente. Provavelmente, os parceiros de cativo de Jacintho tenham fornecido informações sobre a região e, de posse delas, ele tenha aproveitado para explorar bem os arredores da fazenda do senhor Roçado, o que possibilitou sua fuga, tão logo que chegou à Zona da Mata mineira. Consoante aos estudos de Chalhoub sobre o caso do escravizado Serafim que tomou a mesma atitude de Jacintho, o pesquisador acrescenta que: “os conhecimentos geográfico-políticos do preto foram decisivos para o sucesso de sua fuga”¹⁰⁷. Cativos que tomavam atitudes extremas como essa, buscavam, geralmente, como subterfúgio, viajar à noite, evitando os olhares dos curiosos e a desconfiança dos senhores das localidades percorridas, bem como das autoridades competentes que poderiam frustrar seus planos.

A parte da trajetória de Serafim que nós conhecemos por intermédio de Sidney Chalhoub nos permite pensar sobre o que poderia ter ocorrido com Jacintho. O itinerário traçado pelo preto Serafim começava com sua fuga da cidade de Leopoldina (MG) até atingir seu destino, a Corte do Rio de Janeiro, tendo percorrido todo o caminho:

15 de setembro de 1830, p. 511. Sobre a pena de galés, o presidente da província de Minas Gerais, o dr. Agostinho José Ferreira Bretas, notícia, na seção sobre “fatos notáveis” ocorridos em Minas Gerais, em primeiro de agosto de 1870, informa que diversos condenados a galés haviam sido empregados em obras na província. Center for Research Libraries, Provincial Presidential Reports (1830-1930). Relatórios dos Presidentes de Província de Minas Gerais. Anos: 1860-1888. Disponível em: <<http://ddsnext.crl.edu/titles/171#?m=36&c=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-887%2C299%2C3276%2C2311>>. Acesso em: 10 setembro. 2021.

¹⁰⁵ O termo pelourinho, conforme a pesquisadora Joana Angélica Santos Lima, era utilizado para nomear uma coluna de madeira ou de pedra erguida em praça pública para castigar criminosos. Esse hábito foi trazido pelos portugueses para o Brasil, uma herança da Europa medieval. Inicialmente, no Brasil, os pelourinhos eram construídos nas antigas fazendas de engenho para castigar os escravizados. Entretanto, com o passar do tempo, os senhores de escravos juntamente com as autoridades locais, decidiram construir esses monumentos nos centros das cidades, geralmente, em frente à Câmara dos Vereadores e de cadeias, para demonstrar autoridade. Dessa forma, além dos escravos, criminosos de um modo geral eram submetidos ao humilhante espetáculo em praça pública. Para mais informações, consultar: LIMA, Joana Angélica Santos. Um estudo toponímico do Pelourinho. **Revele**: Revista Virtual dos Estudantes de Letras, v. 1, p. 73, 2008.

¹⁰⁶ LARA, Silvia Hunold. **Campos da Violência**: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, pp. 45-49.

¹⁰⁷ CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, pp. 77-78.

[...] a pé pousando ora numa ora noutra fazenda, com os escravos e ora no mato; que nas fazendas onde pousava seus conhecidos e até desconhecidos, como ele escravos, davam-lhe mantimentos e continuava seu caminho com eles se sustentava; [...]. Caminhava sempre com um pau e dele se serviu para livrar-se de cobras, porquanto viajando de noite, nunca encontrou em seu caminho quem o agredisse¹⁰⁸.

O depoimento de Serafim é crucial para nossa história. Ele revela a sagacidade desses negros diante das adversidades envoltas ao cativo. Ele nos mostra também que, apesar do flagelo vivenciado cotidianamente pelos cativos, os mesmos não se conformavam; pelo contrário, buscavam alternativas para superá-las. Sabemos os meandros da trajetória de Serafim, enquanto percorria as províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro; todavia, essa mesma situação ocorrida com centenas de outros escravizados (as) que fugiram do antigo cativo em direção a um destino melhor.

O caso do africano Jacintho é marcado por lacunas significativas. O desfecho dessa trajetória não corresponde àquele que se poderia almejar. Após permanecer em condição de fuga por doze meses, Jacintho foi recapturado e reconduzido à fazenda de Christovão Roçado, por razões que a documentação não permite esclarecer. Nessas circunstâncias, os registros cartorários informam que, no dia vinte e seis de fevereiro de 1866, foi finalmente lavrada a escritura que assegurava ao senhor Roçado a posse definitiva do preto Jacintho.¹⁰⁹

Esse pequeno fragmento que acabamos de narrar é verídico. Ele aponta as nuances da vida de um escravizado que, assim como tantos outros, esteve invisibilizado na historiografia. O tipo de tráfico ao qual Jacintho foi submetido, já em terras brasílicas, foi o interprovincial¹¹⁰, que contou ainda com a atuação de procuradores para intermediar sua venda. Como expusemos anteriormente, o cativo, em companhia do procurador, evadiu ao chegar à Mata mineira, o que decerto alterou os ânimos dos comerciantes, pois, além da perda da sua mão de obra, o vendedor deixou de lucrar, consequentemente, a quantia de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) pelo escravo.

¹⁰⁸ Idem.

¹⁰⁹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora, Livro (216) Primeiro Ofício. 1862-1871, cx.24. fls. 32-v a 33.

¹¹⁰ Tráfico interprovincial diz respeito às transferências de cativos de uma Província para outra; intraprovincial se refere às transferências de escravos de um município para o outro, dentro da mesma província; e, por fim, o tráfico local está relacionado às transferências de cativos que ocorriam dentro de um mesmo município. Cf: BATISTA, Caio da Silva; SILVA, Dayana de Oliveira. Redes, agentes e negócios: aspectos da escravidão no interior do sudeste brasileiro durante a segunda metade do século XIX. **Revista Transversos**. Dossiê: Escravidão e liberdade no Brasil Independente. Rio de Janeiro, nº. 24, 2022, pp. 34-53. Disponível em: <<https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/64447>>.

Casos como esse de Jacintho povoam os livros que registram a escravidão no Brasil. Eles nos dão a dimensão do quanto desafortunada foi a vida desses homens, mulheres e crianças, que passaram pela experiência do tráfico atlântico e interno. Nesse sentido, Luana Teixeira (2017), ao se referir sobre o tráfico interprovincial — uma das modalidades de comércio inerente ao comércio nacional — experimentado por centenas de milhares de cativos, acrescenta e define de forma bastante elucidativa o que era esse comércio oitocentos:

O comércio interprovincial significou para os cativos mais uma violência, o reforço de sua condição de mercadoria e o rompimento de suas referências. Mais uma face da história brasileira de privações e opressões na qual a desigualdade foi (e é) a regra e a resistência, uma constante¹¹¹.

As pesquisas sobre o comércio nacional de pessoas escravizadas têm, cada vez mais, ganhado espaço na historiografia brasileira nos últimos anos. Paulatinamente, busca-se entender esse comércio por meio de análises qualitativas das experiências vivenciadas no comércio nacional, mas não só. A historiografia mais recente vem trazendo à tona estudos importantes amparados em análises quantitativas, até então, limitadíssimos, que demonstram em números a grande movimentação interna de escravizados no Brasil¹¹².

Robert Slenes descreve o comércio nacional como um sistema de comércio de seres humanos escravizados em uma região, colônia ou nação que, em alguns casos, extrapolava as fronteiras políticas. O pesquisador estima que, entre os anos de 1850 e 1881, cerca de 222,500 mil pessoas escravizadas foram deslocadas em solo imperial, por volta de 7,200 por ano. Se

¹¹¹ TEIXEIRA, Luana. **Negócios da escravidão em Alagoas: o comércio interprovincial de escravos em Maceió e Penedo (1842-1881)**. Maceió: Fapeal: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2017, p. 16.

¹¹² Quando comecei a pesquisar sobre o tema do tráfico interno, ainda na graduação, nos anos de 2013, poucas eram as referências bibliográficas existentes sobre a temática. As pesquisas de José Flávio Motta, sobretudo o livro publicado em 2006, que explorava a conjuntura do tráfico interno em cinco localidades da província de São Paulo; a dissertação de Camila Carolina Flausino, cujo os esforços estavam centrados em entender este comércio interno em Mariana (MG), na segunda metade do século XIX; e a dissertação de Rafael Scheffer, que buscou entender as dinâmicas do tráfico interprovincial e dos comerciantes de escravos em Desterro, Santa Catarina, durante 1849-1888. Sobre esse comércio interno em Juiz de Fora, a primeira pesquisa que tive contato foi a de Cláudio Heleno Machado, defendida em 1998; e, de forma indireta ao tema, o trabalho de Rômulo Andrade; a tese intitulada: **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX**. Por fim, e mais recente, e a tese de doutorado de Jonis Freire, defendida em 2009. Para maiores informações sobre o assunto, consultar: MOTTA, José Flávio. **Escravos Daqui, Dali e de Mais Além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista (Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1861-1887)**. São Paulo: Alameda Casa Editorial; FLAUSINO, Camila. **Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana 1850-1886**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora.

levarmos em consideração as transações intraprovinciais no cálculo final, decerto, esses números ultrapassariam seguramente os 400,000 indivíduos traficados¹¹³.

Bem antes das importantes publicações de Robert Slenes, em artigo publicado no ano de 1971, o brasilianista Herbert Klein já chamava a atenção para o tema do comércio nacional e denunciava, naquela época, a escassez de dados sobre o assunto. Sendo um dos pioneiros no estudo, Klein, amparado em uma minuciosa análise dos Livros de registros portuários do Rio de Janeiro, em 1852, por exemplo, argumenta que o comércio interprovincial era constante e generalizado, tendo sido observado desde a época da legalidade do tráfico atlântico. Afirmativa que pôde ser comprovada pelos estudos mencionados anteriormente. Além do tráfico interprovincial, o pesquisador constatou que o comércio local de cativos também era expressivo, e envolvia transferências por terra, dentro das fronteiras províncias, ou entre províncias contíguas. Nesses termos, o autor chega à conclusão de que o Rio de Janeiro, em 1852, teria importado entre os anos 1852-1859, respectivamente, uma média de 3.325 escravos por ano. Para a década de 1870, esse percentual é multiplicado por seis, quando aproximadamente 25.711 cativos teriam entrado na província carioca e paulista entre os anos de 1872-1876¹¹⁴.

O pesquisador Richard Granham chama a atenção para as informações relativas às ocupações dos escravizados que foram comercializados entre as províncias do Norte e Sudeste. A partir do exame dos Livros de registro de polícia, esse pesquisador constatou que havia uma significativa predominância de escravos registrados com ofícios em relação aos não especializados. Em outras palavras, percebeu-se que nesse comércio, tomando a província do Rio de Janeiro como exemplo, havia uma significativa presença de escravizados cuja profissão foi descrita na documentação como artesãos, e outra grande parcela foi designada como empregados domésticos. Dessa forma, podemos deduzir que, pelo menos nos anos “após 1850, 23% fossem trabalhadores com qualificações urbanas”¹¹⁵.

Esta especificidade, portanto, demonstra que esses indivíduos oriundos de atividades desenvolvidas nas áreas urbanas eram menos inclinados às ocupações rurais. O que se deduz é

¹¹³ A Lei nº 581 de 1850, popularmente conhecida como Lei Eusébio de Queirós, completa em 2023, 173 anos. Lei que recebeu o nome do seu autor, Eusébio de Queirós Coutinho Mattoso Câmara, então ministro da Justiça. Cf: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm>. Acesso em 06/02/2023. SLENES, Robert W. The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: “Regional Economies, Slave Experiace, and the Politics of a Peculiar Market” **The Chattel Principle: Internal Slave Trade in the Americas**. New Haven: Yale University Press, pp.325-370, 2004.

¹¹⁴ KLEIN, Herbert S. The internal slave trade in nineteenth-century Brazil: a study of slave importations into Rio de Janeiro in 1852. **The Hispanic American Historical Review**, vol. 51, n.4. 1971, pp. 567-569.

¹¹⁵ GRANHAM, Richard, 2002, p. 134.

que os vendedores nas províncias do Norte eram, sobretudo, proprietários urbanos, enquanto, o destino desses escravizados devia ser as plantações de café do Sudeste. Nessa pesquisa, questionamos essas conclusões, refletindo, então, sobre até que ponto esses municípios qualificados teriam suprido as necessidades dos senhores proprietários das grandes lavouras do Sudeste?

O comércio nacional desenvolvido no Brasil foi semelhante ao ocorrido nos Estados Unidos, de acordo com Robert Conrad. Enquanto, na América do Norte, o Alabama, o Mississippi e a Louisiana, transformaram essas regiões em significativas importadoras de cativos e grandes produtoras de algodão. Juiz de Fora, município localizado na parte sul da Mata mineira, correspondendo a 5% do território de Minas Gerais, tornou-se a região mais rica da Mata mineira com o advento da cafeicultura, iniciada em 1850. Em 1872, essa região contava com 26% da escravaria de Minas Gerais¹¹⁶.

Dentro dessa perspectiva, um fator aprazou perfeitamente para o progresso e crescimento do município: a ideologia senhorial paternalista eficaz que permanecia disfarçada de bondade e benevolência. Aquela que traria segurança, estabilidade, aos escravizados. Por outro lado, estava a face mais cruel deste sistema. Com uma ferramenta de controle social tão efetiva, os negociantes de cativos, ligados por empreendimentos feitos através de redes de comércio interconectadas de pequenas, médias e longas distâncias, compraram, venderam milhares de homens, mulheres e crianças cativas em Juiz de Fora.

O historiador Leonardo Marques¹¹⁷ informa que mais de 875 mil escravizados foram deslocados por via terrestre e marítima na primeira metade do século XIX, entre os anos de 1820 e 1860. Esses indivíduos foram transferidos das regiões conhecidas como *Upper South*, exportadoras para aquelas áreas de nova fronteira, localizadas no *Lower South*. Números que certamente seriam alterados se considerarmos, nos cálculos finais, as transferências ocorridas nas décadas anteriores a 1820, como chamou a atenção o historiador norte americano Michael

¹¹⁶ ANDRDE, Rômulo. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentescos**: Zona da Mata de Minas Gerais, século dezenove. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995, p. 73.

¹¹⁷ Leonardo Marques destaca que *Upper South* e *Lower South* são termos usados para se referir às zonas de exportação e importação de escravos, com transformações ocorridas durante o tempo. Na primeira metade do século, os estados das Carolinas do Norte e do Sul, Tennessee e Kentucky, transformaram-se em exportadoras de cativos. Nesse contexto, Mississippi, Louisiana e Texas, tornaram-se centrais no movimento interestadual de escravos. Para mais informações, consultar: MARQUES, Leonardo. O Tráfico Interestadual de Escravos nos Estados Unidos em suas dimensões globais. **Revista Tempo**. Vol. 23, n. 2. Article 8. May/Aug. 2017.

Tadman¹¹⁸, quando a migração interna teria ultrapassado um milhão.

No Brasil, a província de Minas Gerais concentrou a maior população escrava dos oitocentos. Na Zona da Mata mineira, especificamente, em Juiz de Fora, o número de cativos elevou-se consideravelmente com a expansão cafeeira, saltando de um total de 14.368 em 17872, para 20.905 em 1886¹¹⁹. Foi a partir dessa conjuntura que o Senador Silveira Martins declarou: “O Brasil é o café, e o café é o Negro”. Característica fundamental observada sobre a realidade brasileira que se assemelhava, em parte, àquela desenvolvida entre o algodão e os escravos no sul dos Estados Unidos¹²⁰.

Ainda conforme Robert Conrad, a crescente demanda por braços cativos nas regiões cafeeiras do Sudeste despertou nas pessoas o desejo de embarcarem nesse novo negócio, tornando-se negociantes desta mão de obra escravizada. Este novo comércio recebeu o “adjetivo” de escandaloso, conforme relatado em 16 de abril de 1852, no Jornal *O Philantropo*¹²¹, que denunciava a situação provocada pelo tráfico. O Rio de Janeiro, portanto, devido à grande concentração de negros, e também pela entrada constante de novos escravizados vindos do Nordeste, assim como do extremo Sul do Império, havia se transformado, segundo o periódico, na nova “costa da África”.

Outro estudo pioneiro sobre o tráfico interprovincial na província da Bahia foi escrito por Erivaldo Fagundes Neves, denominado “*Sampauleiros* traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”. Nesse artigo, publicado no ano de 2000, o autor buscou destacar a atuação dos senhores escravistas do município de Caetité (BA) que buscaram transferir mão de obra cativa para os fazendeiros produtores de café localizados no Oeste paulista, especificamente para a cidade de São Carlos do Pinhal. Empreendimentos realizados por *sampauleiros*, isto é, comerciantes baianos que retornavam de São Paulo, como denominou o autor. A partir da análise de 229 procurações, identificou-se a venda de 287 cativos, números selecionados que remontam ao comércio feito “em outra província”, ou “em qualquer província” e, ainda, “onde e a quem” os procuradores achassem basilar a comercialização¹²².

¹¹⁸ TADMAN, Michael. **Speculators and Slaves: Masters, Traders and Slaves in the Old South**. Madison, Wisconsin: University of Wisconsin Press 1989, p. 6-7, 11-43.

¹¹⁹ CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 64.

¹²⁰ Idem, p. 64.

¹²¹ Idem, p. 66.

¹²² NEVES, Erivaldo Fagundes. *Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do Sertão da Bahia*

Erivaldo Neves, amparado nas fontes, conseguiu demonstrar como ocorria o traslado dos cativos por terra, o que torna esse estudo ainda mais notável. Como enfatizou Maria de Fátima Novaes Pires no livro “Fios da vida: o tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Cima – BA (1860-1920)”¹²³, ainda que as escrituras públicas de compra e venda de escravos e as procurações registrem informações preciosas sobre o comércio interno — como o nome dos senhores traficantes, o local de residência de ambos, aspectos que possibilitam conhecermos os envolvidos, além do tipo de tráfico —, elas também trazem informações sobre os escravizados, tais como: nome, idade, sexo, filiação, entre outras questões. Não obstante, “carecem, no entanto, de informações quanto a percurso e condições da viagem”¹²⁴, ponto fulcral para entendimento desse comércio.

Em estudo realizado sobre o comércio interno nos municípios de Areias, Guaratinguetá, Constituição (Piracicaba) e Casa Branca, tendo a expansão da lavoura cafeeira paulista como pano de fundo, José Flávio Motta analisou as características desse comércio durante as últimas décadas de vigência da escravidão. O pesquisador ressalta que, ao longo desse período, o comércio nacional enfrentou uma série de dificuldades, como por exemplo, a implementação de duas leis de caráter emancipacionista, que tiveram um peso significativo papel fundamental na história brasileira¹²⁵.

José Flávio Motta ratifica que, ao longo das décadas de 1860, 1870 e 1880, nas regiões eleitas por esse pesquisador para análise desse comércio, escravizados de diversas faixas

para o Oeste Cafeeiro Paulista: In: **Afro-Ásia**, Salvador, UFBA, n. 24, p. 97-128, 2000.

¹²³ PIRES, Maria De Fatima Novaes. **Fios da vida**: o tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Cima – BA (1860-1920) – São Paulo: Annablume, 2009, p. 22.

¹²⁴ Idem. p. 22.

¹²⁵ Resultado de um processo longo e conflituoso, a Lei n. 2.040, popularmente conhecida como lei do Ventre Livre, entrou em vigor no Brasil em 28 de setembro de 1871. Além de libertar os filhos da mulher escrava, a partir daquele período, esse decreto reiterou uma série de outros dispositivos anteriormente legalizados, como por exemplo, a criação do Fundo de Emancipação, a matrícula obrigatória de todos os escravizados no Brasil, o direito a compra de alforria para aqueles que possuísem pecúlio. Além de reforçar a proibição de venda de cônjuges cativos e filhos menores de quinze anos, determinado, por lei, desde o ano de 1869. Em relação a Lei dos Sexagenários, também conhecida como Lei Saraiva-Cotegipe, que entrou em vigor no país em 28 de setembro de 1885, também como resultado de embates entre governo e os senhores escravistas, estabelecia a alforria a todos os escravos que fossem maiores de sessenta anos. Todavia, essa libertação não seria gratuita. A lei obstava “a título de indenização pela sua alforria” que os cativos deveriam “prestar serviços aos seus ex-senhores pelo espaço de três anos”. Também determinava proibida a transferência dos escravos contemplados, estes não poderiam mudar-se para outros domicílios em outras províncias. Deveriam permanecer, por um período pré-determinado, de cinco anos, no mesmo município em que foram alforriados. Para saber mais, consultar: MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Legislação Emancipacionista, 1871 e 1885*. In: **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos/ Lília Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.). – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

etárias foram comprados, vendidos, hipotecados, doados, trocados em um contexto de contínua diminuição da população cativa no país, tendo em vista a extinção do tráfico atlântico, bem como, como pela elevação nos números das manumissões. Ainda, acrescenta que o intenso movimento provocado por esse comércio incidiu diretamente nos valores cobrados pelos cativos, provocando um movimento ascensional sobre preço dos mesmos¹²⁶.

A partir dos elementos elencados anteriormente, pensando nas características fundamentais e práticas desse mercado, é possível percebermos que o comércio nacional guardava características brutais e congêneres ao antigo tráfico. Robert Conrad comenta que:

O comércio nacional de escravos nunca foi descrito com frequência, mas as raras descrições existentes sugerem que ele conservava muitas das características práticas e brutais do tráfico africano. Os jovens e os mais fortes tinham uma maior procura; os homens eram numerosos nos carregamentos, mas as mulheres jovens também eram procuradas se fisicamente atraentes ou se fossem úteis como amas de leite. As relações familiares não eram garantia contra a separação; os maridos, suas mulheres e crianças eram separados, embora as crianças menores viajassem muitas vezes com suas mães e fossem vendidas com elas¹²⁷.

Nesses mesmos termos, utilizando as escrituras de compra e venda de escravos, Camila Flausino (2006), que pesquisou o comércio nacional no município de Mariana, Minas Gerais — região situada entre dois polos distintos, sendo um no antigo centro minerador da zona Metalúrgica – Mantiqueira, e o outro, compreendendo parte da Zona da Mata mineira — corrobora as informações precedentes. Assim como Robert Conrad, Flausino enfatiza que o comércio interno nessa região detinha um perfil análogo ao tráfico transatlântico, principalmente no que concerne ao tipo de “mercadoria” desejada para aquisição. Ou seja, preferiam-se os mancípios do sexo masculino, jovens e gozando de plena saúde. Uma realidade extremamente violenta, diga-se de passagem, na qual os escravizados, assim como outras mercadorias negociadas pelos senhores proprietários, “eram vistos a partir de custos e lucros” nessa sociedade. Um mercado ditado por números e cifras, regido severamente pela lei da oferta e procura¹²⁸.

À vista disso, a pesquisadora Camila Flausino apresenta uma importante contribuição à compreensão do comércio nacional de escravos de uma forma mais ampla. A partir das suas

¹²⁶ MOTTA, José Flávio. **Escravos daqui, dali e de mais além: o comércio nacional de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880.** Revista Brasileira de História (Online), v. 26, p. 15- 47, 2006.

¹²⁷ CONRAD, Robert. 1978, p. 67.

¹²⁸ FLAUSINO, Camila. **Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana 1850-1886.** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2006.

pesquisas, conclui que, no município de Mariana, foram observados diversos mecanismos de reorganização interna que viabilizaram a dinâmica do tráfico, e esses recursos estiveram diretamente ligados ao tráfico interprovincial e local, sendo essas duas modalidades de comércio capazes de assegurar a demanda por braços escravos em uma região ligada à produção de alimentos.

Por outro lado, Rafael Scheffer, em sua tese de doutorado intitulada “Comércio de escravos do Sul para o sudeste, 1850-1888: economias microrregionais, redes de negociantes e experiência cativa”, defendida em 2012, buscou chamar a atenção para a importância e para o peso que as vendas de escravizados representaram no cotidiano escravista brasileiro. O autor tomou como recorte espacial duas realidades totalmente distintas, uma situada no sudeste cafeeiro, especificamente no interior paulista (o município de Campinas), e a outra situada no Sul do Brasil (os municípios do Rio Grande do Sul), com economias voltadas para pecuária bovina e para as charqueadas; e outra, em Desterro (atual Florianópolis), capital catarinense, escolhida devido às movimentações no porto e pela produção de alimentos, bem como pela disponibilidade de fontes.

A partir das análises das fontes referentes aos municípios de Juiz de Fora e Muriaé, Rômulo Andrade constatou que os escravizados comprados durante o período de 1875 a 1878, 80% eram oriundos do Nordeste, sobretudo da Bahia. Isso demonstra que essas duas regiões eram grandes importadoras de mão de obra cativa. O pesquisador ainda chama atenção para outro fator: em relação às vendas, para o caso de Juiz de Fora, por exemplo, ocorriam majoritariamente para regiões dentro da própria Mata mineira e, subsequentemente, para a província do Rio de Janeiro. Outro ponto relevante diz respeito ao perfil idealizado para as comercializações nesse mercado. Andrade constatou que esse mercado era seletivo, no qual os jovens com idade inferior a trinta e cinco anos representavam 83% do total de cativos adquiridos na região¹²⁹.

Por outro lado, Cláudio Heleno Machado buscou compreender esse comércio a partir de uma gama variada de fontes. Em relação aos Livros de Escritura pública de compra e venda de escravos, Machado, durante a pesquisa, teve acesso somente aos livros de Juiz de Fora (sede) que compreendem o período de 1862-1871 e de 1880-1884¹³⁰, envolvendo 490 es-

¹²⁹ ANDRADE, Rômulo G. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX**. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995.

¹³⁰ Importante deixarmos claro que o pesquisador Cláudio Heleno Machado quando estava escrevendo seu trabalho monográfico não teve acesso aos Livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos referentes a década de 1870, os mesmos não encontravam-se disponíveis para consulta no

cravizados. Para cobrir a década de 1870, o pesquisador usou como subterfúgio as escrituras de venda e hipoteca de terras, que sobremaneira, apresentavam informações sobre os cativos da região, bem como as correspondências envolvendo a Presidência da província e a Câmara de Juiz de Fora sobre os assuntos ligados a escravidão. O autor chegou à conclusão de que era nítida a força de Juiz de Fora enquanto município cafeeiro nos aspectos relativos ao comércio nacional. Ele percebeu também que esse comércio era muito mais voltado para as negociações feitas dentro dos limites do próprio município ou da província mineira. Afinal, 80,18% dos negócios envolvendo nada menos que 66,34% dos cativos foram comercializados no âmbito da própria cidade. Por fim, Machado acrescenta que: “os municípios cafeeiros de Minas Gerais parecem ter podido contar com uma disponibilidade interna de escravos no âmbito da província maior do que a existente no Rio de Janeiro ou em São Paulo” ¹³¹, por exemplo.

Para concluirmos esse sobrevo, destacamos as duas pesquisas mais recentes voltadas para análise do assunto. Trata-se de duas dissertações defendidas nos anos de 2018 e de 2019, respectivamente, em universidades mineiras¹³². A primeira denominada: “Pessoas negociando pessoas: o mercado de escravos de Bonfim do Paraopeba (MG) e suas conexões (1842-1888)”, e a outra, sob minha autoria, denominada de: “Destinos Incertos: negociantes, cativos e o comércio nacional em Juiz de Fora (1870-1880)”.

Em seus estudos sobre o comércio nacional em Minas Gerais, Ulisses Tizoco chegou a resultados semelhantes ao de Camila Flausino. Ao eleger o município de Bonfim do Paraopeba, pertencente à Comarca do Rio das Mortes, um importante centro com produção voltada para alimentação da região mineradora, o pesquisador consegue aferir que, durante as três décadas finais da escravidão, a transferência de escravizados representou um processo muito mais amplo e complexo do que o simples deslocamento dessa força de trabalho humano de uma região decadente para aquelas mais pujantes. No que concerne ao perfil de escravizados traficados no município de Mariana, foi notada uma reduzida participação de cativos africanos nessa realidade; eles correspondiam a aproximadamente 11,4%, com

período da sua pesquisa devido há problemas com a organização do arquivo histórico de Juiz de Fora na época.

¹³¹ MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX)**. Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1998, p. 42.

¹³² A primeira dissertação foi apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, (UFMG), a segunda, defendida na Universidade Federal de Juiz de Fora, (UFJF).

predomínio de homens. Essa classe masculina, no entanto, excetuava-se quando evidenciadas a faixa etária correspondente aos jovens entre 15-39 anos com 59,8%. Esse percentual é seguido pelos cativos menores de 15 anos, que correspondiam a 27,3%, além daqueles maiores de 40 anos, que somaram 12,9%¹³³.

Nesses mesmos termos, para a realidade bonfinense, também constatou o predomínio de escravizados do sexo masculino. Aqueles que correspondiam à faixa etária de 15-39, por exemplo, compreendiam um total de 58%, seguidos pelas crianças (0-14), 25%, e pelos escravos velhos, que somavam 17%. Ou seja, valores bem próximos nessas duas realidades¹³⁴. Em Juiz de Fora, durante a década de 1870, conseguimos demonstrar em nossa dissertação que, em um universo repleto por 286 escrituras de compra e venda de escravos, os senhores escravistas movimentaram a vida de 708 pessoas escravizadas. Dessas, 85 eram ingênuos. A natureza das transações foi variada, tais como: compra e venda (a forma mais usual, envolvendo 300 transmitentes e 268 adquirentes), venda condicional, troca, hipoteca, e partes ideais. As análises demonstraram que, apesar de haver registro de comerciantes oriundos de diversas partes do Império do Brasil, esse comércio foi exercido, predominantemente, no próprio município de Juiz de Fora, totalizando 216 ocorrências, 75,78%. As transações intramunicipais corresponderam a 6,3%, enquanto as transações envolvendo outras províncias somaram apenas 2,45% das negociações. Devemos ressaltar que 10,52% compreenderam aquelas movimentações nas quais não foi possível identificar o tipo de tráfico desenvolvido naquele contexto e época¹³⁵. Esses números demonstram e confirmam os dados apontados pela historiografia de que Juiz de Fora parecia ter uma reserva de cativos, o que possibilitou a preponderância dos negócios locais.

1.3 JUIZ DE FORA: UM IMPORTANTE ENTREPOSTO COMERCIAL DE ESCRAVIZADOS NOS OITOCENTOS

¹³³ FLAUSINO, *Op. Cit.*, 2006, p. 89-92.

¹³⁴ TIZOCO, Ulisses Henrique. **Pessoas negociando pessoas**: o mercado de escravos de Bonfim do Paraopeba (MG) e suas conexões (1842-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018, p. 87)

¹³⁵ SILVA, Dayana de Oliveira. **Destinos incertos**: negociantes, cativos e o tráfico interno em Juiz de Fora (1870-1880). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019.

Nas três décadas finais do século XIX, Juiz de Fora preparou-se para ser a cidade mais importante de Minas Gerais, título que sustentou até os primeiros anos da década de 1930 [...] ¹³⁶.

A Zona da Mata mineira, nos primeiros tempos, estava mais intimamente ligada ao conceito de “sertões”, diferente, portanto, da dita “civilização” mineira, até o momento em que vivenciou o incremento de um processo “acelerado” de ocupação do espaço pela emigração. Observou-se, dessa forma, uma marcha análoga aos seus vizinhos fluminenses do Vale, como por exemplo: Resende, Valença, Barra Mansa, Barra do Piraí, entre outras — ainda que o processo tenha se dado com certo grau de “atraso” a partir dos desdobramentos políticos, econômicos e sociais decorridos logo após o ano de 1850, conforme ressaltou Luiz Fernando Saraiva, em sua importante tese de doutorado ¹³⁷. Assim, somente depois do impulso proporcionado pela expansão da lavoura cafeeira é que Juiz de Fora ganhou notoriedade nacional.

Dessa forma, ainda que situada no interior de Minas Gerais e afastada dos principais portos de redistribuição de mercadorias e mão de obra escravizada, Juiz de Fora conseguiria manter uma significativa e importante ligação com as áreas costeiras, o que garantiria o escoamento das mercadorias e o abastecimento de mancipios. Importante mencionar que, além das duas rotas supracitadas anteriormente, Claudio Heleno Machado ressalta a existência de uma terceira via para se chegar ao interior das Minas, assim:

O Caminho da Bahia, denominado “**Caminho dos Currais do Sertão**” ¹⁴⁵ era um deles e seguia pelas margens do rio São Francisco até o encontro com o rio das Velhas, de onde rumava-se para Sabará. Por possuir diversos atalhos e desvios, o que facilitava a ação de contrabandistas, o governo português proibiu aí, a partir de 1702, o trânsito de comerciantes com carregamentos, impondo pesadas penas aos infratores, como o confisco de cargas, multas e até prisões. Embora tal proibição perdesse seu efeito em 1735, com a criação do imposto de captação, ⁴ até esta data, confiscos de mercadorias, inclusive de escravos oriundos da Bahia, foram empreendidos ¹³⁸.

¹³⁶ ESTEVES, Albino. **Álbum do município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa, 1915, p. 25.

¹³⁷ SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008, p. 222.

¹³⁸ MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX)**. Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1998, p. 17.

Fora, foi organizada ainda nas décadas iniciais dos setecentos, “concomitante com o princípio de distribuição oficial de sesmarias nas terras que margeavam o Caminho Novo das Minas”.

A pesquisadora Mônica Oliveira, no artigo intitulado: “Avô imigrante, pai lavrador, neto cafeicultor”¹³⁹, acompanhou o percurso de três trajetórias familiares ao longo de 150 anos; nesse sentido, a autora assinala que esse processo de emigração ocorreu de forma lenta e gradual, pois essas famílias teriam substituído suas atividades na extração aurífera, até então, primordial naquele contexto, para se dedicarem às atividades ligadas ao mercado interno. Ao longo do tempo, esse contexto ganharia outros contornos. Assim, aquela produção inicial de artigos de primeira necessidade se converteria em uma economia mercantil a partir dos interesses dos fazendeiros, como acrescenta Sonia Souza¹⁴⁰.

A Coroa Portuguesa, com o passar do tempo, concedeu várias sesmarias ao longo do Caminho Novo, com o objetivo de estimular a ocupação da região. Esses sesmeiros, em contrapartida, tinham a incumbência de plantar roças e dar suporte aos tropeiros e suas tropas, além de cuidarem do trecho compreendido pelo Caminho Novo. À vista disso, surgiu entre as sesmarias a fazenda do sujeito conhecido como João de Oliveira; este, anos depois, vendeu a propriedade a Luís Fortes Bustamante e Sá, o “juiz de Fora”. Bustamante, posteriormente, construiu no local um sobrado que ficou conhecido como “fazenda velha” ou, ainda, como o “sobrado do juiz de Fora”. Em 1728, essa propriedade foi vendida novamente a Roberto Carr Ribeiro e, dez anos depois, a Antônio Vidal Barbosa. No século XIX, precisamente em 1812, a fazenda foi finalmente adquirida por Antônio Dias Tostes¹⁴¹.

Assim, antes de 1836, além da fazenda do Juiz de Fora, que pertencera ao magistrado real Luís Fortes Bustamante e Sá, e, posteriormente, à família Tostes (no início do século XIX), o viajante europeu Saint-Hilarie, de passagem pela região, descreveu o horizonte observado da seguinte forma:

A uma légua e três quartos de Marmelo, encontra-se a habitação de Juiz de Fora, nome que vem sem dúvida do emprego que ocupa o primeiro proprietário. Da venda de Juiz de Fora tem-se sob os olhos uma paisagem encantadora. Essa venda foi construída na extremidade de uma grande pastagem, cercada de morros por todos os lados. O Paraibuna corre perto do

¹³⁹ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Avô imigrante, pai lavrador, neto cafeicultor: análise de trajetórias intergeracionais na América Portuguesa (séculos XVIII e XIX). **Varia História** (UFMG. IMPRESSO), v. 27, pp. 625-644, 2011.

¹⁴⁰ SOUZA, Sonia Maria de. **Terra, família e solidariedade...**: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920). Bauru, SP: EDUSC, 2007, p. 44.

¹⁴¹ SANTOS, Aline Lima; SANTOS, Thereza Carvalho. Entes Públicos e Privados no Planejamento E na Produção do território: O caso de Juiz de Fora. In: **XIV Encontro Nacional da ANPUR**, 2011. Rio de Janeiro. XIV Encontro Nacional da ANPUR – Quem Planeja o Território? Rio de Janeiro: ANPUR, 2011.

caminho; sobre um pequeno regato que aí desemboca, depois de haver atravessado a estrada foi construída uma ponte de madeira de efeito muito pitoresco; perto está uma cruz; mais ao longe se veem uma capela abandonada e as ruínas de um engenho de açúcar. Ao lado da venda está um vasto rancho e muito perto um celeiro para milho¹⁴².

Nesse sentido, é necessário ressaltar que a região hoje compreendida pela Mata mineira recebeu pessoas dos mais diversos extratos sociais. Sonia Souza percebeu que a região “por ter se constituído em uma região de fronteira aberta, possibilitou o estabelecimento de uma parcela social, sem grandes recursos financeiros”¹⁴³.

Mônica Oliveira corrobora essa explicação, dizendo que:

[...] a expansão da fronteira da Mata, não somente atraiu elementos da elite agrário-mercantil da Província Mineira, mas como, também, tornou-se palco de fixação de inúmeros lavradores pobres que, mesmo sem propriedade cativa ou sem título formal de propriedade fundiária, conseguiram sobreviver, mantendo-se enquanto unidade de produção doméstica¹⁴⁴.

Por conseguinte, era possível observar que as pessoas instaladas nessa região, juntamente com suas famílias, agregados e cativos, possuíam traços estruturais típicos de sistemas agrários consubstanciais, “com a difusão de posse de cativos, produção extensiva, baixo nível técnico, presença concomitante de pequenas, médias e grandes propriedades, com diferentes níveis de riqueza e posse de escravos”¹⁴⁵.

No que se refere à população, a Tabela 3 apresenta informações relevantes acerca dos habitantes da Vila de Santo Antônio do Paraibuna. Conforme os dados compilados a partir da Lista Nominativa de Habitantes¹⁴⁶ observa-se que, em 1831, essa localidade era composta pela seguinte configuração populacional:

¹⁴² OLIVEIRA, Paulino. **História de Juiz de Fora**. Edição comemorativa pelos 170 anos da Câmara Municipal de Juiz de Fora: 3. ed. Juiz de Fora, MG: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2023, p. 22.

¹⁴³ Idem, p. 49.

¹⁴⁴ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. **Negócios de família: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira – 1780-1870**. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora, MG: FUNALFA, 2005, p. 77.

¹⁴⁵ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. **Avô imigrante, pai lavrador, neto cafeicultor: análise de trajetórias intergeracionais na América Portuguesa (séculos XVIII e XIX)**. **Varia História** (UFMG. IMPRESSO), v. 27, p. 625-644, 2011.

¹⁴⁶ A Lista nominativa de 1831 apresenta um total de 14 nomes dos chefes de fogo, cujas profissões declaradas foram lavradores e roceiros. Para mais informações, consultar: Site do Cedeplar. <<https://poplin.cedeplar.ufmg.br/>>. Acesso em janeiro de 2023.

Tabela 3: População de Santo Antônio do Paraibuna em 1831¹⁴⁷.

População livre		População escrava		População total	
Total	%	Total	%	Total	%
589	41,40	833	58,60	1.422	100

Fonte: Lista Nominativa de Santo Antônio do Paraibuna – 1831 – APM. *Apud* OLIVEIRA, p. 51.

Os dados apresentados na tabela acima apontam para a presença de 59,13% de indivíduos escravizados para 40,86 daqueles classificados como livres. Essas informações corroboram com os dados apresentados por Douglas Libby, que também utilizou as listas nominativas para análise da composição populacional mineira. A partir de um amplo conjunto de listas nominativas, cobrindo os anos de 1831 a 1840, Libby constatou a presença de 35,01% de cativos na Zona da Mata mineira, e 41,38% para as regiões compreendidas pela Metalúrgica-Mantiqueira¹⁴⁸.

Em relação a Antônio Dias Tostes Neto — um dos principais capitalistas da região, pioneiro na ocupação da Zona da Mata mineira —, sabemos que se tornou proprietário de uma das maiores sesmarias da Zona da Mata mineira, além de ter sido possuidor do fogo número 102. Além dos membros de sua família (esposa, nove filhos, dois libertos), contava com o expressivo número de 147 escravizados, de ambos os sexos. Conforme Jonis Freire¹⁴⁹ assinalou, o recenseador José Bastos Pinto, que concluiu a avaliação em 18 de novembro de 1831, registrou um total de 1419 indivíduos residentes em Santo Antônio do Paraibuna (nome primitivo do município de Juiz de Fora); destes, 586 foram classificados como livres, enquanto 833 eram cativos, sendo que 17,6% da escravaria dessa região pertenciam a Tostes¹⁵⁰.

Em relação à composição da escravaria de Dias Tostes, Jonis Freire (2009) oferece informações preciosas para entendermos a formação dessa senzala. Segundo o pesquisador:

A maioria esmagadora destes foi descrita como africano/africana e representava o maior número dos cativos existentes naquele fogo- 126. Em seguida vinham os descritos como crioulos, num total de 19, o recenseador incluiu nesse grupo dois escravos descritos como pardos. Esses números absolutos demonstram a grande supremacia de homens e mulheres africanos em relação aos crioulos e pardos. Nessa propriedade havia uma maioria de cativos do sexo masculino, tanto entre os africanos quanto entre os crioulos,

¹⁴⁷ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. **Negócios de família...**, 2005, p.75.

¹⁴⁸ LIBBY, Douglas. **Transformação e trabalho em uma economia escravista**. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 53.

¹⁴⁹ FREIRE, Jonis. A vila de Santo Antonio do Paraibuna: apontamentos sobre algumas variáveis e características da população cativa, século XIX. In: **VII Congresso Brasileiro de História Econômica**, 2007, Aracaju. VII Congresso Brasileiro de História Econômica, 2007, p. 3.

¹⁵⁰ Lista Nominativa de Santo Antônio do Paraibuna – 1831. APM.

73,0% e 57,9%, respectivamente. No entanto, é preciso ressaltar que os africanos eram quase três vezes mais do que suas parceiras de mesma origem. As cativas africanas (27,0%), embora possuísem um percentual menor do que as crioulas (42,1%) eram, em números absolutos, mais representativas do que estas últimas¹⁵¹.

Ao examinarmos mais de perto essa escravaria, é possível observar que esses cativos se encaixam no perfil típico das propriedades de *plantation*; melhor dizendo, havia a predominância de escravizados do sexo masculino em relação ao feminino, independentemente da nacionalidade. Outro ponto importante observado pelo historiador é a disparidade entre os sexos. Ou seja, nessa escravaria, existiam três africanos para uma escravizada da mesma nacionalidade. Esse fator nos possibilita questionar sobre a formação dos possíveis arranjos matrimoniais, e também sobre a existência de conflitos inerentes à indisponibilidade de parceiros afetivos dentro do cativeiro.

A partir da análise de um conjunto de fontes documentais realizadas na década de 1970, relativas à demografia histórica da escravidão, os pesquisadores conseguiram observar que havia historicidade nas relações entre senhores e escravos. A partir da utilização da metodologia da demografia histórica, foi possível vislumbrar diversos aspectos inerentes e pormenorizados nas fontes primárias, como por exemplo, o tamanho das escravarias, a existência ou não de laços e arranjos matrimoniais, a idade, o tamanho da prole, os domicílios, entre outras singularidades¹⁵².

Assim como foi examinado por Robert Slenes em “Na senzala, uma flor”, Manolo Florentino e José Roberto Góes encontraram indícios sobre a formação de laços afetivos nas senzalas e explicações contundentes a respeito da formação de famílias nas escravarias. Segundo os autores, as uniões entre os cativos eram um fenômeno chave pelo qual se produzia o escravo. Por esse prisma, conforme exposto anteriormente sobre a porcentagem de africanos e crioulos na escravaria de Antônio Dias Tostes, é possível observamos que havia tensões dentro daquela escravaria. Florentino e Góes explicam que os indícios encontrados em suas pesquisas apontam para a preferência por uniões endogâmicas; ou seja, dentro das senzalas, os indivíduos preferiam se relacionar com pessoas de um mesmo grupo social; assim, há recorrente dessemelhança ao “outro”, pelo qual exprimia a recusa¹⁵³.

¹⁵¹ FREIRE, Jonis. **Escravidão e Família escrava na Zona da Mata Mineira Oitocentista**. Tese. (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2009, p. 68.

¹⁵² SLENES, Robert. **Na senzala, uma flor**: as esperanças e recordações na formação da família escrava. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

¹⁵³ FLORENTINO, Manolo e GÓES, José R. **A paz das senzalas**: Família escrava e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

Com tamanho prestígio social, esse homem, que àquela altura contava com seus 55 anos, foi casado em primeiras núpcias com a dona Anna Maria do Sacramento, filha de Félix Gonçalves da Costa — grande proprietário de terras, além de lavrador e um importante comerciante do Termo de Barbacena. Esta era irmã de Marcelino Gonçalves da Costa, o maior capitalista da Zona da Mata mineira, possuidor de um monte mor de mais de 1.734:428\$726 em terras e cafezais, mais 305 escravizados. Segundo Mônica Oliveira, Dias Tostes e outros, eram filhos da elite local mercantil da antiga Comarca do Rio das Mortes que compunham os quadros da aristocracia local, que mesmo distanciando-se dos negócios mercantis e assumindo a atividade fundiária como fundamental, passaram a ter como prática de investimento e manutenção de seu patrimônio, negócios ligados à usura, gerando uma cadeia interna de crédito¹⁵⁴.

Além do *status* deixado pela tradição de um dos principais fundadores do município, cada um dos 12 filhos de Tostes recebeu uma vultosa herança, composta por diversos bens econômicos. Seus filhos efetuaram importantes casamentos entre membros da aristocracia regional, além de uniões entre parentes colaterais consanguíneos (casamentos realizados entre tios e sobrinhas) — que correspondia à principal estratégia usada pelas elites locais para ampliar e manter o patrimônio familiar.

Um exemplo que destoa um pouco dessa lógica refere-se a uma das filhas de Tostes, a qual, ao invés de casar-se com parentes colaterais, uniu-se em matrimônio com o engenheiro alemão e lavrador de alimentos, Henrique Guilherme Fernando Halfeld e, ao que parece, foi quem mais se beneficiou dessa união, pois aumentou seu patrimônio e o seu *status*, associado ao de grande proprietário de terras e pessoas da região. Além disso, favoreceu-se da força política alçada pela união com uma das famílias mais importantes e pioneiras da região¹⁵⁵.

O capitão Antônio Dias Tostes, filho homônimo de Antônio Dias Tostes (1777-1850), por sua vez, foi um dos principais negociantes de escravizados do município, conforme os dados apurados nos Livros de Notas e escrituras públicas de Juiz de Fora. Além disso, esteve envolvido em diversas transações; inclusive, seu nome aparece registrado no primeiro Livro de Escritura Pública da cidade do Paraibuna em 1863, em uma transação envolvendo a cativa Jesuína, acompanhada da inocente Balbina, sua filha, vendidas ao Reverendo Cônego Roussin, como já expusemos anteriormente.

¹⁵⁴ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. Os espaços do crédito e as estratégias sociofamiliares em uma sociedade em transformação: cafeicultura mineira no século XIX. **Revista Locus**, EDUFJF/ Juiz de Fora, v. 5, n.2, pp. 23-44, 2000.

¹⁵⁵ Idem, p. 42

Tabela 4 - Envolvimento da família Tostes no comércio nacional em Juiz de Fora (1863 a 1884)

Família Tostes	Comprador (adquirente)	Vendedor (transmitente)	Quantidade de escravos
Capitão Antônio Dias Tostes (filho)	3	9	16
Maria Videlina Tostes	1	--	1
Francisco Diocesiano Tostes	1	--	3
José Rois Tostes	2	--	6
José Augusto Tostes	1	2	6
Dr. Marcelino de Assis Tostes	1	2	3
Dona Maria Neide Lima Tostes	1	--	1
Joaquim Ribeiro Tostes	--	2	4

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

É provável que os números apresentados na tabela acima estejam subestimados em relação ao total de escravizados redistribuídos por esses indivíduos ao longo da segunda metade do século XIX, em Juiz de Fora. Tal limitação decorre do fato de que a amostra utilizada nesta pesquisa contempla exclusivamente as escrituras de compra e venda de escravos. Ainda assim, essa documentação permite evidenciar — e reforçar — a compreensão de que a concentração da riqueza e, por conseguinte, da mão de obra escravizada, encontrava-se nas mãos de uma parcela ínfima da sociedade juizforana. Famílias como a de Antonio Dias Tostes, de Henrique Guilherme Fernando Halfeld, José Antonio da Silva Pinto (Barão da Bertioga), Manoel do Valle Amado, Manoel de Castro Guimarães entre outros, faziam parte da elite juiz-forana e, seus herdeiros ainda continuam a usufruir desse passado.

Cabe destacar que o envolvimento dessas famílias no comércio interno de cativos — atividade nefasta, socialmente estigmatizada e condenada por parcelas da população já naquele período — foi efetivo e historicamente comprovável. Seus efeitos reverberam até a atualidade, manifestando-se na forma de um racismo estrutural que ainda se faz presente no cotidiano da sociedade juiz-forana. Um exemplo bastante perceptível dessa permanência pode ser observado na própria organização espacial da cidade: historicamente, a margem direita do rio Paraibuna permanece associada aos grupos com maior poder aquisitivo, enquanto a margem esquerda continua majoritariamente ocupada por populações não brancas, socialmente subalternizadas e economicamente mais vulneráveis¹⁵⁶.

¹⁵⁶ BARRETO, Ana Claudia de Jesus. BARCELLOS, Warllon de Souza. A racialização do espaço urbano em Juiz de Fora - MG: uma experiência no bairro Bom Bosco. **CSOnline** – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 28 (2019).

Ao longo dessa pesquisa, iremos elaborar outros quadros e trazer dados importantes para entendermos mais sobre a arquitetura do comércio interno de escravizados em Juiz de Fora e, como ela se desenhou ao longo dos oitocentos. Importante pontuarmos que iremos analisar ao longo do capítulo a atuação dos traficantes que registraram escrituras de compra e venda de cativos no distrito sede de Juiz de Fora, mais seis freguesias que respondiam administrativamente à sede. Os dados coletados conformaram o todo para o município sede no cálculo final.

Na tabela a seguir, dispomos das informações inerentes ao nome das antigas freguesias, bem como a denominação atual das localidades. A única exceção é referente ao distrito de São Francisco de Paula que, apesar de pertencer à sede de Juiz de Fora, não apresentou livros específicos sobre a venda de escravizados, e esta ausência de dados tornou impossível a verificação dos cativos oriundos do comércio nacional. Todavia, Sonia de Souza conseguiu calcular a escravaria dessa região com base nos registros do recenseamento geral de 1872, conforme a tabela anterior.

Tabela 5 - População de Juiz de Fora e seus distritos em (1872)¹⁵⁷

Paróquia	Livres				Escravos				Total
	Homens	Mulheres	Total	%	Homens	Mulheres	Total	%	
Santo Antônio de Juiz de Fora	6.842	4.762	11.604	61,81	4.220	2.951	7.171	38,19	18.775
Chapéu d'Uvas	2.946	1.885	4.381	73,45	893	691	1.584	26,55	6.415
São José do Rio Preto	2.606	2.433	5.039	55,12	2.215	1.888	4.103	44,88	9.142
São Francisco de Paula	1.327	1.167	2.494	62,29	828	682	1.510	37,71	4.004
Total	13.271	10.247	23.518	62,08	8.156	6.212	14.368	37,92	37.886

Fonte: Biblioteca do IBGE. Recenseamento Geral de 1872. *Apud*. Sonia Souza, 2007.

Como é possível observar, apesar do elevado número de escravizados registrados no distrito-sede, bem como, nas freguesias, está população não superou a livre em 1872. No distrito a população cativa girou em torno de 38,19%, enquanto a livre era de 61,81%, Chapéu d'Uvas, São José do Rio Preto e São Francisco de Paula, importantes distritos cafeicultores respondiam, respectivamente, com uma escravaria de 26,55; 44,88 e 37,71% da escravaria do município em 1872. Dessa forma:

¹⁵⁷ A paróquia de Nossa Senhora da Glória em São Pedro de Alcântara não foi recenseada. Esta localidade possuía, no período, uma escravaria estivada em 5.000 almas cativas que deixaram de ser computadas nos dados oficiais.

Dispondo de um volume considerável de mão de obra cativa dada a partir dos recursos advindos da economia em franca expansão que foram adquiridos com o passar dos anos, foi possível observar a geração de capitais que foram aplicados na expansão cafeeira. Segundo Anderson Pires: Vindo do Rio de Janeiro através do Caminho Novo, o café penetra em Minas Gerais pela Zona da Mata, onde a cultura se desenvolveu inicialmente nos vales dos rios Pomba e Paraíba; mais tarde, sob a influência da expansão no Vale do Paraíba paulista, atinge o sul de Minas e, já bem adentrado o século XIX, a cultura se expande no nordeste – vales dos rios Doce e Mucuri – e sudeste do estado. Já na primeira metade do século XIX a produção, apesar de poder ser considerada muito incipiente, passa por um evidente processo de expansão. A primeira referência estatística relativa à produção de café em Minas Gerais foi fornecida por Eschawege, para o ano de 1818/19 quando Minas Gerais produziu 9.739 arrobas, das quais 9.259 com procedência da Zona da Mata¹⁵⁸.

Anderson Pires ressalta que as condições estruturais da região, bem como a retenção do excedente econômico, pouco explicam, por si só, as dinâmicas da produção agroexportadora. Para o autor, um dos aspectos centrais para a compreensão da expansão dessa atividade relaciona-se à elevação dos preços do produto no mercado internacional, associada à disponibilidade de terras férteis para o cultivo da rubiácea, já no início do século XIX. Nesse sentido, Pires esclarece os fatores que tornaram a região particularmente apta a receber essa cultura, destacando que a escolha da área sul da Zona da Mata — compreendendo localidades como Matias Barbosa, Juiz de Fora, Mar de Espanha e Além Paraíba — ocorreu de forma quase natural, dada a proximidade com a província do Rio de Janeiro, o que lhe conferia posição estratégica no escoamento da produção. Tal fator revela-se ainda mais relevante quando consideradas as dificuldades de transporte do período, somadas às condições naturais favoráveis ao cultivo do café, comuns a toda a Zona da Mata.¹⁵⁹

Assim, “rodeada por fazendas de café, Juiz de Fora era o escoaouro natural de toda a produção da região, servindo como grande entreposto comercial devido, principalmente, às facilidades de comunicação com o Rio de Janeiro”, como destacou as pesquisadoras Elione Guimarães e Valéria Guimarães¹⁶⁰. Porém, Ana Lúcia D. Lanna ressalta que a cafeicultura em Minas Gerais não presenciou o mesmo efeito multiplicador de São Paulo. Lanna ainda acrescenta que a explicação para esse fator reside no fato de a expropriação dos lucros do café ter uma ligação íntima com o Rio de Janeiro. Ou seja, “toda a comercialização e exportação do produto passava por lá. Desde os tempos da mineração, o Rio de Janeiro era de

¹⁵⁸ PIRES, Anderson. **Capital agrário, investimento e crise da cafeicultura de Juiz de Fora (1870 – 1930)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1993, p. 79.

¹⁵⁹ Idem, p. 80.

¹⁶⁰ GUIMARÃES, Elione Silva, GUIMARÃES, Valéria Alves. **Aspectos cotidianos da escravidão em Juiz de Fora**. – Juiz de Fora: Funalfa, 2001.

fato a capital econômica de Minas Gerais. O capital comercial que controlava toda a estrutura”¹⁶¹. E, mesmo contando com esse fator, em pouco tempo, Juiz de Fora deixou de ser apenas um ponto de passagem de tropeiros e tropas, para ser tornar o coração da Zona da Mata mineira, lugar onde fervilhavam novas oportunidades de enriquecimento e progresso. Assim, aquela pequena massa de fazendeiros providos de capital, não hesitaram em abastecer suas senzalas com escravizados oriundos do comércio interno.

1.4 DOCUMENTAÇÃO CARTORIAL: POSSIBILIDADES E LACUNAS

Pois os textos ou os documentos arqueológicos, mesmo os aparentemente mais claros e mais complacentes, não falam senão quando sabemos interrogá-los¹⁶².

A história se faz com documentos escritos — sem dúvida, quando eles existem, como bem sinalizou Lucien Febvre¹⁶³. Em contrapartida, Marc Bloch, autor da epígrafe que abre essa sessão, ressalta que, além da utilização dos documentos escritos (mas não só esses), devemos considerar que as fontes por si só não são suficientemente capazes de narrar os fatos históricos, ainda que conservem um potencial informativo considerável e revelador. Ademais, a história é um ato de empreendimento praticado a partir da engenhosidade dos historiadores, profissionais capazes de decodificar os manuscritos antigos e contemporâneos e revelar questões específicas sobre o momento de produção dessas fontes, como evidenciou Marc Bloch.

Seguindo essa linha de raciocínio, Francisca Lisiani da Costa Rodrigues enfatiza que “os documentos antigos revelam questões específicas de seu momento de produção”¹⁶⁴. Rodrigues assertivamente acrescenta que, ao estudarmos essas fontes, somos capazes de obter conhecimento sobre o contexto histórico e as vivências de uma determinada sociedade em tempos remotos. Portanto, os documentos são capazes de evidenciar possíveis permanências na sociedade, bem como as mudanças ocorridas ao longo do tempo e do espaço. Nesses termos, por essas fontes serem repletas de informações sobre épocas passadas, o pesquisador

¹⁶¹ LANNA, Ana Lúcia Duarte. **A transformação do trabalho**: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata mineira, 1870-1920. 2.ed. Campinas, Editora da UNICAMP, 1989, p. 43.

¹⁶² BLOCH, Marc Leopold Benjamin, 1886-1944. **Apologia da História, ou O ofício de historiador**; prefácio, Jacques Le Goff; apresentação à edição brasileira, Lilia Moritz Schwarcz; tradução, André Telles. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001, p. 79.

¹⁶³ Lucien Febvre [1953] Apud PROST, Antoine. **Doze lições sobre história**/Antoine Prost: [tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira] – Belo Horizonte: Autentica Editora, 2008, p. 77.

¹⁶⁴ RODRIGUES, Francisca Lisiani da Costa. **Estudo linguístico-filosófico e histórico social de escrituras de compra e venda de escravos no século XIX (1870 - 1873)**. Dissertação (Mestrado interdisciplinar em História e Letras) – Universidade Estadual do Ceará. Quixadá, 2019.

conseguem experienciar uma tentativa de aproximação com realidades distintas.

Importante pontuar que, infelizmente, muitos documentos se perderam ao longo do tempo, devido ao descaso governamental e também pelas péssimas condições de conservação que muitos acervos se encontram atualmente no Brasil. Satisfatoriamente, esse não é o caso da presente pesquisa¹⁶⁵. Assim, o objetivo desta pesquisa é elucidar as mais diversas questões inerentes à escravidão, sobretudo àquelas inerentes ao processo de comercialização de pessoas escravizadas no mercado interno de negros. Para tal propósito, dispomos de um conjunto amplo de “Livros de Escritura de compra e venda de escravos de Juiz de Fora”, datados da segunda metade do século XIX, que estão sob a guarda do AHJF. Trata-se uma instituição pública que detém em seu acervo uma ampla documentação gerada e armazenada ao longo dos anos sobre a administração pública municipal; além disso, detém sob sua guarda documentos de caráter distinto, tais como: documentos cartorários e judiciais, documentos da Câmara Municipal de Juiz de Fora entre os anos de 1853-1930¹⁶⁶. Nessa sessão, é possível encontrar catalogadas e inventariadas as informações sobre correspondências entre a municipalidade e os órgãos governamentais dos períodos imperial e republicano.

¹⁶⁵ RODRIGUES, Francisca Lisiani da Costa. **Estudo linguístico-filosófico e histórico social de escrituras de compra e venda de escravos no século XIX (1870 - 1873)**. Dissertação (Mestrado interdisciplinar em História e Letras) – Universidade Estadual do Ceará. Quixadá, 2019.

¹⁶⁶ Cabe aqui um agradecimento especial aos grandes historiadores Elione Guimarães e Henrique Lacerda que generosamente me ajudaram quando precisei ir ao arquivo digitalizar todos os Livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravizados para a pesquisa. Cabe aqui lembrar que ingressei no curso do doutorado no ano de 2020, quando começaram a serem descobertos os primeiros casos da Covid-19 no Brasil. Sensibilizados, os pesquisadores adotaram uma série de medidas para que a instituição não ficasse fechada nesse período. Elione muito solícita, me auxiliou no levantamento de todo o material para a pesquisa do doutorado. Cabe destacar que, o AHJF, foi uma das poucas instituições que não fecharam suas portas aos pesquisadores durante a grave crise sanitária que assolou o mundo nesse período¹⁶⁰. O Arquivo Histórico de Juiz de Fora foi criado em 27 de abril de 1973, por Itamar Franco, prefeito até então de Juiz de Fora. Conforme consta no *site* da prefeitura, logo após sua criação, esse espaço foi condenado ao descaso e abandonado. No ano de 1985, a prefeitura de Juiz de Fora em parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora, iniciou uma série de projetos que buscavam organizar os documentos de valor permanente/histórico depositados nos “porões” de um prédio público. Foi a partir dessa iniciativa que teve início a recuperação e disponibilização de um precioso acervo aos pesquisadores e a comunidade em geral. Somente em julho de 1990, através da Lei 7.772, foi quando o governo autorizou oficialmente a criação desse espaço como Arquivo Histórico. Para saber mais, consultar: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/arquivo_historico/index.php>, consultado em: 02/06/2023.

Além desse precioso volume documental, o arquivo dispõe do acervo do Fundo Benjamin Colucci, documentação cartorial do Primeiro e Segundo Ofício de Notas, Fundo de Construções, com plantas e reformas que compreendem os anos de 1942 a 1983; jornais diversos — além de coleções privadas que foram doadas à instituição, como por exemplo: o acervo particular da família de Pedro Rodrigues Valle, que data de meados do século XIX, incluindo registros da Fazenda Santa Cecília.

À vista disso, a partir da análise das Escrituras Públicas de compra e venda de escravos de Juiz de Fora, o objetivo dessa pesquisa é recuperar aspectos diversos da nossa história, sobretudo aqueles referentes às pessoas escravizadas que ajudaram a construir a nossa cidade. Pessoas estas que foram comercializadas tanto por traficantes eventuais, ou de acaso, quanto por companhias/firmas especializadas nesse ramo de comércio. Nesses termos, é importante pontuarmos a relevância da experiência adquirida na elaboração da nossa dissertação de mestrado¹⁶⁷, cujo objetivo primordial foi o de compreender como ocorreu e sob quais bases o comércio nacional se sustentou — especificamente durante a década de 1870, em um contexto extremamente conturbado de nossa história.

Neste momento, busca-se também evidenciar as vivências dos escravizados que passaram pelo município de Juiz de Fora e cujas trajetórias permaneceram, por décadas, silenciadas e obscurecidas. Ao investigar o comércio nacional de cativos sob a perspectiva das companhias mercantis atuantes ao longo da segunda metade do século XIX na localidade, pretende-se estabelecer uma aproximação com essa realidade específica e profundamente marcada pela violência, demonstrando que esses homens, mulheres e crianças representaram muito mais do que meros números no interior daquela sociedade.

Após a inventariação prévia da documentação cartorária referente aos assuntos da escravidão presente no AHJF, percebemos que a temática sobre o comércio nacional na região ainda apresentava lacunas, e suscitava diversas averiguações. Importante pontuarmos que, de aproximadamente 28 livros utilizados para esta pesquisa, 21,43% da documentação por nós analisada é inédita¹⁶⁸, apesar de outros pesquisadores terem se dedicado ao mesmo tema, como o historiador Cláudio Heleno Machado, algumas limitações documentais marcaram essas investigações. Ao concluir, em 1998, sua pesquisa de graduação em História

¹⁶⁷ SILVA, Dayana de Oliveira. **Destinos incertos**, 2019.

¹⁶⁸ Diferente do pesquisador Claudio Heleno Machado que analisou somente os livros de Escritura Pública de compra e venda de escravos de Juiz de Fora referente ao período de 1862 a 1872 e de 1880 a 1884, em nossa pesquisa foram lidos e analisados todos os livros específicos de escrituras de compra e venda de escravizados de Juiz de Fora e dos seus distritos, disponíveis no arquivo municipal da prefeitura de Juiz de Fora.

sobre o comércio interno de escravizados em Juiz de Fora, Machado deparou-se com um acervo documental ainda em processo de inventariação e com a catalogação apenas parcialmente organizada. Em razão disso, não obteve acesso à totalidade do material pertinente ao tema naquele momento, circunstância que contribui para explicar a lacuna existente em sua análise acerca desse comércio na década de 1870, conforme assinalado pelo próprio autor. Segundo Machado, tal limitação foi parcialmente superada por meio da utilização de outras fontes, como os livros de compra e venda e os registros de hipotecas de terras¹⁶⁹.

Este foi um cenário totalmente distinto por nós encontrado. Antes mesmo de iniciarmos o mestrado em 2017, já dispúnhamos de todas as fontes organizadas pelos esforços e pelo impecável trabalho dos colaboradores e funcionários do AHJF.

Conforme já exposto, na pesquisa anterior de mestrado, decidimos investigar o comércio interno e seus desdobramentos durante a década de 1870. Seleccionamos, digitalizamos e examinamos cinco Livros de Escrituras de compra e venda de escravos referentes ao distrito sede¹⁷⁰. Devido ao parco período para a conclusão do curso, cuja extensão máxima era 24 meses, e como dispúnhamos de uma grande proporção de documentos, alguns pontos não foram possíveis de serem abordados. Um deles foi justamente a investigação das empresas que comercializavam cativos e registraram seus escravizados nos cartórios da região de Juiz de Fora.

Nesse sentido, questionar o papel dos agentes à frente dessas firmas serviu como “pontapé” inicial para continuarmos nossas investigações. Dessa forma, para a presente pesquisa, foram catalogados, digitalizados e lidos o primeiro livro de registro de compra e venda de escravos do distrito sede de Juiz de Fora, assim como dos distritos que dispunham de livros específicos para essa finalidade, conforme o compilado de informações presente na tabela a seguir.

¹⁶⁹ Em sua pesquisa, Cláudio Heleno Machado utilizou, para o distrito sede de Juiz de Fora, os livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos de 1862 a 1871 e o outro correspondendo ao ano de 1881 a 1884, sendo arrolados 490 cativos. Para saber mais, consultar: MACHADO, Cláudio Heleno. **Tráfico interno de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais**: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX). Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1998.

¹⁷⁰ Esses livros compreendem parte do Livro 1, de 1870 a 1871, Livro 11: 1871 a 1873; Livro 3: 1873 a 1874; 1874 a 1875, 1878 a 1880 e parte do Livro 8^a: 1880 a 1881.

Tabela 6 - Detalhamento dos Livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos de Juiz de Fora e seus distritos (1862-1888)

Número do livro	Tipo de documento e distrito	Ano
1	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santo Antônio do Paraibuna	1862-1871
2	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora	1871-1873
3	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora	1873-1874
4	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora	1874-1875
5	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora	1878-1880
6	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Paraibuna/Juiz de Fora	1880-1881
7	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora	1881-1884
8	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Rosário de Minas	1863-1881
9	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Chapéu d'Uvas	1862-1872
10	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Chapéu d'Uvas	1886-1887
11	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande	1862-1873
12	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande	1869-1873
13	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande	1874-1876
14	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande	1876-1878
15	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande	1878-1881
16	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande	1881-1886
17	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande	1887-1888
18	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto	1870-1874
19	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto	1874
20	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto	1874-1876
21	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto	1876-1878
22	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto	1878-1880
23	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto	1880-1887
24	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto	1887
25	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São José do Rio Preto	1862-1865
26	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São José do Rio Preto	1865-1873
27	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São José do Rio Preto	1879-1883
28	Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São Pedro de Alcântara	1865-1870

Fonte: Tabela elaborado pela autora (2024).

No total, foram examinados vinte e três livros para a pesquisa do doutorado. Somam-se a esses mais quatro da pesquisa anterior, totalizando vinte e nove livros. O primeiro livro dessa natureza registrado na região é datado de 1862¹⁷¹. Em fevereiro de 1888¹⁷², temos o registro do último livro de notas sobre compra e venda de escravizados em Juiz de Fora.

Após a conclusão da inventariação de toda a documentação disponível, avançamos para a etapa seguinte, que consistiu na digitalização dos livros existentes no arquivo municipal. Essa fase do trabalho demandou mais tempo do que o inicialmente previsto, em razão da crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19, período em que a adoção de cuidados adicionais se fez necessária. Concluída essa etapa, deu-se continuidade ao plano original, com a leitura sistemática dos livros. A partir dessa análise, foi possível estabelecer os critérios a serem adotados para o tratamento dos dados levantados. A metodologia empregada combinou abordagens quantitativa e qualitativa das informações examinadas. Optou-se, ainda, pelo armazenamento de todos os dados em um banco digital, estruturado por meio do software Access, no qual se encontram tabuladas as informações referentes às pessoas escravizadas comercializadas entre 1862 e 1888, bem como os dados dos negociantes, compradores e vendedores, envolvidos nessas transações em Juiz de Fora, na segunda metade dos Oitocentos.

Além dessas informações, o mesmo banco de dados reúne registros relativos a hipotecas de escravizados, penhores, vendas condicionais, cartas de liberdade e trocas. Cumpre ressaltar que, diferentemente do que havia sido proposto no projeto inicial de

¹⁷¹ No dia 16 de janeiro de 1862, ocorreu a primeira transação registrada oficialmente em um livro de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos no distrito de Vargem Grande, pertencente a Juiz de Fora. Na ocasião, os senhores José Bibiano Tostes e Joaquim Ribeiro Tostes, venderam “parte do escravo” ao senhor Lourenço da Silva Braga, pela quantia de Rs. 666,166 réis. O cativo comercializado “em parte” ao senhor Braga, era o africano de nação Mina, conhecido genericamente como José, que àquela altura contava com 26 anos aproximadamente. O escrivão Antônio Pedro da Silva ainda deixou registrado que José de nação, vendido nessa data, era fruto da herança deixada por João Ribeiro Tostes, já falecido, naquela circunstância. No decorrer da tese, explicaremos quais as modalidades de compra e venda encontramos registrados nos livros analisados, dessa forma, ficará mais compreensível o intuito das transações envolvendo partes de escravos. AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Vargem Grande. Primeiro Ofício. 1862-1873. fls. 1-v a 3-v.

¹⁷² O último registro dessa natureza encontrado por nós, diz respeito a escravizada preta, Marcelina, solteira, profissão de cozinheira, com 26 anos de idade, vendida no dia 20 de fevereiro de 1888, por Antônio Fernandes de Brito, ao procurador Eurico Nogueira de Carvalho, que portava essa autorização, representando, assim, o excelentíssimo senhor José Maria de Cerqueira Vale, o Barão de Santa Mafalda. Na documentação nos é informado também o valor da última cativa vendida no município juiz-forano, Rs. 500\$000 réis, além da origem dos negociantes, ambos residentes na freguesia de Vargem Grande. AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Vargem Grande, Livro 51. Primeiro Ofício. 1887-1888. fls. 5-v a 7.

doutorado — a criação de um banco de dados específico para cada distrito —, optou-se, nesta etapa da pesquisa, por uma estrutura mais integrada e operacional. Dessa forma, todas as informações foram reunidas em uma única base, decisão que se mostrou produtiva e metodologicamente eficaz. Como resultado, foram contabilizadas 1.098 entradas referentes a nomes de comerciantes que atuaram tanto na compra quanto na venda de cativos na região. Destas, 128 operações, ou aproximadamente 11,66%, foram realizadas por agentes à frente de companhias especializadas no comércio de escravizados. No que se refere aos indivíduos submetidos a esse processo de deslocamento em massa, o total registrado na base de dados — considerando homens, mulheres, crianças e ingênuos — alcançou 2.096 entradas.

No quadro a seguir, podemos vislumbrar como ocorreram as movimentações internas com escravizados em Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX.

Quadro 1 - Fluxo das transações em Juiz de Fora e seus distritos (1862-1888).

Vendas no distrito	Cativos negociados	Compras no distrito	Cativos negociados
316	561	610	1001
Vendas de outras partes da Mata mineira	Cativos negociados	Compras de outras partes da Mata mineira	Cativos negociados
66	110	76	139
Vendas de outras partes de MG	Cativos negociados	Compras de outras partes de MG	Cativos negociados
237	427	26	61
Vendedor de outra província	Cativos negociados	Comprador de outra província	Cativos negociados
61	114	21	102
Sem informação do vendedor	Cativos negociados	Sem informação do comprador	Cativos negociados
82	173	93	144
Outras transações	75		
Total			
762	1.385	826	1.447

Fonte: Elaborado pela autora com base nos Livros de Notas.

Em relação às compras e vendas no distrito de Juiz de Fora entre os anos de 1862 a 1888, temos 316 vendas dentro do distrito para 610 compras de escravizados. Esses dados significam que os negociantes compraram o dobro em relação aos que estavam vendendo cativos, configurando e reforçando a ideia de que o município servia como entreposto comercial da mercadoria escrava e, como tal, havia uma grande oferta de mão de obra disponível para ser negociada. Dados ratificados através da análise dos cativos vendidos dentro do distrito (561), já os adquiridos pelos senhores locais, (1001), o dobro.

As informações que apresentamos no quadro anteriormente, também apontam para a importância que as demais modalidades do comércio nacional tiveram em Juiz de Fora. De certa forma, as informações por nós levantadas vão na contra mão da historiografia local, segundo a qual as vendas dos cativos eram efetuadas basicamente na Zona da Mata mineira, chegando a representar 80% do total, enquanto as compras giravam em torno de 19% do total¹⁷³, resultado totalmente diferente do que encontramos em nossa amostragem.

De acordo com as informações apresentadas no Quadro 1, é possível perceber que, à exceção do comércio local e do tráfico interprovincial, as negociações realizadas por meio do tráfico intraprovincial (envolvendo transações dentro da Zona da Mata mineira e no interior da própria província de Minas Gerais) foram significativamente expressivas na região. Tais práticas movimentaram dezenas de pessoas escravizadas, cujas transações foram registradas nos Livros de Notas e nas escrituras públicas de compra e venda de escravizados do município de Juiz de Fora.

Ainda sobre as escrituras, Rafael Scheffer sublinha que, a partir da análise dessa documentação é possível identificar uma série de informações relevantes sobre os sujeitos que movimentavam o comércio nacional, bem como sobre o “objeto” dessas transações, os cativos. Segundo, Rafael Scheffer:

As notas, escrituras de compra ou venda de escravos, são os mais completos documentos que encontramos sobre esse mercado, identificando compradores e vendedores dos escravos, geralmente apontando a residência dos mesmos, a existência ou não de procuradores (muitas vezes negociantes) intermediando a relação, além de fornecer uma ampla gama de dados sobre o escravo, que vão ganhando maior padronização e volume de informações ao longo das décadas seguintes a de 1860. Assim, somos informados do nome, idade, cor, origem (muitas vezes a província de nascimento), estado civil (casado, solteiro, viúvo), a profissão do cativo (ou suas aptidões) e muitas vezes alguma referência a seus pais (desde “incógnitos”, passando normalmente pelo nome da mãe e até mesmo de ambos os pais), e também ao preço e forma de pagamento da transação¹⁷⁴.

Na década subsequente, entre os anos de 1872-1873, além das informações apresentadas acima, ainda dispomos do registro de Matrícula Nacional dos cativos presentes no Império. Essas informações complementares nos ajudam a identificar o local onde foi realizada a matrícula; se ocorreu alguma atualização ao longo do tempo; e ainda, se o cativo

¹⁷³ ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco**: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX. Tese (Doutorado em História – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995, p. 51.

¹⁷⁴ SCHEFFER, Rafael da Cunha. Comércio de cativos através das fontes cartoriais: possibilidades e seus limites. In: Simpósio Nacional de História – ANPUH, 27., 2013, Natal. **Anais [...]**, Natal: ANPUH, 2013.

foi renegociado. Além do mais, é possível identificar o número de registro desse escravizado na relação, e a posição desse indivíduo dentro do cativeiro de um determinado senhor, o que de certa forma indica o tamanho da escravaria a qual ele (a) pertencia. Ainda que essa fonte possua todos os atributos listados anteriormente, devemos alertar para as falhas e limites inerentes a esse tipo de documento, como, por exemplo, a ocorrência de subnotificações nos registros. Em outras palavras, nas transações ocorridas entre senhores de diferentes regiões ou províncias, apenas a informação sobre a saída ou entrada do escravizado é informada quando a nova escritura é lavrada.

Maria de Fátima Novaes Pires, em seu livro intitulado: “Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos sertões de Sima – Bahia (1860-1920)”, também chama atenção para as lacunas próprias a essa fonte. De acordo com a pesquisadora:

Ao registrarem a transferência de escravos para o interior e para fora da província da Bahia, trazem informações preciosas acerca do tráfico intra e interprovincial. Identificando a origem de compradores e vendedores, permitindo compreender articulações entre traficantes da região, de Salvador e de províncias mais distantes, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. As descrições dos escravos também são detalhadas, contém desde a idade e o sexo até indicações da venda de famílias ou de mães com filhos. Carecem, no entanto, de informações quanto aos percursos e condições da viagem¹⁷⁵.

Até a primeira metade do século XIX, a instituição escravista permanecia fortemente regulada por particulares; dessa forma, poucos foram os registros públicos deixados sobre o comércio nacional, o que difere muito em relação ao tráfico internacional, principalmente com a utilização do banco de dados *Slave Voyages*¹⁷⁶, atualmente. Durante a década de 1860, percebeu-se uma maior exigência de registros públicos sobre as transações escravistas. Com essa premissa, ocorreu uma grande movimentação em direção aos tabelionatos para formalizar as negociações¹⁷⁷.

¹⁷⁵ PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida: tráfico internacional e alforrias nos Sertoins de Sima – BA (1860 – 1920)**. São Paulo: Annablume, 2009, p. 22.

¹⁷⁶ Resultado de décadas de pesquisa e colaboração, o projeto organizado pela Emory University, EUA, o banco de dados de Tráfico escravo transatlântico possui aproximadamente 35.000 viagens registradas. De acordo com as estimativas, 12 milhões e meio de cativos partiram da África em direção as Américas. Portanto, trata-se da maior migração forçada transoceânica já registrada até então. Para saber mais, consultar: ELTIS, David, BEHRENDT, Stephen, RICHARDSON, David & FLORENTINO, Manolo. **The Transatlantic Slave Trade: a Database (TSTD)**. Disponível em: <<https://slavevoyages.org/>>.

¹⁷⁷ O banco de dados *Slave Voyages* é um memorial on-line do período da escravidão, com um extenso número de dados que foram anexados em memória da época escravagista (Slave Voyages, s.d.). Neste banco de dados, estão os registros que ajudam na compreensão de como seres humanos foram trazidos

No que concerne detidamente ao nosso corpus documental, especificamente sobre as escrituras são documentos públicos produzidos nos cartórios das antigas províncias, redigidos pelos escrivães responsáveis ou pelo tabelião. Esses manuscritos apresentam uma estrutura similar em todos os livros analisados, como por exemplo, o tamanho da letra, o respeito às linhas imaginárias e à pauta. Conforme Francisca Rodrigues¹⁷⁸ ressaltou, esses são documentos oficiais e apresentam elementos jurídicos, como os selos e as assinaturas dos envolvidos (nome dos compradores, vendedores e testemunhas), o local de residência desses negociantes, além da data da efetivação do processo.

No que se refere à quantidade de fólios utilizados nas transações, observa-se significativa variação, a qual está diretamente relacionada ao número de escravizados comercializados em cada escritura. Em geral, os registros que envolvem a negociação de um único cativo ocupam apenas um fólio; já nas escrituras que contemplam dois ou mais escravizados, a extensão documental tende a aumentar de forma considerável. Outra informação relevante diz respeito às formas de escrita presentes nos documentos. Conforme assinala o pesquisador Ismael Coutinho, embora as fontes analisadas sejam datadas da segunda metade do século XIX, a escrita nelas registrada ainda se encontrava fortemente influenciada pelo período fonético. Em outras palavras, a grafia das palavras era frequentemente orientada pela oralidade, sendo os termos registrados de acordo com a forma como eram pronunciados¹⁷⁹.

Por fim, é importante registrar que todos esses livros possuíam um termo de abertura e um de encerramento, o que Claudinei Cardoso¹⁸⁰ descreve como um trâmite obrigatório nesses documentos, além da numeração em todas as páginas.

Todo esse material redundou em um importante banco de dados com a sistematização das informações e de diversos aspectos relativos aos negociantes envolvidos no tráfico, bem

para serem submetidos a trabalhos forçados. Para saber mais, ver: MONTEIRO, Jacira & MELO, Victoria. Registros contábeis e escravatura no Brasil oitocentista: uma abordagem histórica. **Cad. EBAPE. BR**, v.21, nº 3, Rio de Janeiro, 2022, p. 4.

¹⁷⁸ RODRIGUES, Francisca Lisiani da Costa. **Estudo Linguístico – filosófico e histórico social de escrituras de compra e venda de escravos no século XIX (1870-1873)**. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em História e Letras) – Universidade Estadual do Ceará. Quixadá, 2019.

¹⁷⁹ COUTINHO, Ismael de Lima. **Pontos de gramática histórica**, 7. ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1976.

¹⁸⁰ Destacamos aqui o livro único de Escrituras de compra e venda de escravos referente ao antigo distrito de São Pedro de Alcântara que inicia no dia dez de novembro de 1865 e vai até vinte de dezembro de 1870, pela extrema dificuldade de leitura e análise devido a caligrafia dos escribas Manoel Barbosa Trindade e José Antônio Machado que sofriam forte influência da fonética. Para mais informações, consultar: CARDOSO, Claudinei Vaz. **Estudo filológico e linguístico em manuscritos sobre escravidão na cidade do Catalão**. Monografia (Especialização em Letras – Leitura e Ensino) – Universidade Federal de Goiás. Catalão, 2008.

como dos escravizados envolvidos. Entendemos que trazer esses dados à tona, permite recuperar trajetórias de homens, mulheres e crianças antes esquecidas pelos registros oficiais e que agora passam a fazer parte do debate historiográfico.

1.5 “NOVO TRÁFICO, NOVOS ATORES”: SOBRE AS DINÂMICAS DOS TRAFICANTES E SUAS FIRMAS

Em pesquisa anterior, notadamente em minha dissertação de mestrado¹⁸¹, pude constatar que alguns indivíduos se comportavam de uma maneira distinta no comércio interno de escravos. Esses sujeitos apresentavam uma diferença considerável e substancial se comparada à esmagadora maioria de comerciantes eventuais ou de acaso, conforme foram denominados por João Fragoso¹⁸². Percebi também que, naquela pesquisa, esses homens¹⁸³ — sozinhos ou representados por seus sócios comerciais, venderam ou compraram centenas de escravizados (as) em Juiz de Fora. À vista disso, durante a década de 1870, conseguimos identificar oito empresas com o perfil descrito acima. A seguir, segue a relação nominal dessas companhias¹⁸⁴.

Tabela 7 - Relação nominal das firmas comerciais que atuaram em Juiz de Fora durante a década de 1870

Nome da companhia	Local de residência	Atuação como adquirente	Atuação como transmissente	Quantidade de escravizados envolvidos
Brandi e Companhia	Município de Juiz de Fora	2	1	3
Brisac e Companhia	Município de Juiz de Fora	3	--	3
Breach e Companhia	Município de Juiz de Fora	--	3	6
Andrade e Ribeiro	Distrito de Bonfim/Oliveira	--	1	1
Baeta Neves e Companhia	Distrito de Bonfim	--	9	13

¹⁸¹ SILVA, Dayana de Oliveira. **Destinos incertos**: negociantes, cativos e o tráfico interno em Juiz de Fora (1870-1880). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019.

¹⁸² FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura**. Acumulação e Hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

¹⁸³ Em nosso extenso banco de dados, em nenhum momento, encontramos mulheres envolvida nas transações das firmas, nem como sócias. Essa descrição confirma o fator de gênero presente nesse mercado. Apenas homens chefiavam as firmas.

¹⁸⁴ Ao longo da tese, as palavras: firma e companhias serão utilizadas como sinônimo para classificar esses agentes comerciais em específico. Deferente da categoria de negociantes eventuais.

Gomes de Almeida e Companhia	Distrito de São João del-Rei	1	6	18
Justiniano das Chagas e Companhia	Município de Juiz de Fora/Corte	--	2	59
Aquino e Ribeiro	Município de Juiz de Fora	--	1	1

Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações registradas nos Livros Notoriais de compra e venda de escravos de Juiz de Fora.

Estas oito firmas movimentaram um expressivo número de cativos no município juiz-forano durante a década de 1870. Foram 114 cativos no total; ou seja, 16,30% daquele montante. Logo, nenhuma firma foi capaz de sobrepujar a quantidade de escravizados comercializados pela firma “Justiniano das Chagas & Cia” que, àquela altura, totalizava 59 indivíduos, comercializados por meio do comércio local na região, conforme as informações da tabela supra. Essa empresa sozinha foi responsável pela movimentação de 51,75% do total de escravizados comercializados por firmas em Juiz de Fora na década de 1870. Tal conjectura foi justamente a responsável por despertar nosso interesse de prosseguir nas investigações que pudessem lançar luz sobre esse novo contexto. E, foi a partir dessa conjuntura que levantamos uma série de questões sobre o comportamento – até aquele momento – peculiar e inédito daqueles traficantes à frente dessas empresas.

O próximo passo que seguimos foi justamente o de fazer uma busca sistemática sobre quais seriam as possibilidades de análise dessa peculiar forma de traficar cativos no município. Após a inventariação inicial das fontes presentes no AHJF, concluímos que dispúnhamos de um farto arcabouço documental, com um valor imensurável, para além dos livros analisados na dissertação (seis no total), dispúnhamos de mais 22 livros específicos sobre compra e venda de escravos na região.

Após esse primeiro passo, a partir do qual foi catalogado o suporte documental que seria utilizado, partimos para a segunda e importante etapa da pesquisa. Foram feitas as análises e a interpretação desses livros cartoriais. Ao longo do nosso extenso e farto arcabouço documental, constatamos a presença de 49 firmas/companhias responsáveis pela compra e venda de cativos em Juiz de Fora. Estes agentes históricos à frente dessas firmas atuaram tanto como outorgantes compradoras quanto outorgadas vendedoras na região e, em algumas ocasiões, como procuradores, conforme a tabela a seguir:

Tabela 8 - Relação nominal das firmas que atuaram em Juiz de Fora (1862-1888)

Nome da firma	Outorgante vendedor	Outorgado comprado	Local de origem	Incidência no mercado	Quantidade de cativos traficados
Justiniano das Chagas & Cia	x	x	Juiz de Fora/ Rio de Janeiro	7	71
Manoel Alves Caldeira & Cia	x	—	Bagagem	28	64
Leite Aquino Filhos	x	—	Juiz de Fora	1	51
Caldeira e Trindade	x	x	Bagagem/Santana do deserto	9	23
José de Sousa e Lima & Cia	x	—	Juiz de Fora	1	21
Manoel de Mello Cabral & Cia	x	—	?	8	19
Gomes de Almeida e Companhia	x	x	São João del- Rei	7	18
Baeta Neves e Companhia	x	—	Bonfim	9	13
Andrade Ribeiro & Cia	x	—	Oliveira/Bonfim	4	10
Antônio Narciso Soares e Sobrinho	x	x	Montes Claros	7	9
Brisac & Cia	x	x	Paraibuna	7	8
Carreiro e Irmão	—	x	Bahia	1	8
Breach e Companhia	x	—	Juiz de Fora	3	6
João José Pinheiro & Cia	x	—	?	3	5
Casemiro Lucio de Carvalho e Irmão	x	—	Oliveira	3	4
Chagas, Duprat & Cia	x	—	Rio de Janeiro	1	4
Alvarenga e Silva	x	—	Rosário de Minas	7	4*
Brandi & Cia	x	x	Juiz de Fora	2	3
Soltão & Cia	x	—	Bagagem	3	3
Gabriel José de Barros e Irmão	x	—	Juiz de Fora	1	3
Barros e Filho	—	x	Vargem Grande	3	3
Milheiros Martins & Cia	x	—	Juiz de Fora	1	2
Araújo e Barbosa	x	—	Chapéu d'Uvas	1	2
Aquino e Ribeiro	—	x	Juiz de Fora	2	2
José Lopes de Pontes Junior & Cia	x	—	Santana do Deserto	2	2
Teixeira e Monteiro	x	—	Bom Sucesso	2	2
Pitta e Narciso	x	—	Leopoldina	1	2

Francisco de Paula & Cia	—	x	Paracatu	1	2
Agostinho da Silva Gomes & Cia	x	—	Formiga	1	2
Freitas e Felismino	x	--	Paraibuna	1	1
Natan & Cia	x	--	Paraibuna	1	1
Leopoldo & Cia	x	--	Juiz de Fora	1	1
Oliveira, Segando [sic]	x	--	Rio de Janeiro	1	1
Laranja e Meneses	x	--	São José do Rio Preto	1	1
Almeida Gomes de Pedrosa & Cia	x	--	?	1	1
Baptista Irmão & Cia	x	--	Bagagem	1	1
Magalhães e Ribeiro	x	--	Oliveira	1	1
Chagas & Cia	x	--	?	1	1
Cordeiro e Irmão	x	--	?	1	1
Martins e Lima	x	--	Juiz de Fora	1	1
Andrade Silva Lobato & Cia	--	x	Bonfim	1	1
Medeiros Silva & Cia	--	x	Termo de São Francisco de Paulo	1	1
Carvalho Salgado e Companhia	--	x	Rio de Janeiro	1	1
Araújo Maria e Irmão	x	--	Juiz de Fora	1	1
Lucas Tobias de Magalhães e Irmãos	--	x	Piauí	1	1
Alves, Narciso e Brisac	--	x	Recife	1	1
Natan & Cia	x	--	Paraibuna	1	1
Leopoldo & Cia	x	--	Juiz de Fora	1	1
Manoel de Mello Cabral & Cia	x	--	Bagagem	1	1

Fonte: Elaborado pela autora. Livros Notoriais de Compra e Venda de escravos de Juiz de Fora do 1º e 2º Ofício de Notas.

*Em três ocasiões, a firma Alvarenga e Silva aparece como procuradores, portanto, 4 cativos foram comercializados no total.

Dessas 49 firmas comerciais, apenas 9 não aparecem atuando como outorgantes vendedoras; por outro lado, 34 firmas não atuaram como outorgadas compradoras. Isso demonstra que a maioria desses agentes – ao que parece – era composta por indivíduos encarregados de comercializar cativos no Brasil, independentemente da distância que poderiam percorrer. Tal qual a firma, Carreiro e Irmão, que aparece em nossa base

documental realizando a venda de oito escravizados, junto com os indivíduos: Belarmino Antônio Rodrigues, natural do Rio de Janeiro; Pascoal Francisco Leonardo, Bahia; Idalino Gonçalves de Assis, da Bahia; Rodrigo Soares Ferreira de Araújo, da Bahia; Antônio Quirino de Castro e Lima, da Bahia, Paulino de Araújo Góes, da província de Sergipe; e, José Paulino da Rosa, também originário da província baiana¹⁸⁵.

A tabela evidencia ainda outro aspecto relevante: a expressiva discrepância entre os números de pessoas escravizadas comercializadas pelas diferentes companhias. Observa-se que, das 49 firmas identificadas, 40 delas — o equivalente a 81,63% — negociaram entre 1 e 9 escravizados (as), em ocorrências cuja frequência também variava de acordo com as necessidades desses agentes. Em contrapartida, apenas 9 companhias, correspondentes a 18,38%, foram responsáveis pela movimentação da maior parcela desses cativos. Dessa conjuntura, algumas evidências podem ser extraídas. A primeira, e mais evidente, diz respeito ao fato de que nem todas as companhias arroladas na base documental tinham, efetivamente, como atividade principal o comércio da chamada “mercadoria escrava”, o que explica a elevada proporção de firmas envolvidas em transações de pequeno porte. Com efeito, apenas nove delas se destacaram de forma mais expressiva no comércio nacional de cativos, situação que pode ser compreendida a partir da posição social ocupada por esses indivíduos na sociedade local, bem como de seu maior alcance e conhecimento nesse mercado específico.

A partir da identificação das localidades de residência desses indivíduos, é possível dimensionar o alcance informacional e operacional dos negociantes envolvidos no comércio interno de cativos. Para além do sócio da firma Carreiro e Irmão, observa-se que outros cinco indivíduos eram conterrâneos da referida firma, isto é, residentes na província da Bahia, aos quais se somam um agente domiciliado na província de Sergipe e outro estabelecido na região Sudeste do país, mais especificamente no Rio de Janeiro. Tal configuração sugere que a firma Carreiro e Irmão dispunha de um arcabouço logístico relativamente amplo, estruturado a partir da Bahia — cujas localidades específicas não foram informadas nas fontes —, que possibilitava o deslocamento até a província de Minas Gerais com o objetivo de adquirir mão de obra escravizada.

Como é possível observar, algumas firmas atuaram mais (e outras não tanto) no mercado de negros escravizados. A tabela anterior também nos permite observar quais foram as empresas com maior incidência no mercado interno de escravos na região, diferentemente

¹⁸⁵ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1876-1878. fls. 15-v a 18.

do caso da pesquisa de Ana Paula Carvalho da Hora¹⁸⁶, que, ao longo de sua análise, identificou apenas três firmas que fizeram parte do comércio de cativos em Feira de Santana, na Bahia. Segundo Ana Paula Hora, as firmas representadas pela família Macedo, Joaquim da Costa & Cia, bem como Domingos Fernandes Moreno & Cia, além de desenvolverem negócios com a “mercadoria” escrava, também vendiam outros gêneros no comércio na região. A primeira era responsável pela venda de produtos para montaria; já a segunda empresa atuava de forma diversificada no mercado, sobretudo, com a comercialização de artigos diversos que perpassavam desde enxadas e tintas até matérias escolares, como lápis, por exemplo.

Em relação à última firma descrita pela pesquisadora, ressalta-se que, além da atuação no comércio interno em Feira de Santana (BA), esses homens possuíam uma casa comercial na cidade de Salvador, e eram conhecidos nessa região também como Domingos Fernandes Moreno & Irmão. Em maio de 1877, o periódico “O Monitor” registrou um fato que levou a empresa de Domingos Moreno a uma pendenga judicial. A notícia registrada referia-se a suposta venda de Pedro, já liberto. O caso em questão teve uma reviravolta quando Polycarpo Alves Normanha, em virtude do falecimento de José Maria de Machado, recebeu o jovem em inventário. A fim de vendê-lo, Polycarpo enviou Pedro à casa comercial da empresa Moreno. Entretanto, o dito Polycarpo não contava que um dos herdeiros de José Maria entrasse na justiça, pedindo autorização ao juiz de Santo Amaro para vender o menino, “a fim de manter o sustento de outros escravos e de pagar as despesas do inventário, bem como outras dívidas”. A autorização foi concedida. Logo em seguida, Pedro foi despachado para a Corte, onde foi vendido. Todavia, uma das herdeiras declarou que Pedro já era liberto. Tentando desvincular a imagem negativa gerada pelo ocorrido, Domingos Moreno enviou uma carta ao periódico, a partir da qual não se furtou em esclarecer o caso. Declarou ter intermediado a venda, mas que, no entanto, esta teria sido realizada com base nas respectivas documentações do escravizado. A busca pela lisura do episódio certamente diz respeito ao nome e a fama da firma naquela praça, na medida em que percebemos um esforço em deixar transparecer que a família estava isenta das acusações de vender e reduzir indivíduo livre a escravidão.

A autora salienta que não encontrou nenhuma informação capaz de esclarecer se Pedro passou a viver na Corte do Rio de Janeiro como liberto, ou se teria retornado a província da Bahia. O que fica latente nessa ocorrência é o grau de alcance desses indivíduos dentro do

¹⁸⁶ HORA, Ana Paula Cruz Carvalho da. **Negócios entre senhores**: o comércio de escravos em Feira de Sant’Anna (1850-1888). Dissertação – (Mestrado em História). Universidade do Estado da Bahia. Bahia, 2014, p. 68.

comércio interno. Certamente, a empresa de Moreno foi responsável pelo envio de centenas de mancípios para outras províncias, mantendo assim, acesa a dinâmica do tráfico interprovincial no Brasil.

Assim como a pesquisadora Ana Paula Hora, constatamos que grande parte dessas firmas atuou de forma ocasional. Concordamos com a pesquisadora que talvez essas empresas “não se dedicassem à comercialização de escravos, ou vissem vantagens em percorrer caminhos tão longínquos em busca dos mesmos, havendo ainda a possibilidade de que fosse algum viajante prestando serviços a um conhecido”¹⁸⁷.

Ao que parece, esse foi o caso da firma “Araújo Maria e Irmão”, cujo sócio e responsável por assinar a escritura de compra do cativo fula Antônio foi Daniel Antônio de Oliveira e Silva. Residente no município de Juiz de Fora, comprou o cativo Antônio de Eduardo de Andrade Braga, que também residia no município juiz-forano. Essa transação é bastante peculiar, pois reflete o modo de atuação desses negociantes. Segundo o registro feito pelo tabelião responsável, o outorgado comprador recebeu a quantia da seguinte forma: “1:000\$000 em cheque sacado por José Lopes de Pontes Junior contra Araújo Maria e Irmão de 30 de maio findo, e o outro conto pelo prazo de um ano e os juros estipulados no prazo designado”¹⁸⁸. Esses dados demonstram a presença de um terceiro indivíduo envolvido na transação, o senhor José Lopes de Pontes Junior, proprietário do cheque do qual a firma “Araújo Maria e Irmão” se valeu para pagar a quantia de 2:000\$000 de réis por Antônio.

A transação inicial ocorreu entre Daniel de Oliveira e Antônio Braga, ambos residentes em Juiz de Fora. A situação ficou inusitada, quando entrou em cena uma terceira pessoa na negociação: o senhor José Lopes de Pontes Junior que é o responsável por passar o cheque em nome da firma “Araújo Maria e Irmão”. A documentação aludida não faz nenhuma menção sobre Pontes ser sócio dessa firma, podemos especular que ele tivesse negócios com essa firma, por isso, aceitou emprestar o cheque para pagar a outra parte do cativo. Outro ponto relevante, diz respeito ao prazo proposto para o real pagamento do conto de réis restante, que ainda vinha crescendo de juros. Estaria a pretensa firma vendendo o escravizado nessas condições como um período de teste? Dado que não era incomum no período como já bem demonstrou a historiografia. Caso o cativo não se adaptasse ao novo cativeiro, a firma poderia reaver sua “mercadoria” e revendê-la? Qual o interesse de José Lopes de Pontes em emprestar o cheque a essa firma afinal de contas?

¹⁸⁷ Idem, p. 93.

¹⁸⁸ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora. 1881-1884. fls. 2-v.

Igualmente importante é o caso envolvendo a cativa Belarmina, que foi comercializada na freguesia de Santana do Deserto, pelo traficante Lucas Tobias de Magalhães e Irmãos, originário da província do Piauí. De passagem pela fazenda da Cachoeira supra, em 13 de maio de 1874, Lucas de Magalhães, sócio da firma, vendeu a cativa de “cor” Belarmina de 20 anos pela quantia de 1:100\$000 réis ao senhor José Theodoro Rodrigues residente em Santana do Deserto. Não se sabe se a cativa continuou na fazenda da Cachoeira; entretanto, a partir das anotações do tabelião, conseguimos ter noção sobre a possível procedência de Belarmina. De acordo com o escrivão de notas, Belarmina foi matriculada no dia 4 de maio de 1874 no município de Mar de Espanha. Percebe-se que a cativa foi matriculada apenas alguns dias antes da escritura ser lavrada no cartório. Essa informação nos permite levantar a hipótese de a cativa não ser natural da província mineira. Ora, com 20 anos, ela deveria ter sido matriculada com seus 18 anos. Esse fato outorga a possibilidade de pensarmos na opção de Belarmina ter vindo junto com o traficante de outra província e, na impossibilidade de realizar a venda, matriculou a escravizada antes, em um município neutro, como forma de burlar as autoridades e não pagar imposto. Muito típico desses traficantes que buscavam as mais diversas formas de burlar o fisco.

Lucas Tobias de Magalhães e Irmãos declararam às autoridades mineiras serem originários da província do Piauí e, estava de passagem pela Zona da Mata mineira representando sua firma¹⁸⁹. Certamente, esse traficante, adequou-se ao perfil dos agentes especializados na venda de pessoas especializadas que viam vantagens em percorrer as províncias dedicando-se aos negócios do tráfico interprovincial. Não podemos esquecer que nessa sociedade houve casos em que, os sócios dessas empresas, sobretudo, das regiões Norte e Nordeste do Brasil, delegavam representantes para prestar esses serviços em nome de suas empresas.

No que se refere à Tabela 8, fazem-se ainda necessárias algumas considerações. Das 49 empresas catalogadas nesta tese, 22 declararam origem no município de Juiz de Fora, enquanto, para 6 firmas, não foi possível identificar a procedência. Outras 5 declararam-se originárias da província do Rio de Janeiro; 1 de Recife; 1 do Piauí; e 1 da Bahia. No âmbito da província de Minas Gerais, identificou-se 1 firma proveniente do Norte do estado (Montes Claros), 3 do Triângulo Mineiro (Bagagem), 3 da região Sudoeste (Bonfim), 2 do Sudeste (São João del-Rei), 4 do Oeste (Oliveira) e, por fim, 1 do Nordeste mineiro (Paracatu).

¹⁸⁹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1874. fls. 47-v a 48.

Esse número elevado de empresas que se associaram entre si em Juiz de Fora na segunda metade dos oitocentos não foi aleatório. Estes indivíduos perceberam que havia a oportunidade latente de enriquecimento com o comércio inter-regional de cativos. Esses dados nos dão indícios de que esses agentes perceberam que existia uma forma distinta de comercializar escravizados e, desde então, movimentaram um elevado número de cativos de várias idades e sexos.

A Zona da Mata mineira, desde o início do século XIX, contou com dois fatores importantíssimos para o sucesso da cultura cafeeira mineira: o primeiro deles foi o preço, com uma conjuntura extremamente favorável em relação aos preços do café no mercado, aquele era o momento ideal para os fazendeiros abastados alavancarem lucros com essa cultura. Ou outro, foram as condições naturais, com a grande disponibilidade de terras para o cultivo do café em larga escala. Na década de 1870, com a cafeicultura consolidada, ocorreu uma espécie de “causação circular” entre a expansão ferroviária e a cafeicultura, onde a primeira estimulou o crescimento da segunda¹⁹⁰.

Tabela 9 - Demonstrativo das fazendas de café de Juiz de Fora e outros municípios cafeeiros entre 1854-1888

Região	Área média (alqueires)	Média de pés de café
Juiz de Fora	180	162.880
Minas Gerais	131	13.176
Rio de Janeiro	136	209.326
São Paulo	145	98.987
Espírito Santo	580	141.000

Fonte: ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco:** Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995, p. 39.

Dentro dessa “causação circular”, acrescentamos ainda a atuação dos negociantes à frente das firmas que negociavam escravizados. Esses indivíduos foram responsáveis pela criação de um aparato operacional eficaz, que resultou na transformação drástica na vida de 186 pessoas escravizadas, deslocadas forçosamente em Juiz de Fora.

¹⁹⁰ PIRES, Anderson José. **Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora – 1870/1930.** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1993, p. 107.

Cabe lembrar que, muitas dessas empresas traziam consigo sociedades ligadas por laços consanguíneos. Isso explica, de certa forma, o motivo dessas pessoas se associarem em sociedades, como é o caso da firma Antônio Narciso Soares e Sobrinho de Montes Claros e, também, a empresa de Gabriel José de Barros e Irmão, de São José do Rio Preto, distrito de Juiz de Fora. A próxima sessão, dedicaremos um espaço para demonstrar como as principais firmas lograram destaque no comércio interno em Juiz de Fora e suas possíveis consequências para a sociedade juiz-forana.

1.6 PRINCIPAIS COMERCIANTES DE ESCRAVIZADOS E SUAS COMPANHIAS

Como demonstramos anteriormente, o comércio nacional se mostrou bastante dinâmico e multifacetado em Juiz de Fora. Como demonstramos na tabela anterior, algumas firmas tiveram uma incidência mais baixa no mercado juiz-forano, mas esse fator não inviabilizou, de forma nenhuma, a análise final dos casos, pois conseguimos perceber, em parte, como se dava a interlocução entre esses agentes históricos, a dimensão e o grau de deslocamento desses agentes históricos e como eles atuaram em praças comerciais tão distintas e distantes no tempo e no espaço.

Importante ressaltarmos que nessas sociedades era bastante comum a presença de certa hierarquia entre os parceiros comerciais. Em outras palavras, havia entre os sócios aquele sujeito que ocupava um lugar de maior destaque na pirâmide do comércio interno. Para exemplificar essa afirmação, em sua tese de doutorado, defendida em 2019, Joice Oliveira demonstrou, mostrou através dos registros deixados pelo capitalista Antônio Gomes de Mendonça, que na década de 1870, quando ele passou a residir na Corte do Rio de Janeiro, sua vida deu uma guinada. Joice Oliveira demonstrou que esse sujeito havia deixado de atuar no comércio interno como exportador de mão de obra cativa para se dedicar integralmente na posição contrária, agora como importador de trabalhadores escravizados. Segundo a pesquisadora, “sua função principal na sociedade era, sobretudo, fornecer o dinheiro para que Abreu realizasse as transações”¹⁹¹. Essa nova atribuição ajudaria esses homens a enriquecerem ainda mais com os negócios da escravidão.

Conforme a tabela a seguir, é possível notar aqueles agentes comerciais que tiveram um maior êxito no mercado interno de Juiz de Fora, com destaque para a firma comercial

¹⁹¹ OLIVEIRA, Joice Fernanda de Souza. **Atando e desatando nós: negociantes e cativos no comércio interno de escravizados, 1850-1888**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2019, p. 93.

“Justiniano das Chagas & Cia”, a maior companhia em operação na Zona da Mata mineira sul, durante a década de 1880. A firma tanto atuou como outorgada como outorgante vendedora, que, por sinal, teve um maior peso, como era de se esperar. Em segundo lugar nessa escala comercial aparece “Manoel Alves Caldeira & Cia”, aparecendo em 28 ocorrências no mercado interno de negros escravizados.

Cabe aqui uma análise pormenorizada dessa firma. Viemos buscando demonstrar como esses homens agiam e sobre o grau de alcance deles no mercado interno, o senhor Manoel Caldeira, além da expressiva participação no comércio de Juiz de Fora, também deixou vários registros no município mineiro de Uberaba¹⁹². A distância de Juiz de Fora a Uberaba, pensando em termos atuais, gira em torno de 724,0 Km, se utilizada a via mais comum passando pelas BR-040 a BR-262, leva cerca de 10 horas de viagem de carro. No século XIX, os percursos eram feitos utilizando carroças de tração animal e, obviamente, o tempo gasto dobrava e, muitas vezes, até triplicava, devido às paragens em hospedagens ao longo do caminho para o descanso dos animais e pouso dos viajantes.

Tabela 10 - Principais firmas que atuaram em Juiz de Fora (1862-1888)

Nome da firma	Outorgante vendedor	Outorgado comprador	Local de origem	Incidência no mercado	Quantidade de cativos traficados
Justiniano das Chagas & Cia	x	x	Juiz de Fora/ Rio de Janeiro	7	71
Manoel Alves Caldeira & Cia	x	--	Bagagem	28	64
Leite Aquino e Filhos	x	--	Juiz de Fora	1	51
Caldeira e Trindade	x	--	Bagagem/Santana do deserto	8	20
Manoel de Mello Cabral & Cia	x	--	?	8	19
Gomes de Almeida e Companhia	x	x	São João del-Rei	7	18
Baeta Neves e Companhia	x	--	Bonfim	9	13
Andrade Ribeiro & Cia	x	--	Oliveira/Bonfim	4	10

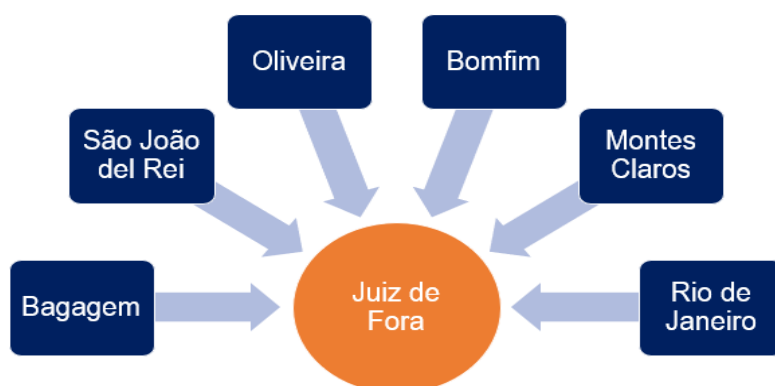
¹⁹² Ulisses Henrique Tizoco, analisando o tráfico em Uberaba (MG), também encontrou diversos registros sobre a firma comercial de Manoel Alves Caldeira e Cia. Cf: Negociando mercadoria humana: comerciantes de trabalhadores escravizados em Uberaba (MG) nas décadas finais da escravidão (1861-1888) – formas de atuação e conexões. **ANAIS XI ENCONTRO DE PESQUISA EM HISTÓRIA DA UFMG – 2023.**

Antônio Narciso Soares e Sobrinho	x	x	Montes Claros	7	9
João José Pinheiro & Cia	x	--	Oliveira	4	9

Fonte: Elaborado pela autora. Livros Notariais de Compra e Venda de escravos de Juiz de Fora do 1º Ofício de Notas.

Na tabela 10, acima, estão listadas as firmas que mais aturam em Juiz de Fora na segunda metade dos oitocentos. Apesar de todas as 10 companhias terem operado como outorgantes vendedoras, algumas terem agido mais de uma vez no mercado de negros, estas não foram as principais variáveis utilizadas como critério de escolha e análise nesse caso. Aqui estamos levando em conta a quantidade de escravizados arrolados no total. Sendo assim, a partir do olhar sobre o total de escravizados e não sobre a incidência no mercado, por exemplo, conseguimos perceber uma multiplicidade de experiências desses negociantes que perpassavam pelo campo das negociações dos cativos, mas não só. Esses homens estão emersos em práticas e costumes que iam muito além. Contavam também com negociações dentro das senzalas para evitar rebeliões e fugas. Manter a escravaria calma e ordeira era um dos pilares para esses negociantes e revendedores de escravizados.

Figura 3 - Demonstração não sequencial sobre a origem das firmas comerciais mais atuantes em Juiz de Fora (1862-1887).



Fonte: Livros Notariais de compra e venda de escravos de Juiz de Fora do 1º Ofício de Notas.

A firma comercial chefiada por Manoel Alves Caldeira & Cia., embora tenha comercializado um número menor de pessoas escravizadas por meio do comércio intraprovincial, em Juiz de Fora, quando comparada à Justiniano das Chagas & Cia., apresentou atuação mais recorrente nesse mercado. Sua incidência alcançou 28 registros ao todo, número que não pode ser menosprezado. Manoel Alves Caldeira participou do comércio

interno tanto na condição de outorgante comprador quanto de outorgado vendedor e, em duas ocasiões, foram identificados registros de sua atuação como procurador, sendo um destes datado de 14 de agosto de 1876.

Na propriedade denominada Fazenda da Cachoeira, na casa de vivenda da senhora Constância Umbelina Ferreira, no termo de Santana do Deserto (MG), estavam reunidos Manoel Ribeiro Ferreira, outorgante comprador e Manoel Alves Caldeira & Cia, representado naquele ato, o vendedor José Francisco de Assis, domiciliado na cidade de Prata, localizada no triângulo mineiro, interior da província de Minas Gerais. Na presença do tabelião e das testemunhas, a firma de Manoel Caldeira formalizou a venda da família dos escravizados pretos Mirael, Raimunda, José e Joaquim, com 40, 25,12 e 7 anos, respectivamente, todos matriculados no município de Prata (MG). O escrivão também registrou os ofícios desses cativos, Mirael e seus filhos José e Joaquim eram roceiros, enquanto Raimunda tinha por ofício ser cozinheira. O valor angariado nessa venda foi de 6:800\$000 réis. Cabe ressaltar ainda que o escrivão registrou a presença da ingênua Benedicta, filha do casal supradito, matriculada em 16 de agosto de 1872, portanto, com apenas 4 anos na ocasião que acompanhava o casal de cativos e os irmãos¹⁹³.

Mas os negócios feitos pela firma Manoel Alves Caldeira & Cia na Fazenda da Cachoeira não pararam por aí. Essa propriedade serviu por diversas vezes aos propósitos do comércio interno, inclusive, no mesmo dia em que a família de Mirael e Raimunda foi vendida pela empresa de Manoel Alves Caldeira, outra firma denominada Caldeira e Trindade, que também era originária do município de Bagagem (MG), encontrava-se reunida na propriedade da Cachoeira negociando novos cativos com outros negociantes. Desta vez, tratava-se de uma transação envolvendo o crioulo uberabense Malaquias, um escravizado preto de apenas 12 anos de idade, solteiro, com a profissão de roceiro. O valor recebido pela firma Caldeira e Trindade pelo jovem Malaquias foi de 2:200\$000 réis, pagos à vista pelo senhor Carlos José da Fraga, vizinho de Dona Constância que residia naquele mesmo termo de Santana do Deserto¹⁹⁴.

Oriunda também do município de Bagagem, a firma Soltão & Cia. atuou em terras juiz-foranas e, embora não figure entre as empresas de maior destaque registradas na cidade, deixou marcas profundas na trajetória de cinco pessoas escravizadas, comercializadas em três

¹⁹³ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1874-1876. fls. 92-v a 93-v.

¹⁹⁴ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1874-1876. fls. 89-v a 90-v.

operações distintas. As ações orquestradas por Soltão & Cia ocorreram em um intervalo de tempo de dois meses, entre agosto e outubro de 1876, no termo de Santana do Deserto. Cabe aqui chamar a atenção do leitor para a matrícula de alguns escravizados. Por exemplo: quando a firma chegou ao cartório de notas e encontrou-se com o senhor Francisco Gonçalves Pereira e Silva que era residente daquela localidade e, certamente estava a par da disponibilidade de cativos para compra no mercado. A firma Soltão & Cia. ofereceu a ele os seguintes mancípios: Benedito e Paula, ambos de “cor/qualidade” pretos, ele com 22 anos e ela com 25. Banedicto era roceiro, enquanto Paula era uma trabalhadora dedicada aos serviços domésticos. Sobre a naturalidade dos cativos, o escrivão registrou que Benedito era mineiro, natural de Patrocínio e havia sido matriculado em Bagagem, com o nº 2.1194, enquanto sua companheira de viagem, era natural da província de Goiás e, havia sido matriculada, em 02/07/72, com o nº 28 da ordem¹⁹⁵.

A demanda por mão de obra escrava em Santana do Deserto estava muito alta no ano de 1876. Em relação ao grau de deslocamento provocado pelo comércio interno, Jaime Pinsky é bastante elucidativo sobre o modo de deslocamento dos cativos. Segundo o pesquisador:

Esse tráfico faz com que escravos sejam conduzidos para regiões cada vez mais distantes, caminhando, tangidos por seus antigos donos que iam vendê-los em locais onde podiam conseguir preço melhor, ou, mais frequentemente, por intermediários que a isso se dedicavam. São frequentes as referências documentais a grupos enormes de escravos, arrebanhados de vários locais, sendo levados na rota dos mercados favoráveis do momento¹⁹⁶.

Estas foram as circunstâncias enfrentadas pela escravizada Paula, como acabamos de relatar, mas não só por ela. No dia 11 de setembro de 1876, na Coletoria de Santana do Deserto, Soltão & Cia que estavam de passagem por aquelas terras, compareceram juntos com Manoel Martins de Oliveira ao Cartório de Notas para oficializarem a venda dos escravizados Luiz e Valério de 20 e 40 anos respectivamente¹⁹⁷. Luiz era solteiro, natural da província de Goiás, matriculado no município de Santa Maria de Taguatinga¹⁹⁸ em 30/09/72, com o nº 507,

¹⁹⁵ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1874-1876. fls. 95-v a 96.

¹⁹⁶ PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2016 (Repensando a História), p. 44.

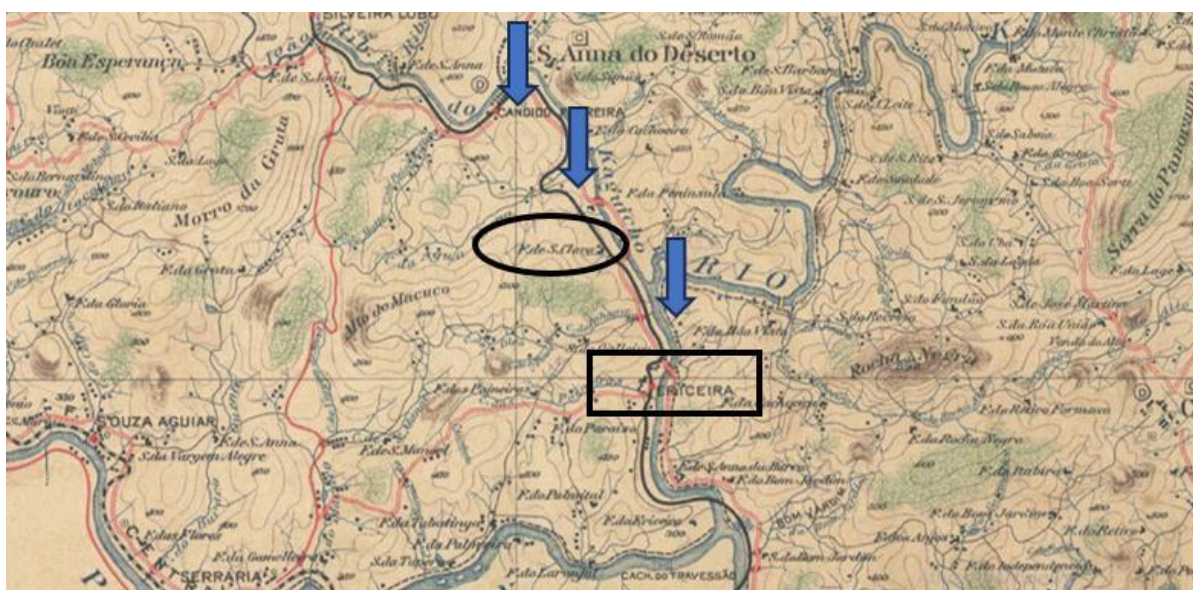
¹⁹⁷ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1874-1876. fls. 96-v a 97-v.

¹⁹⁸ Santa Maria de Taguatinga – é uma região administrativa do Distrito Federal, localizada aproximadamente a 26 km de Brasília. A denominação Taguatinga adveio de uma fazenda de mesmo nome, localizada na região hoje ocupada pela cidade de Taguatinga. Para saber mais, consultar:

enquanto seu parceiro de cativeiro, Valério, foi matriculado na Coletoria de Plena, em Goiás, no dia 26 de dezembro de 1872, com o número 30 da ordem. O valor total dessa venda foi de 4:500\$000 réis¹⁹⁹.

A seguir, apresenta-se a figura que ilustra a localização geográfica da Fazenda Santa Clara, situada no termo de Santana do Deserto, propriedade de Dona Francisca da Cunha Nóbrega de Ayrosa.

Figura 4 - Localização geográfica da Fazenda Santa Clara, termo de Santana do Deserto, propriedade de Dona Francisca da Cunha Nobrega de Ayrosa.



Fonte: Comissão Geográfica e geológica de Minas Gerais em 1924.

Na figura apresentada anteriormente é possível perceber que deixamos marcações propositalmente, na parte inferior, onde se encontra a propriedade de Dona Constância Umbelina Ferreira e, como é possível observar, ela encontra-se próxima à estação ferroviária da Ericeria, bem como da estação do Sossego, do ramal Leopoldina, em Minas Gerais²⁰⁰.

Ao longo dos Livros de Escritura de compra e venda de escravos de Juiz de Fora nos deparamos com o registro de venda de dezenas escravizados de uma só vez, promovido pela firma Aquino Leite e Filhos. Tratavam-se dos senhores Avelino Rodrigues Milagres, Joaquim Vidal Leite Ribeiro e do comendador Custodio Leite Ribeiro, todos os três

<<https://www.taguatinga.df.gov.br/category/sobre-a-ra/conheca-taguatinga>>. Acesso em: 21/01/25.

¹⁹⁹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1862-1865. fls. 96-v a 97-v.

²⁰⁰ ALEGRIO, Leila Vilela. Fazenda Santa Clara. **Revista do Café**. Março 2017, p. 35.

administradores da sociedade supramencionada. Ao que tudo indica, os negócios não iam nada bem, tanto que em 4 de dezembro de 1863, esses senhores dirigiram-se ao cartório de notas da cidade de Juiz de Fora para formalizar os trâmites das vendas dos “haveres sociais da firma para o pagamento do passivo e dos interesses da liquidação da firma”²⁰¹, com alvará passado e autorizado pelo advogado Ronaldo Monteiro de Miranda Ribeiro.

Conforme consta do inventário do falecido Antônio Thomas de Aquino:

em virtude do que determina o artigo 353 do código do comércio, procederam a liquidação daquela sociedade seguindo-se a forma declarada nos artigos 344 e seguintes do código do comércio ou como melhor convir aos interesses da referida liquidação e partilha das sociedades²⁰².

Desse modo, após ingressarem em juízo e alegarem que a firma Leite Aquino & Filhos encontrava-se extinta à luz do Código Comercial, o senhor Avelino, na condição de curador, Joaquim Vidal, como tutor dos menores, e o comendador Custódio Leite Ribeiro procederam à venda dos bens semoventes de maior valor da firma, a saber, as pessoas escravizadas. Com efeito, tais bens foram vendidos ao Barão do Rio Preto, Domingos Custódio Guimarães, pelo montante de 62:400\$000 (sessenta e dois contos e quatrocentos mil réis), correspondente a cinquenta e um escravizados. Trata-se da maior venda única de pessoas escravizadas registrada em Juiz de Fora, operação que representou um saldo negativo e uma perda significativa para o município no âmbito do comércio interprovincial.

Tabela 11 - Relação nominal dos escravizados adquiridos pelo Barão do Rio Preto em 1863

Nome	“cor/ qualidade”	Idade	Valor (em réis)	Estado civil	Condição de saúde	Filiação	Profissão
Marcelino	crioulo	18	1:400	--	--	--	--
Joaquim moleque	--	24	1:600	--	--	--	--
Julião	De nação	32	1:700	--	--	--	--
Guilherme	De nação	32	1:500	--	--	--	--
Fiel	crioulo	30	1:750	--	--	--	tropeiro
Cezar	De nação	32	1:800	--	--	--	ferreiro
Simão	De nação	32	1:000	--	quebrado	--	--
Martinho	De nação	46	1:200	--	--	--	tropeiro
João carioca	De nação	32	1:000	--	cego	--	--
Ana Fidelis	De nação	32	800	--	aleijada da mão	--	--

²⁰¹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. São José do Rio Preto. 1862-1865. fls. 12-v a 18.

²⁰² Idem. fls. 12-v a 18.

Antônio Gomes	crioulo	25	1:700	--	--	--	tropeiro
Emiliana	crioula	45	1:550	--	--	--	--
João	De nação	34	1:200	--	--	--	--
Pedro	De nação	34	1:000	--	--	--	--
Gabriel	De nação	32	1:400	--	--	--	--
Mizael	De nação	40	1:600	--	--	--	--
Luiz	De nação	40	1:600	--	--	--	--
Tristão	De nação	50	100	--	aleijado	--	--
Quintiliano	crioulo	24	800	--	--	--	--
Joaquim	De nação	50	1:200	casado	--	--	--
Feliciano	crioula	35	400	casada com Joaquim	doente	--	--
Marcelina	crioula	18	1:200	--	--	Joaquim e Feliciano	--
Vitor	crioulo	16	1:500	--	--	Joaquim e Feliciano	--
Miquelina	crioula	14	1:700	--	--	Joaquim e Feliciano	--
Julio	crioulo	12	1:400	--	--	Joaquim e Feliciano	--
Raphael	De nação	60	100	--	aleijado	--	--
Genoveva	cabra	30	1:600	--	--	--	Mucama
Emília	--	11	1:300	--	--	Genoveva	--
Laurindo	--	9	1:000	--	--	Genoveva	--
Martiniano	--	6	800	--	--	Genoveva	--
Claudina	De nação	32	1:500	--	--	--	Cozinheira
Raimundo	crioulo	11	900	--	--	Claudina	--
Sebastiana	crioula	30	1:600	--	--	--	--
Felizarda	parda	2	200	--	--	Sebastiana	--
Maria	De nação	32	1:400	--	--	--	--
Balbina	crioula	8	1:150	--	--	Maria	--
Gertrudes	crioula	30	1:400	--	--	Maria	--
Alexandrina	--	11	1:100	--	--	Gertrudes	--
(ilegível)	--	18 meses	200	--	--	Gertrudes	--
Cândida	crioula	16	1:500	--	--	--	--
Miquelina	Crioula	14	1:600	--	--	--	--
Felicidade	Crioula	18	1:500	--	--	--	--
Pedro	Pardo	50	1:800	--	--	--	Pedreiro
Francisca	--	34	1:400	casada com Pedro	--	--	--
Leonor	--	--	1:200	--	--	Pedro e Francisca	--
Cezário	De nação	32	2:000	--	--	--	Sapateiro
João	De nação	40	1:600	--	--	--	Copeiro
Joaquim	De nação	60	200	--	--	--	--
Catharina	--	32	1:300	--	--	--	--
Ignacio	Cabra	30	1:700	--	--	--	tropeiro e derrubador
Silvestre	Crioulo	18	1:700	--	--	--	Carreiro

Fonte: AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos.** São José do Rio Preto. 1862-1865. fls. 12-v a 18.

A partir das informações contidas na tabela 10 conseguimos ter a dimensão da escravaria que pertencia à antiga sociedade Leite Aquino e Filhos e, a partir daquele momento, partia para seu novo destino, a Fazenda Flores do Paraíso, localizada no Vale do Paraíba Fluminense, mas especificamente, o município de Valença (RJ). Por certo, o Barão do Rio Preto aproveitou dos serviços dos seus novos escravizados tropeiros; Fiel, Ignacio, Martinho e do preto Antônio Gomes para que eles o ajudassem a conduzir o restante da escravaria até a sua propriedade. A tarefa não seria nada fácil para aqueles homens, diga-se de passagem, pois nessa escravaria, havia escravizados idosos, com mais 60 anos, a exemplo dos africanos Joaquim – que certamente apresentaria dificuldades para caminhar por longas distâncias – e de Raphael que foi descrito na documentação como aleijado, assim como Ana Fidelis e Tristão.

João carioca, outro africano, também poderia ter representado algum problema naquele momento de traslado, pois, apesar da pouca idade, apenas 32 anos, era cego, quando foi vendido pela firma Leite Aquino e Filhos. Seu companheiro de cativeiro, Simão, outro africano, também bastante jovem, com 32 anos, aproximadamente, foi descrito como “quebrado”. O que teria ocasionado esses malefícios? Seria resultado dos maus-tratos provocados pelo extenuante trabalho na fazenda da firma? Ou teriam sido motivados pelo comportamento desses cativos, tendo sido aplicado como punição pelos feitores? Ou ainda, podemos pensar que eles já tivessem chegado ao Brasil com algumas deformidades físicas, muitas das quais, causadas pelas más condições de transporte dentro dos tumbeiros na travessia transatlântica²⁰³.

Os transferidos se viam isolados de seus contatos humanos costumeiros. A estranheza do novo ambiente que encontravam certamente aumentava seu desânimo. Mães, irmãs, companheiras e crianças deixadas para trás devem ter sido devastadas pelo vazio por aqueles mandados para longe²⁰⁴.

A partir do conjunto de informações reunidas na Tabela 10, é possível tecer algumas considerações, sendo a principal delas a baixa concentração de casais legalmente

²⁰³ Segundo Jaime Rodrigues, esses negreiros carregavam uma tripulação superior se comparado aos navios do mesmo tamanho com outras cargas, por exemplo. Para saber mais, consultar: RODRIGUES, Jaime. **De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

²⁰⁴ GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Afro- Ásia**, 27 (2000), pp.121-160.

formalizados segundo os preceitos da Igreja Católica. Nessa escravaria, observam-se apenas dois casais enquadrados nesse modelo tradicional: Joaquim e Feliciano, acompanhados de sua prole — Marcelina, Vitor, Miquelina e Júlio, com idades de 18, 16, 14 e 12 anos, respectivamente —, bem como os escravizados Pedro e Francisca, com a filha Leonor.

A maioria esmagadora desta escravaria era composta por escravizados solteiros, em idade produtiva, perfil apontado como preferencial pela historiografia para desempenhar os trabalhos na lavoura. Apesar de não termos nenhum cativo descrito como trabalhador a serviço da lavoura ou roceiro²⁰⁵, consoante os dados que serão expostos a seguir, existiam vários cativos naquela escravaria com ofícios e com o seu valor bastante elevado no mercado interno.

Tabela 12 - Ofício dos escravizados adquiridos pelo Barão do Rio Preto em 1863

Nome	Idade	“cor/qualidade”	Valor (em réis)	Ofício
Fiel	30	crioulo	1:700	Tropeiro
Genoveva	30	cabra	1:600	Mucama
Claudina	32	nação	1:500	Cozinheira
Pedro	50	pardo	1:800	Pedreiro
Cezário	32	nação	2:000	Sapateiro
João	40	nação	1:600	Copeiro
Silvestre	18	crioulo	1:700	Carreiro
Ignacio	30	cabra	1:700	Derrubador/ Tropeiro
Antônio Gomes	25	crioulo	1:200	Tropeiro
Martinho	46	nação	1:200	Tropeiro
Cesar	32	nação	1:800	Ferreiro

Fonte: AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos.** São José do Rio Preto. 1862-1865. fls. 12-v a 18.

²⁰⁵ De acordo com Jonis Freire, a diferença entre o escravizado roceiro e aquele a serviço da lavoura estava diretamente relacionada à atividade que o escravizado (a) desempenhava. O ofício de roceiro, por exemplo, estava vinculado às atividades relacionadas à lavoura de alimentos básicos ou de primeiras necessidades, como o cultivo de roças de mandioca, de legumes e hortaliças em geral, enquanto, o lavrador ou da lavoura estava ligado aos ofícios da grande lavoura de cana de açúcar, tabaco, algodão, café, por exemplo. FREIRE, JONIS. Comércio local: tráfico interno de escravos em Juiz de Fora (MG), segunda metade do século XIX. **Revista de História Econômica e Regional Aplicada**, Juiz de Fora, v.6, n.10, pp.77-96, jan/jun.2011.

Conforme assinala a historiadora Maria Helena Machado, na maioria dos casos um mesmo escravizado podia exercer mais de uma função. É o que se observa, por exemplo, no caso do cativo Ignacio, que aparece nas fontes tanto como derrubador — possivelmente de árvores e áreas de mata em geral — quanto como tropeiro²⁰⁶. Ou mesmo, uma cativa que tinha por ofício ser mucama e que poderia trabalhar como lavadeira e até mesmo como babá.

Segundo Rafael Marquese, a propriedade do Barão do Rio Preto ficou conhecida como a “joia de Valença” por notabilizar uma série de inovações técnicas, como iluminação a gás, terreiros asfaltados e um avançado maquinário de beneficiamento de café implantado no início da década de 1860. Conforme Marquese, “quando do falecimento do Visconde do Rio Preto, em 1868, residiam aí cerca de 540 escravos, o que a aproximava dos maiores barracões de Cuba”²⁰⁷. Entre esses 540 cativos, possivelmente ainda se encontravam os remanescentes ou todos os 51 escravizados (as) adquiridos da firma Leite Aquino e Filhos pelo barão do Rio Preto em 1863, no município de Juiz de Fora, através do comércio interno.

Nesse sentido, a figura a seguir constitui-se em uma representação da propriedade Flores do Paraizo. A representação proposta por Nicolau Facchinetti, ajuda-nos a entender o universo senhorial e a constituição do espaço por onde os negros escravizados circulavam e trabalhavam por horas a finco. Em jornadas de trabalhos extenuantes, que começavam antes do nascer do sol e terminavam, por vezes, altas horas da noite. Praticamente, todo o trabalho da fazenda era relegado aos escravizados, ficando fora de sua jurisdição, os afazeres administrativos.

²⁰⁶ MACHADO, Maria Helena P.T. Sendo Cativo nas Ruas: a escravidão Urbana na Cidade de São Paulo. In: **História da Cidade de São Paulo**, (Paula Porta, org.), São Paulo: Paz e Terra, 2004, pp. 59-99.

²⁰⁷ MARQUESE, Rafael de Bivar. Revisitando casas-grandes e senzalas: a arquitetura das plantations escravistas americanas no século XIX. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. sér. V.14. n.1.pp.11-57.jan-jun.2006.

Figura 5 - Fazenda Flores do Paraizo, 1875.



Fonte: Nicolau Facchinetti, óleo sobre madeira. Coleção particular (MARTINS; PICCOLI, 2004, p.16).

Embora não tenha sido possível identificar em profundidade a maioria dos agentes comerciais, constatou-se que algumas das empresas registradas em nossa base de dados atuavam em duplas, por vezes em trios ou mesmo em agrupamentos mais numerosos. Nos casos em que foi possível analisá-los de forma mais detalhada, observou-se que esses sujeitos buscavam constituir sociedades entre si, frequentemente com pessoas de seu círculo de proximidade ou, não raramente, com membros da própria família. Desse modo, a formação de sociedades comerciais configurou-se como uma estratégia para o fortalecimento e a manutenção de suas relações sociais.

Fica latente em nossa pesquisa que o fim do tráfico atlântico intensificou a busca pela mão de obra cativa nos mercados locais e intraprovinciais. A partir daquele contexto o sistema de redistribuição de cativos ocorreu de forma direta (a partir de agentes que levavam cativos) e, de forma indireta, (a partir daquele que enviavam cativos) a depender da distância e da necessidade das firmas e dos comerciantes ocasionais. Importante mencionar que, a Zona da Mata sul, na segunda metade do século XIX, reunia duas condições essenciais para esses negociantes a frente das firmas terem sucesso: conjuntura favorável no mercado financeiro (alta no valor do café naquele momento) e, condições naturais para o cultivo em larga escala do café (disponibilidade de terras férteis para o cultivo da cultura cafeeira). Esses dois fatores associados permitiram que 21 firmas declarassem ser originárias e estabelecidas em Juiz de Fora.

O sistema de redistribuição de escravizados na segunda metade do século XIX, os mecanismos usados no comércio interno, a movimentação dos múltiplos agentes comerciais nela inseridos, demonstra a força da escravidão na sociedade juiz-forana. Percebemos que um dos fatores que possibilitou essas pessoas se associarem entre si, em sociedade, para a comercialização de escravos residia na consanguinidade. Em outras palavras, nessas sociedades — cujos sócios eram, na maioria das vezes, membros da mesma família (pais, filhos e tios) —, os níveis de confiabilidade tendiam a ser mais elevados, reduzindo os riscos de prejuízo. Tal fator contribuiu, em certa medida, para o êxito de algumas empresas, como a Justiniano das Chagas & Cia., conforme será analisado nos capítulos seguintes.

2 EXPERIÊNCIA DAS PESSOAS TRAFICADAS

2.1 “TAIS MERCADORIAS ERAM CRIATURAS VIVAS”

Imagine termos que lidar com uma possível situação limite, algo que mude nossa vida drasticamente. Talvez, essa tenha sido uma das alternativas que levaram Jeronimo Gomes, um escravizado que viveu em Juiz de Fora – em data ignorada –, a pedir ao senhor Louredo para que o comprasse. Nesse documento raro, pertencente ao acervo do AHJF, esse escravizado, tomado por um profundo sentimento de medo e, quiçá, desespero, redigiu um documento cujo objetivo era fazê-lo chegar às mãos de um determinado senhor. É possível percebermos, através das linhas redigidas, a angústia de Jeronimo e o calvário pelo qual estava passando, naquele momento, conforme a transcrição integral da carta a seguir.

Ilmo Snr. Louredo

Meu prezadíssimo Senhor como eu não tenho de quem valer senão de você por isso peço você para ser meu senhor visto eu estar aqui para ser vendido e a você eu sirvo com muito gosto espero que você me valha por quem e espero que você me responda por ser de você escravo. Respeitador Iobro Jeronimo Gomes.²⁰⁸

Documentos como o que foi transcrito anteriormente são extremamente preciosos. Eles possibilitam adentrarmos em um mundo desesperador vivenciado pelos escravizados. Essa aproximação com os sentimentos e a realidade dos indivíduos imersos na escravidão possui um potencial espantoso para a ciência. Através de documentos assim, compreendemos como os sujeitos nessa situação possuíam um entendimento sobre a sociedade a qual pertenciam e na qual foram forçosamente inseridos. Suas concepções sobre o que seria um cativeiro justo ou não, sem mencionar as lembranças afetivas e as sociabilidades construídas ao longo do tempo são fatores expressos em textos assim.

Embora esse tipo de fonte ofereça múltiplas possibilidades de análise, os acervos brasileiros frequentemente carecem de documentação dessa natureza. À vista disso, os pesquisadores brasileiros têm lançado mão de outros artifícios para aproximarem-se do universo escravo. Os depoimentos indiretos, realizados pelos cativos em fontes policiais e da justiça cível e criminal, são alguns exemplos dos recursos que podem ser adotados pelos pesquisadores.

²⁰⁸ AHJF. FUNDO: **Câmara Municipal no Período Imperial** (FCMI). SÉRIE: 178. DOCUMENTOS de terceiros. Sem data (s/d). Documento gentilmente cedido por Elione Silva Guimarães.

Um caso que faz alusão ao exposto anteriormente é narrado por Luana Teixeira, em relação ao escravizado Agostinho, de nação Aussá²⁰⁹. Trata-se, portanto, do depoimento de um indivíduo que desembarcou no Brasil, especificamente em Alagoas, por volta de 1850 e que foi apreendido e levado para trabalhar em um engenho. Com o passar do tempo, Agostinho relata que foi tratado como escravizado e, após fugir de Alagoas, reivindicou sua liberdade no contexto da Lei nº 3.310 de 24 de setembro de 1864. Ainda que o depoimento e as condições jurídicas de Agostinho e Jeronimo sejam distintos — o primeiro um africano livre escravizado ilegalmente; já o segundo, um escravizado diante da lei —, a possibilidade de análise a partir do depoimento das autoridades policiais, bem como do pedido endereçado a um senhor, são fontes fantásticas.

Mariana Muaze ressalta que “numa época em que os meios de comunicação ainda eram bastante precários, as cartas, bilhetes, recados e envio de fotografias eram importantes para manter-se o contato e a reciprocidade dos sentimentos”²¹⁰. Ainda que essas cartas fossem redigidas por pessoas cuja condição social não era de liberdade.

2.2 SOBRE AS VENDAS CONDICIONAIS

Pode-se afirmar que era uma constante comprar e vender escravizados em Juiz de Fora ao longo da segunda metade do século XIX. Nesses negócios, conforme constatamos através da documentação aludida, aferir lucros no mercado de compra e venda de pessoas não era um objetivo menor. Afinal, como enfatizamos no primeiro capítulo, o município era um importante entreposto comercial da mercadoria escrava da Zona da Mata²¹¹. Em 1873, por exemplo, José Bernardino da Silva Moreira, carioca residente na cidade de Paraíba do Sul, interior da província do Rio de Janeiro, encontrava-se transitando por terras mineiras. Na

²⁰⁹ TEIXEIRA, Luana. Agostinho Aussá: depoimento de um africano livre submetido à escravidão. **Revista de Fontes**, v. 09, n. 16 – Guarulhos, jul. de 2022.

²¹⁰ MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006, p. 41.

²¹¹ Segundo Caio Batista, na década de 1860, Juiz de Fora se consolidava como o principal entreposto comercial da Mata mineira, na década subsequente, tal processo foi concluído. Esse fator, erigiu a região como o principal centro urbano do complexo agroexportador da Zona da Mata mineira. Para mais informações, consultar: BATISTA, Caio da Silva. **A dinâmica da escravidão urbana em Minas Gerais do século XIX: cotidiano, senhores e alforrias, Juiz de Fora 1831 – 1888**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2020, p. 94.

condição de credor²¹², buscava formalizar a transferência de oito escravizados ao senhor João Antônio, seu conterrâneo, que se encontrava do lado oposto nessa empreitada comercial — portanto, como devedor. Na imagem a seguir, é possível notar a tristeza nos semblantes dos escravizados que estavam preparados para mais uma jornada de trabalho na lavoura cafeeira extenuante em 1882, no Rio de Janeiro.

Imagem 3 - Escravizados na colheita de café



Fonte: Marc Ferrez. Instituto Moreira Salles, 1882.

Ao analisarmos a escritura em que foi lavrada essa transação, não conseguimos identificar nenhuma pista capaz de explicar o motivo da pendência entre esses homens. O que chama a atenção, por outro lado, é o fato de apesar de ambos os negociantes serem residentes no município de Paraíba do Sul, concluíram a transação no distrito de Vargem Grande, pertencente a Juiz de Fora, mais uma vez enfatizando o papel fulcral do município para o comércio interno de cativos. A conjuntura que acabamos de descrever não foi exclusividade dessa negociação; pelo contrário, foi observada em diversas transações da mesma natureza no município de Juiz de Fora, como iremos pormenorizar no decorrer da tese.

Podemos também conjecturar a possibilidade de esses senhores apenas estarem fazendo uma espécie de manobra com a “mercadoria escrava”. Em outros termos, decerto, os

²¹² Em diversas escrituras, os negociantes foram descritos pelo tabelião como credor e devedor.

cativos permaneceriam por um limitado espaço de tempo nas mãos do devedor Antônio, pois, possivelmente, este sujeito já teria em mente outros planos para o destino desses mancípios. Afinal, não podemos esquecer que eles se encontravam na categoria jurídica de “bens móveis”.

Outra explicação bastante plausível reside no que o historiador Cláudio Heleno Machado classificou como “transações precedentes”²¹³. Em outras palavras, “escravos transacionados precedentemente e oriundos de outras áreas ou regiões, voltaram a ser de novo negociados, só que agora entre proprietários locais”²¹⁴. Essa situação descrita pelo historiador também se enquadra no contexto anteriormente descrito.

Naquele dezesseis de maio do ano de 1873, acompanhado dos cativos de nação Sabino e Gertrudes, além dos crioulos Gabriel, Luís, Pedro, Elvira, Felicidade e, ainda de Julia (cabra), José Bernardino dirigiu-se ao cartório de Notas da região. Ficou determinado na lavratura da escritura que os escravizados estavam sendo vendidos condicionalmente, pelo prazo de três anos, ao senhor Antônio e, nesse período, o devedor deveria saldar a dívida que equivalia a expressiva quantia de 9:257\$000 réis²¹⁵.

Sobre as idades dos escravizados, estas variaram entre 48 anos (Sabino e Gertrudes); 29 anos (a idade de Julia); 28 anos (Gabriel); 20 anos (Elvira); e, por fim, Felicidade e Pedro, com nove e quatro anos, respectivamente. Sobre Luís, não consta nenhuma informação sobre sua idade. A informação sobre a filiação das crianças Felicidade e Pedro está ausente das fontes, sugerindo uma venda que os separava dou permitiria separá-los de possíveis relações parentais. Tomando como base a sequência das matrículas informadas na documentação, todos os cativos que foram arrolados com números entre 4156 a 4180), apenas Gabriel foge ao padrão, tendo sido registrado com o número 156, indicando possíveis laços familiares não registrados entre os cativos do primeiro grupo²¹⁶.

A historiografia brasileira ainda apresenta resultados ínfimos quando consideramos esse tipo de abordagem. Raríssimas são as pesquisas e os pesquisadores que dedicaram algum

²¹³ MACHADO, Cláudio Heleno. Tráfico interno de escravos na região de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX, 1999. **Anais** do III Congresso Brasileiro de História Econômica e 4ª Conferência Internacional de História de Empresas [Proceedings of the 3rd Brazilian Congress of Economic History and the 4th International 033], ABPHE – Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (Brazilian Economic History Society), p. 9.

²¹⁴ Idem.

²¹⁵ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Vargem Grande. 1869-1873. fls. 39-v a 41.

²¹⁶ Idem.

estudo buscando especificamente analisar as vendas condicionais no contexto do comércio nacional²¹⁷.

Durante a segunda metade do século XIX, constatamos a presença de 40 escrituras de vendas condicionais. A primeira é datada de 31 de maio de 1862, enquanto a última foi realizada em dois de agosto de 1884, no distrito sede de Juiz de Fora, pelos senhores Anacleto José Sampaio como comprador e Belmiro Gomes de Oliveira como vendedor. O prazo determinado entre as partes foi de um ano, e o indivíduo comercializado condicionalmente foi o crioulo Procópio, de 16 anos, avaliado em 900\$000 mil réis²¹⁸. Na escritura supra, o tabelião deixou registrada a presença de um segundo comprador: Manoel Valentim de Oliveira, residente em Juiz de Fora.

Ainda que tenhamos iniciado essa sessão descrevendo o caso de venda condicional ocorrido na freguesia de Vagem Grande, na década de 1870, esta data está longe de ser a primeira registrada em nosso banco de dados.

Aos 31 de maio de 1862, na freguesia de Vargem Grande, Antônio de Souza Freitas — que foi referido como residente na cidade de Rio Preto (SP) — vendeu ao senhor Antônio Vicente Correia um cativo através de uma procuração. Este escravizado teve o seu valor de 588\$000 mil réis registrado pelo escrivão. Sobre o cativo, Candido contava com apenas cinco anos naquele ano. Mas, o interessante nessa escritura vem a ser o fato de contarmos com dois registros subsequentes, começando na página 6 e seguindo até a página 9-v²¹⁹. Nessas laudas, encontramos a escritura de compra e venda condicional a partir da qual o menino Cândido foi vendido, seguida da procuração que Francisco Antônio Faria portava, passada pelo comprador em nove de maio de 1862²²⁰. Portanto, vinte e dois dias antes do negócio ser concretizado. Notável vem a ser o fato de encontramos, além de Cândido, outra escravizada registrada na escritura de procuração. Esta crioula respondia pelo nome de Theodora e contava com seus 15 anos naquela data.

Podemos presumir inicialmente que esses vinte e dois dias transcorridos entre a assinatura da procuração e a efetivação da venda do cativo na Mata Mineira correspondem ao tempo e trajetos percorridos entre uma província e outra. Nada sabemos sobre o desfecho da

²¹⁷ MOTTA, José Flávio. Vendas condicionais de escravos (Casa Branca, província de São Paulo, anos de 1870). Revista **História e Economia**, v. 12, pp. 61-84, 2014.

²¹⁸ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora. 1881-1884. fls. 46-v a 47.

²¹⁹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Vargem Grande. 1862-1873. fls. 6 a 8.

²²⁰ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Vargem Grande. 1862-1873. fls. 8 a 9-v.

história de Theodora, a não ser pelo fato de ela ter saído da cidade de Rio Preto na província de São Paulo junto com o jovem Cândido. Contudo, ao voltarmos nossa atenção para os pormenores transcritos no documento, encontramos outro aspecto significativo e importante sobre a chegada do cativo ao seu destino. Todo imposto sobre a transferência de propriedade ficava a cargo do comprador²²¹, e este foi pago pelo senhor Antônio Freitas na cidade do Paraibuna (Juiz de Fora) em primeiro de maio de 1863 — ou seja, trinta dias antes da escritura definitiva. Os seus dois cativos foram passados ao procurador Francisco para tratar dos negócios de suas vendas; contudo, apenas Cândido seguiu para a cidade de Rio Preto, em São Paulo.

Esse caso é bastante instigante, pois, através deles somos capazes de reforçar a hipótese da cadeia de circulação da mercadoria humana, sobretudo crianças, no mercado interno, como explicação possível para alguém consumir a compra de uma criança com apenas cinco anos de idade e que permaneceria em seus domínios por um curto espaço de tempo, proporcionado pela venda condicional.

Quadro 2 - Vendas condicionais de cativos (Juiz de Fora, 1862-1887). Mês, ano e nome das pessoas comercializadas em Juiz de Fora.

Mês e ano	Nome do cativo
Abril de 1863	Jesuína, Balbina
Abril de 1870	Marcolina; Pedro; Gertrudes e Manoel
Dezembro de 1872	Januário, Lanna; José, Procópio
Abril de 1874	Claudino, Victoriano; Carlos; Joaquim; Cândida; Felicidade; Cândida e Janaína
Abril de 1874	Custódia
Junho de 1881	Paula
Março de 1882	Rita, Lourenço
Agosto de 1884	Francisco (23)

Chapéu d'Uvas

Mês e ano	Nome do cativo
-----------	----------------

²²¹ Conforme a anotação registrada na escritura pelo escrivão Antônio Pedro da Silva, o comprador pagou o imposto dos novos e velhos distritos na cidade do Paraibuna em primeiro de maio de 1862. No entanto, não há qualquer menção sobre o pagamento da meia sisa nessa escritura, uma vez que ela foi quitada na província de São Paulo, pelo novo proprietário e senhor do cativo.

Setembro de 1862	David
Agosto de 1863	Custódio, Gertrudes
Outubro de 1864	José, Carlota; Esperança e Pedro
Maio de 1866	Ambrosina*
Julho de 1867	(Ilegível), André; Manoel e Francisco
Abril de 1868	Maurilio, Nivissimo
Maio de 1870	Sebastião
Abril de 1872	Claudino (16)

São José do Rio Preto

Mês e ano	Nome do cativo
Abril de 1863	Hias
Outubro de 1864	Rafael (2)

Rosário

Mês e ano	Nome do cativo
Junho de 1868	Cesario, Anna; Manoel e Venancio
Março de 1871	Pedro (5)

Santana do Deserto

Mês e ano	Nome do cativo
Abril de 1876	João
Novembro de 1876	Maria
Março de 1879	Benedicto
Junho de 1882	Calisto, Modesto (5)

Vargem Grande

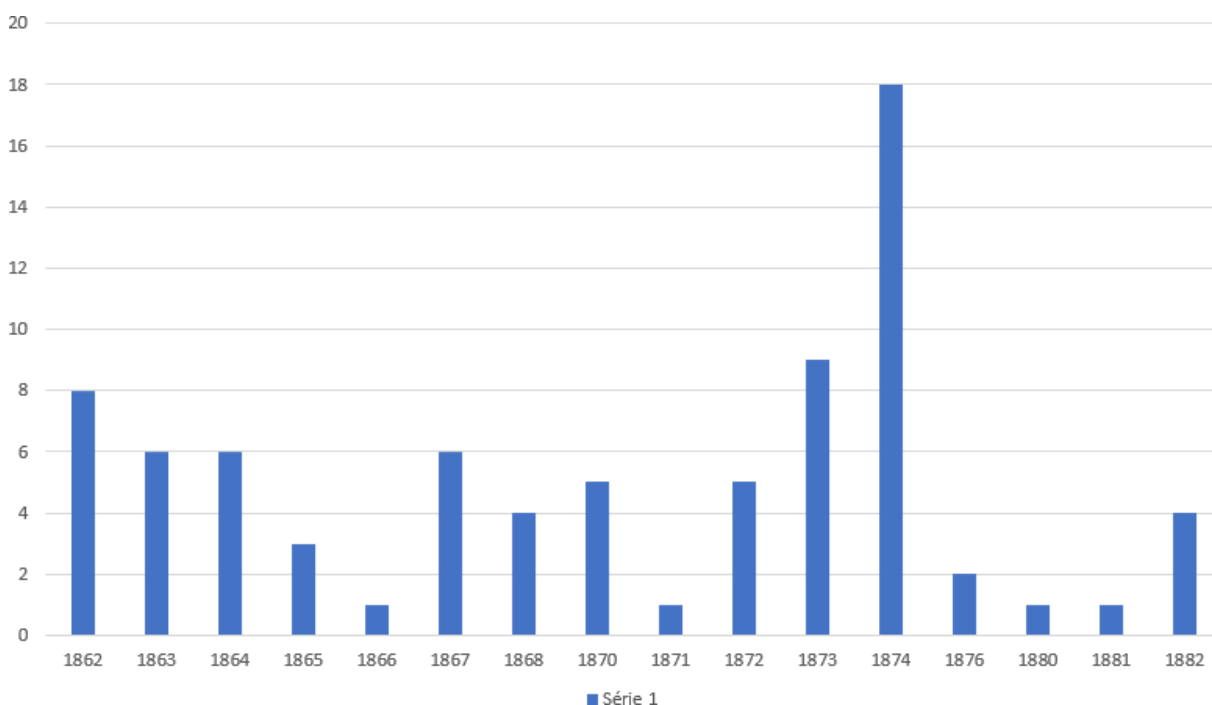
Mês e ano	Nome do cativo
Maio de 1862	Candido, Theodora; Candido
Janeiro de 1863	Pruciano, Sebastião; Rita, Francisca
Setembro de 1863	Raimundo
Fevereiro de 1864	Joaquina

Janeiro de 1865	Adão
Março de 1865	Sebastião, Manoel
Fevereiro de 1867	Domingos
Outubro de 1867	Gustavo
Maio de 1873	Sabino, Gertrudes; Gabriel; Luiz; Pedro; Elvira; Felicidade, Julia
Junho de 1873	Cassiano
Novembro de 1874	Cezar, Verissimo; José; Salvador; Honório; Leopoldino; Virgínia; Claudina, Ignez (32)

Fonte. Quadro elaborado pela autora com base no Livro Notórias do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora.

A partir do detalhamento dos dados das tabelas acima — e do gráfico que será apresentado a seguir —, conseguimos visualizar melhor o local e o ano em que as vendas condicionais tiveram um pico em Juiz de Fora. Isso demonstra como aquela sociedade se manteve dinâmica e central para a circulação de cativos no mercado regional.

Gráfico 1 - Vendas condicionais em Juiz de Fora (anos selecionados).



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base no Livro Notórias do 1º Ofício de Notas de Juiz de Fora.

Percebe-se que o ano de 1874 demarca o momento em que mais foram realizadas as vendas condicionais em Juiz de Fora, correspondendo ao total de 18 indivíduos escravizados

transacionados a partir dessa modalidade de comércio. Tal qual é o caso do escravizado crioulo Adão, de 14 anos, que chegou a terras juiz-foranas através do tráfico interprovincial, especificamente acompanhando seu senhor que residia na vila de Paraíba do Sul (RJ). Adão, conforme estabelecido em nota, ficaria sob domínio de Antônio Vicente Correa pelo prazo de seis meses e, caso Antônio não pagasse a quantia de 500\$000 até 15 de setembro de 1864, a venda se tornaria sem efeito legal. José Dias Mendes, senhor de Adão, nem precisou se locomover para que tal empreitada desse certo. Antes, constituiu como procurador José Maria da Silva para que levasse o crioulo Adão até a cidade do Paraíba e realizasse a venda²²².

2.3 ROTAS E AGENTES DE REDISTRIBUIÇÃO DE CATIVOS

Certamente, esse aspecto representa a principal lacuna na historiografia sobre o comércio nacional. Ainda que as escrituras sejam a principal ferramenta para análise desse comércio, elas possuem uma limitação que consiste na “sub-representação das transações realizadas entre pessoas de diferentes localidades, uma vez que apenas uma transação seria registrada: ou a saída ou a chegada do escravo”²²³.

Diferentemente do que pensávamos anteriormente, as notas cartoriais, ainda que refletissem um instrumento jurídico, poderiam ser arroladas nas propriedades dos agentes do tráfico, tanto em fazenda e sítios quanto nas residências urbanas desses senhores, desde que o tabelião responsável estivesse presente. Caso análogo ao que mencionamos anteriormente sucedeu na fazenda Boa Esperança²²⁴, casa de José Bernardino de Barros²²⁵. Às vésperas do Natal de 1868, José Bernardino de Barros foi outorgado procurador de um homem que

²²² AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Vargem Grande. 1862-1873. fls. 39-v a 40-v.

²²³ TIZOCO. Ulisses Henrique. Comércio de mão de obra escravizada numa economia de mercado interno: o mercado de escravos da Cidade do Bonfim do Paraopeba (MG) e suas conexões (1861-1888). **Temporalidades**, 2018.p. 4. SILVA, Dayana de Oliveira. A presença africana registrada por meio do comércio interno de escravos em Juiz de Fora, MG (1870-1880). **Revista Faces de Clio**, 2021, p. 95.

²²⁴ De acordo com Luiz Fernando Saraiva, essa propriedade é mantida pelo bisneto dos barões, como forma de preservar a imagem de riqueza e poder e acumulação de capital ao longo do tempo. Cf. SARAIVA, Luiz Fernando. **Um Correr de Casas, antigas senzalas: a transição do trabalho escravo para o livre nas fazendas de café da Zona da Mata mineira – 1870-1900**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001.

²²⁵ José Bernardino de Barros, o 1º Barão das Três Ilhas, filho de Antônio Bernardino de Barros, fundador de São José das Três Ilhas, foi agraciado com o título em 07/10/1874; era oficial da Imperial Ordem da Rosa. ALMICO, Rita de Cássia da Silva. Ilustres devedores: crédito e relações em Minas Gerais no século XIX. In: XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. VI Simpósio Nacional de História, 2011.

desejava vender duas cativas. Na qualidade de representante daquela transação, emprestou sua propriedade para que a africana Maria Joaquina e sua filha Margarida de oito anos fossem vendidas a José Rodrigues Bragança²²⁶.

José Bernardino de Barros, o ilustre Barão das Três Ilhas — grande cafeicultor e dono da fazenda Boa Esperança — era um dos homens mais ricos no período em análise. Contudo, é importante pontuar que, de acordo com as pesquisas realizadas por Rita Almico, pesava sobre este sujeito um processo de dívida envolvendo diversos credores da província mineira, bem como fora dela. Dívidas essas que alcançavam o expressivo montante de 800 contos de réis, incluindo a cobrança judicial movida pelo irmão do barão, Gabriel Monteiro de Barros — também conhecido como Barão de São José del Rey —, que buscava reaver a quantia de 490:459\$812 réis que havia emprestado ao irmão.

Ainda que pese essa vultosa dívida sobre o Barão das Três Ilhas, quando foi aberto o inventário de sua esposa (dona Maria da Conceição Monteiro da Silva), em 1875, o casal possuía uma das maiores fortunas entre os inventários pesquisados pela autora, 1:298:121\$600 réis (um milhão, duzentos e noventa e oito contos, cento e vinte um mil e seiscentos réis). De acordo com Rita Almico:

O ano de 1875 contém o mais rico inventário coletado nesse primeiro subperíodo. Sob o número 629, caixa 79b, encontram-se os bens deixados por D. Maria da Conceição Monteiro da Silva, Baronesa de Três Ilhas, esposa do Barão das Três Ilhas, José Bernardino de Barros. Seu Monte Mor é de 1:298:121\$600, ou seja, superior a vários totais de riqueza anuais, de anos do mesmo período. O casal vivia no meio rural, mais precisamente na fazenda da Boa Esperança em Vargem Grande. Seus 295 escravos valiam 521:800\$000, assumindo dessa forma um percentual de 40,19% de sua riqueza e 17,70% da riqueza desse ano. O total de terras indicava um produtor com 470 alqueires (pequeno se comparado ao Tem. Coronel Francisco Alves de Assis, que possuía 1.317 alqueires), onde se encontravam plantados os seus 726 mil pés de café, que totalizavam 339:000\$000²²⁷.

Ao olharmos mais de perto a descrição de Rita Almico, o que mais chama a nossa atenção é a escravaria do Barão e da Baronesa das Três Ilhas, composta por 295 cativos no ano de 1875, avaliada em 521:800\$000 réis. Não é de se espantar que a fazenda da Boa Esperança apareça em nossa base documental figurando entre as propriedades nas quais mais ocorreram transações com a “mercadoria escrava” no período. E, mesmo com as pendências

²²⁶ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. São José do Rio Preto. Primeiro Ofício. 1862-1873. fls. 13-v a 16-v.

²²⁷ ALMICO, Rita. **Fortunas em movimento**: um estudo sobre as transformações ocorridas na riqueza pessoal em Juiz de Fora 1870/1914. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2001.

familiares, envolvendo os irmãos barões, encontramos Gabriel Monteiro de Barros realizando negócios nessa propriedade. Da mesma forma que Gabriel chegou a comercializar cativos na fazenda do irmão, também realizou negócios em sua própria casa, localizada no distrito de São José do Rio Preto.

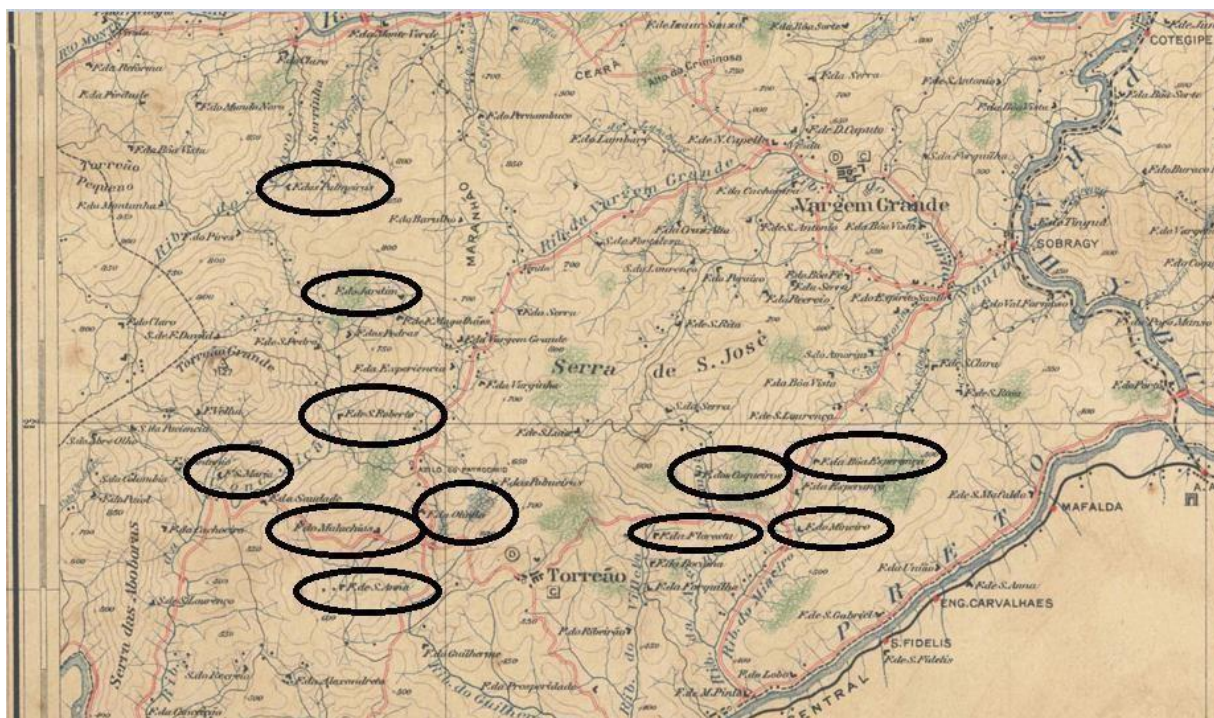
Gabriel Monteiro de Barros também aparece em nossos registros — mesmo com seu nome grafado de forma equivocada — como representante da firma comercial “Gabriel José de Barros e Irmão”. A firma supradita negociou três escravizadas crioulas: Eugenia, de 17 anos (acompanhada de sua filha ingênua Florinda); Ignez, de 15 anos, acompanhada de sua filha Florinda; e, por fim, Joaquina, de 13 anos, acompanhada de seu filho José. Todas as cativas eram solteiras, trabalhadoras a serviço da roça, matriculadas em São José do Rio Preto em 10 de agosto de 1872. Foram Averbadas em cinco de julho de 1882, na Coletoria de Juiz de Fora, pelo seu novo senhor, Gabriel Leite de Barros²²⁸.

No distrito de São José do Rio Preto, mas não só neste, como detalharemos adiante, os senhores traficantes legalizavam a compra e a venda dos escravizados nas próprias fazendas. Ou seja, em alguns casos, eles não precisavam de se dirigir aos cartórios locais, visto que, ao mandarem chamar o escrivão, estes compareciam a essas propriedades e lavravam os documentos definitivos, assegurando assim, a integridade das transações.

A seguir, propomos demonstrar visualmente a localização geográfica das propriedades onde ocorreram algumas transações de compra e venda de escravizados no distrito de São José do Rio Preto (MG), e por onde ocorreu o deslocamento por terra, dos cativos nessa região.

²²⁸ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. São José do Rio Preto. Primeiro Ofício. 1865-1870. fls. 42-v a 44.

Figura 6 - Localização geográfica das propriedades onde foram comercializados escravizados no distrito de São José do Rio Preto (1862-1883).



Fonte: Comissão Geográfica e geológica de Minas Gerais em 1924.

As informações reproduzidas anteriormente no mapa de Juiz de Fora, foram produzidas pela Comissão Geográfica e geológica de Minas Gerais em 1924 e, apesar de ser do período republicano, ele serve aos nossos propósitos aqui. Através dele é possível entendermos quais eram as principais rotas com maior trânsito de comerciantes no período, identificadas no mapa pelas tracejados vermelhos que os atravessam. Além de detalhar os distritos sobre os quais estamos trabalhando na presente pesquisa, é possível a identificação nominal desses agentes, bem como a procedência da maioria.

Em consonância com as informações deste mapa, elaboramos um quadro com o nome das propriedades, dos negociantes e da quantidade de cativos arrolados nessas propriedades, entre os anos de 1862 a 1883, no distrito de São José do Rio Preto. Na fazenda do Monta Cavallo, a segunda em nosso quadro, foram arrolados 17 escravizados. Levando em conta um processo pertencente ao acervo do Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora, doravante (AHUFJF), temos uma documentação com grande potencial de entender sobre como essa propriedade estava estruturada. O Dr. Thomaz de Aquino Leite, em 1889, buscava levantar um empréstimo junto ao Banco Agrícola. Segundo ele, “aproveitando dos auxílios á lavoura”. Em contrapartida, o Banco exigia uma declaração contendo todas as

divisas da fazenda, e só com esse documento a propriedade poderia ser hipotecada ao Banco.

Onde se lê:

Nos abaixo assinados, únicos confrontantes da fazenda de Monta Cavallo, outrora denominada “Aliança” de propriedade de Dr. Thomaz de Aquino Leite e de sua mulher D. Maria Vieira Leite, moradores na freguesia de S. José do Rio Preto, de este unicípio de Juiz de Fora, declaramos que a referida fazenda acha-se demarcada há mais de vinte e cinco anos e que as suas divisas são em grande parte por vertentes de serras, sendo a maior parte delas salientadas por valos, na extensão seguramente do lado do sul – o Rio Preto na extensão de três quilômetros, mais ou menos, divisas essas que tem sido até hoje respeitadas, as quaes constam das respectivas escripturas e plantas das nossas fazendas, pelo que pediu a VEx^a. se digne homologar a presente declaração de divisas.

S. José do Rio Preto, 14 de Novembro de 1889.

Antônio de Pádua Assis Thomaz J^e. Candido Laranja José Custodio de Assis Vieira Esméria Cândida de Barros Joaquim Lourenço Assis Vieira

Marianna Leite de Aquino Laranja Alexandre de Oliveira Castro Mizael Vieira & Irmão²²⁹.

No decorrer do processo, depois de feitas as intimações no dia 29 de novembro de 1889 aos confrontantes da fazenda do Monta Cavallo, o juiz de direito declarou o aceite do pedido realizado pelo Dr. Thomaz de Aquino, visto que o processo havia corrido na justiça sem intercorrências, de forma amigável entre as partes mencionadas. Interessante nesse processo é observarmos os nomes dos confrontantes da fazenda Monta Cavallo. Destes, destaca-se o senhor Thomaz José Candido Laranja, além de mais uma integrante da família Laranja, dona Marianna Leite de Aquino Laranja.

Quadro 3 - Nome das propriedades e dos comerciantes de escravizados que atuaram em Juiz de Fora (1862-1883)²³⁰

Fazendas	Quantidade de negociações	Outorgado comprador	Outorgante vendedor	Quantidade de cativos negociados
Fazenda da Floresta	1	Felizarda Francelina Nogueira	Dona Gabriela Ricardina de Barros	2
Fazenda Monta Cavallo	3	Carlos José de Souza; Domingos Theodoro de Azevedo Junior; Dr. Thomas de Aquino Leite	José Marcio de Aquino; José Marcio de Aquino; Antônio Pompeo de Campos	3 13 1
Fazenda do tenente	1	José Barros Monteiro	Francisco Justino de Barros	1

²²⁹ A declaração foi transcrita respeitando a ortografia da época em que foi produzida. AHUFJF. **Divisão de terras.** Medição da fazenda do Monta Cavallo do dr. Thomaz de Aquino Leite, 1889. cx. 10/7^o proc. 257.

²³⁰ SILVA, Dayana de Oliveira da. As dinâmicas do tráfico interno sob a perspectiva das companhias mercadoras de escravizados: o caso de Juiz de Fora (MG) durante a segunda metade do século XIX. **Revista de História Social**, 2024, p. 13.

Francisco				
Fazenda São Miguel	2	Dona Maria Esmeria de Barros; José de Barros Monteiro, Francisco Justino de Barros, Ildefonso Monteiro de Barros, Antônio Gabriel Monteiro de Barros, Antônio Joaquim Fabiano Alves e dona Maria Esmeria de Barros.	Antônio Gabriel Monteiro de Barros; João Chriszotomo de Barros	13 2
Fazenda São Roberto	2	Manoel Assis Ribeiro; José de Assis Alves	Antônio Jacinto Muniz; Manoel Ribeiro Salgado	1 2
Fazenda do Joaquim	4	Francisco Ribeiro de Magalhães; Dona Emilia Bernardina de Magalhães; José Honorato de Souza; João Gonçalves Ribeiro;	Fernando Joaquim Tinoco de Santa Anna e Francisco Manoel e Silva; Miguel José dos Santos; José Manoel da Rocha; José Lopes Pessoa;	2 1 1 1
Fazenda do Palmital	2	Gaspar Antônio de Oliveira; José Honorato de Sousa	Joaquim Gomes de Oliveira Lima; Francisco Thomaz de Faria	1 1
Fazenda do Mineiro	3	José de Barros Monteiro; José Barros Monteiro; Dona Antônia Joaquina de Barros	Mariano Antônio Martino; José Joaquim da Silva; Dr. Francisco Manuel Guedes de Miranda.	4 2 5
Fazenda das Laranjeiras	3	Joaquim Candido Guimarães, Antônio Testuliano Ribeiro e Domingos Nery Ribeiro; Thomas José Candido Laranja; Antônio Testuliano Ribeiro	Laranja e Meneses; Joaquim Rodrigues de Aquino Leite; Thomas José Candido Laranja	1 1 1
Fazenda Boa Esperança	2	Balduino Rodrigues de Sousa	José Bernardino de Barros	2 1
Fazenda da Conceição	1	Joaquim Candido Guimarães	Manoel de Assis Alves	1
Fazenda do Mirante	2	Joaquim Lourenço de Assis Vieira; Dr. José Ignacio de Carvalho Resende	Antônio Francisco de Sousa, José Bernardino de Aquino Leite	3 1
Fazenda do Malaquias	5	Francisco de Oliveira; José de Assis Alves; José de Assis Alves; Joaquim Rodrigues de Aquino Leite; Manoel Severino de Paula; José Ribeiro Gonçalves	José Antônio da Rocha; Manoel de Assis Alves; Dr. José Caetano de Moraes e Castro; Dona Joanna Ferreira Barbara; José Francisco de Oliveira; José de Assis Alves	1 1 5 1 1

Fazenda das Palmeiras	2	José de Assis Alves; Dona Fausta Emerenciana Coimbra	José Anastácio Coimbra, José Anastácio Coimbra	1 1
Fazenda Santa Maria	1	José de Assis Alves	José Custódio de Assis Alves, Carlos José da Silva Pinto	2
Fazenda Olinda	2	Anastácio Coimbra	Antônio Chaves de Magalhães	1 2
Fazenda Santa Anna	1	Joaquim Candido Guimarães	Domingos Theodoro Teixeira	1
Fazenda Vargem Alegre	1	Antônio Joaquim Fabiano Alves	Dr. Henrique de Araújo Fonseca	1
Fazenda Jardim	1	(?) Fabiano Alves;	Luiz da Cunha Pinto Coelho Junior	7

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

São José do Rio Preto foi o distrito onde constatamos a maior movimentação de comerciantes na segunda metade do século XIX, ou seja, das 20 propriedades, 11 delas, estão destacadas na Imagem e no quadro acima. No distrito de São Pedro de Alcântara, constatamos que os negócios do tráfico foram feitos em cinco fazendas: Mundo Novo, da Vargem e dos Coqueiros aparecem no mapa, enquanto para a Fazenda São Paschoal e a do Moqueio [sic], só temos os registros manuscritos²³¹.

A fazenda Mundo Novo pertencente ao Alferes Reginaldo Barbosa estava localizada na divisa das províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, logo, esta ficava posicionada estrategicamente em uma rota de viajantes e negociantes que circulavam das mais distintas regiões. A posição militar de alta patente de Roberto Evangelista de Queiroz possibilitava-lhe trafegar e conhecer rotas e redes de negócios em Minas e ainda estabelecer alianças. Em relação às negociações feitas por ele na fazenda Mundo Novo, devemos nos recordar que o

²³¹ Além do quadro e do mapa que mostram alguns negociantes envolvidos nos negócios do tráfico interno, fizemos um levantamento sobre as fazendas e sítios e seus donos em São José do Rio Preto. No ano de 1914, fazendas e sítios na região somavam 26 propriedades, são elas: **Fazenda do Jardim**, de propriedade do sr. Fabiano Alves; **Vargem**, do sr. Henrique Ribeiro A propriedade do Alferes Reginaldo Antônio Barbosa, a fazenda Mundo Novo aparece em nossa base documental em quatro ocasiões. Em nenhum desses registros o Alferes comprou ou vendeu qualquer cativo, ele apenas emprestou sua propriedade para que o senhor Cornélio de Souza Macedo Pitanguí e o Capitão Roberto Evangelista de Queiroz pudessem fazer vendas, para o primeiro, em uma ocasião e para o segundo, em três. Na fazenda do Alferes, o senhor Cornélio vendeu o congolês Francisco de mais ou menos 36 anos, por 1:550\$000 réis, enquanto, Roberto Evangelista, vendeu cinco cativos que tinham por nomes: Francisco de “nação” com 36 anos e o crioulo Romão de 16 anos de idade; no dia 24 de outubro de 1868. Ele assinou duas escrituras diferentes, onde vendeu o crioulo João de vinte de dois anos, em uma, e o escravizado “de nação” Antônio e a crioula Maria de 40 e 50 anos mais ou menos, respectivamente, aferindo o lucro bruto de 4:400\$000 réis pelos escravizados nesse negócio.

dono desta propriedade também fazia parte da elite militar da época, ou seja, Reginaldo Barbosa era Alferes, que apesar da baixa patente, também pertencia a Guarda Nacional.

A posição social desses homens na sociedade oitocentista mineira, demonstra como ocorriam os por menores do comércio interno. A fazenda Mundo Novo, certamente adequava-se ao local seguro e de confiança, onde os negociantes poderiam comprar e vender cativos, assim os indícios estão nos sugerindo. Podemos Pesar ainda que essas fazendas eram uma espécie de mercado, lugar de compra e venda de cativos em trânsito. Ora, a catalogação e a aproximação delas, como demonstramos no mapa anterior, muito tem a nos dizer a esse respeito.

No que diz respeito ao capitão da Guarda Nacional, Roberto Evangelista de Queiroz era dono da fazenda dos Guardas, localizada em Pará de Minas. Sabe-se que o capitão Roberto comprou em 27 de fevereiro de 1866, na Vila do Pará, Comarca do Indaiá, um escravo que tinha por nome Malaquias, conforme o registro que encontramos no site do Museu Histórico de Pará de Minas, onde se lê a seguinte descrição:

Escritura Pública de compra e venda que fez Francisco Rodrigues Chaves, como outorgante vendedor, a Roberto Evangelista de Queiroz, como outorgado comprador, de "um escravo de nome Malaquias, crioulo de idade de vinte e um anos pouco mais ou menos, natural do município de Pitangui com todas as qualidades ou vícios pelo preço e quantia de dois contos duzentos e quarenta e cinco mil reis a prazo; por ele outorgante dito me foi mais dito quais de já transfere na pessoa do outorgado comprador toda posse, domínio, direito e ação que no dito escravo tinha e que por sua pessoa e bens se obriga em todo o tempo a fazer esta venda boa e a defender o comprador quando ele o honrar a autoria²³².

O escravizado Malaquias adquirido por Roberto Evangelista em 1866, uniu-se com a cativa Leandra de Jesus, que certamente já fazia parte da escravaria de Roberto. Dessa junção, em 11 de junho de 1870, Leandra deu à luz ao escravizado Benjamim, seu quarto filho. Anos mais tarde, em 1882, aos 12 anos, Benjamim abandonou sua família e a propriedade onde vivia e fugiu junto à trupe do Circo Sotero, atuando em números de trapézio e de acrobacia ao longo dos anos²³³. Conforme destacou a pesquisadora Ermínia Silva:

Benjamim de Oliveira nasceu em 11 de junho de 1870 na fazenda dos Guardas, que pertencia à Cidade do Pará. Era o quarto filho de Malaquias e Leandra, sendo que a sua mãe, por ter sido uma “escrava de estimação”,

²³² Pequena biografia sobre Benjamim de Oliveira. Museu Histórico de Pará de Minas. <https://muspam.parademinas.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=99: o-artista- benjamim-&catid=36:textos&Itemid=89> . Acesso em 24/06/2024.

²³³ Benjamim de Oliveira: o primeiro palhaço negro do Brasil. <<https://www.geledes.org.br/benjamim-de-oliveira-o-primeiro-palhaco-negro-brasil/>>. Acesso em 24/06/2024.

segundo seu relato, teve todos os filhos alforriados ao nascer. [...], foram registrados os nascimentos e batizados dos nove filhos do casal, de 1864 a 1890 -, até a anotação de Benjamim, os pais eram denominados “crioulos escravos” ou simplesmente escravos de Roberto Evangelista de Queirós e Maria Madalena de Jesus²³⁴.

Ainda segundo Ermínia:

A principal atividade econômica da Fazenda dos Guardas e da região era a pecuária; entretanto o “sinhô” era também vendedor de escravos, que andava “pelo interior com levas de negros, cem, duzentos, tangidos como gado”. Malaquias era um “negro hercúleo, enorme” que, além de “amansar burro bravo”, gozava de um “certo prestígio”, sendo “uma espécie de capataz”, que frequentemente incumbido de capturar os negros fugidos. Era um homem terrível, relata Benjamim, que lhe “dava surras tremendas quase que diariamente”²³⁵.

O relato de Benjamim de Oliveira nos dá a dimensão do grau de alcance que os negócios do tráfico proporcionaram ao senhor Roberto Evangelista. Uma figura emblemática e bastante experiente nesse tipo de comércio, que tangia levas e mais levas de escravizados a pé pelo interior da província “como se fossem gados”. Apesar dessa declaração, Benjamim nutria sentimentos contraditórios ao se referir às suas lembranças, que ele vai classificar “como muito ruins”, especialmente ao recordar de seu pai, que era “caçador de negros fugidos”, em contrapartida, não nutria maus sentimentos por seu “sinhô” que, segundo ele, não era mau para os seus escravos, e nem pela “sinhá que era uma santa”²³⁶.

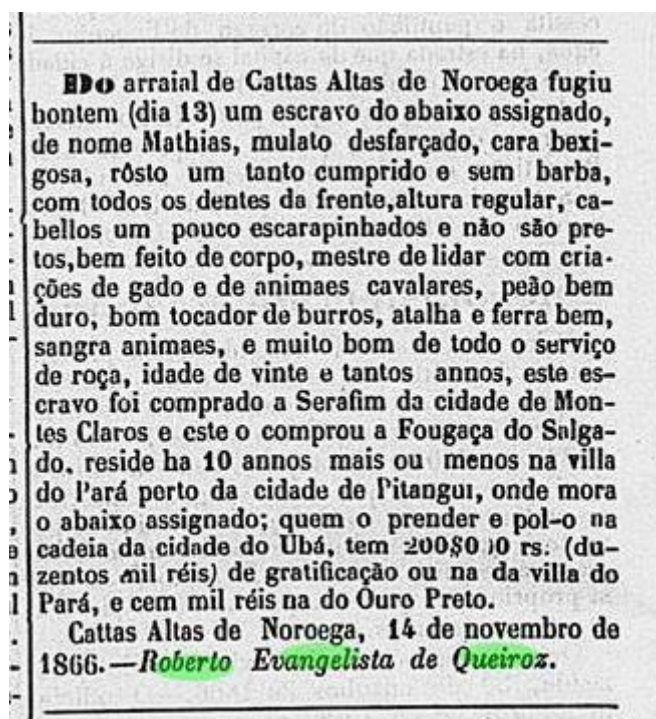
Tal “sinhô” considerado benevolente por Benjamim, Roberto Evangelista de Queiroz, foi um escravocrata importante e destacado naquela sociedade. Assim como outros milhares de escravistas, não aceitava perder sua “mercadoria”. No anúncio a seguir, podemos observar que no mesmo período em que Evangelista adquiriu Malaquias, no ano de 1866, o mulato Mathias havia evadido de sua propriedade. Roberto Evangelista prometia uma gratificação de até 200 mil réis a quem fosse capaz de prendê-lo.

²³⁴ SILVA, Ermínia. **As múltiplas linguagens na teatralidade circense** – Benjamim de Oliveira e o circo-teatro no Brasil no final do século XIX e início do XX. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2003.

²³⁵ Idem, pp. 91-92.

²³⁶ Idem, p. 92.

Imagem 4 - Anúncio I

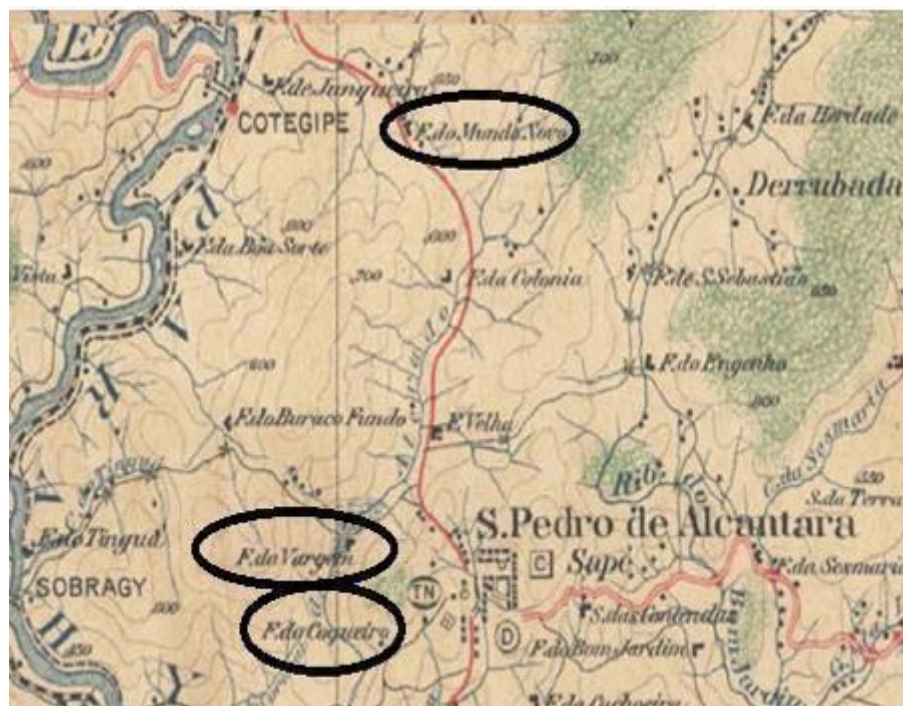


Fonte: Diário de Minas (MG), 1866-1875.

O anúncio ainda traz outros elementos importantes para além da descrição física de Mathias, “mestre de lidar com criação de gado e de animaes cavalaes, peão bem duro, bom tocador de burros, atalha e ferra bem, sangra animaes, e muito bom de todo o serviço da roça”. Não era de se espantar que um escravizado jovem como esse e cheio de atributos fosse sistematicamente procurado pelo seu senhor.

A Figura 7, a seguir, apresenta a localização geográfica das propriedades situadas no distrito de São Pedro de Alcântara (MG) nas quais ocorreram transações de pessoas escravizadas no período de 1865 a 1870. A partir da espacialização desses imóveis rurais, torna-se possível visualizar a distribuição territorial das negociações, evidenciando as áreas de maior concentração das práticas comerciais e contribuindo para a compreensão das dinâmicas econômicas e sociais que estruturavam o distrito na segunda metade do século XIX.

Figura 7 - Localização geográfica das propriedades onde foram comercializados escravizados no distrito de São Pedro de Alcântara (MG) - (1865-1870).



Fonte: Comissão Geográfica e geológica de Minas Gerais em 1924.

Outro aspecto importante sobre o comércio interno pode ser vislumbrado a partir da observação da circulação da firma Manoel Alves Caldeira & Cia. no tempo e no espaço. Por exemplo, na freguesia de Santana do Deserto, em uma propriedade denominada Santa Clara (Ericeira), pertencente ao tenente coronel Belisário Nobrega de Ayrosa, identificamos várias negociações envolvendo dezenas de cativos de ambos os sexos. A análise dessas escrituras transpareceu conexões de pequena, média e de longa distância entre os comerciantes que negociavam grandes somas de dinheiro e de pessoas.

O senhor Belisário aparece atuando nesse comércio em duas ocasiões, ambas na década de 1870, precisamente em vinte oito de fevereiro de 1874. Na primeira escritura, Ayrosa comprou uma família de cativos oriundos do município de Alfenas. Obrigados a migrar pelas estradas do interior, em companhia de um traficante, o preto Thomaz e sua esposa, a fula Luiza, junto com seus filhos Luciano, Martinha, Generosa e Joana de 15, 14, 6 e 4 anos respectivamente, experimentaram as agruras provocadas pelo tráfico intraprovincial até chegarem à fazenda Santa Clara, onde foram mercantilizados. Joice Oliveira nos informa que durante a migração forçada, sobretudo aquelas impostas pelo comércio inter e intraprovincial, milhares de homens, mulheres e crianças se tornaram cativos em trânsito como no caso supracitado anteriormente. Nesse sentido, esses indivíduos experienciaram episódios de

violência, contavam com uma parca alimentação, sem mencionar os ambientes insalubres ao qual ficavam depositados à espera dos traficantes.

A firma Manoel Alves Caldeira & Cia., originária do município de Bagagem, em suas paragens pela freguesia de Santana do Deserto utilizou a fazenda Santa Clara localizada nesta mesma freguesia, como local estratégico para suas negociações. Nos três episódios identificados, a firma vendeu diversos cativos à viúva de Belisário Ayrosa, a dona Francisca da Cunha Nobrega de Ayrosa. No dia dois de maio de 1878, dona Francisca comprou da dita firma os cativos André, Anna e Eva juntos com os filhos ingênuos que os acompanhou: Romana, Benedicta e Antônio. Em uma nova escritura, datada do mesmo dia dois de maio, dona Francisca adquiriu ainda os escravizados Miguel, Josepha, Rita, Marcelina, Pedro, Rosania, Umbelina [sic] e Francelina. A matrícula dos cativos permite conhecermos um pouco sobre a mobilidade dos mesmos. Os quatro primeiros, por exemplo, foram matriculados no mesmo município de origem da firma, o município de Bagagem, enquanto os últimos, foram matriculados na cidade de Araxá (MG)²³⁷.

Assim como nos casos anteriores, esses cativos também sofreram com o deslocamento forçado provocado pelo tráfico intraprovincial. Importante especificar que os cativos conheciam as prerrogativas impostas por esse comércio. Sabiam da possibilidade constante de serem comprados e vendidos para lugares estranhos, como bem lembrou Sandra Graham²³⁸. Tal qual é o caso do preto Theodoro. Durante o ano de 1877, esse cativo vivia em uma propriedade no município de Divina Pastora, em Sergipe. O escrivão responsável por lavrar a escritura informou que a venda foi realizada através da intermediação do procurador Pedro Bastos, que estava de passagem na região representado o Dr. Felismino Muniz Barreto, residente em Aracaju. Bastos havia sido encarregado de vender o escravizado Theodoro, o que conseguiu realizar na fazenda Santa Clara, ao comprador Antônio Diniz de Souza Bastos, morador da região no dia vinte e três de março daquele ano.

Submetido a uma viagem a vapor, através do comércio de cabotagem, certamente desembarcou na província do Rio de Janeiro e percorreu o restante do trajeto a pé, até chegar ao seu destino. Pelo caminho, certamente inconformado com o deslocamento, Theodoro sofreu duplamente: primeiro por deixar sua terra natal e embarcar para um local incógnito e

²³⁷ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do deserto. Primeiro Ofício. 1876-1878. fls. 39-v a 40-v.

²³⁸ GRAHAN, Sandra L. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. – São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

segundo por deixar sua esposa para trás, pois foi registrado nas fontes como casado com “mulher liberta”²³⁹.

Até aqui podemos perceber que a escravaria da fazenda Santa Clara era composta por indivíduos de províncias distintas, assim como, por indivíduos de diversas nacionalidades. Conseguimos também perceber um pouco da atuação dos traficantes nesse comércio e suas interconexões que possibilitaram o sucesso nos negócios da escravidão.

2.4 ESCRAVIZADOS REMETIDOS ATRAVÉS DE PROCURAÇÕES

Ainda que diversos estudos tenham contemplado os mais diversos ângulos sobre a comercialização dos cativos, nesse momento, objetivamos mostrar como esta instituição escravista atuou na arena comercial regional no momento do pico do comércio nacional após a extinção do tráfico transatlântico, compreendendo os anos de 1862 a 1888. Aqui serão arrolados dados inéditos sobre as estratégias utilizadas por esses negociantes, compreendidos nesta pesquisa como redistribuidores de escravizados, indivíduos que utilizavam as mais diversas artimanhas, bem como, uma gama variada de mecanismos para concretizar os seus negócios.

Dentro deste cosmos, as procurações outorgadas aos agentes do tráfico funcionaram como instrumento crucial na efetivação ou não dos negócios. Portanto, esses agentes incumbidos de realizar compras e vendas de escravizados, utilizaram de procurações para atuar dentro do território imperial, movimentando a vida de centenas de cativos ao longo do tempo e do espaço. O intuito dos negociantes ao utilizarem as procurações era simplesmente se livrar das taxas que incidiam diretamente sobre a compra e venda dos escravizados. Nesses termos, a partir de 1850, com o fim do tráfico transatlântico, quatro tributos incidiram diretamente sobre a “mercadoria” escrava: a meia sisa; o imposto de exportação (despacho da província); imposto sobre a pessoa que servisse de corretor ou inculcador para a compra e venda de escravos e o imposto sobre os negociantes de escravos²⁴⁰.

Sobre as escrituras de procuração, cabe destacar que por se tratar de um mecanismo jurídico de grande envergadura, ao serem analisados, esses documentos permitem adentrar no

²³⁹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do deserto. Primeiro Ofício. 1876-1878. fls. 22-v a 23-v.

²⁴⁰ HORA, Ana Paula Cruz Carvalho da. **Negócios entre senhores: o comércio de escravos em Feira de Sant’Anna. (1850-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado da Bahia. Santo Antônio de Jesus, 2014, p. 68

universo escravista, trazendo à tona uma série de informações, algumas, diga-se de passagem, presentes nas escrituras de compra e venda de escravizados, como por exemplo: nome do cativo comercializado, idade, procedência, filiação, estado conjugal e etc. E, ao cruzarmos essas duas fontes, somos capazes de observar aspectos antes deturpados e ocultos do tema, pois, esses documentos “fornecem pistas para contornar as lacunas inerentes à fonte, além de trazerem uma série de indícios interessantes para se conhecer os meandros de tais negociações”, como observou Ulisses Tizoco²⁴¹.

Nesse sentido, somos capazes de acompanhar a trajetória dos escravizados, além de contabilizarmos a quantidade de escravizados remetidos em uma única escritura, por exemplo. Ponto extremamente importante e que ainda não recebeu a devida atenção da historiografia. A título de exemplo, em uma negociação ocorrida no dia 25 de janeiro de 1868, no distrito de Chapéu d’Uvas, o senhor Antônio de Freitas Lopes e sua esposa dona Isabel Maria da Conceição outorgaram Antônio Gonçalves da Costa como seu bastante procurador para vender 18 cativos, 15 escravizados do sexo masculino e três do sexo feminino.

Segundo os dados contidos na escritura de procuração, datada de 8 de janeiro daquele ano, averbada na fazenda do Cedro, localizada na freguesia do Japão, termo de Oliveira, Antônio Lopes e Isabel sua esposa, haviam acabado de passar um título competente ao procurador para que ele, daquele momento em diante, pudesse vender os seguintes cativos: Mathias, africano, tropeiro de 32 anos, Antônio Rebollo africano, tropeiro de 28 anos; Silvestre africano, areeiro de 45 anos; Basílio crioulo de 25 anos, Matheus Angola africano, lavrador de 45 anos; Antônio Malanje²⁴² africano, lavrador de 35 anos; Antônio Benguela lavrador de 25 anos; Thomas africano lavrador de 35 anos; Ignacio Moçambique, africano lavrador de 30 anos; Vitoriano africano, tropeiro de 30 anos; Luís Moçambique, africano de 55 anos, profissão de lavrador; Antônio pardo tropeiro e lavrador de 20 anos; Bernarda africana, cozinheira e fiadeira de 40 anos; Filarbina crioula fiadeira e lavadeira de 28 anos; Roque crioulo, carreiro de 35 anos; Hilário africano lavrador de 28 anos; Thereza africana, cozinheira e fiadeira de 55 anos e, por fim, o tropeiro africano Lucas de 40 anos²⁴³.

²⁴¹ TIZOCO, Ulisses. Notas sobre o tráfico interno numa economia de abastecimento: o mercado de escravos da cidade do Bonfim do Paraopeba (MG) na segunda metade do século XIX (1861-1888). In: II Seminário Internacional Brasil no século XIX, 2017, Londrina, PR. **ANAIS DO II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA SEO**, 2017.

²⁴² Localizada geograficamente ao norte de Angola, Malanje compõem uma das 18 províncias desse país localizado na África. Para saber mais, consultar: <<https://welcometoangola.co.ao/local/angola/malange/>> Acesso: 24/07/2024.

²⁴³ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Chapéu d’Uvas, Livro 42. Primeiro Ofício. 1862-1873, fls. 45-v a 48.

Destaca-se a predominância de africanos no lote trazido de Oliveira para Juiz de Fora. A procuração identifica 6 indivíduos com o nome de 4 nações africanas, (Rebolo, Angola, Benguela e Moçambique) e mais 8 pessoas foram registradas apenas como africanas; 3 indivíduos foram classificados com a “cor/qualidade” de crioulo (3) e, uma pessoa classificada como parda.

Não sabemos como ocorreu o traslado dos escravizados que saíram do município de Oliveira até chegar a Juiz de Fora, tão pouco, sobre qual teria sido o destino de 17 entre os 18 cativos postos à venda pelo senhor Antônio Lopes, visto que, apenas o escravizado areeiro Silvestre foi comprado pelo Alferes Joaquim Ferreira Netto, residente em Chapéu d’Uvas, pela quantia de 800\$000 réis.

Sobre o senhor Joaquim Ferreira Netto, nós o encontramos comprando três cativos anteriormente. Dessa vez, a transação ocorreu entre familiares, visto que a pessoa que vendeu o cabra Anjo, a crioula Madalena e Ronaldo, filho desse casal, foi seu pai, Modesto Ferreira Netto, em seis de setembro de 1867²⁴⁴.

2.5. QUEM ERAM OS MALUMGOS CONTRABANDEADOS EM JUIZ DE FORA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX?

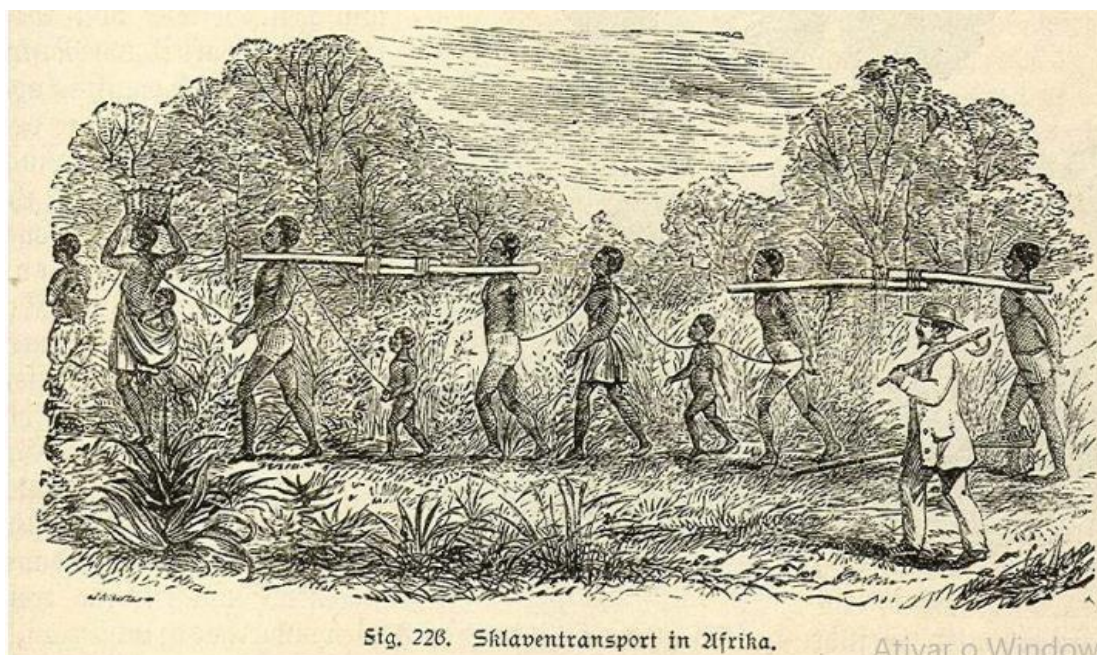
Não constitui novidade o fato de que o tráfico transatlântico promoveu um dos maiores deslocamentos populacionais da História. Contudo, antes de chegarem às Américas, é importante destacar que muitos africanos eram capturados, sobretudo, em decorrência de conflitos internos e guerras locais no continente africano.

Durante o deplorável percurso até o litoral, parte dos cativos permanecia presa por cangas ao pescoço, enquanto outros eram acorrentados pelos pés, seguindo em fila sob a vigilância e o comando dos traficantes, que os conduziam até as regiões costeiras para serem comercializados. Essa dinâmica é ilustrada na gravura produzida em 1890, apresentada a seguir ²⁴⁵.

²⁴⁴ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Chapéu d’Uvas, Livro 42. Primeiro Ofício. 1862-1873, fls. 44-v a 45-v.

²⁴⁵ De acordo com o dicionário Priberam, canga é uma peça de madeira que une os bois de uma junta. Também significa um pau que assenta no chinguiço e de que pende a carga levada por dois homens. No contexto da escravidão, a canga que possuía um orifício localizado estrategicamente no meio da madeira, encaixava-se aos pescoços dos cativos, servindo, portanto, como um instrumento de tortura e suplício. Para mais informações, consultar: <<https://dicionario.priberam.org/canga>>. Acesso em 16/01/2024.

Figura 8 - Caravana de escravizados no continente africano, século XIX.



Fonte: Redenbacher, 1890. Gravura do século XIX.

Esse tipo de comércio não se limitava exclusivamente ao fator gênero, apesar de, nas décadas subsequentes, com o advento do comércio nacional, os senhores traficantes terem preferido comercializar escravizados do sexo masculino, jovens e solteiros, para que fossem alocados diretamente nos serviços das lavouras cafeeiras do Sudeste do Brasil²⁴⁶. Quando as embarcações cheias de carga humana deixaram de aportar nos principais portos do país e deslocaram-se para regiões mais afastadas — longe da fiscalização do Estado e dos olhos de reprovação e condenação de uma parcela descontente da população o que se constatou neste período de contrabando foi a engenhosidade dos traficantes de escravos que estavam chegando aos litorais brasileiros. Diferente dos anos anteriores percebeu-se a maciça entrada de uma

²⁴⁶ De acordo com a pesquisadora Camila Carolina Flausino, o mercado de negros no Brasil, possuía uma natureza bastante seletiva. Havia uma predominância clara na hora da escolha dos escravizados. Buscava-se homens adultos, na faixa etária de 10 a 39 anos de idade. A preferência por cativos do sexo masculino tinha como explicação a sua maior resistência às extenuantes jornadas de trabalho forçada, bem como, pelo valor monetário. Homens, no mercado africano eram mais baratos em comparação às mulheres. No Brasil, depois da Lei Eusébio de Queiroz, esse contexto, apesar de guardar algumas semelhanças muda, passando os homens a possuírem um valor maior do que as mulheres. FLAUSINO, Camila. **Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana 1850-1886**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2006, p. 54.

carga humana composta por gente cada vez mais nova, (crianças entre 5 e 6 anos)²⁴⁷ que sob a ótica do tráfico, significava mais vantagem e lucro²⁴⁸.

Conforme destacou Marcus Carvalho, todo esse processo exigiu dos traficantes mudanças e adaptações extremas que reverberaram em toda a sociedade brasileira. O uso sistemático de embarcações minúsculas, por exemplo, conhecidas como “berçários infernais”, foi uma das saídas encontradas pelos traficantes nesse “infame comércio”. Segundo Carvalho, no caso da província de Pernambuco, os embarques aconteciam em áreas contíguas aos engenhos de açúcar, bem como em diversos povoados rurais. A respeito dos agentes receptores dessa carga humana, eram homens de posses e prestígio em grande maioria; portanto, participantes ativos e diretos nos negócios do tráfico²⁴⁹.

Foi em uma dessas viagens que Julião chegou ao Brasil. Não sabemos o nome da embarcação responsável pelo seu traslado, tampouco sabemos sobre os malungos que o acompanhavam. Nem sequer temos conhecimento sobre em qual parte da costa litorânea brasileira ele desembarcou. Todavia, a partir da análise empreendida no único registro que encontramos sobre ele, constatamos que esse indivíduo contava com seus quarenta anos de idade no momento de sua venda. Se a idade de Julião tiver sido registrada corretamente e a informação for verídica, podemos concluir que Julião tenha nascido por volta de 1826, e que tenha chegado às Américas no período em que o tráfico atlântico era ilegal perante as leis imperiais.

Em 1866 — portanto, 16 anos após o fim do tráfico transatlântico —, Julião possuía uma idade avançada, conforme mencionado anteriormente. Ele residia na parte sul da Zona da Mata mineira, no município de Juiz de Fora/MG, na senzala de seu senhor Roberto Martins de Lima. Mas, Juiz de Fora não era sua terra natal, muito longe disso. Em algum momento de sua trajetória, Julião foi capturado no continente africano. Logo depois, foi vendido a

247 KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 68-72.

248 O Estado brasileiro depois de anos tentando encontrar uma solução para as pressões britânicas contra o tráfico, instituiu uma lei datada de 7 de novembro de 1831, que destinava-se a repressão ao tráfico Atlântico pelas autoridades brasileiras. Apesar dos esforços, entre 1830 e 1856, entraram no Brasil cerca de 800 mil pessoas escravizadas ilegalmente. Todo esse cenário gerou no século XIX uma nova categoria de pessoas que viviam entre a tênue fronteira da escravidão e da liberdade em diferentes territórios do Atlântico e do Indico, conforme apontou Beatriz Mamigonian. Para mais informações, consultar: MAMIGONIAN, Beatriz G. **Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil**. – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

249 CARVALHO, Marcus J.M de. A rápida viagem dos “Berçários Infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. In: **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. / Organizadores: Helen Osório e Regina Célia Lima Xavier - São Leopoldo: Oikos, 2018, pp. 126-164.

comerciantes traficantes que o encaminharam para o Império do Brasil. Em relação a sua nacionalidade, o escrivão deixou registrado que Julião era proveniente do Congo, região localizada geograficamente na porção Central da África²⁵⁰.

Marisa Soares, que também buscou esmiuçar esse assunto, sugere duas chaves de interpretação sobre as origens dos africanos nas Américas. Para compreendermos um pouco sobre essas classificações ao longo do período escravista no Brasil, Soares explica da seguinte maneira: ainda que esses indivíduos partilhassem componentes étnicos e culturais, as nações eram entendidas como um sistema classificatório que emergiu a partir do universo do tráfico atlântico. Os chamados “grupos de procedência”, como a pesquisadora classificou-os, se encaixam perfeitamente no contexto imperial brasileiro, pois esses indivíduos (ou mesmo os grupos) advinham de sistemas sociais circundantes. Estes, por sua vez, dispunham a seu favor de um conjunto de inter-relações que abarcavam ainda a interação entre diferentes grupos étnicos, ou seja:

Inicialmente uma identidade atribuída, a nação acaba sendo incorporada pelos grupos e servindo, de forma alternativa ou combinada, como ponto de partida para o reforço de antigas fronteiras étnicas ou para o estabelecimento de novas configurações identitárias²⁵¹.

O outro ponto extremamente relevante abordado por Mariza Soares diz respeito ao modo como o seguimento desses grupos étnicos reconstruíram no Brasil sua identidade em grupo, revertendo, assim, as regras do jogo a seu favor no contexto escravista brasileiro. A este assunto nos debruçaremos em outra oportunidade.

No que concerne ao suposto local de origem de Julião, os pesquisadores Ronaldo Vainfas e Marina de Mello e Souza, em seu importante trabalho, destacam que “o Congo era um reino forte e estruturado, cuja chefia máxima cabia ao Mani Congo”²⁵². Em 1483, quando Diogo Cão aportou na foz do rio Zaire, pôde observar que o Mani Congo mantinha um controle rígido sobre essa região. Essa administração se dava, principalmente, através do sistema de linhagens, sobretudo por casamentos e alianças políticas, militares e econômicas que tecia com chefes locais e comerciantes.

²⁵⁰ O Congo situa-se geograficamente na região central do continente africano. Suas fronteiras atuais compreendem os países de Angola, República Centro-Africana, Sudão do Sul, Uganda, Ruanda, Burundi, Tanzânia, Zâmbia.

²⁵¹ SOARES, Mariza. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, século XVIII. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 4, pp. 59-83, mar. 2002.

²⁵² VAINFAS, Ronaldo & SOUZA, Marina de Mello. Catolização e poder no tempo do tráfico: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento antoniano, séculos XV-XVIII. **Tempo**, Niterói, v. 3, n. 6, pp. 95-118, 1998.

Desconhecemos o local exato do nascimento de Julião, bem como as condições que possibilitaram aos traficantes o capturarem e, posteriormente, o enviarem para o Novo Mundo. Talvez tenha sido enganado em uma emboscada, quem sabe? Julião nem ao menos era seu verdadeiro nome. Ele o recebeu em algum momento fatídico, ainda no litoral africano, quando foi batizado e convertido ao catolicismo.

Sobre essa questão, John Thornton, em pesquisa denominada “Religião e vida cerimonial no Congo e áreas Umbundo, de 1500 a 1700”, buscou delinear o processo de introdução religiosa na parte central do continente africano. O autor chega à conclusão de que, apesar do êxito dos colonizadores portugueses em diversas esferas religiosas, a aceitação desses povos ao cristianismo ocorreu sobre tensas circunstâncias. Em Ndongo, por exemplo, os governantes aceitaram missionários somente após 1.622. Este processo culminou em uma sangrenta guerra civil poucos anos depois entre “os sobas pró-portugueses e a rainha Njinga, que por sua vez foi forçada a aceitar uma aliança com os imbangalas anticristãos, adotando um estilo de vida considerado perverso”²⁵³ aos olhos de uma parcela da sociedade.

Mas, convenhamos, sem dúvida alguma, deve ter sido dramático para Julião esse momento. Pessoas como ele, que passaram pela diáspora forçada, compartilhavam uma concepção de mundo totalmente diferente do colonizador. Segundo a concepção de Herskovits:

A gramática da cultura africana se organiza, em torno das seguintes orientações gerais: a importância dos grupos familiares e o sistema unilinear de descendência com residência patriarcal; a geritocracia; a economia dominada pelo trabalho agrícola exercido por homens no preparo do campo e por mulheres no cultivo, [...]. a sofisticação dos sistemas legais e de justiça; a concepção de um mundo comandado por grupos de grandes Deuses com um papel importante na magia e na adivinhação, na vida religiosa e, por fim, uma grande importância em manifestações artísticas e estéticas²⁵⁴.

Todavia, a análise atenta da documentação a partir da inscrição deixada pelo escrivão nos permite atestar que Julião procedia das regiões constituídas pelos povos bantos, assim como quase metade dos quase 10 milhões de africanos contrabandeados que chegaram ao Brasil²⁵⁵.

²⁵³ THORNTON, Jonh. Religião e vida cerimonial no Congo e áreas Umbundo, de 1500 a 1700. In: HEYWOOD, Linda. (org.) **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 98

²⁵⁴ HERSKOVITS, Frances S. (1969). “Introdução”. In Frances S. Herskovits (org.), **The new world Negro**, de Melville J. Herskovits. Bloomington, Minerva Press (orig. 1966), pp. vii-xi.

²⁵⁵ Termo que designa de forma abrangente uma grande gama de povos e culturas que habitavam a região da África Central, onde atualmente se encontram países como Angola, Moçambique, Congo etc. Para mais informações, consultar: SILVA, Vagner Gonçalves da. **Através das águas: os bantu na formação do Brasil**. São Paulo: FEUSP, 2023.

Na próxima sessão, iremos nos debruçar sobre as pistas deixadas nos cartórios juiz-foranos, buscando compreender quais foram os caminhos trilhados por esses africanos ao longo da segunda metade dos oitocentos, a fim de entendermos qual a procedência desses indivíduos que chegaram às Gerais, além de depreendermos quem eram os agentes responsáveis por essa movimentação forçada. O fragmento da história de Julião que relatamos previamente serve como um importante ponto de partida para pensarmos essas questões.

No ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 22 de abril de 1872, quando o tenente Joaquim de Cerqueira Cordeiro procurou o escrivão Francisco José Dias de Almeida para oficializar a doação dos seguintes escravizados: Rita crioula, 45 anos; Miguel de nação, 40 anos; Joaquina de nação, 38 anos; Tereza de nação, 40 anos; Isabel de nação, 40 anos; Marcelino crioulo, de 35 anos; Francisco crioulo, 22 anos; Antônio crioulo, de 21 anos; Vicente pardo, 21 anos; Severino crioulo, 15 anos; Armando [sic] crioulo, oito anos; e por fim, a parda Umbelina com apenas um ano de idade. Os felizardos que receberem tamanha benesse foram: seu genro, senhor Antônio Rodrigues Cruzeiro; e sua filha, dona Anna Maria de Jesus. Ainda sobre esta escritura, é possível ler o seguinte esclarecimento: “o outorgante faz mais a seu genro a sua filha doação dos escravos acima mencionados no valor de 9:000\$000 (nove contos de réis)”²⁵⁶. Uma quantia extremamente alta recebida pelos beneficiários na ocasião.

No tocante a essa mesma escritura, compete-nos ainda levantar algumas considerações. A primeira diz respeito ao ano de 1872, quando a transação foi efetivada — portanto, alguns meses após a promulgação da Lei do Ventre Livre²⁵⁷, quando constatamos a presença da pardinha Umbelina, que havia sido transferida de propriedade com apenas um ano naquela conjuntura. Sequer as fontes consultadas dão indícios sobre os pais da criança. Porventura, quem sabe, o escrivão tenha se esquecido de registrar esta informação. Possivelmente, a pequenina Umbelina fosse filha de uma das escravizadas comercializadas naquela mesma escritura, aparentemente. O outro aspecto que salta aos nossos olhos diz

²⁵⁶ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Vargem Grande. 1869- 1873. fls. 28-v a 29-v.

²⁵⁷ Como apontou Eduardo Spiller Pena, em “Pajens da Casa Imperial”, os debates calorosos em torno da legislação do ventre livre estiveram em pauta desde a década de 1840. PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial: juriconsultos e escravidão no Brasil do século XIX**. Tese (Doutorado em História) – Campinas, São Paulo, 1998. Mariana Dias Paes acrescenta que “as normas sobre questões processuais presentes na Lei de 1871 e em seus subsequentes regulamentos tiveram um impacto profundo nas estratégias e possibilidades abertas a escravos e libertos nos tribunais do Brasil Império. Cf. PAES, Mariana Dias. Para além do Ventre Livre: a Lei de 1871 e as mudanças na arena dos tribunais. In: **Ventres livres? gênero, maternidade e legislação**. (org.) Maria Helena P.T. Machado. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

respeito aos mancípios “de nação”, registrados: três cativas com idade superior a 38 anos – Joaquina, Teresa e Isabel, respectivamente; e, por fim, o escravizado Miguel, de 40 anos de idade.

O caso em tela nos permite aprofundar as análises sobre a prática do comércio interno tão difundido na segunda metade do século XIX no Brasil. Robert Slenes destaca que os contemporâneos do tráfico de escravos escreveram pouquíssimos relatos, falando diretamente a respeito das culturas e das origens dos cativos. Sob esta perspectiva, relatos de viajantes como o do alemão Johann Moritz Rugendas (1802-1858) transparecem a percepção dos estrangeiros perante a escravidão brasileira. Consoante Rugendas: “num só golpe de vista pode o artista conseguir resultados que, na África, só atingiria através de longas e perigosas viagens a todas as regiões dessa parte do mundo”²⁵⁸.

Ina Von Binzer, uma educadora alemã que passou pelo Brasil, deixou registradas suas impressões sobre a escravidão brasileira, em correspondências trocadas com uma amiga chamada Greta. Em 27 de maio de 1881, quando já estava instalada na fazenda São Francisco (propriedade do Dr. Ramiro), Ina relata a seguinte cena: “o Dr. Ramiro possui ainda cerca de duzentos escravos e escravas. A maior parte, naturalmente, trabalha nos cafezais; mas em casa são também numerosos, e uns até tem algum serviço a fazer”²⁵⁹. Uma propriedade de grande porte instalada na província do Rio de Janeiro. Em um trecho subsequente do seu livro, Ina acrescenta a seguinte observação:

Num salão iluminado por luz de claraboia parecendo um grande corredor, ficam sentados um preto e uma preta, cada qual com sua máquina de costura, matracando o dia inteiro. Em volta deles, pelo chão, e no outro quarto, também com jeito de corredor, contínuo à cozinha, sentam-se dez ou doze pretas costurando e tendo cada uma a seu lado um balaio onde se encontra deitada uma criança; é natural que, dessa coleção, ao menos uma esteja chorando²⁶⁰.

Em breves linhas, Ina Von Binzer delineou os aspectos cotidianos da vida dos escravizados no cativeiro. Em um primeiro momento, a preceptora mostrou certo repúdio em relação à escravatura brasileira; percepção esta, no entanto, que muda ao longo do tempo em que permanece no Brasil, passando a se mostrar solidária à causa senhorial. Segundo Von

²⁵⁸ SLENES, Robert. “Malungu, ngoma vem!”: África coberta e descoberta do Brasil. **Revista USP**, v. 12, pp. 48-67, 1992.

²⁵⁹ BINZER, Ina Von. **Os meus romanos**: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. 7ª ed. - Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 2017, p. 19.

²⁶⁰ Idem.

Binzer, os senhores de escravos poderiam ficar arruinados no caso de a abolição ser decretada. Isso, ao seu ver, seria uma tragédia para a economia do Brasil.

Importante pontuarmos que, apesar de encontrarmos esse tipo de referência quanto à nacionalidade dos cativos estrangeiros no Brasil, “as origens dos escravizados africanos é muito obscura”²⁶¹, como bem observado por Warren Dean. Esse estudioso ainda acrescenta que:

Apenas os primeiros recenseamentos de 1822 indicavam os portos de origem, mas esses eram os nomes dos portos africanos, e não das tribos. Quase todos os africanos de Rio Claro eram identificados como provenientes de lugares sob domínio português, ao sul do equador: Congo, Cambinda, Benguela e Moçambique seguiam os nomes de 81 por cento dos 344 africanos anotados. Em 1835 não foi registrada a proveniência de nenhum dos escravos “de nação”. Em 1880, a origem africana fazia tão pouca diferença para os oficiais de registro da população escrava, ao que parece, que ela não foi indicada [...] ²⁶².

No que diz respeito à nomenclatura dos escravizados africanos registrados nas escrituras de compra e venda que analisamos, podemos perceber a partir da tabela a ser apresentado logo a seguir, como a forma das autoridades se referirem aos africanos mudou com o passar dos anos. Segundo o compilado de informações presentes na tabela 14, há uma clara indicação de que o termo “de nação” prevaleceu durante a década de 1860, e nos anos iniciais da década de 1870. Seguido de perto pelo termo “africanos” que, apesar de menor numericamente, encontra-se disseminado ao longo dos trinta e oito anos posteriores a Lei Eusébio de Queiroz²⁶³ e de vigência da escravidão. Os escravos da Costa da Mina²⁶⁴, do Congo, da Cabinda, do Monjolo e de Benguela aparecem em nossa amostragem de forma esporádica e em anos selecionados, conforme exposto na tabela:

²⁶¹ DEAN, Warren. **Rio Claro**: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, p. 69.

²⁶² Idem. p. 69-71.

²⁶³ Lei nº 581, promulgada em 04 de setembro de 1850, que aboliu definitivamente o tráfico transatlântico para o Brasil. Foi elaborada pelo então ministro da Justiça, Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara (1812-1868). Mais informações, consultar: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm>. Acesso em: 05/01/2024.

²⁶⁴ Região localizada geograficamente no golfo da Guiné, na África Ocidental. Atualmente, essa região compreende os países de Benim (antigo Daomé), Togo e parte de Gana.

Tabela 13 - Procedência dos africanos comercializados em Juiz de Fora – 1862-1887

Procedência/Origem	Anos																											
	1862	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87		
“de nação”	1	25	19	5	2	9	10	2	12	9	13	3	1	1	--	--	5	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Africanos	--	1	--	--	2	--	--	1	2	5	9	5	2	--	1	--	5	2	2	1	1	1	--	--	--	--	1	
África Ocidental (Mina)	1	--	2	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
África Central (Congo)	--	1	--	--	1	1	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	2	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Angola	1	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Cabinda	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Monjolo	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Benguela	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Total	3	28	22	6	5	10	10	3	11	5	18	4	3	1	1	0	10	3	2	1	1	1	0	0	0	0	1	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados extraídos das Escrituras Públicas de compra e venda de escravos de Juiz de Fora, 1862-1887.

Contabilizamos, ao longo da segunda metade dos oitocentos, 149 indivíduos escravizados (as) de origem africana em Juiz de Fora, por meio do comércio nacional. Destes, 118 eram escravizados do sexo masculino, enquanto apenas 31 escravizadas foram descritas como africanas. Números irrisórios, indubitavelmente, subnotificados. Especialmente ao considerarmos o expressivo número de 2.719 escravizados registrados em 28 Livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos em Juiz de Fora, entre os anos de 1862 a 1888 — em um contexto local, quando o município já despontava desde 1855-56 como o principal produtor de café da Zona da Mata mineira, “mantendo-se entre os maiores de Minas Gerais”²⁶⁵, posto que alçou até as duas primeiras décadas do século XX ²⁶⁶.

No quesito idade, observamos que os africanos na segunda metade do século XIX “constituam a grande maioria dos escravos adultos”, como observou Robert Slenes em sua pesquisa “A árvore de Nsanda transplantada”²⁶⁷, termo muito apropriado que o pesquisador tomou emprestado de E.P. Thompson, utilizado no livro “A Formação da Classe Operária Inglesa”²⁶⁸. O escravizado Julião (com cujo caso começamos esse texto) é um bom exemplo. Julião e outros escravizados que analisamos possuíam 40 anos no memento em que o tabelião registrou a escritura. A distribuição etária desses africanos comercializados em Juiz de Fora entre 1862 e 1887 pode ser observada de forma sistematizada na Tabela 15 a seguir.

Tabela 14 - Idade dos africanos comercializados em Juiz de Fora – 1862-1887

Idade	Homens cativos	Mulheres cativas	Total
20	2	--	2
25	2	1	3
30	31	3	34
35	11	4	15

²⁶⁵ PIRES, Anderson José. **Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930)**. 1993. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1993; ANDRADE, Rômulo G. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX**. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995.

²⁶⁶ GUIMARÃES, Elione S. **Violência entre parceiros de cativo: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX**. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001.

²⁶⁷ SLENES, Robert. A árvore de Nsanda transplantada: cultos Kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro, no século XIX. In: FURTADO, Júnia. F. & LIBBY, Douglas Cole (orgs.). **Trabalho Livre, trabalho escravo Brasil e Europa**. (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2006, pp. 273-314.

²⁶⁸ De acordo com Robert Slenes, a árvore de Nsanda é uma espécie de figueira da África Central Ocidental encerra em seus ramos um complexo de crenças e instituições fundamentais para os Kongo (bakongo) e nbundu: povos, respectivamente, do baixo rio Zaire e da hinterlândia de Luanda. Idem, p. 275.

40	23	7	30
45	21	4	25
50	16	3	19
55	7	3	10
60	10	2	12
--	5	2	7

Fonte: Elaborado pela autora com base nos registros dos Livros de compra e venda de escravos de Juiz de Fora – 1862-1888.

Em relação aos tipos de tráfico identificados em nossa pesquisa, conforme o compilado das informações anexas à tabela percebemos que houve a predominância das negociações realizadas localmente²⁶⁹, resultados que em momento algum casou-nos surpresa, visto que, em pesquisa anterior, chegamos a esta mesma conclusão em análise sobre o comércio nacional em Juiz de Fora durante a década de 1870.

Esta modalidade de comércio local alcançou 50% do total das transações analisadas, ao passo que as transações intraprovinciais (dentro da mesma província) somaram 20,24% do total das negociações. Mas, o surpreendente nessa análise diz respeito ao tráfico interprovincial (entre províncias distintas), a partir do qual computamos o total de 17,86% das negociações. Esse, por exemplo, foi o caso do cativo Januário “de nação”, com idade de 45 anos, vendido pelo Coronel José Ribeiro de Resende, residente em Santana do Deserto, ao comprador Prudêncio Augusto Brandão, originário do Rio de Janeiro²⁷⁰.

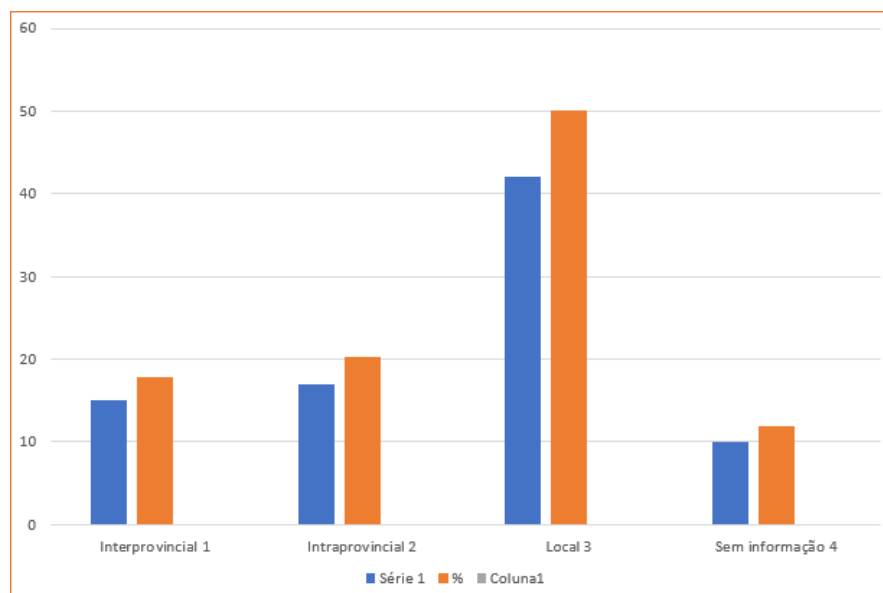
Sobre o caso aludido anteriormente, devemos ter clareza que Juiz de Fora, enquanto entreposto da mercadoria escrava, tanto comprava quanto vendia cativos. O africano Januário representa, em aspectos negativos a perda numérica para o tráfico interprovincial. Certamente, o coronel Resende retirou este escravizado de sua escravaria por não encontrar nele mais atrativos positivos capazes de fazê-lo permanecer em Juiz de Fora. Não sabemos se Januário havia constituído família na escravaria do coronel, nem ao menos sabemos se ele foi comprado por Resende e tão logo, revendido a outro escravista.

E, por fim, 11,90% dos registros não mencionaram a origem dos negociantes, inviabilizando sabermos o tipo de tráfico efetuado na ocasião. A sistematização dos diferentes tipos de tráfico identificados em Juiz de Fora no período de 1862 a 1888 pode ser visualizada de maneira mais clara no Gráfico 2 a seguir.

²⁶⁹ SILVA, Dayana de Oliveira. **Destinos Incertos:** negociantes, cativos e o tráfico interno em Juiz de Fora (1870- 1880). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019.

²⁷⁰ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos.** Santana do Deserto. 1870-1884, fls. 16-v a 17.

Gráfico 2 - Tipos de tráfico identificados em Juiz de Fora – 1862-1888.



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nas informações extraídas dos Livros de compra e venda de escravos de Juiz de Fora – 1862-1888.

Segundo as informações do censo de 1872, a população cativa de Minas Gerais girava em torno de (370.459) indivíduos e, cerca de 26% desse contingente vivia na Zona da Mata mineira. Juiz de Fora, o principal município cafeeiro da Mata mineira, contabilizou 20 mil escravizados na década de 1870, alocados majoritariamente na lavoura cafeeira.

Após o estabelecimento da lei nº 2.040 (Lei do Ventre Livre) de 28 de setembro de 1871, o governo imperial estabeleceu como norma obrigatória a matrícula especial dos escravos, na qual os senhores passariam a preencher os registros da escravaria de sua propriedade. Prontamente, deveriam entregar esse documento a uma coletoria local. A lista de matrícula continha uma série de informações relevantes sobre os mancipios, além de seu número oficial de registro. Esse mesmo registro de matrícula também foi arrolado nas escrituras de compra e venda de escravos, como podemos observar na descrição a seguir. No dia 17 de novembro de 1873, o africano “de nação” Camillo de 58 anos, com o número de matrícula 231, foi comercializado junto à esposa preta (Emerenciana) de 32 anos, e mais três filhos: Manoel, Belarmina e Justino, de 14, oito e quatro anos de idade, respectivamente. Nessa mesma escritura, há menção a uma escravizada de nome Rosalina, sem idade e nem o

número da matrícula. Tampouco o documento menciona se Camillo e Emerenciana são seus pais²⁷¹.

Outro ponto extremamente relevante sobre esta escritura diz respeito ao local em que essa família de cativos foi matriculada. Segundo a documentação: “todos [foram] matriculados nesse dia [13/08/1872], na coletoria da Villa do Cabo Verde desta província”. Posteriormente, averbados²⁷² na cidade de Três Pontas (MG). Isto significa que, antes de chegar ao distrito de Santana do Deserto, esses mancípios percorreram a pé longas distâncias, tangidos por seus antigos senhores que iam vendê-los em locais onde podiam conseguir preço melhor, como nos esclarece Jaime Pinsky²⁷³. A título de exemplo, partindo os escravizados da cidade de Cabo Verde (MG) em direção ao município de Três Pontas (MG), a distância percorrida gira em torno de 177 km — levando em consideração as vias terrestres atuais. Mas, esse não seria o total percorrido por essa família de escravos. Depois de transcorridos todo esse percurso, eles pararam na cidade de Três Pontas, onde foram averbados no dia 13 de agosto de 1872. Para chegar a seu destino final, possivelmente, passaram pelas cidades de Varginha, Três Corações, Olaria e Lima Duarte, totalizando mais 324 km.

Passados alguns dias, exatamente no dia seis de dezembro de 1873, na fazenda Boa Esperança, o procurador Francisco Ferreira de Assis Fonseca (representando Francisco de Paula Pereira, morador do município de Três Pontas (MG) procurou o senhor Augusto Eugenio de Miranda Resende. Na ocasião, Augusto adquiriu três escravizados: Valentina (de 30 anos) casada com Perciliano [sic], de 36 anos; e o preto Ricardo, de 15 anos. Todos matriculados no município de origem do senhor Francisco de Paula, em Cabo Verde²⁷⁴. Neste mesmo livro de escrituras, está anexada a escritura de procuração, onde diz o seguinte:

Pela presente, e mesma bastante procuração (...) apresentada ao Sr. Augusto Eugenio para em meu nome fazer a venda os meus escravos seguintes: Camillo, Emerenciana, Valentina, Belarmina, Justino, Ricardo, Rosalina, José, Manoel, Perciliana, Mariana, João, Antônio e Mariana parda²⁷⁵.

²⁷¹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1870-1874, fls.35-v a 37-v.

²⁷² Em relação a averbação, o governo, “Declara que uma vez effectuada a venda de um escravo assiste ao comprador e não ao vendedor a obrigação de averbar a transferência de domínio”. DECISÃO Nº 265, de 30 de abril de 1878. Ministério da Agricultura (sic). **Collecção das Decisões do Governo do Imperio do Brazil de 1878**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1879.

²⁷³ PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2016 (Repensando a História), p. 44.

²⁷⁴ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1870-1874, fls.39-v a 40-v.

²⁷⁵ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. Procuração. 1870-1874, fls. 40-v a 41-v.

Como podemos perceber através da análise da escritura de procuração, os 14 escravizados saíram da cidade de Três Pontas (MG). A família de Camillo e Emerenciana já havia sido negociada, como demonstrado anteriormente. Logo depois, juntaram-se aos cativos, José, Perciliana, Mariana, João, Antônio e Mariana parda, quando seguiram para Juiz de Fora. A pergunta que fica é justamente como foi passada uma escritura de procuração na qual a família de Camillo ainda está presente em seis de dezembro de 1873? Ainda mais considerando que foi oficializada a venda de apenas três cativos nesse dia? Logo a seguir, no mesmo livro, ainda encontramos uma escritura de substabelecimento. Esse caso encerra-se com o substabelecimento da escritura datado de 26 de novembro de 1873, na casa de Augusto Eugenio, que substabelecia poderes a Francisco Ferreira para a quitação dos escravos: Valentina, Ricardo e Perciliana.

O subterfúgio da procuração, como bem demonstrou Sidney Chalhoub em “Visões da Liberdade” “permite a realização do negócio sem que o imposto de transferência de propriedade seja pago”²⁷⁶. Portanto, essa prática representava uma manobra usada pelos agentes do tráfico para não pagar o imposto de transferência. Concluímos essa sessão com a brilhante interpretação de Robert Slenes, na qual diz o seguinte:

[...] é que se delineavam no Brasil da época dois “brasis” antagônicos, dois povos, ou ideias de povo, em conflito. A longo prazo, os senhores de escravos ganharam essa batalha, e impuseram (certamente com menos sucesso do que esperavam) seu conceito de nação e povo, mas para isso, num instante de extremo perigo, tiveram que abrir mão do “abominável comércio” de escravos africanos²⁷⁷.

A seguir, dando continuidade à análise sobre a escravidão presente em Juiz de Fora, dedicaremos espaço no subitem para analisar a constituição da família escrava em Juiz de Fora.

2.6 ENCONTROS E DESENCONTROS NO COMÉRCIO NACIONAL

Conforme o direito divino, e humano, os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas cativas, ou livres, e seus senhores lhe não podem impedir o matrimônio²⁷⁸.

²⁷⁶ CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

²⁷⁷ SLENES, Robert. “Malungu, ngoma vem!”: África coberta e descoberta do Brasil. **Revista USP**, v. 12, pp. 48-67, 1992, p. 67.

²⁷⁸ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia 1720** (de agora em diante): Livro Primeiro, Título LXXI. “Do matrimônio dos Escravos”, parágrafo 303.

No dia 14 de dezembro de 1867, o africano Tobias, de 30 anos, e sua esposa — a crioula Alexandrina, de 18 anos — tiveram finalmente suas vidas ligadas pelo comércio interno ao senhor Elpídio Rodrigues Bragança, morador do distrito de São José do Rio Preto, em uma negociação que ocorreu em uma propriedade agrícola denominada Fazenda do Mineiro, pertencente ao senhor José de Barros Monteiro, posteriormente registrada no Livro de Escrituras públicas de compra e venda de escravos daquela freguesia²⁷⁹. Tobias foi descrito nas fontes genericamente como “de nação”, sem detalhes sobre sua procedência na África. Com relação à Alexandrina, ela era natural da freguesia de São Vicente, no município de Esperança, na província de Pernambuco. Ambos os escravizados foram desenraizados pelo comércio nacional para trabalharem na roça.

Alguns mais tarde, em dois de setembro de 1881, José Joaquim Nogueira, residente no município mineiro de São João del-Rei, dirigiu-se à cidade de Juiz de Fora. Em sua companhia, seguiu em comitiva uma família de escravizados. O chefe daquela família era o preto Augusto, de 27 anos, profissão: roceiro. Sua esposa, Anastácia, contava com seus 23 anos naquela ocasião, e tinha por profissão o serviço doméstico. Ambos foram matriculados em São João del Rei, no dia oito de junho de 1872, com os números 3.371 e 3.372, respectivamente. O valor do casal de cativos também nos é informado: 2:800\$000 (dois contos e oitocentos mil réis). Além do casal de escravizados, Augusto e Alexandrina vieram em sua companhia com mais quatro filhos ingênuos: Luiza, Clemente, Ilarino [sic] e Adelaide; com oito, seis, três e um ano de idade, respectivamente²⁸⁰.

O que essas duas histórias têm em comum? A resposta, a princípio, é simples, no entanto, torna-se complexa ao se tratarem de histórias de vidas de escravizados que enfrentaram as agruras provocadas pelos deslocamentos forçados pelo comércio nacional. Elas foram registradas em Livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos de Juiz de Fora durante a segunda metade do século XIX. No primeiro caso, temos um africano que, primeiro, atravessou o oceano Atlântico — não sabemos o contexto e as condições do desembarque de Tobias. O que depreendemos é que esse grande trajeto através da kalunga²⁸¹

²⁷⁹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. São José do Rio Preto. 1865-1873. fls. 8-v a 9-v.

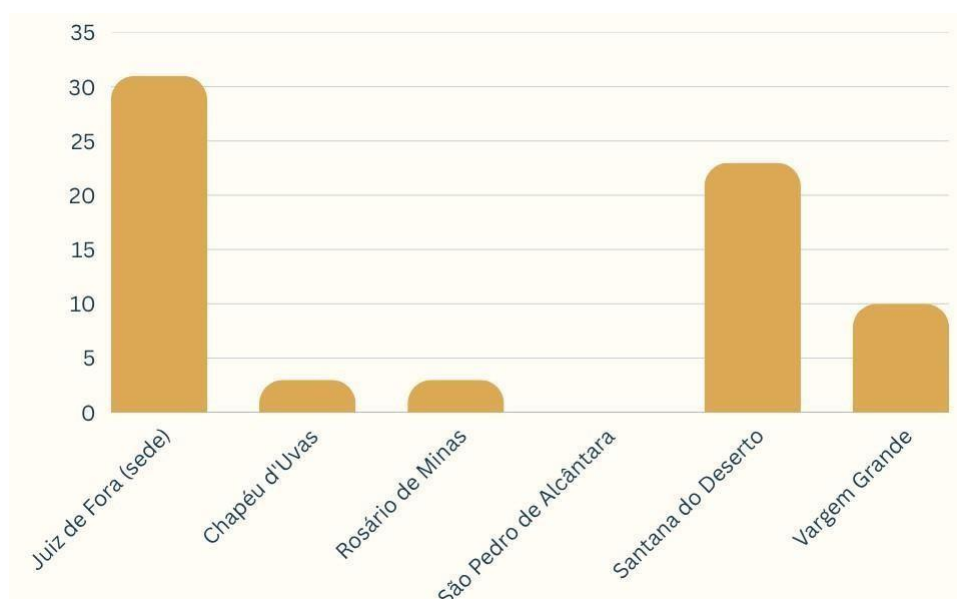
²⁸⁰ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora. 1880-1881. fls. 42.

²⁸¹ Kalunga por metonímia quer dizer “rio/mar” e, também significa a linha divisória, ou a “superfície”, que separa o mundo dos vivos daquele dos mortos: portanto, atravessar a Kalunga (simbolicamente representada pelas águas do rio ou do mar, ou mais genericamente por qualquer tipo de água ou por uma superfície refletida como um espelho) significa “morrer”, se a pessoa vinha da vida, ou “renascer”, se o movimento fosse no sentido contrário. Cf: SLENES, Robert. “Malungu, ngoma

foi extremamente traumático para os sobreviventes da travessia atlântica. Todavia, a escritura ressalta que ele era casado com Alexandrina, natural da província de Pernambuco. Para chegar a terras mineiras, foram transportados através do comércio de cabotagem²⁸² (transporte marítimo pela costa de um país). Já no segundo caso, Augusto e Anastácia percorreram todo o caminho a pé, passando de cidade em cidade, até chegar a Juiz de Fora, onde foram vendidos juntos com os filhos ingênuos, através do tráfico intraprovincial.

O gráfico a seguir nos permite visualizar a constituição das uniões matrimoniais dos escravizados em Juiz de Fora e seus distritos entre os anos de 1862 e 1887.

Gráfico 3 - Casamentos de escravizados no município de Juiz de Fora e seus distritos (1862- 1887)



Fonte: Gráfico elaborado pela autora.

No gráfico apresentado constam as relações numéricas dos matrimônios registrados pelos tabeliões nas escrituras de compra e venda de cativos de Juiz de Fora (sede) e seus distritos no período de 1862 a 1887. Como podemos observar, Juiz de Fora, ainda que seu último livro de registro de compra e venda tenha sido produzido no ano de 1884, essa foi a

vem!": África coberta e descoberta do Brasil. **Revista USP**, v. 12, pp. 48-67, 1992.

²⁸² O comércio de cabotagem pode ser dividido entre dois tipos: a pequena cabotagem de embarcações que transportam produtos numa mesma província; e também, a cabotagem do comércio entre províncias, que mobiliza navios de alta tonelagem. Cf: FILHO, Valney Mascarenhas de L. **Comércio e tráfico interprovincial de escravos em Salvador 1840-1880**. Dissertação (Mestrado em História) – UFBA. Salvador, 2019, p. 34.

região em que mais casais cativos obtiveram as bênçãos da Igreja católica para a formação de suas famílias, chegando a um total de 31 casais.

Mas isso não significa que os sacramentos cristãos cumpridos pelos padres era um ato de fé e de bondade para com os negros escravizados. Muito pelo contrário. Por trás daquele ato, muitas vezes, estavam escondidas algumas formalidades da época, inclusive, a repulsa de alguns religiosos, bem como, de parte da sociedade via a formação religiosa e o casamento, como um luxo destinado aos negros²⁸³.

Importante pontuarmos que a família “nuclear”, aquela formada por pai, mãe e filhos só apareceu tardiamente na sociedade brasileira. Conforme nos esclarece Kátia Mattoso (1982), o que se assistiu no Brasil por muito tempo foi a formação familiar tipo patriarcal, ou seja, “o pater famílias reúne, sob sua autoridade e sob seu teto, tias e tios, sobrinhos, irmãs e irmãos solteiros, vagos primos, bastardos, afilhados, sem contar os “agregados”²⁸⁴.

Em segundo lugar ficou a freguesia de Santana do Deserto, com a constituição de 536 casais de escravizados. Entre estes casais constavam a família dos pretos Manoel e Rita. Ambos os escravizados saíram em companhia do senhor Manoel Alves Caldeira que estava representando a sua firma neste dia e, encontravam-se na freguesia de Santana do Deserto para serem vendidos com as filhas menores; Paulina e Carolina de nove e sete anos respectivamente. Estes escravizados haviam sido matriculados no município de Prata (MG) com os números da ordem: 1.619; 1.620; 1.621 e 1.622. Posteriormente, eles foram averbados em Juiz de Fora, no dia 29 de junho de 1872, recebendo o novo número de registro; 1.280. O total desta venda foi de 3:800\$000 réis, pagos pelo senhor Francisco de Paula Lazaro Gonçalves²⁸⁵.

A única freguesia a não apresentar dados sobre os matrimônios dos cativos foi São Pedro de Alcântara (Simão Pereira). Neste livro que compreende o período de 1865 a 1870, foram arrolados 60 escravizados (as). Outras, a exemplo da freguesia de Vargem Grande que apesar de apresentar um farto acervo documental – 8 Livros de Escrituras Públicas de compra e venda de escravos –, 3 destes não apresentaram nenhum registro sobre a formação de famílias cativas (1862-1873;1881-1886;1887-1888), bem como, o caso de Chapéu d’Uvas, em relação ao último livro de 1886-1887.

²⁸³ PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2016 (Repensando a História), p. 62.

²⁸⁴ MATTOSO, Kátia de Queiróz. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 124.

²⁸⁵ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Santana do Deserto. 1876-1878. fls. 7-v a 8-v.

A baixa incidência dessas uniões matrimoniais se deu por conta do impacto causado pelo comércio nacional, bem como, pelas leis abolicionistas. A entrada em vigor da Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871 (popularmente conhecida como Lei do Ventre Livre ou Lei Rio Branco), foi sentida em todas as partes do Império brasileiro, ainda que nos anos anteriores a esse decreto, era possível perceber que houve outros meios de retaliação aos capitalistas abastados que lucravam e enriqueciam com o sistema escravista. No ano de 1885, os escravagistas de todo o país se dariam conta de mais um golpe sobre a instituição escravista com a aprovação da lei Saraiva-Cotegipe ou lei do Sexagenário, nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, que proibia, em um de seus artigos, o comércio interprovincial de escravizados. A partir da data dessa lei, ficava determinado que o cativo não poderia ser mais transferido de uma província para outra, a mudança de domicílio implicaria na liberdade desse mancipio perante a lei²⁸⁶.

Na próxima sessão faremos uma síntese sobre a questão da resistência cativa observada por meio dos registros de compra e venda de escravizados de Juiz de Fora. Importante mencionar que o foco aqui não é aprofundar em nenhum dos aspectos sobre que viemos trabalhando até então, uma vez que, temas como a família escrava, a resistência e os modos como os escravizados sobreviveram ao hediondo sistema escravista já foram amplamente discutidos na historiografia brasileira, apenas pretendemos demonstrar que além das transações de compra e venda, os escravos registravam outras vicissitudes do comércio interno, ampliando assim, as percepções sobre o comércio e o modo como estes agentes negociavam nos oitocentos.

2.7 RESISTÊNCIA

Priscila Gonçalves salienta que “a modernização traz consigo uma cultura baseada na transformação e modificação que se reflete em diferentes formas de experiência”. Nesse sentido, a escrita, através da imprensa foi um elemento fundamental nesse processo, como destaca a autora²⁸⁷. Durante o perpassar do século XIX, notícias envolvendo fugas de escravizados povoavam as páginas dos periódicos em todo o território imperial. Nesses anúncios, é possível vislumbrarmos o interesse dos senhores, ansiosos por recuperar seus

²⁸⁶ BRAZIL, Império do. **Lei nº 3.270 de 28/09/1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil.

²⁸⁷ SOARES, Priscila Gonçalves. **Práticas corporais e diversão em Juiz de Fora/MG: O discurso do jornal O Pharol (1876 -1915)**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2010, p, 51.

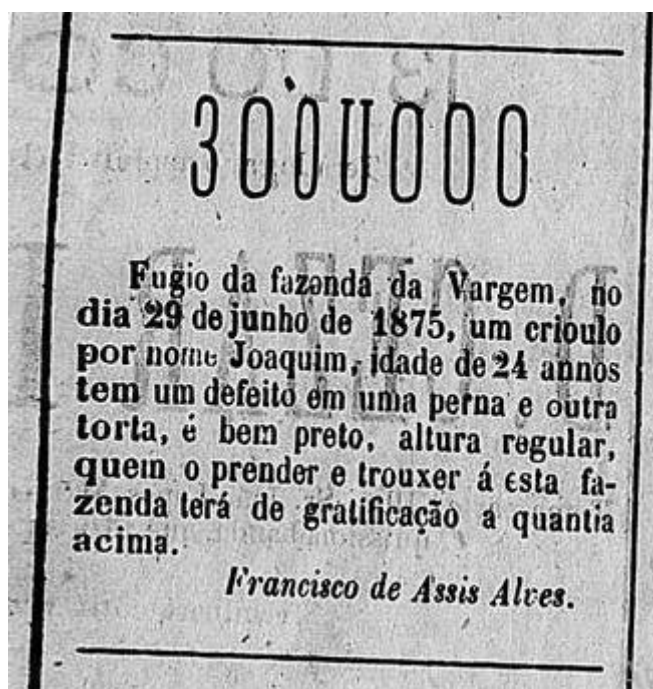
cativos fugitivos, oferecendo gratificações em dinheiro a quem, por ventura, desse notícias sobre o paradeiro de suas “propriedades”. Conforme o anúncio que reproduziremos a seguir, em um domingo, datado de 13 de fevereiro de 1876, certamente posto em circulação de forma táctica após um determinado horário — quando possivelmente muitas pessoas retornavam para suas residências, muitas das quais advindas das tradicionais missas dominicais, era possível identificar uma afluência de notícias produzidas pelo periódico “O Pharol”²⁸⁸. Ainda que a maioria da população fosse composta por indivíduos iletrados²⁸⁹, ninguém passava ileso — nem mesmo os escravizados — às novidades advindas desse meio de comunicação.

Além dos costumeiros anúncios sobre vendas de artigos em geral, era possível encontrar notícias sobre a fervilhante vida política do município, anúncios envolvendo leilões de animais e propriedades rurais e urbanas, bem como senhores oferecendo recompensas por notícias de cativos evadidos, conforme já sinalizamos anteriormente. Esse, portanto, é o caso do senhor Francisco de Assis Alves, que buscava informações sobre o crioulo Joaquim de 24 anos. Através dessa pequena nota, é possível captar a sagacidade desses homens nos anúncios. Nesse anúncio em específico, o redator, a pedido do senhor Alves, acrescentou informações valiosas sobre a aparência física do cativo, deixando enfatizado que o escravizado: “tem um defeito na perna e outra torta”. Detalhes como esse eram extremamente relevantes para que as pessoas pudessem identificar os fujões ao longo do tempo.

²⁸⁸ “O Pharol começou como semanário e assim permaneceu até 1873. Em 1874 passou a ser publicado em dois dias da semana, passando a jornal diário em 1885. Antes de 1930, nenhum jornal da cidade circulou com mais de quatro páginas, a não ser em edições extraordinárias, organizadas paulatinamente. Sendo o mais importante periódico daquela época, é, até hoje, uma fonte indispensável de pesquisa para aqueles que desejam analisar a história de Juiz de Fora no período em questão. Idem, p.51.

²⁸⁹ “Ao longo do século XIX, os discursos de governantes e intelectuais brasileiros enfatizavam que, para que o país pudesse figurar ao lado das “nações mais civilizadas”, era preciso proporcionar instrução elementar para toda população”. Mas essa não era a realidade observada no Brasil oitocentista. Em pesquisa produzida pelas pesquisadoras Maria Cristina Gouvêa e Ana Paula Xavier, o quadro geral da população livre, tantos homens quanto mulheres descritas no recenseamento geral de 1872, como “analfabetos” na província do Mato Grosso era de 7.114 homens que foram descritos como os que sabiam ler e escrever, e 20.877 eram analfabetos, enquanto 3.808 mulheres sabiam ler e escrever e 21.981 eram analfabetas. Portanto, a maioria absoluta da população era iletrada. Cf: GOUVÊA, Maria Cristina e XAVIER, Ana Paula. Retratos do Brasil: raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. **Educação & Sociedade** (Impresso), v. 34, pp. 99-120, 2013.

Imagem 5 - Anúncio II.



Fonte: Jornal O Pharol, 1876, p. 4.

Francisco de Assis Alves, indivíduo que assinou a nota sobre a fuga de Joaquim, possivelmente era aparentado do senhor de escravos Antônio Joaquim Fabiano Alves, que aparece em nossa base de dados comercializando o cativo “mulato” Manoel, de 12 anos, em 26 de maio de 1863. O valor amortizado por esse senhor foi de 2:000\$000 de réis, à vista. Após a concretização do negócio, Manoel seguiu para o distrito sede do município, a cidade de Paraibuna na companhia de seu novo senhor, Laurindo José de Souza²⁹⁰, configurando uma transação local. Alguns meses depois dessa transação, nesta mesma fazenda da Vargem, de onde o crioulo Joaquim havia fugido, Francisco Antônio de Paiva, na presença do tabelião Silvestre Dinis Pacheco, assinou a escritura de liberdade do escravizado africano Boaventura²⁹¹.

Não é nossa pretensão fazer análise sobre a historiografia da resistência escrava, visto que esse tema já foi bastante debatido na historiografia. Nosso intuito, portanto, reside em trazer à tona os casos em que a resistência cativa foi registrada nos Livros de Escrituras públicas de compra e venda de escravos de Juiz de Fora, visto que esse material era destinado a apontar dados comerciais sobre as transações feitas, além de informações sucintas sobre os

²⁹⁰ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos.** São José do Rio Preto. 1862-1865. fls 5-v a 6.

²⁹¹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos.** São José do Rio Preto. 1862-1865. fls 6-v a 8-v.

comerciantes a frente das negociações, bem como parcos dados sobre os cativos. Dessa forma, encontrar indícios da resistência cativa correspondem a exceções. Durante a análise das fontes, em toda a nossa base documental, contabilizamos apenas quatro documentos dessa natureza.

Em um caso bastante instigante e excepcional ocorrido em oito de agosto de 1871, registrado no distrito de Chapéu d’Uvas, José Garcia Pereira de Farias outorgou como seu bastante procurador Feliciano José Francisco para representa-lo na venda do cativo Elias. O comprador em questão, José Miguel de Almeida, deveria saldar a quantia de 600\$000 mil réis pelo município. Fato é que o caso teve uma reviravolta inesperada. O “cabra” Elias de 36 anos, que havia sido dado ao vendedor por herança do seu finado pai (José Garcia Pereira de Farias) em data ignorada, ao que parece, havia evadido — não sabemos se da propriedade de José Garcia ou de Feliciano. Posteriormente, o escrivão apresenta a seguinte observação sobre Elias:

[...] cujo escravo se acha preso e é [sic] criminoso na Cadeia de Ouro Preto, venda esta feita por transação de negócio que contra ficando ele vendedor livre de toda e qualquer duvida que por virtude apareça (?) o dito escravo, ficando ele comprador e ele vendedor sem direito algum de reclamação sobre esta escritura e contrato²⁹².

Posteriormente, neste mesmo documento, somos informados que toda a confusão em torno da escritura do escravizado Elias se deu “por conta de uma letra que lhe devia o vendedor a finada mãe do comprador”²⁹³. *Ipsis verbis*, a venda ficou sem efeito e nenhuma parte poderia reclamar a propriedade. Toda essa ação possibilitou-nos levantar alguns questionamentos. Em que momento o escravizado Elias fugiu do seu antigo senhor? Como ele foi parar em Ouro Preto? Recebeu ajuda? E quanto a sua prisão, teria sido motivada por algum incidente durante o período de sua fuga?

Muitas são as questões por traz dessa escritura e, elas são capazes de demonstrar os meandros da sociedade oitocentistas de outro ora. Independentemente da razão pela qual Elias tenha fugido, como bem sinalizou os pesquisadores Ida Lewkowicz, Horácio Gutiérrez e Manolo Florentino, no livro “Trabalho compulsório e trabalho livre na história do Brasil”. Esse ato, ou, melhor dizendo, essa reação poderia ocorrer independentemente da função exercida pelo cativo que vivia nas fazendas ou mesmo em áreas urbanas. Logo, durante toda a vigência da escravidão no Brasil, a resistência se fez presente, ainda que em modalidades

²⁹² AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Chapéu d’Uvas. 1862-1872. fls 70-v a 71-v.

²⁹³ Idem.

distintas, pois o fator chave e determinante desse ato era medido de acordo com as possibilidades auferidas pelos cativos. Esses autores ainda ressaltam que as fugas e a formação foram alternativas extremas, levadas a cabo como “uma opção radical de quem se negava a continuar vivendo sob as condições do escravismo”²⁹⁴.

A demanda por cativos provocou alterações significativas no tráfico. Para os escravizados, essas alterações representavam “concretamente passar por várias mãos antes de ao seu destino final”, como bem pontuado por Jaime Pinsky²⁹⁵.

Outro caso de vulto ocorrido em Juiz de Fora foi o do escravizado Theophilo. Este cativo pertencia a Dona Francisca Umbelina Nazareth, no entanto, ele havia evadido de sua fazenda há pelo menos quatro anos. Dona Francisca não era uma senhora assídua nos negócios do comércio nacional, porém, aparece em nossa base documental comprando duas cativas, a preta Gabriella de 14 anos de idade, em 1878; e a parda Simplício de 22 anos de idade. Theophilo foi descrito por Elione Guimarães como “fiel da casa”, era ele quem ficava responsável pela propriedade e pelos outros cativos na ausência dos senhores. Em um domingo do ano de 1880, quando Dona Umbelina e seu filho Antônio José dos Santos Nazereth voltavam da missa, ficaram sabendo que Theophilo havia evadido.

Os anos se passaram quando os moradores da freguesia da Vargem Grande foram surpreendidos com um crime chocante. Havia um burburinho generalizado no termo a respeito do italiano Lamonica que diziam ter prendido e conduzido um cativo de Dona Francisca. Acontece que este escravizado, depois de entregue aos donos, veio a óbito e o caso foi parar na justiça. Entre voltas e reviravoltas no processo a sentença proferida pelo juiz foi a absolvição dos réus Antônio José dos Santos Nazareth e do escravizado Marcelino, da acusação que lhes foi intentada, sob a justificativa de que “o castigo foi aplicado conforme o costume geral”²⁹⁶.

Durante o capítulo 2, discorreremos sobre os mais distintos aspectos do escravismo juiz-forano presentes nas escrituras de compra e venda de cativos. Alguns tópicos foram abordados com mais profundidade, outros nem tanto. A opção pela escolha das abordagens se deu após a leitura e o julgamento do grau de impacto e relevância que essas histórias provocariam no leitor. Buscamos, com isso, desmistificar a imagem de que a escravidão foi branda no Brasil, embora alguns relatos, como o do escravizado Benjamim de Oliveira,

²⁹⁴ LEWKOWICZ, Ida. **Trabalho compulsório e trabalho livre na história do Brasil**. – São Paulo: Editora UNESP, 2008, pp. 36-37.

²⁹⁵ PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. – 21.ed., 2ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2016, p. 42.

²⁹⁶ AHPJ. Fundo Benjamin Colucci. **Processo criminal do período imperial**. Homicídio. 1884.

tenham feito alusão, certa vez, sobre a sua senhora ser uma pessoa boa, enquanto as memórias que ele tinha do seu pai eram as piores possíveis. Nosso objetivo foi demonstrar que essas pessoas escravizadas foram muito mais que apenas números nas escrituras em que foram registradas. Elas sofreram com a incerteza diária e com as ameaças constantes de separação de seus entes queridos.

PARTE II REPENSANDO DESTINOS

3. A SOCIEDADE CHAGAS E OS NEGÓCIOS DA ESCRAVIDÃO

(...) os pobres negros penavam na limpeza do café e era preciso bater muito os grãos de mamona para tirar um pouco de óleo p'ra queimar²⁹⁷.

3.1 A FAMÍLIA CHAGAS

No dia 8 de junho de 1880, o negociante residente na praça comercial do Rio de Janeiro, conhecido como Doutor Augusto Cesar das Chagas, encontrava-se no cartório de Notas da cidade de Juiz de Fora à espera de José Justiniano das Chagas, seu tio e sócio. Naquele mesmo dia, José Justiniano aguardava ansioso pela oportunidade de formalizar a venda de uma parte dos seus escravizados ao dito Dr. Augusto.

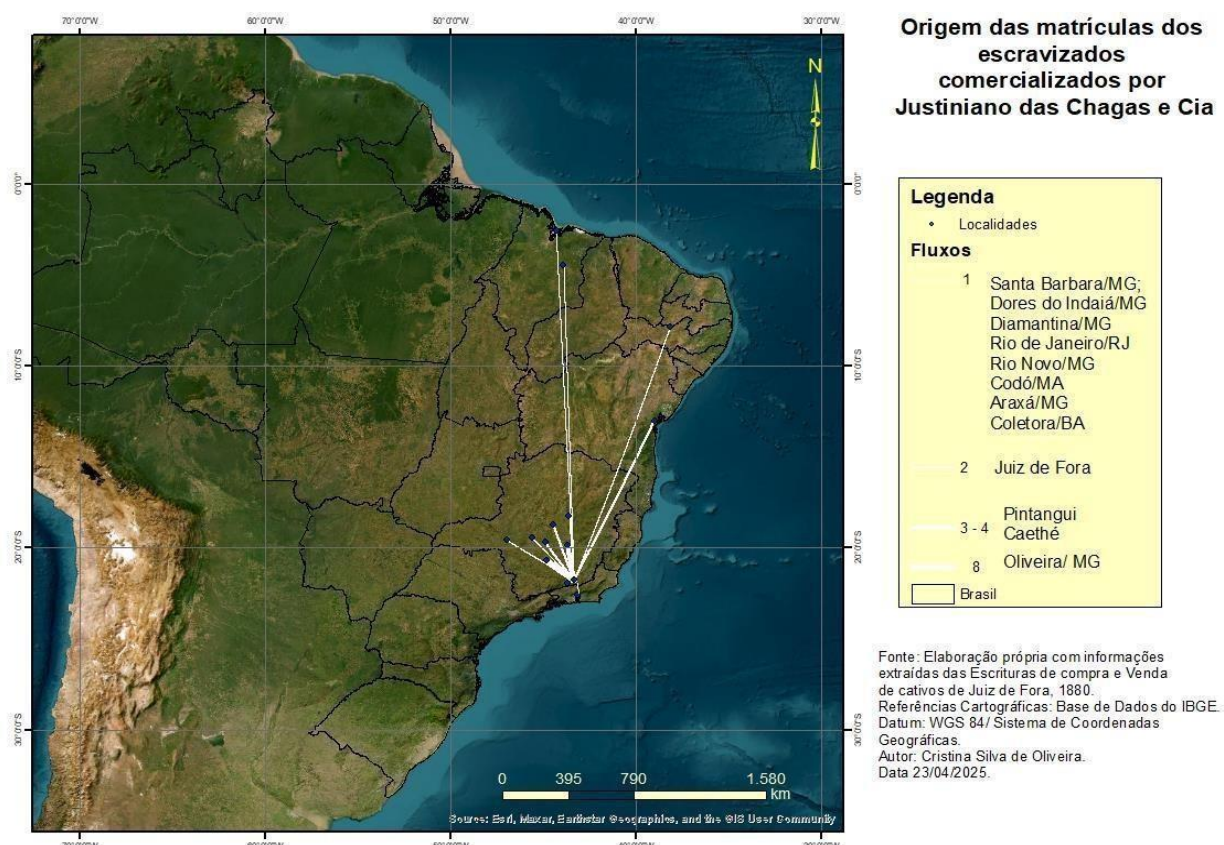
Seguindo todas as formalidades impostas por lei, inclusive aquele aspecto em específico no qual determinava que ambas as partes se reunissem perante um tabelião, José Justiniano declarou ao representante da lei, e às testemunhas, ser senhor e possuidor dos escravos seguintes: Cesário, Virginia; Bonifácio; Gabriela; Siberio e Constança, todos esses matriculados na Coletoria de Oliveira; Simão, matriculado na Corte; Inez e Silvério em Pitangui; Saletiano, matriculado em Rio Novo; Eva em Araxá; Francisco, no município de Nazareth; Manoel Pabriano [sic], matriculado na mesma coletoria de Eva; Dirceu, matriculado na Alfandega do Maranhão, com o número de 4.287; Joaquim, na Bahia; Marcelino, em Pernambuco; Sireas, em Juiz de Fora; Marcos, em Oliveira; Maria das Candêas e Arazinha, também matriculadas em Oliveira; Pacífico, Romualdo e Lavinia, em Caethé; Antônio, Graciano e Bárbara, matriculados em Curvelo; José, em Santa Bárbara; Sebastião, em Dorés do Indaiá; José, em Diamantina; Manoel, em Juiz de Fora; e, por fim, João Francisco, matriculado no município de Codó, província do Maranhão²⁹⁸.

A espacialização das áreas de origem e destino dos escravizados comercializados pela firma Justiniano das Chagas & Cia no ano de 1880 pode ser observada na Figura 9 a seguir.

²⁹⁷ BINZER, Ina Von. **Os meus romanos**: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. 7ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

²⁹⁸ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora. 1880-1881. fls. 10-v a 12.

Figura 9 - Localização geográfica dos escravizados comercializados pela firma Justiniano das Chagas & Cia – 1880.



Fonte: Mapa elaborado a partir das informações extraídas dos Livros de Escrituras Publicas de compra e venda de escravos de Juiz de Fora – 1862-1888.

Através da figura acima, somos capazes de visualizar melhor o grau de deslocamento a que esses escravizados foram forçosamente submetidos. Apenas dois cativos listados na escritura supra foram matriculados originalmente no município juiz-forano; outros 23 indivíduos foram matriculados em outros município e regiões da província de Minas Gerais. Portanto, 14 escravizados tiveram suas matrículas anotadas em regiões localizadas no oeste mineiro (1 no Alto Paraíba, 1 no Vale do Jequitinhonha, 2 em Montes Claros, 5 na região compreendida pela Metalúrgica – Mantiqueira); 7 eram provenientes do município de Juiz de Fora (incluindo nesse cálculo os distritos) através do tráfico interprovincial; 3 da Bahia (Nazareth e Cachoeira); 2 do Maranhão (São Luís e Codó); 1 de Pernambuco (Recife); e, 1 matriculado na Corte do Rio de Janeiro.

Destarte, esse foi o nosso primeiro contato com a firma comercial “Justiniano das Chagas & Cia.”, instantes antes da sua concretização de fato. Como é possível notar, a maioria absoluta desses escravizados veio do município de Oliveira, cidade onde nasceram os negociantes José Justiniano das Chagas e o Dr. Augusto Cesar. Em nossa base documental

encontramos centenas de negociantes oriundos do município de Oliveira, mas nenhum com tamanho poder de alcance, capacidade logística, como esse observado pela família dos Chagas. A composição e os vínculos internos desse grupo podem ser observados de maneira detalhada na Tabela 16, que apresenta a reconstituição do núcleo familiar da família Chagas.

Tabela 15 - Reconstituição do núcleo familiar da família Chagas

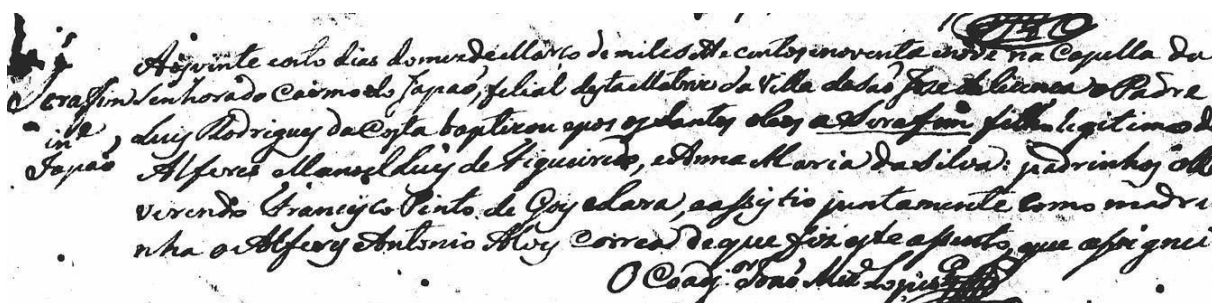
Núcleo familiar de Carlos e José Justiniano das Chagas	Local de nascimento	Ano	Registro de casamento ou batismo
Serafim Justiniano de Figueiredo	Nossa Senhora do Carmo do Japão (MG)	1799	28/03/1799 (Batizado) 07/11/1829 – (Casamento) Passa tempo, MG.
Romualda Chagas Andrade	Passa tempo/Tiradentes	14/02/1814	--
Antônio Justiniano das Chagas	Passa tempo/Tiradentes	1835	--
Pedro Justiniano das Chagas	Oliveira	21/05/1842	--
Carlos Justiniano das Chagas	Oliveira	15/08/1843	--
Alberto Chagas	Passa tempo/Tiradentes	29/01/1846	--
Alexandrina Justiniana das Chagas	Passa tempo/Tiradentes	01/01/1848	--
José Justiniano das Chagas	Fazenda Bom Retiro/ Oliveira	Aproximadamente 1849	--
Francisco das Chagas Andrade Neto	?	?	--
Manoel das Chagas Andrade	?	?	--

Fonte: *Family Search.org*.

José Justiniano das Chagas era o oitavo filho de uma família extensa, constituída pelo casal Serafim Justiniano de Figueiredo e Romualda Chagas Andrade. Serafim Justiniano, o patriarca da família supra, era filho de imigrantes portugueses, foi batizado e recebeu os santos óleos na freguesia de Nossa Senhora do Carmo do Japão em 1799, conforme o trecho extraído do Livro de Batismo de Santo Antônio da Casa Branca²⁹⁹ na Imagem 6 abaixo:

²⁹⁹ Para saber mais, consultar: <<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:6KRP-FPCW>>. Acesso em: 09/03/2024.

Imagem 6 - Registro de batismo de Serafim Justiniano de Figueiredo



Aos vinte e oito dias do mês de Março de mil setecentos e noventa e nove na Capella da
Serafim Justiniano de Figueiredo, fidalgo desta Matriz da Vila de São José da (Ilegível) o Padre
Luiz Rodrigues da Costa batizou e pôs os Santos óleos a Serafim filho legítimo do
Alferes Manoel Luiz de Figueiredo, e Anna Maria da Silva: padrinhos o
reverendo Francisco Pinto de Goés e a madrinha o Alferes Antônio Alves
Correa de que fiz este assento que assino
O Capelão Manoel Luiz de Figueiredo

Fonte: <<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:6KRP-FPCW>>. Acesso em: 09 mar. 2024.

A fim de possibilitar melhor leitura e análise do conteúdo manuscrito apresentado na imagem do livro paroquial, apresenta-se, na sequência, a transcrição integral do registro de batismo constante na Imagem 6:

Aos vinte e oito dias do mês de Março de mil setecentos e noventa e nove na Capela de Nossa Senhora do Carmo do Japão, filial desta Matriz da Vila de São José da (Ilegível) o Padre Luiz Rodrigues da Costa batizou e pôs os Santos óleos a Serafim filho legítimo do Alferes Manoel Luiz de Figueiredo, e Anna Maria da Silva: padrinhos o reverendo (ilegível) Pinto de Goés assistiu juntamente como madrinha o Alferes Antônio Alves Correa de que fiz este assento que assino³⁰⁰.

Os anos se passaram, Serafim casou-se em primeiras núpcias com Romualda Chagas no ano de 1829, no município de Passa Tempo (MG)³⁰¹. Ela, filha de uma ilustre família da região. O pai, Francisco das Chagas de Andrade era natural dos Açores e chegou à região em meados do século XVIII, e a mãe dona Maria Josefa de Faria Lobato, que nasceu em sete de abril de 1784, em Tiradentes³⁰². Maria Josefa fazia parte de uma família de imigrantes vindos do Reino em direção a América que, assim como centenas de outros imigrantes, veio para o

³⁰⁰ Fonte: <<https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:6KRP-FPCW>>. Acesso em: 09/03/2024.

³⁰¹ Passa Tempo – Top. Alusão a lenda segundo a qual duas velinhas moradoras do primitivo povoado, sempre a fiar em sua roca à porta da casa, respondiam invariavelmente aos que as saudavam: “Qual nada, a gente vai passando o tempo”. Paróquia. por dec. Imperial de 14/08/1832, tendo por filiais os cur. de Carmo do Japão e São João Batista. Mun. e vila por lei nº 556 de 30/08/1911, desmembrado do município de Oliveira. Adquire em 1938 o distrito de Rio do Peixe (at. Piracema), o qual perde em 1953. Cf: COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**: com estudo histórico da Divisão Territorial e Administrativa. Belo Horizonte, BDMG Cultural, 1997, p. 325.

³⁰² <<https://www.geneaminas.com.br/genealogia-mineira/restrita/enlace.asp?codenlace=1390487>>. Acesso em: 12/09/2023.

Novo Mundo com promessas de melhores condições de vida, sem falar nas promessas de enriquecimento com as extrações de ouro e de pedras preciosas nas Minas Gerais.

Por volta de 1730, um casal humilde de portugueses se estabeleceu nas proximidades da Vila de São João del-Rei, Comarca do Rio das Mortes. Ele, Antônio Ribeiro da Silva, era filho de lavradores instalados na cidade de Braga, enquanto ela, Antônia Maria de Almeida, era filha e neta de ferreiros residentes na cidade do Porto em Portugal. Ao adquirirem terras dos antigos colonos naquela vila, instalaram-se junto com a escravaria recém-obtida. Dezoito anos mais tarde, Antônio Ribeiro da Silva aparece nos registros documentais como fazendeiro e minerador de porte médio na região³⁰³. De acordo com Isaac Ribeiro,

Fixando-se na vertente oeste de expansão da antiga comarca do Rio das Mortes, o casal presenciou a abertura do caminho que ficou conhecido como a “Picada de Goiás”, principal rota que ligava o litoral (Rio de Janeiro) às minas de ouro de Cuiabá e Goiás, passando por São João del-Rei. Antônio e Antônia, junto aos filhos e sua escravaria, vivenciaram no seu dia a dia na fazenda, o crescente movimento de tropas e novos migrantes seguindo por essa picada, muitos deles portugueses, que assim como alguns anos atrás eles fizeram, passavam pelos arredores em busca de novas terras sob as quais poderiam alicerçar fortuna. Isso, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, depois de exterminados os quilombos que dominavam o Oeste da comarca do Rio das Mortes³⁰⁴.

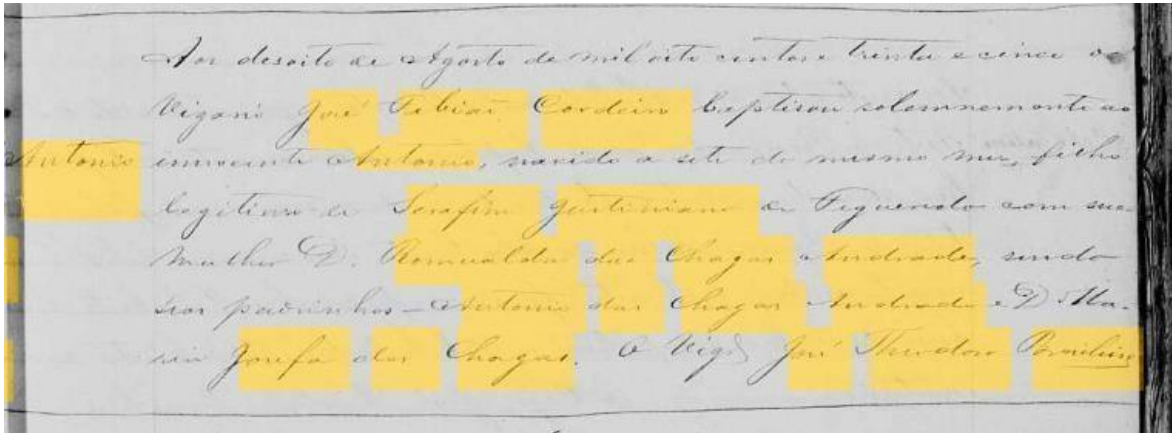
Ao falecer em 1776, aos 81 anos de idade, Antônio Ribeiro da Silva era um grande fazendeiro, possuía um engenho e uma escravaria considerável, além de uma grande família composta por oito homens e quatro mulheres.

Voltando ao núcleo familiar de José Justiniano, resultado da união de Serafim e Romualda, nasceram oito filhos. A maioria desses foi registrada no município de Oliveira, enquanto outros, em Passa Tempo. O primeiro deles foi Antônio, conforme o registro de batismo a seguir:

³⁰³ RIBEIRO, Isaac Cassemiro. **Família e povoamento na comarca do Rio das Mortes**: os “Ribeiro da Silva”, fronteira, fortunas e fazendas (Minas Gerais, séculos XVIII e XIX). Dissertação (Mestrado em História) – UFSJ. São João del Rei, 2014.

³⁰⁴ Idem, p. 16.

Imagem 7 - Batizado de Antônio Justiniano das Chagas



Fonte: "Brasil, Minas Gerais, Registros da Igreja Católica, 1706-1999", *FamilySearch* (<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:6DLP-4TGY>: Tue Jul 09 14:05:41 UTC 2024), Entry for Antonio Justiniano and José Fabião Cordeiro, 18 de agosto de 1835. Acesso em 09 mar. 2024.

O assento de batismo diz que:

Aos dezoito de Agosto de mil oitocentos e trinta e cinco o Vigário José Fabião Cordeiro batizou solenemente ao inocente Antonio, nascido a sete do mesmo mês, filho legítimo de Serafim Justiniano de Figueiredo com sua mulher D. Romualda das Chagas Andrade, sendo seus padrinhos – Antônio das Chagas Andrade e D. Maria Josefa das Chagas.
O vigário José Theodoro.³⁰⁵

Com base nas informações extraídas do assento de batismo transcrito, apresenta-se, a seguir, a Ilustração 1, que esquematiza o núcleo familiar de Serafim Justiniano das Chagas.

Ilustração 1 - Núcleo familiar de Serafim Justiniano das Chagas



Fonte: Elaborado pela autora com base nos registros da base de dados *Family Search*.

³⁰⁵ Fonte: "Brasil, Minas Gerais, Registros da Igreja Católica, 1706-1999", *FamilySearch* (<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:6DLP-4TGY>: Tue Jul 09 14:05:41 UTC 2024), Entry for Antonio Justiniano and José Fabião Cordeiro, 18 de agosto de 1835. Acesso em 09/03/2024.

Carlos e José Justiniano, em data ignorada, se mudaram para Juiz de Fora. Certo é que, na década de 1870, Carlos Justiniano das Chagas já estava devidamente instalado no município juiz-forano. Essa afirmação procede ao tomarmos como base os registros de batismo de escravizados presentes na Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora (AMJF). Por exemplo, em 1871, o ingênuo Victor, filho da escravizada Ana, foi batizado em Juiz de Fora, e teve como padrinhos o casal Lino e Joaquina. A fonte consultada não faz qualquer referência sobre o pretenso pai de Victor. Decerto, ele foi gerado devido a algum envolvimento de Ana com outro cativo da escravaria de Carlos, hipótese que não podemos confirmar. Apenas o ingênuo Gastão, filho da escravizada Delfina, teve o nome do pai registrado, Justino. O que nos leva a pensar em uma união estável e legalizada perante a igreja desses cativos. A relação nominal desses ingênuos vinculados à escravaria de Carlos Justiniano das Chagas e Companhia pode ser observada de forma sistematizada no Quadro 4 a seguir.

Quadro 4 - Ingênuos pertencentes a Carlos Justiniano das Chagas e Companhia

Gastão (nascido em 1871)	
Paranhos (nascido em 1872)	
Madalena (nascida em 1872)	
Galdino (nascido em 1872)	
Luiz (nascido em 1872)	
Esmeraldina (nascida em 1872)	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos registros de batismo de Juiz de Fora.

Segundo Ioneide Piffano Brion de Souza³⁰⁶, que escreveu um pequeno texto para a Fundação Getúlio Vargas, Carlos Justiniano das Chagas nasceu em 15 de agosto de 1843 no município de Oliveira. Na década de 1860, estudou no Colégio do Caraça (MG). Carlos era

³⁰⁶ Para saber mais, consultar: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CHAGAS,%20Carlos%20Justiniano%20das.pdf>>. Acesso em: 05/01/2025.

dono da Fazenda da Liberdade, localizada no distrito de Coronel Pacheco³⁰⁷ (MG), propriedade voltada para o cultivo de café na região³⁰⁸. Recebeu o título de comendador do Imperador D. Pedro II, foi deputado em Minas Gerais no ano de 1891³⁰⁹. Anos mais tarde, já no alvorecer da República brasileira, precisamente em 20 de junho de 1894, entregou as mãos de sua única filha, dona Francisca Justiniana das Chagas em matrimônio, ao senhor Eptácio da Silva Pessoa, que viria a se tornar o 11º Chefe da Nação, cujo mandato corresponderia aos turbulentos de 1919 e 1922³¹⁰, conforme o certo de casamento a seguir:

³⁰⁷ Coronel Pacheco – Top. Hom. Ao Coronel José Manoel Pacheco, benemérito do lugar. Distrito de Água Limpa, mun. de Juiz de Fora, por dec. n.º 158 de 31/08/1890. Incorporada ao município de Rio Novo por dec-lei nº 148 de 17/12/1938. Incorporada ao mun. de Juiz de Fora por dec-lei nº 1.058 de 31/12/1943. Nome atual por lei nº 336 de 27/12/1943. Mun. cid. Por lei nº 2.764 de 30/12/1962. Cf: COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**: com estudo histórico da Divisão Territorial e Administrativa. Belo Horizonte, BDMG Cultural, 1997, p. 173.

³⁰⁸ SOUZA, Ioneide Piffano Brion de. Carlos Justiniano das Chagas. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CHAGAS,%20Carlos%20Justiniano%20das.pdf>>. Acesso em: 09/09/2023.

³⁰⁹ Almanak Laemmert: Administrativo, Mercantil e Industrial (RJ) – 1891 a 1940. <<https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=313394&pagfis=146>> Acesso em 09/09/2023.

³¹⁰ Marieta de Moraes Ferreira e Surama Sá Pinto descrevem da seguinte forma o período em que Eptácio ocupou a presidência do Brasil: O ano de 1922, em especial, aglutinou uma sucessão de eventos que Mudaram de forma significativa o panorama político brasileiro. A Semana de Arte Moderna, a criação do Partido Comunista, o movimento Tenentista, a criação do Centro Dom Vital, a comemoração do centenário e a própria sucessão presidencial de 1922 foram indicadores importantes dos novos ventos que sopravam, colocando em questão os padrões culturais e políticos da Primeira República. Do ponto de vista econômico, a década de 1920 foi marcada por altos e baixos. Se nos primeiros anos o declínio dos preços internacionais do café gerou efeitos graves sobre o conjunto da economia brasileira, como a alta da inflação e uma crise sem precedentes, por outro também se verificou uma significativa expansão do setor cafeeiro e das atividades a ele vinculadas. Passados os primeiros momentos de dificuldades, o país conheceu um processo de crescimento expressivo que se manteve até a Grande Depressão em 1929. FERREIRA, Marieta de Moraes; Pinto, Surama Conde Sá. A crise dos anos 1920 e a Revolução de 1930. Em: FERREIRA, Jorge; Delgado, Lucília de Almeida (org.). **O Brasil republicano – O tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. pp. 387- 415.

Os Arvites de Junho de mil o. c. cento e noventa e quatro, na
 Epitacio Capella de S. Carlos de Foz, em archal de Ponta de Caballero
 de Silveira Memento D. Joze de S. Caballero, e de S. Joze de S. Caballero, em presença
 de V. Memento Luis Poyman de S. Joze de S. Caballero, e de S. Joze de S. Caballero.
 Com a Lucena, J. de S. Silveira de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 Francisco de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 Justina de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 - Com Francisco de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 Carlos, Justina de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 natural de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 e de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.
 (D) M. de S. Joze de S. Caballero, de S. Joze de S. Caballero.

Fonte: Disponível em: < <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939F-89G4V?view=index&personArk=%2Fark%3A%2F61903%2F1%3A1%3A6X8P-SSL&cc=1719212&lang=pt&groupId=M9H3-BRK> > Acesso: 09 mar. 2024.

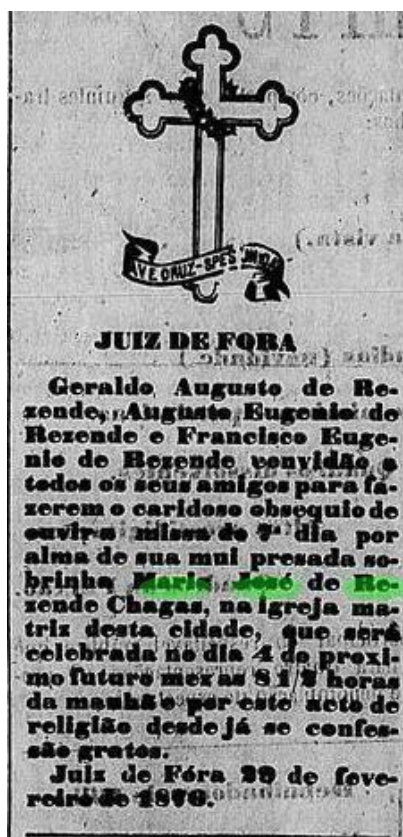
No que se refere a José Justiniano das Chagas, quando ele se mudou para Juiz de Fora, casou-se em primeiras núpcias com dona Maria José de Resende Chagas (1859- 1876), em 13 de janeiro de 1873, aos 20 anos de idade. Apesar da pouca idade, José Justiniano buscou estreitar seus laços familiares com uma senhora da elite juiz-forana, pois ela, sendo filha do Major José Augusto de Resende (futuro Barão do Rio Novo e sobrinha do Alferes Geraldo Augusto de Resende³¹²) poderia cooperar, diretamente, com o aumento de sua fortuna e influência.

³¹¹ Nesse mesmo Almanak Laemment, na sessão importação e exportação, a firma comercial Chagas Duprat e Cia é listada entre os principais indivíduos responsáveis pelas casas de comissão e consignação, além de descrevê-los como negociantes. <https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=313394&pagfis=768>. Acesso em 09/09/2023.

³¹² Geraldo Augusto de Resende – (1835-1914) foi agraciado com o título de Barão do Retiro em 1888, com 48 anos, após a morte de seu pai Barão de Juiz de Fora, no dia 28 de janeiro de 1888. Era fazendeiro, cafeicultor, proprietário da fazenda de “São Fidelis”, no distrito de Chácara, sendo casado com Maria Carlota Tostes, filha do capitão Antônio Dias Tostes. Para saber mais, consultar: PROCÓPIO FILHO, J. **Salvo Erro ou Omissão** – Gente Juiz-forana. Juiz de Fora: Esdeva, 1979, p. 131.

Do casamento entre José Justiniano e dona Maria José nasceu uma filha homônima. Ao que tudo nos leva crer, Dona Maria José deu à luz a sua filha Maria aos 17 anos de idade, em 1876 e, possivelmente, devido a complicações oriundas do parto, faleceu precocemente. Deixando, portanto, José Justiniano viúvo, com uma filha recém-nascida e órfã. Devido à importância dessa senhora na região, a notícia sobre o seu falecimento ganhou destaque no principal veículo de notícias da cidade. O jornal “O Pharol”, em 29 de fevereiro 1876, salientou que dona Maria José havia falecido, conforme a imagem a seguir, relatada a pedido dos senhores Geraldo Augusto de Resende, Augusto Eugenio de Resende e Francisco Eugênio de Resende, que convidaram os amigos e amigas para a missa de 7º dia de falecimento de sua sobrinha, Maria José de Resende Chagas, seria na igreja Matriz dessa cidade de Juiz de Fora — a dita missa seria realizada às 8h30 minutos da manhã³¹³.

Imagem 9 - Nota sobre a missa de 7º dia de Dona Maria José Resende Chagas



Fonte: O Pharol, ano de 1876³¹⁴.

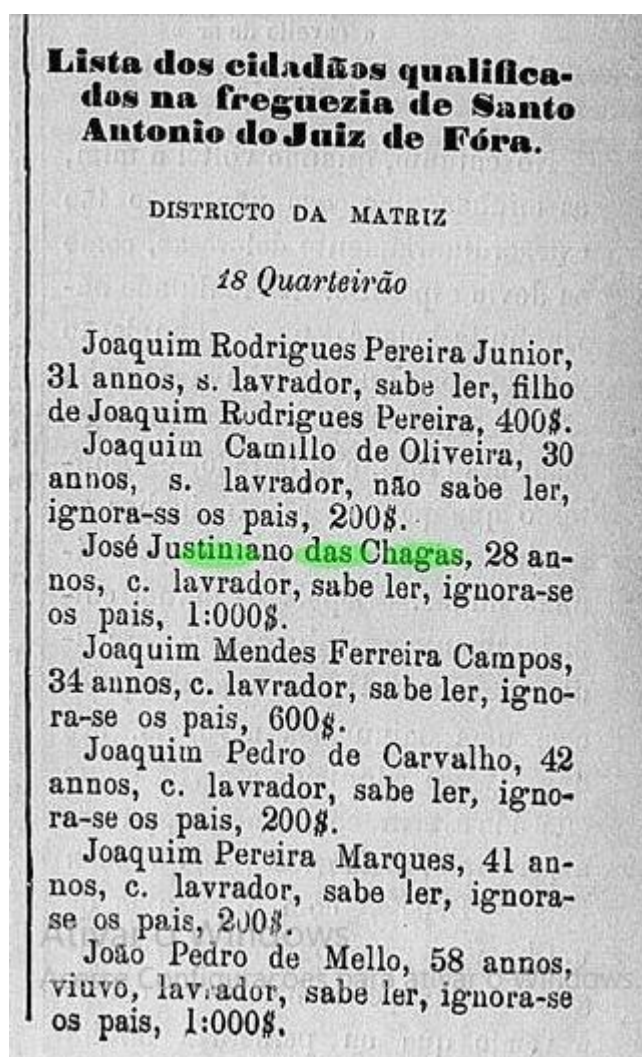
³¹³ Disponível em: <<https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&pagfis=294>>. Acesso em: 29/09/2023.

³¹⁴ Disponível em: <<https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&pagfis=294>>. Acesso em: 29/09/2023.

A vida transcorria seu curso normal naquele município, tanto que o anúncio da missa de sétimo dia de dona Maria José aparece ao lado de um leilão de móveis que seria realizado na Rua Halfeld, número 34, no dia 4 de março de 1876 — portanto, alguns dias depois do evento supracitado.

José Justiniano das Chagas também foi mencionado nesse período algumas vezes. Por exemplo, nesse anúncio que informa a toda a região a listagem completa dos cidadãos que estavam qualificados a votar na freguesia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1876.

Imagem 10 - Cidadãos qualificados a votar em Juiz de Fora em 1876.



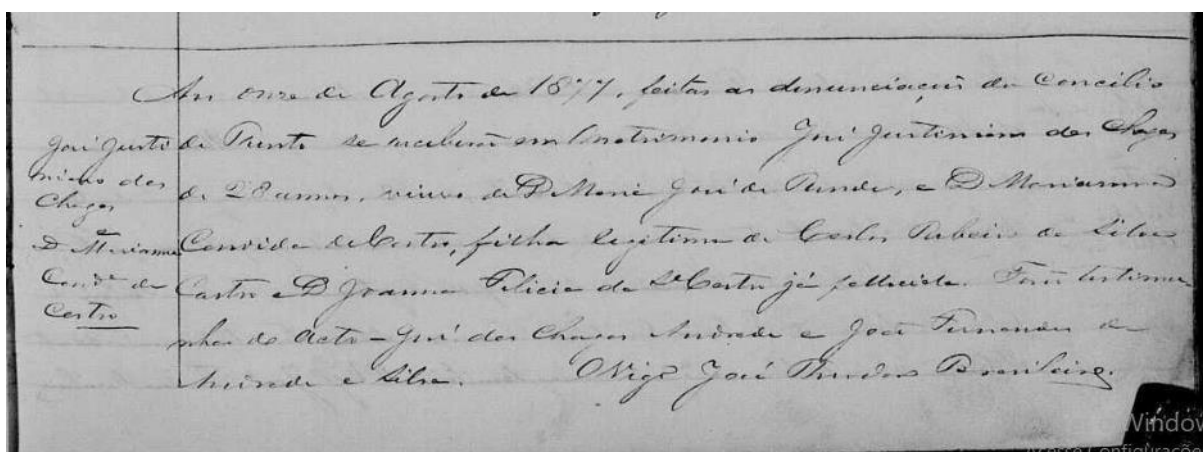
Fonte: O Pharol, 1876.

Conforme nos é informado, em 1876, José Justiniano das Chagas tinha 28 anos de idade, foi classificado como lavrador e sabia ler, o que não deixa de nos chamar a atenção, se

levarmos em consideração a linhagem da qual esse indivíduo fazia parte no município de Oliveira, sua cidade natal³¹⁵. Em uma edição posterior, ele e outras figuras importantes da cidade de Juiz de Fora foram convocados, através do Edital público expedido a pedido do alferes Manoel José Pereira da Silva — juiz de paz mais votado da paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora — para, em conformidade às disposições do art. 485 e mais disposições do decr. n. 6.097 de 12 de janeiro de 1876, “comparecerem na igreja Matriz desta paróquia pelas 10 horas da manhã do dia 17 de janeiro do ano próximo futuro, a fim de eleger a junta paroquial; por isso, convida aos eleitores”³¹⁶.

Depois de passar um curto período de viúvo, José Justiniano das Chagas, casou-se novamente em 11 de agosto de 1877, com dona Mariana Cândida de Castro, filha legítima de Carlos Ribeiro da Silva Castro e de dona Joana Felícia de Castro (na ocasião, já falecida).

Imagem 11 - Registro de casamento de José Justiniano das Chagas e Mariana Cândida Ribeiro de Castro.



Fonte: Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9Q97-Y338-W6W?i=46>. Acesso em 26 mar. 2024.

Desse casamento nasceram quatro filhos: Carlos³¹⁷, Maria, José e Serafim. José Justiniano faleceu em 1883, quando seu filho mais velho, Carlos, tinha apenas quatro anos e, o

³¹⁵ Conforme destacou Wesley Costa, a família Chagas em Oliveira era constituída por membros da sociedade de medicina, delegados e advogados. Cf: COSTA, Wesley Souza. “**Relho não matava negro**”: crimes contra escravos na comarca do Rio das Mortes (1840- 1888). Dissertação (Mestrado em História) – UFSJ. São João del Rei, 2016.

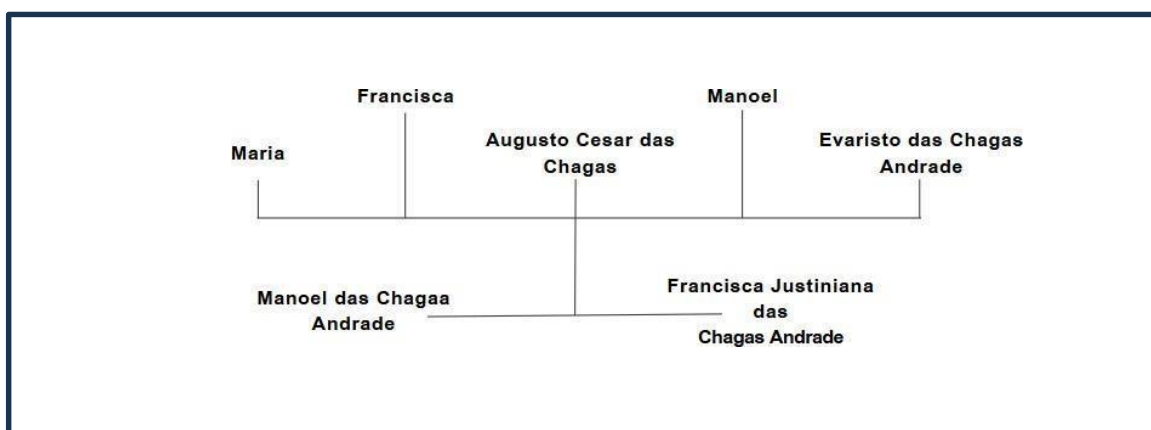
³¹⁶ Para saber mais, consultar o periódico O Pharol, 1876. Disponível em: <<https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&Pesq=jos%c3%a9%20justiniano%20das%20chagas&pagfis=403>>. Acesso em: 26/04/2024.

³¹⁷ Carlos Justiniano Ribeiro das Chagas, nasceu em Oliveira – MG, na propriedade denominada Bom Retiro, que ficava localizada a cerca de 20 quilômetros de Oliveira. A convivência com os tios

mais novo, Serafim, apenas um bebê de sete meses. Deixou a viúva e os filhos menores com os bens obtidos em vida, inclusive a Fazenda da “Bella Vista”, situada no distrito de Coronel Pacheco, como veremos no decorrer do texto.

Nesses termos, antes de dar prosseguimento a nossa análise, é importante mostrar o núcleo familiar do Dr. Augusto Cesar das Chagas. Como veremos, a família de Augusto não era tão numerosa quanto a de José Justiniano. Os nomes das duas irmãs, bem como do irmão Manoel, aparecem sem o acréscimo do sobrenome, enquanto os nomes de Augusto e Evaristo estão completos, conforme a ilustração a seguir:

Ilustração 2 - Núcleo familiar de Augusto Cesar das Chagas



Fonte: Elaborado pela autora com base nos registros da base de dados *Family Search*.

Francisca Justiniana das Chagas, portanto, é irmã de dona Romualda das Chagas, o que demonstra a íntima relação entre essa família que buscaram estreitar os laços matrimoniais entre seus membros, bem como entre pessoas de *status* social semelhantes, como era comum nessa

maternos, Cicero, Olegário e Carlos, fez com que, desde cedo, manifestasse interesse pelos estudos, especialmente pela medicina, assim como seus tios. Aos 8 anos, Carlos foi enviado para São Paulo para estudar no Colégio dos Jesuítas, um dos mais importantes do país no século XIX. Em 1909, em uma expedição à pequena cidade de Lassance (localizada no interior de Minas Gerais). Entre os anos de 1909 e 1912, Carlos Chagas descreve uma nova enfermidade, seu agente etiológico, seus reservatórios naturais e seu transmissor, fato inédito na medicina mundial até os dias de hoje, e um marco na história, já que a descoberta foi feita na sequência inversa do que é usual, [...]. A descoberta de Chagas lhe valeu em 1912 o prêmio Schaudinn, concedido pelo Instituto de Moléstias Tropicais de Hamburgo, na Alemanha. Cf: GALVÃO, Kleber. **Vetores da doença de chagas no Brasil** [recurso eletrônico] / Cleber Galvão (organizador). – Curitiba: Sociedade Brasileira de Zoologia, 2014. A descoberta da doença, o agente etiológico *Trypanosoma cruzi* e seu ciclo evolutivo; o inseto vetor, o barbeiro, e seus hábitos de vida; os reservatórios domésticos, compostos por gatos; e a patologia – rendeu a Carlos Chagas o nome de uma importante plataforma científica no Brasil

sociedade oitocentista. Assim sendo, José Justiniano e Augusto Cesar eram primos³¹⁸, e buscaram continuar os negócios familiares.

Por fim, é sumamente importante mencionarmos que essas firmas, dedicadas à compra, venda e redistribuição de escravizados no comércio nacional, — ou a maioria delas —, eram formadas por membros de uma mesma família. Ou seja, se pensarmos na quantidade de capital que eles mobilizavam para redistribuir a mercadoria cativa, era preferível “procurar formar sociedades para que pudessem dividir os investimentos e, por conseguinte, os lucros e riscos de tal empreitada”³¹⁹. Nesse sentido, contar com um sócio familiar tornava os riscos de desonestidade entre as partes menor e, “de quebra”, aumentava a lucratividade de ambos nos negócios. Foi André Passos quem analisou tais relações sociofamiliares em Laguna, província de Santa Catarina; o autor nos esclarece que:

Nessas sociedades, geralmente existiam sócios em ambos os polos com contatos a partir das respectivas praças em que atuavam. Era o deslocamento de um ou mais sócios para outra cidade que levava a sua formação. Assim, muitas vezes, essas sociedades eram formadas com base nas próprias relações de parentesco, dada a confiabilidade que deveriam ter entre os agentes envolvidos numa mesma atividade mercantil³²⁰.

Voltando aos negócios com a “mercadoria” escrava, seguindo o raciocínio de André Passos, encontramos indícios de uma situação semelhante à descrita acima. Portanto, depois da transação envolvendo 58:000\$000 contos de réis, a partir da qual parte dos escravizados serviu como investimento de José Justiniano das Chagas para entrar na sociedade, encontramos outra escritura equivalente a essa, envolvendo 26 escravizados — todos do sexo masculino, em idade produtiva, conforme a transcrição da escritura na íntegra a seguir:

Escritura de compra e venda, paga e quitação de vinte e sete escravos que fazem José Justiniano das Chagas e Doutor Augusto Cesar das Chagas a Manoel Marcio de Aquino pela quantia de R\$ 38:000\$000. Saibão quantos esta virem, que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oitenta, ao primeiro dia do mes de junho, nesta cidade de Juiz de Fora, em meu cartório, comparecerão partes juntas e contratadas, a

³¹⁸ Pelo levantamento que fizemos, chegamos à conclusão que José Justiniano das Chagas e o Doutor Augusto Cesar das Chagas eram primos, no entanto, em um dado momento do processo de separação de bens, após o falecimento do senhor José Justiniano, lê-se a seguinte passagem: Procuração: Pelo presente a nós feito, marido e mulher, e por ambos assignado nomeamos e constituímos nosso bastante procurador e advogado ao D^r. João das Chagas Lobato para por nosso nome nos representar na ação da separação dos bens da sociedade agrícola que conosco teve nosso finado tio José Justiniano das Chagas, a quem hoje representam sua mulher e filhos, para o que damos ao nosso procurador os poderes em direito preciso [...]. AHUFJF. **Ordinária de Divisão de bens**. 1883. fls. 61.

³¹⁹ PASSOS. André Fernandes. **Rotas internas do comércio de escravos: Laguna, primeiras décadas do século XIX**. Monografia de Conclusão de Curso (Bacharel em História) – Departamento de História, Universidade Federal de Santa Catarina. Ilha de Santa Catarina, 2015, p. 68.

³²⁰ Idem.

saber: como Outorgantes vendedores José Justiniano das Chagas e Doutor Augusto Cesar das Chagas, este morando no Rio de Janeiro e aquele no distrito desta cidade e como Outorgado comprador Manoel Marcio de Aquino morador no distrito desta cidade, os presentes conhecidos pelos proprios de mim Tabelião e das testemunhas abaixo numeradas e assinadas, que também reconheço, de que dou fé, e perante elas pelos Outorgantes me foi dito que sendo senhores possuidores dos escravos, **João**, preto, vinte anos; **Justino**, dito, de dezoito anos; **Laurindo**, fula, de vinte anos; **Emengardo**, preto, dezessete anos; **Anacleto** preto, de quarenta dois anos; **Nicolau**, preto, quarenta anos; **Batista**, preto, quarenta dois anos; **Bento**, preto, quarenta anos; **Jacinto**, preto, quarenta cinco anos; **Claudio**, preto; quarenta dois anos; **Agostinho**, preto, trinta quatro anos; **Nestor**, pardo, vinte oito anos; **Damião**, preto, vinte e cinco anos; **Manoel**, pardo, vinte e quatro anos; **Manoel**, dito, vinte anos; **Sabino**, preto, vinte e quatro anos; **Emengardo**, pardo, vinte e cinco anos; **Pedro**, preto, vinte e três anos; **José**, pardo, vinte e dois anos; **Candido**, preto, vinte e três anos; **Felarcio**[sic], preto, vinte dois anos; **Miguel**, preto, vinte e dois anos; **Valerio**, preto, vinte e dois anos; **Inocencio**, preto, vinte e dois anos; **Adolpho**, preto vinte e seis anos; **Manoel**, dito, trinta e dois anos, todos solteiros, de serviço da roça, com boa aptidão desses mesmos escravos fazião venda, como de fato vendido tem ao Outorgado comprador pelo preço e quantia de trinta e oito contos de reis, que dizem já ter recebido e dizem dão ao Outorgado pleno e geral quitação, do que dou fé, pelo que desde já e em virtude da clausula “constituente” transparecerão na pessoa do Outorgado todo e pleno domínio e senhorio que dos ditos escravos eles Outorgantes tinham. E logo pelo Outorgado comprador me foi dito perante as mesmas testemunhas que, digo, testemunhas, que aceitava a presente escritura como nela se contem e declara. Dou fé que nesta que me foi apresentada consta que os onze escravos numerados na Coletoria de Rio Preto em dez de agosto de mil oitocentos setenta e dois com os números 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, de 1677 à 1685 e 1685, e os quinze últimos na Coletoria de Niterói, Província do Rio de Janeiro em trinta e um de outubro do mesmo ano, com os números 8110 à 8109, 8111 à 8114, 8118, 10.222. Pelo talão nº 49 tirados hoje na Coletoria desta cidade pago pelo comprador a quantia de um conto e trezentos e vinte três reis pelos impostos de meia sisa e de um selo direto, [] sisa do qual se via [] do pagamento do selo seguinte: nº2 \$38000. Não há estampilha deste valor. Pago trinta e oito mil em Juiz de Fora, 1º de junho de 1880. P. Hortta Alves a dizerão contratarão e me pedirão com as testemunhas presentes Domingos Gonçalves Castro e Francisco Magalhães Castro Costa perante mim, Bernardo Justiniano da Rocha, Tabelião que escrevi. José Justiniano das Chagas Dº Augusto Cesar Chagas Manoel Marcio de Aquino Francisco Magalhaes Castro Costa Domingos Gonçalves Costa³²¹

A partir da análise da escritura supramencionada, percebemos que o Dr. Augusto Cesar das Chagas, residente na província do Rio de Janeiro, portanto, foi encarregado de redistribuir parte dos escravizados daquela praça para a província de Minas Gerais. Em comboio, certamente acompanhado de capatazes, se ocupou de uma parte da remessa de

³²¹ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora. 1880-1881. fls. 10-v a 12.

escravos que estavam sob sua responsabilidade. Adentraram a província de Minas atrás da fronteira existente localizada na freguesia de São José do Rio Preto, onde adquiriu a outra parte dos escravizados — notadamente, 11 cativos, que foram matriculados na Coletoria de Rio Preto (MG), enquanto; e, outros 15 escravizados vindos em comboio para Minas, que foram matriculados na Coletoria de Niterói (RJ)³²².

Para concluir esse tópico, é importante ressaltar que, nesta parte, buscaremos também acompanhar como esses escravizados chegaram a Fazenda “Bella Vista”, e, se constavam na partilha após a dissolução da firma comercial. Por enquanto, daremos prosseguimento às análises sobre a escravaria negociada em Juiz de Fora, evidenciando dezenas de casos, demonstrando o lugar estrutural do comércio de gente para o funcionamento da sociedade escravista local, a despeito dos silêncios das narrativas sobre eles privilegiando um suposto carácter paternalista das relações escravistas em Minas Gerais, e a atuação da Sociedade Agrícola da família Chagas em especial.

3.2 NOTAS SOBRE A SOCIEDADE AGRÍCOLA JUSTINIANO DAS CHAGAS & CIA

Durante o processo judicial iniciado por Dona Mariana Cândida de Castro Chagas, movido por meio de um Libelo cível de separação de bens em sociedade, do qual seu finado esposo era sócio junto ao seu sobrinho, o Dr. Augusto Cesar das Chagas, levantamos diversas informações sobre o início da sociedade. Conforme o documento aludido é possível percebermos o expressivo valor do capital empregado na sociedade:

P.P. que José Justiniano das Chagas e o D^l. Augusto Cesar das Chagas fizeram no ano de 1878 sociedade agrícola para compra e exploração da fazenda de cultura, e acessórios, denominada Bella Vista, neste Termo, formando o capital social de 237:834\$400, para o qual concorreu cada um dos dois sócios com a metade, isto é, com 118:967\$200³²³.

Antes de darmos prosseguimento as análises sobre a sociedade agrícola, é pertinente tecermos ainda algumas considerações sobre José Justiniano das Chagas e as circunstâncias que o levaram a montar a sociedade civil em Juiz de Fora. Como retratamos no subitem anterior, José Justiniano ao que tudo indica, teria se mudado do município de Oliveira para Juiz de Fora ainda moço, entre seus 19 e 20 anos de idade. Àquela altura, conheceu seu futuro

³²² AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora. 1880-1881. fls. 14-v a 16.

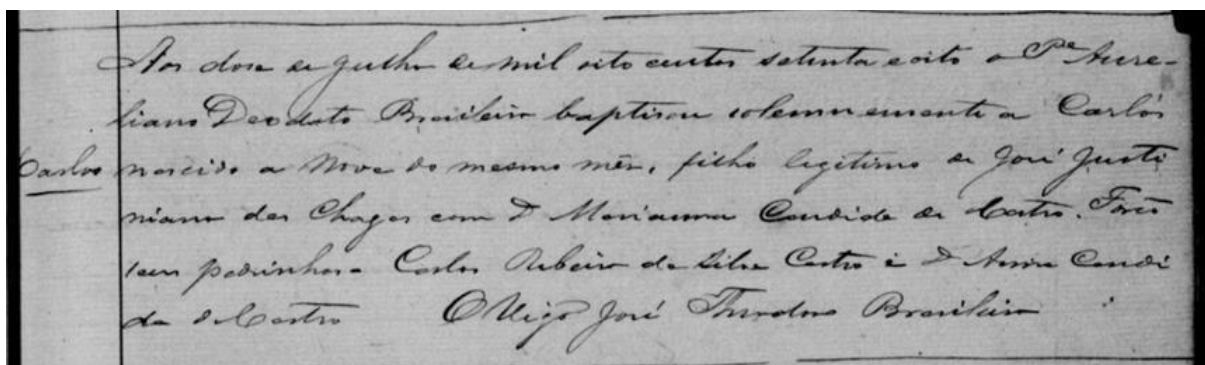
³²³ AHUFJF. **Ordinária de Divisão de bens**. 1883. fls. 9.

e influente sogro, o Major José Augusto de Rezende. Algum tempo depois, desposou-se com Dona Maria José Rezende e dessa relação, nasceu uma única filha, Maria. Ficou viúvo em 04 de março de 1876 e, alguns meses depois, após o curto período de luto, esposou-se novamente, precisamente em 11 de agosto de 1877, agora com sua conterrânea, Dona Mariana Cândida de Castro Chagas, com quem permaneceu até seus últimos dias.

Foi durante a união com Dona Mariana que José Justiniano começou a cogitar a possibilidade de formar uma sociedade agrícola com o sobrinho Augusto Cesar, que àquela altura já exercia o ofício de médico e morava na província do Rio de Janeiro com sua esposa, Dona Maria Laura das Chagas. Aquele lhe parecia um bom negócio, teria pensado ambos os negociantes, visto ainda que eles poderiam utilizar de suas heranças em favor de uma nova vida. Outro fator que eles devem ter levado em questão no momento de decidir onde investir o capital seria o local. A Zona da Mata mineira, àquela altura, representava um celeiro de grandes possibilidades e chances reais de aumentar suas fortunas. O município, naquele período, por exemplo, já contava com um sistema cafeicultor consolidado. As estradas de rodagem presentes na região, ainda que vagarosamente, estavam sempre em processo de melhoramento, sem mencionar que, a região possuía um importante aparato operacional, responsável por deslocar forçosamente, em massa, centenas de seres humanos, por meio do comércio interno.

O próximo passo consistiria em encontrar um bom lugar, lugar esse capaz de colocar em prática todos os seus objetivos a curto prazo. Dessa forma, José Justiniano das Chagas, retornou a sua cidade natal, Oliveira onde se casou novamente. Dessa vez, o casamento com Dona Mariana, ocorreu na igreja Matriz de Nossa Senhora de Oliveira. Naquele município, permaneceram hospedados por um curto período na residência de seu sogro, o capitão Carlos Ribeiro da Silva Castro e de Dona Joanna Felicia Ferreira, na Fazenda Bom Retiro. Nessa propriedade, depois de três meses de casada, Dona Mariana engravidou, e nove meses depois, nasceu o seu segundo filho de José Justiniano – primeiro do casal – Carlos, em 09 de julho de 1878. Alguns dias se passaram, quando Carlos foi batizado pelo padre Aureliano Brasileiro, em 12 de julho daquele mesmo ano, conforme a imagem a seguir:

Imagem 12 - Batizado de Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.



Fonte: Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9Q97-Y338-9XM?lang=pt&i=125&cc=2177275>>. Acesso em 26 jan. 2025.

A seguir, temos a imagem da fazenda Bom Retiro, representada nesta fotografia que faz parte do acervo pessoal da autora desta tese. Podemos perceber que apesar dos anos de fundação desta propriedade e de todos os momentos e situações vividas nesta posse, graças ao cuidado do seu atual proprietário, o senhor Francisco Resende, ela se mantém preservada. Contando com uma ótima estrutura interna e externa.

Imagem 13 - Fazenda Bom Retiro³²⁴



Fonte: Acervo particular da autora, 2024.

³²⁴ A referida casa da Fazenda Bom Retiro, distante a cerca de 20 Km da cidade sede Oliveira, foi tombada em atendimento à solicitação de seu proprietário, Francisco Augusto Vargas de Resende, junto ao Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEMPAC. O Decreto de Tombamento foi registrado sob o nº 2. 738, em 18 de fevereiro de 2009. Cf. MENDONÇA, Heraldo Tadeu Laranjo. **Projeto Arquitetônico:** restauração, reabilitação, intervenção. Memorial descritivo.

O círculo vermelho destacado na fotografia retrata um cômodo aos fundos da fazenda, o quarto, o local exato do nascimento de filho primogênito de José Justiniano das Chagas e de Dona Mariana, Carlos, que ainda preserva intacta sua mobília³²⁵. Ao entrarmos nesse local, somos recebidos pelos ecos do passado, a impressão que fica latente é que o cheiro da madeira antiga mais parece cochichar histórias ao vento e o tempo aparente paliar.

Mas, voltando aos trâmites que envolveram a compra da fazenda Bella Vista, a princípio, eles nos pareceram bastante escusos e, a leitura do processo denominado Ordinária de Divisão de bens foi bastante categórica em nos elucidar os meandros de todo esse processo. A partir das análises empreendidas, conseguimos perceber uma trama envolta por tensões veladas. De um lado, se encontravam a parte revendedora da atual propriedade, ou seja, o senhor Manoel Marcio de Aquino e sua esposa e, de outro, os adquirentes; os Chagas, representados nas figuras de José Justiniano e de Augusto Cesar. Apesar de não termos encontrado nenhum anúncio nos periódicos da época e, nenhum outro documento até o momento, que fosse capaz de nos informar sobre um possível leilão, a situação dessa propriedade era mais complexa do que poderíamos supor, até então.

Transcorridos alguns meses desde que Carlos havia nascido, José Justiniano e sua família se mudam para Juiz de Fora. É provável que Dona Mariana já estivesse grávida novamente, pois sua segunda filha, Maria, nasceria em Juiz de Fora pouco tempo depois. A compra da fazenda de cultura Bella Vista foi concretizada na véspera do natal daquele ano de 1878, sendo pagos ao casal Manoel Marcio de Aquino e sua esposa Dona Bernardina Constança Aquino o expressivo valor de 163:000\$000³²⁶ (cento e sessenta e três contos de réis) da seguinte forma: 100:000\$000 de réis (cem contos de réis) pagos à vista, em moeda corrente; os outros 63:000\$000 (sessenta e três contos de réis), foram saldados em uma letra sacada³²⁷ pelo prazo de dois anos pelo doutor José Augusto de Paulo Santos, procurador do

³²⁵ Entre os dias 24 e 25 de agosto de 2024, tive a honra de ser convidada para participar do Seminário História Afro-Indígenas de Oliveira, do qual ministrei uma palestra sobre o meu tema de pesquisa ora abordado na presente tese. No dia 24, pude realizar o meu grande sonho de conhecer a Fazenda Bom Retiro, atualmente pertencente ao senhor Francisco Augusto Vargas de Resende que gentilmente me apresentou toda a propriedade. Francisco fez questão de mostrar todos os cômodos; nos falou sobre a alcova, a ermida e os detalhes fascinantes da propriedade que permanecem preservados.

³²⁶ Cabe ressaltar que desse valor, 125:000\$000 de réis corresponderam a compra da Fazenda Bella Vista e suas benfeitorias, enquanto os outros 38:000\$000 de réis foram pagos pela sociedade cível pelos escravizados que estavam nessa propriedade.

³²⁷ As letras eram um instrumento de pagamento muito difundido pelos negociantes de escravizados no Brasil Império. Para saber mais, consultar: OLIVEIRA, Joice Fernanda de Souza. **Atando e desatando nós: negociantes e cativos no comércio interno de escravizados, 1850-1888**. Tese (Doutorado em

capitão Thomaz Baudem, a quem se achavam hipotecados os bens adquiridos pela sociedade Chagas, endossados por Carlos Justiniano das Chagas e, aceitos pelos Outorgantes adquirentes.

Sobre o senhor Thomaz Baudem algumas informações são pertinentes, pois ele se encaixava no arquétipo de fazendeiro e negociante do qual Warrem Dean classificou como aqueles sujeitos ricos que não possuíam residência fixa, ou seja, não ficavam localizados em um único município. Segundo Dean, esses homens possuíam “interesses mais amplos, e cada vez mais se tornavam proprietários absenteístas. A massa da população era móbil [...]”³²⁸.

A documentação por nós consultada esclarece que esse senhor era originário da Corte, mas como é possível observar, por um curto período, ele foi proprietário da Fazenda Bella Vista, comprada do senhor Guilherme Holman e sua mulher em data ignorada. Também encontramos seus rastros no município de Rio Novo, onde ele sepultou o seu cativo de nome Geraldo, no cemitério do município, conforme o atestado de óbito a seguir:

Aos treze de dezembro de mil oitocentos e setenta e nove, sepultou-se no cemitério desta freguesia. do Rio Novo, a Geraldo, crioulo, idade, quarenta seis, anos mais ou menos, escravo de Thomaz Baudem. Faleceu de morte natural, e sua alma foi encomendada³²⁹³⁰⁹.

Alguns anos mais tarde, o Capitão Thomaz Baudem volta a figurar os registros de óbito do município de Rio Novo, registrando novamente o sepultamento de outro cativo, por nome Henrique, conforme o registro a seguir:

Aos onze de julho de mil oito centos e setenta e oito, sepultou-se no cemitério desta Freguesia do Rio Novo a Henrique, idade de quarenta anos, mais ou menos, escravo do Capitão Thomaz Baudem: Faleceu de morte natural, e sua alma foi encomendada³³⁰.

Sobre os cativos Geraldo e Henrique e, tantos outros que não somos capazes de identificar, talvez eles estivessem acompanhando seu senhor na realização de negócios nas redondezas, já que esse sujeito não possuía endereço fixo e disponha de uma patente militar da qual ele permitia transitar pelos mais diversos caminhos do Império. Ou ainda, podemos pensar que esse senhor estivesse em alguma propriedade disposto a se dispor desses cativos, como ocorreu com a fazenda Bella Vista, quem sabe?

História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2019, p. 91.

³²⁸ DEAN, Warren. **Rio Claro**. Um sistema de Grande Lavoura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

³²⁹ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Óbitos de Rio Novo. 1862-1895. p. 203-v.

³³⁰ AMJF. **Arquidiocese Metropolitana de Juiz de Fora**. Livro de Óbitos de Rio Novo. 1862-1895. p.146.

Se observarmos com atenção ao ano de seu falecimento de Geraldo, a título de exemplo, haviam transcorridos 12 meses desde a venda propriamente dita e, foi nesse mesmo período que dona Mariana deu entrada no processo em que viemos trabalhando, pedindo que fossem separados em dois quinhões iguais da sociedade agrícola. Importante mencionar que Dona Mariana relatou à justiça a existência do pagamento dos jornais de 15 escravizados que estavam alugados a serviço da sociedade, sem declarar, no entanto, os nomes desses cativos, muito menos, seus pretensos donos. Ela somente informou que o mancípio Pedro pertencente a esse grupo de cativos, fatidicamente veio a óbito no dia 20 de dezembro de 1882³³¹.

Cabe ressaltar que a fazenda da Bella Vista era um espaço de circulação constante de pessoas e ideias. Muito além de uma grande produtora de café, essa propriedade se adequava aos propósitos do comércio nacional. Neste local, dezenas de indivíduos foram vendidos e revendidos ao longo dos oitocentos. Ela era rota estratégica de passagem de viajantes que procediam dos interiores com suas caravanas e, adentravam a região com centenas de escravizados de todas as idades, indo e vindo de todas as partes do Império brasileiro.

Assim, fica claro para nós que a escolha dos sócios pela compra da fazenda Bella Vista não foi arbitrária muito menos aleatória. Pelo contrário. José Justiniano e o Dr. Augusto Cesar escolheram investir suas fortunas em uma propriedade bem estruturada, com cafeeiros de diversas idades e com uma escravaria já estabelecida na fazenda, assim não correriam o risco de possíveis insurreições. Ao pensarem dessa forma, eles economizaram muito tempo e dinheiro. Ou seja, por não terem que imediatamente mão de obra cativa para trabalhar no eito naquele momento, evitaram prejuízos e descuidos com pragas indesejáveis nos cafezais já plantados, deixando-os limpos, com as capinas periódicas, até o período da colheita.

Nota-se que, os escravizados que estavam presentes na Bella Vista, pelo menos os que foram negociados e pagos pela firma, eram todos do sexo masculino, em idade produtiva, em pleno vigor físico. O valor da transação foi de 38:000\$000 contos de réis pagos ao casal em 24 de dezembro de 1878. Para o desespero da historiadora, tanto o inventário quanto a ordinária de divisão de bens em sociedade são muito econômicas nos detalhes sobre a escravaria, no entanto, esse detalhe não nos impede de conjecturar que Manoel Marcio de Aquino e sua esposa logo após entregarem as chaves da fazenda aos novos proprietários, levaram consigo aqueles escravizados de confiança, possivelmente, os que residiam dentro de casa, algumas mucamas acompanhadas dos filhos, por exemplo.

³³¹ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 10-v.

No que diz respeito à fazenda Bella Vista, esta se encontrava localizada na freguesia de Água Limpa, atual município de Coronel Pacheco (MG). A propriedade fazia fronteira com a fazenda Santa Clara, bem como, com a fazenda do capitão Joaquim José Teixeira de um lado, por outro, com a fazenda do Barão de Cataguases, outrora, terras da senhora Francisca Angelica de Moura³³² e, também, com a propriedade do comendador Francisco de Paula Lima³³³.

A propriedade era composta por casas de vivenda, engenho de café, senzalas³³⁴314, moinho, monjolo, pomar, terreiro de café, medindo aproximadamente noventa alqueires geométricos, o que corresponde a cento e trinta de planta mais ou menos, com 200 mil pés de café mais ou menos.

A Fazenda de cultura Bella Vista era uma propriedade bem equipada para os padrões da época. Quando o inventário foi aberto em 29 de agosto de 1883, constavam na sede entre bens e benfeitorias:

Terras e benfeitorias:

90 mil pés de café no açude,
Casa e tulha no cafezal;
18 mil pés na Água Limpa;
8 mil pés de café novo na Água Limpa;
15 mil pés de café na derruba;
14 mil pés de café na derruba;
12 mil pés de café na derruba;
64 mil pés de café velho;
15 mil pés de café velho;

³³² Nosso primeiro contato com Francisca Angelica de Moura ocorreu ainda no período do curso do mestrado (2017-2019). Essa senhora não atuou de forma deliberada no comércio interno de escravizados, detectamos apenas duas atuações, porém, ela era uma senhora de muitas terras (possuía 354 alqueires) de terra, 150.000 pés de café, aproximadamente e 92 escravizados de ambos os sexos. Para saber mais, consultar: SILVA, Dayana de Oliveira da. **Destinos Incertos: negociantes, cativos e o tráfico interno em Juiz de Fora (1870-1880)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019.

³³³ De acordo com o pesquisador Jonis Freire, Francisco de Paula Lima fazia parte de um grupo celebre de famílias com grandes posses de terras e homens escravizados no município de Juiz de Fora. Esse senhor, a exemplo de Antônio Dias Tostes, utilizou do matrimônio para aumentar seu prestígio e sua fortuna no município. Casou em primeiras núpcias com a sobrinha Maria Cândida de Lima. Com o falecimento desta, casou-se novamente com Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima. Cf: FREIRE, Jonis. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2009, p. 44.

³³⁴ No processo há a menção de “senzalas” no plural, acreditamos que nos tempos áureos desta propriedade, ela tenha contado com mais de uma senzala. Possivelmente possa ter existido mais de um pavilhão na Bella Vista para separar os escravizados que trabalhavam dentro da casa (os de confiança dos senhores), daqueles que trabalhavam nas lavouras. Também podemos levantar a hipótese de ter havido barracões menores, destinados aos casais de cativos. Essas senzalas caracterizavam por ser construções rústicas, que tinham a capacidade de abrigar muitos escravizados.

15 de Mata virgem;
 115 alqueires na Fazenda Santa Clara;
 17 mil pés de café na Fazenda Santa Clara;
 250 arrobas de café no mesmo cafezal (Fazenda Santa Clara).³³⁵

A fazenda da Bella Vista correspondia ao que Rômulo Andrade classificou como grandes propriedades. Segundo o pesquisador, as freguesias de Santo Antônio do Paraibuna (distrito-sede) e Simão Pereira, possuíam propriedades que chegavam a ter 200 alqueires. Em suas pesquisas, apenas dois grandes proprietários do município fugiram a essa regra, pois possuíam menos de 100 alqueires de terra. O pesquisador chama atenção que para cada unidade produtiva, existia uma média de 100 escravizados³³⁶.

Na Bella Vista, entre os cafeeiros novos, velhos, aqueles que já estavam em ponto de derruba, dentro e fora da Água Limpa, somavam-se 163.000 pés de café, mais 90.000 que constavam no açude. Menciona-se na documentação que 250 arrobas já haviam sido colhidas no cafezal da Fazenda Santa Clara e certamente estaria pronta para ser despacha para venda. Portanto, a soma aqui ultrapassa aquela estimativa de 200.000 pés de café anteriormente ditas.

Em relação aos animais, foi declarado por Dona Mariana haver na fazenda 9 vacas com crias, 9 vacas solteiras, 7 novilhas, 2 garrotes, 1 besta ruça e mais 31 bois de carro. Como podemos observar, a fazenda não estava voltada para a produção de gado vacum, nem para a produção leiteira. Praticamente, todos os animais, especialmente, os bois, foram usados na fazenda como tração, como transporte de carga, para carregarem a produção cafeeira, para fora de Minas Gerais, para os centros de retribuição, bem como, para o abastecimento da

³³⁵ Segundo J. Procópio Filho, tanto a fazenda Santa Clara quanto a Bela Vista eram propriedades dos herdeiros de Alcides Vale de Macedo. A primeira, situada na margem da rodovia que vai ter a Coronel Pacheco, pertenceu a seu pai, o venerado Cel. Sérgio de Macedo Moura, homem de alto conceito no distrito, onde desfrutava de geral estima. A segunda – Bela Vista pertenceu ao Comendador Carlos Justiniano das Chagas e depois à sua viúva D. Mariana Cândida de Castro Chagas, de quem o Cel. José Pedro de Andrade Reis, sogro de Alcides Macedo, veio a adquiri-la. Ambas as fazendas são fronteiriças e a sede da Bela Vista foi demolida, encontrando-se a administração na Santa Clara. Cabe aqui algumas observações: a primeira diz respeito ao modo como José Procópio Filho escreve em seu livro que, apesar de uma contribuição importante para a história regional, a obra possui um caráter positivista característico da primeira geração da historiografia juiz-forana, composta por nomes como Albino Esteves, Paulino de Oliveira, Jair Lessa, Wilson Bastos e, o próprio José Procópio Filho. SINGULANE, Dalila Varela. Rastros de resistência: aldeias e quilombos setecentistas nas Matas do Paraibuna, Minas Gerais. **Escritas do Tempo**. n.6. v.16. 2024, p. 40. O segundo aspecto diz respeito ao proprietário da Fazenda Bela Vista, J. Procópio Filho comete um equívoco ao afirmar ser Carlos Justiniano das Chagas o esposo de Dona Mariana, quando, na verdade, o verdadeiro marido dessa senhora é o seu irmão mais novo, conforme estamos demonstrando.

³³⁶ ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX**. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995, p. 37.

própria fazenda e suas necessidades, conforme o exposto anteriormente. Além dos animais, Dona Mariana declarou ao juiz a existência de 1 carroça, 1 caixão para arroz, 20 camas de milho – possivelmente produzidas na fazenda –, e mais 65 carros de milho, avaliados a dez mil réis, além dos instrumentos de trabalho dos trabalhadores escravizados da fazenda: 10 foices e 50 enxadas³³⁷.

Diferente de outras unidades produtivas da região, não percebemos nenhum indício de modernização da produção cafeeira na Bella Vista – ou pelo menos – não houve tempo hábil para isso, devido a morte precoce de José Justiniano das Chagas. Não há menção na documentação sobre a presença de tanques para a lavagem do café, também não há indicação sobre a presença de maquinários para o beneficiamento da rubiácea como, por exemplo: descascadoras, ventiladores, despulpadores, como são encontrados em outras propriedades na época. Na Bella Vista, há menção sobre um engenho de café que acreditamos ser bastante rústico para os padrões da época. O que havia nesta propriedade era um grande terreiro, medindo 90 mil alqueires geométricos, para secagem do café. A lavagem dos grãos era feita pelos escravizados da fazenda nos açudes.

Diante dessa imensidão de pés de café, ficamos imaginando como seriam as relações entre os senhores os escravizados nessas posses. O cotidiano dos escravizados começava muito cedo nessas grandes unidades produtivas. Sendo assim, recorremos mais uma vez aos estudos de Warren Dean para entendermos com uma maior intensidade, o funcionava e a rotina nessas fazendas. Para o americanista:

Cabe notar que o trabalho nas plantações de café não era, por natureza, tão exaustivo quanto o da maioria das grandes lavouras. A tarefa mais cansativa era a incessante limpeza do solo, feita com enxadas. Esse era um trabalho para eitos de escravos, supervisionados pelos feitores, que às vezes de insultos e ameaças, com o chicote como último recurso. Os fazendeiros quase sempre não punham pessoal suficiente nas lavouras, e portanto exigiam o máximo do trabalho de enxada do seu pessoal, eliminando o tempo de folga para o atendimento das atividades de subsistência. O cultivo de milho e feijão, que constituíam os principais alimentos, era feito em áreas extensas, e não lotes individuais, ao que parece. Estes campos eram trabalhados por jornaleiros e por escravos. O trabalho era de sol a sol, e mesmo depois de escurecer, na época da safra³³⁸.

Outro pesquisador que também traz elementos para entendemos esse universo é Stanley Stein. Ele também mencionou a necessidade de pelo menos duas capinas anuais nos cafezais. Estas eram feitas pelos escravizados de ambos os sexos, de idades variadas,

³³⁷ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 49.

³³⁸ DEAN, Warren. **Rio Claro**. Um sistema de Grande Lavoura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 75-76.

dispostos em grupos, orientados pelo feitor a se posicionarem da base para o topo do morro, “cada homem era equipado com uma enxada de 1,8kg a 2,3kg; as mulheres manejavam uma enxada ligeiramente mais leve”. Segundo Stein, o objetivo principal era o preparo do solo para a colheita. Esse ciclo terminava quando se concluía a colheita, acompanhada pelos monótonos cantos dos escravizados, secagem, armazenamento e moagem dos grãos de café amadurecidos³³⁹.

Nas fazendas, era comum as jornadas de trabalho ultrapassarem as quinze horas diárias, iniciando de madrugada “ao som do sino que despertava os escravos para que eles se apresentassem, enfileirados, ao feito, para receber as tarefas”. Segundo Jaime Pinsky, o almoço era servido em torno das dez da manhã e o cardápio, empobrecido, contava com feijão, angu de milho, farinha de mandioca, toucinho e partes de porco – especialmente rabo, orelha e pé –, as frutas servidas correspondiam as da estação; por volta de uma da tarde, era servido um café com rapadura, nos dias frios, esses alimentos eram substituídos por cachaça e, às quatro horas da tarde, servia a janta. Tudo sempre preparado em grandes panelas e servido posteriormente em cuias. Às vezes, dispunha-se de talheres de madeira, quando não, usavam-se as mãos nuas. Ao anoitecer, o ritual se repetia, os escravizados apresentavam-se novamente ao feitor para conferência e, iniciava-se o serão, onde eram encaminhados para os afazeres menos desgastantes da fazenda³⁴⁰.

A dinâmica exaustiva do trabalho nas fazendas oitocentistas pode ser visualmente apreendida na Imagem 14, que apresenta o registro fotográfico Colheita (1885), de Marc Ferrez, ilustrando aspectos do cotidiano laboral no meio rural.

³³⁹ STEIN, Stanley Julian. **Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900** – Rio de Janeiro: Nova Frontera, 1990, p. 61.

³⁴⁰ PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. – 21. Ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2016. – (Repensando a História), p. 48.

Imagem 14 - Colheita: Marc Ferrez, 1885



Fonte: Coleção Gilberto Ferrez. IMS.

Rômulo Andrade trouxe importantes contribuições sobre a constituição de algumas fazendas em Juiz de Fora, por meio da Análise dos inventários post-mortem dos registros paroquiais de terra, literatura de viajantes, por exemplo. Esse pesquisador foi bastante elucidativo ao descreve parte da rotina produtiva nesses grandes espaços. E mais, segundo Andrade:

O fazendeiro passava a tomar conta dos cafezais formados com os seus escravos, que se organizavam em turmas, ou eitos, sob a direção de feitores. Durante a estação chuvosa, desde a primavera até o princípio do outono, o solo tinha de ser capinado várias vezes para arrancar as pragas que competiam com os cafeeiros pela umidade, e para soltar a terra de modo que o máximo de água da chuva pudesse ser absorvido. Quando havia o suficiente, eram feitas três ou quatro capinas, senão apenas duas, substituindo-se uma pela simples segadura das ervas, operação a que se chamava “coroar”, pois os detritos da sega eram afastados de cada moita com o ancinho, formando círculos limpos ao redor de cada pé.³⁴¹

De acordo com Ana Lúcia D. Lanna, a cafeicultura mineira cessa sua expansão na década de 1880 e só vai retomá-la entre os anos de 1890 e 1915. Lanna ressalta que a cafeicultura mineira tem sua expansão inicial nas fronteiras fluminenses, mas destaca que a

³⁴¹ DEAN, Warren. **Rio Claro**. Um sistema de Grande Lavoura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, pp. 51-52.

produção desta província não ocupa mais que 4% do território mineiro. Ainda acrescenta que a mão de obra fundamental foi a escravizada e a cultura foi a extensiva e predatória³⁴².

Nesses termos, podemos concluir que o consórcio entre os Chagas começou a funcionar no final do período compreendido pela historiografia como de expansão cafeicultura na Mata mineira. Nesses termos, temos a dimensão do esforço empreendido pelos sócios na produção da rubiácea na propriedade. Mas nada disso teria sido possível sem a mão de obra escravizada. E eles estavam presentes em todas as frentes de trabalho, conforme pontuou Ina Von Binzer:

Os servidores pretos e as pretas atravessam-na de cá para lá; água, lenha, mantimentos, roupas, tudo passa para dentro e para fora em grandes baldes e cestas sobre suas cabeças; como geralmente o local se comunica com a cozinha e até mesmo com as acomodações reservadas às pretas, torna-se um preciso posto de observação para a dona da casa, fazendo lembrar o que as cozinhas holandesas representam nessas condições³⁴³.

Ainda no que diz respeito aos aspectos da fazenda de Cultura Bella Vista, não existem documentos que comprovem a dimensão total desta propriedade, todavia, a partir dos vestígios encontrados no processo de separação da sociedade, conseguimos ter uma dimensão sobre essa posse. Acreditamos que esta fazenda, no seu auge, tenha contado com uma disposição própria ou com uma arquitetura bastante próxima as sugeridas pelos padrões mineiros do século XIX. Todavia, a mobília demonstra um toque de requinte, pois foram declarados haver móveis de origem austríaca (sofá, cadeiras com braços e consolos).

Adentrar no interior das residências desses senhores de escravos nem sempre é uma tarefa fácil. Ainda que o inventário de José Justiniano das Chagas demonstre a presença de um mobiliário austríaco, o mesmo não informa a sua origem, se este veio do município de Oliveira, como herança de família de Dona Mariana, ou mesmo, se já estava na fazenda quando ela foi adquirida pelos sócios. Ou se o próprio José Justiniano das Chagas mandou trazer da Corte com os recursos oriundos do tráfico e da cafeicultura. Possivelmente, esses móveis requintados, de origem europeia ficavam na sala de visitas, reservadas aos encontros dos senhores de escravos que por ali transitavam e dos fazendeiros da vizinhança em geral. Um cenário distinto, portanto, do que foi observado por Marcos Andrade sobre as casas de vivenda e de morada da elite escravista do sul de Minas Gerais que eram caracterizadas pela rusticidade. Não podemos esquecer, que essa família além das conexões com diversos

³⁴² LANNA, Ana Lúcia D. **A transformação do trabalho**: a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata Mineira, 1870-1920 – 2.ed. Campinas, Editora da Unicamp, 1989, p. 35.

³⁴³ BINZER, Ina Von. **Os meus romanos**: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. 7ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017, p. 161.

negociantes de escravizados estabelecidos na Corte, ela também tinha acesso aos produtos impostados que vinham dessa região, os quais lhes conferiam prestígio social³⁴⁴.

Vladimir Benincasa ressalta que um dos aspectos mais usuais dessas habitações era encontrar, ao fundo desses casarões, pomares, hortas, e às vezes, jardim. Segundo Benincasa, era nessa parte mais reservada das propriedades que as mulheres colhiam as frutas para fazer doces, nas hortas eram colhidas as verduras e os temperos, bem como, as ervas para o preparo dos medicamentos³⁴⁵. Nesse espaço também ficava um quartinho, com um fogão a lenha, um galinheiro, um paiol e, mais afastado, um chiqueiro, onde os escravizados cuidavam dos suínos para o consumo da fazenda.

A seguir, temos a imagem que faz parte do meu acervo pessoal, que compõem dos fundos da casa sede onde residiu primeiro o meu trisavô, posteriormente, os meus bisavôs, avós e o meu pai. Apesar de a sede ter sido reformada na década de 1980, a estética do quintal dos fundos corresponde perfeitamente ao perfil das antigas fazendas e permanece intacta até o presente momento. Foi nessa propriedade que passei grande parte da minha infância e onde cultivo boas memórias.

Imagem 15 - Fazenda Santa Cândida, Juiz de Fora³⁴⁶



Fonte: Acervo particular da autora, 2020.

³⁴⁴ ANDRADE, Marcos Ferreira de. Casas de vivenda e de morada: estilo de construção e interior das residências da elite escravista sul-mineira – século XIX. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Sér. V. 12.p.91-128.jan/dez. 2004.

³⁴⁵ BENINCASA, Vladimir. **Fazendas paulistas: arquitetura rural no ciclo cafeeiro**. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – São Carlos, 2007, p. 54.

³⁴⁶ Fazenda Santa Cândida – propriedade que pertenceu aos meus avós e bisavós e, hoje é do meu pai e dos meus tios. No primeiro plano, vemos uma casinha, um lugar cheio de memória doces, literalmente, pois era nesse cômodo que minha querida avó Maria Hilda preparava os mais deliciosos doces. Do lado esquerdo, quando os meus avós estavam vivos, existiam um galinheiro que sucumbiu com o tempo. Ao fundo, encontram-se o monjolo e, ao lado, o paiol ainda preservado.

Feitas estas apreciações sobre a propriedade da Bella Vista, cabe agora dedicarmos um espaço para falarmos mais detidamente sobre a escravidão pertencente à sociedade Chagas.

3.3 ESCRAVARIA DOS CHAGAS

Seus irmãos de infortúnio vieram silenciosos e esses párias humanos ali permaneceram com o companheiro de miséria, que depois de morto era enxotado do convívio dos outros mortais³⁴⁷.

Em 24 de dezembro de 1878, quando José Justiniano das Chagas e o seu sócio, Augusto Cesar das Chagas concretizaram a compra da fazenda Bella Vista e seus acessórios, pelo expressivo montante de 163:000\$000 (cento e sessenta contos de réis), nessa transação já estava incluída a venda de 26 escravizados, conforme detalhamos anteriormente. Parte deles foi matriculada na província do Rio de Janeiro, notadamente em Niterói, e chegaram a terras mineiras por meio do comércio interprovincial. A outra parte foi matriculada na fronteira das províncias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, especificamente no termo de Rio Preto e, possivelmente, foram comercializados por meio do comércio nacional local. Esta escravidão era composta totalmente por indivíduos do sexo masculino, com idade que girava em torno de 15 anos o mais novo e, 40 anos os dois cativos mais velhos. Estes dados ratificam, portanto, o perfil apontado pela historiografia, como preferencial para esse tipo de comércio, indivíduos do sexo masculino, solteiros, em idade produtiva, para serem alocados diretamente no serviço da lavoura.

Como descrevemos no subitem anterior, a fazenda da Bella Vista era uma propriedade bem aparelhada e, contava com uma estrutura razoável para os padrões da época. Nestes termos, há de se convir que somente 26 escravizados, sendo toda essa escravidão composta de indivíduos do sexo masculino não seriam capazes de dar conta dos afazeres e da manutenção da fazenda. Não podemos esquecer que essa propriedade seguia o esquema das grandes plantations escravistas do período, portanto, havia uma grande circulação e um elevado número de escravizados que cuidavam da lavoura cafeeira, com cafeeiros de diversas idades, como descrevemos anteriormente. Mesmo assim e pensando nessas circunstâncias, seria necessário aumentar a mão de obra escravizada na fazenda, notadamente, buscando alguns escravizados voltados aos afazeres domésticos.

³⁴⁷ BINZER, Ina Von. **Os meus romanos**: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. 7ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017, p. 199.

A sociedade agrícola Chagas recorreu ao sistema de aluguel de cativos no período de primeiro de março de 1879 até 11 de março de 1883³⁴⁸, utilizando, segundo Dona Mariana Cândida, 15 escravizados, além dos 26 adquiridos anteriormente do senhor Manoel Marcio de Aquino para trabalharem na fazenda. Mas essa situação não era esdruxula, pois a cidade de Juiz de Fora se constituía de um município com uma economia bastante diversificada, nesse sentido, os municípios adquiriram espaços para exercer funções variadas de ganho e aluguel, principalmente nos centros urbanos, mas não só. Periódicos como *O Pharol*, demonstram essa faceta do escravismo e como se desenvolviam tais relações de trabalho. De acordo com Caio Batista, é possível afirmar que os habitantes juiz-foranos utilizaram do sistema de aluguel de cativos tanto nas áreas rurais, quanto nos urbanos. O pesquisador acrescenta que as duas últimas décadas da escravidão brasileira foram marcadas pelo aumento das ofertas de aluguel de escravizados no município, com destaque para as trabalhadoras cativas cujo ofício era especializado nos serviços domésticos³⁴⁹.

Não temos informações se esses indivíduos escravizados eram todos do sexo masculino, ou mesmo, quem os teria alugado, apenas que os seus jornais foram prestados durante esse período e, possivelmente, eles teriam permanecido por mais tempo, caso o senhor José Justiniano das Chagas não tivesse partido precocemente.

Outro caso peculiar ocorreu no dia 27 de junho de 1880. Nessa ocasião, reuniram-se perante o escrivão do juízo de paz da Freguesia de Santo Antônio, na província do Rio de Janeiro, o Major Timóteo de Sousa Spínola³⁵⁰ que naquele momento prestava o serviço de procurador dos respectivos vendedores abaixo declarados: Dona Maria da Cunha Araújo e Alexandre Carlos de Vasconcellos, ambos residentes na província do Ceará; enquanto, Jeronimo José da Nobrega e Manoel Vicente Correia de Sá declararam ser residentes na província do Paraíba do Norte. O Major Timóteo Spínola se encarregou de tratar de vender dos escravizados Francisco, Venâncio; Joaquim e Agostinho. Esses escravizados chegaram à

³⁴⁸ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 10-v.

³⁴⁹ BATISTA, Caio da Silva. A visão pública sobre os escravos urbanos na Zona da Mata Mineira: Juiz de Fora, 1850-1888. **Heera** (UFJF. Online), v.7, p. 110, 2012.

³⁵⁰ Segundo Erivaldo Fagundes Neves, Timóteo de Souza Spínola era originário de Caetité, do Alto Sertão da Serra Geral da Bahia. Na década de 1860, esse homem foi descrito na documentação como fazendeiro que atuou efetivamente na compra e venda de escravizados na região. Sua atuação como negociantes de cativos não estava restrita ao município de Caetite, na Bahia, eles extrapolavam a província baiana, chegando à Corte do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Essa relação bilateral entre Spínola e a sociedade Chagas demonstra como esses traficantes extrapolavam os limites provinciais em busca de braços escravos. Para mais informações, consultar: NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o Oeste cafeeiro paulista. **Afro-Ásia**, n.24, 200, p. 98.

Corte por meio do comércio interprovincial, pelo comércio de cabotagem³⁵¹, a entregar, por despacho e, foram recebidos pelo tesoureiro responsável na alfândega, Rufino José da Cunha, quem mais tarde, expediu toda a documentação, liberando os cativos para a viagem em direção a Minas Gerais, depois de quase 30 dias entre o início do processo de venda e a sua conclusão, que ocorreu em 27 de julho de 1880.

Ao que parece, a sociedade agrícola Chagas não estava preocupada com as alusões feitas aos cativos vindos do Norte, conhecidos como “negros mau vindo” daquela região. Logo, a alta demanda por mão de obra cativa impactou diretamente na vida de centenas de homens, mulheres e crianças que tiveram suas vidas alteradas pelo comércio interno. Muitos destes, em respostas as separações traumáticas, outras vezes, como resposta aos envios ao Sudeste cafeeiro, protagonizavam crimes hediondos e ações violentas³⁵².

A escritura não descreve os por menores da sobredita transação, mas acreditamos que nesse caso quem esteve à frente das negociações foi o Dr. Augusto Cesar das Chagas, pois ele possuía residência na província do Rio de Janeiro e, de lá monitorava os negócios do tráfico. Ignoramos também a pretensa ligação do Dr. Augusto Cesar com o Major Spínola. Mas, o importante nesse contexto é frisar que esse comércio envolvia os mais distintos atores sociais que exerciam as mais distintas funções. Augusto Cesar era médico, capitalista e negociante de escravizados, enquanto Timóteo Spínola possuía uma alta patente militar; era major e, como podemos observar, possuía estritas relações bilaterais entre o Sudeste cafeeiro e as mais longínquas províncias do Norte e Nordeste do Brasil, de onde intermediava a compra e venda de escravizados para serem revendidos.

Pelos escravizados Francisco, Venâncio, Joaquim e Agostinho, 19, 20, 16 e 15 anos, respectivamente, solteiros, trabalhadores a serviço da lavoura, Justiniano das Chagas & Cia pagou 4:000\$000 de réis.

Pagou o imposto de transmissão de propriedade, Exercício 1880/1881 no Rio de Janeiro, ficando debitado a quantia de 80\$000 réis recebido dos senhores Justiniano das Chagas & Cia de imposto de 2% correspondente a 4:000\$000 réis, por quanto compra a Dona Maria da Cunha Araujo e outros, moradores nas províncias do Norte = Por despacho = Rio de Janeiro = 27 de Julho. Pelo Tesoureiro Rufino José da Cunha³⁵³.

³⁵¹ DE LIMA FILHO, Valney Mascarenhas. Comércio de cabotagem e tráfico interno de escravos em Salvador (1830-1880). **Revista Cantareira**, n. 32, 2020.

³⁵² LEMES, Leticia Grazielle de Freitas. **Vivendo um “espetáculo de misérias”**: a experiência dos escravos traficados para Campinas, 1860-1888. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, 2016, p. 31.

³⁵³ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, pp. 39-40.

No dia 25 de setembro de 1880, José Justiniano, representando a sociedade agrícola, compareceu ao Cartório de notas da Freguesia do Divino Espírito Santo do Piauí, Termo do Rio Novo e, nessa ocasião pode conhecer o procurador Francisco de Araújo Lopes Cançado. Esse senhor portava uma procuração assinada com poderes absolutos para negociar duas cativas: Juliana e Maria. José Justiniano se interessou pelas escravizadas e, decidiu adquiri-las. A preta Juliana era uma escravizada do trabalho doméstico, solteira de 25 anos. Estava em companhia de seu filho ingênuo, de nome João, matriculado na Coletoria do Pará de Minas em 29 de julho de 1880, já sua mãe, havia sido matriculada nesta coletoria do Termo do Rio Novo, no dia 25 de julho de 1872, com o número 1.201 da matrícula geral, e 28 da Relação. A escravizada Maria também tinha como ofício o trabalho doméstico, era solteira, “cor/qualidade” preta, idade 16 anos. Foi matriculada na Coletoria de Bonfim em 14 de junho de 1872 sob o número 1.192 da matrícula geral e 1 da Relação, ambas pelo seu senhor José de Oliveira Franco. O valor acertado pela venda das escravizadas foi de 2:600\$000 réis, pagos pela Firma Justiniano das Chagas & Cia³⁵⁴.

Certamente, José Justiniano comprou as escravizadas Maria e Juliana com a intenção delas ajudarem Dona Mariana nos afazeres domésticos da casa, pois nos idos de setembro de 1880, Dona Mariana, além do pequeno Carlos, ela já estava com outra criança pequena que necessitava de seus cuidados. Era fundamental, nesse contexto, o trabalho e auxílio constante das escravizadas da casa.

Francisco de Araújo Lopes Cançado teria outras ou outros escravizados para oferecer no termo de Rio Novo naquele fatídico dia 25 de setembro de 1880 quando estava de passando pelo cartório da região? Certamente, a resposta é afirmativa. Podemos imaginar que Juliana e Maria fossem justamente os “produtos” ideais buscados pela sociedade agrícola Justiniano das Chagas & Cia naquela ocasião e, os outros pretensos escravizados a disposição, não tivesse despertado seu interesse naquele momento.

No intervalo de tempo entre setembro de 1880 e maio de 1881, não ocorreram transações envolvendo a sociedade agrícola dos Chagas. Elas só voltaram a acontecer no dia 02 de maio de 1881, quando o Dr. Augusto Cesar das Chagas viajou para Minas Gerais e buscou tomar ciência dos negócios da sociedade com o seu tio José Justiniano. Nesse mesmo dia, decidiu dirigir-se até o município vizinho de Leopoldina. Uma vez estando lá, adquiriu um escravizado que achou interessante. Todavia, algum tempo depois, passou adiante o preto David, de quarenta anos, solteiro, roceiro, que havia sido matriculado pelo senhor Mizael Alves de Lima

³⁵⁴ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 27-v.

na Coletoria daquela cidade. Nota-se, Augusto Cesar, comprou o escravizado naquele local e, observando a oportunidade, não titubeou, e o revendeu novamente ao senhor João Eugenio Ferreira Lopes, que naquela ocasião estava sendo representado pelo seu bastante procurador Valério Ribeiro de Rezende, conforme a documentação aludida. O que teria levado o Dr. Augusto Cesar a comprar o preto David de quarenta anos e, logo após revendê-lo? Teria descoberto alguma enfermidade neste cativo? Podemos imaginar também se tratar de questões financeiras, talvez, Augusto Cesar tenha recebido uma proposta irrecusável de compra superior a que ele tenha pagado pelo cativo e, tenha simplesmente decidido revende-lo simplesmente. Também podemos imaginar que o próprio escravizado tenha feito alguma manobra nesse processo e tenha interferido na venda, como acontecia em diversas ocasiões.

Ao analisarmos mais detidamente o processo de “Ordinária de divisão de bens”, encontramos em anexo, a uma procuração onde descreve os por menores da transação descrita anteriormente. Acontece que o Dr. Augusto Cesar se encontrou com os procuradores o Doutor Francisco de Paula Ferreira de Rezende e a Valério Ribeiro de Rezende no cartório da cidade de Leopoldina. Esses senhores haviam sido incumbidos, no município de Campanha, por João Eugenio Ferreira Lopes e sua mulher Dona Anna dos Santos Lima Lopes, por meio de uma procuração assinada e registrada em cartório no dia seis de dezembro de 1879, para vender todos os bens deixados pelo finado casal Mizaél Alves de Lima e de Dona Bernardina Claudina de Souza Lima, sendo remanescente desses, o cativo David.

Percebe-se quanto tempo esse escravizado permaneceu sob o poder dos procuradores. Desde dezembro de 1879 ele não pertencia mais a escravaria do senhor João Eugenio e de Dona Anna Lima e, sim aos procuradores que estavam dispostos a vendê-lo pelo melhor preço. O documento não faz menção ao valor que os procuradores arrecadaram pelo cativo David, somente sabemos que a firma Justiniano das Chagas & Cia depois de ter o adquirido, o revende novamente, por um valor extremante alto, 1:900\$000 réis, talvez podendo ser explicado por seu ofício de roceiro, e pela “boa aptidão”.

Alguns dias depois o Dr. Augusto continuou suas andanças pelas redondezas em busca de negócios com a “mercadoria escrava”. Dessa vez, dirigiu-se até o Distrito de São Sebastião do Chácara, na Fazenda denominada Cachoerinha, onde se achavam João Gomes de Almeida, indivíduo que residia no município de Bom Sucesso e as testemunhas José Vellozo Barboza e Pedro Nunes de Avellar. João Gomes de Almeida apesar de nesse documento ter declarado ser residente em Bom Sucesso, ele se encaixa no perfil que descrevemos anteriormente, como parte de uma parcela da população móvel, como bem desenvolvido na obra “Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920” Warren Dean.

Outro ponto relevante é informarmos ao leitor que detectamos a atuação de João Gomes de Almeida e sua forte também ligação com os negócios do comércio interno, sobretudo, sua grande atuação na Zona da Mata mineira. Ele era sócio da firma Gomes de Almeida e companhia, movimento a vida de 18 escravizados na Mata mineira, em 7 ocorrências, conforme o Quadro 7, do Capítulo 1, um velho conhecido da família Chagas.

Como podemos observar, João Gomes ia percorrendo os caminhos de Minas e, consigo, levava sua tropa de muares, a caravana de escravizados de ambos os sexos para serem vendidos e revendidos nos lugares que conseguisse o melhor preço possível. A Fazenda da Cachoeirinha certamente constituía como um ponto estratégico dos negócios do tráfico, local de paragem de viajantes que viam do interior das Vertentes e da Mantiqueira.

Nessa transação, a sociedade Chagas adquiriu quatro escravizadas: as pretas Rita, Zeferina, Luiza e Umbelina. Todas solteiras, com idades de 14, 20; 18 e 18, respectivamente. Foram descritas com “boa aptidão para o trabalho”, e vendidas pela quantia de 4:000\$000 réis à vista recebidos em moeda corrente. Sobre a matrícula das cativas, Rita foi matriculada na Coletoria no município de Christina, com o número 977 da ordem, Zeferina na mesma com o número 1965, ambas averbadas com o número 666 na Coletoria do Bom Sucesso em 27 de abril de 1881. Luiza foi matriculada na cidade de Curvelo com o número 162 e averbada³⁵⁵ na cidade de Bom Sucesso com o número 584. Por fim Umbelina, matriculada na Coletoria de Oliveira, com o número 1839 e averbada na Coletoria de Bom Sucesso com o número 591³⁵⁶.

No dia primeiro de junho de 1881, Antônio Vellozo Barboza, apresentou uma procuração que lhe garantia plenos poderes para representar a firma Justiniano das Chagas & Cia. Novamente, a transação seria efetivada com o senhor João Gomes de Almeida, mas, não na Fazenda da Cachoeirinha, agora no Cartório de Notas do Distrito de São Sebastião do Chácara. Seguindo todas as formalidades legais, o escrivão leu e informou que as partes estavam juntas e havidas como outorgante vendedor o senhor João Gomes de Almeida, que declarou ser residente no município de Bom Sucesso, e os Outorgados compradores, Justiniano das Chagas & Cia, representado naquele ato pelo procurador Antônio Vellozo Barboza. João Gomes de Almeida disse ser senhor e possuidor dos escravizados preto,

³⁵⁵ Averbado refere-se a alguma coisa que foi anotado ou registrado à margem de um documento ou registro, geralmente para indicar uma modificação ou cancelamento. No contexto jurídico e cartorário, a averbação é um ato de registrar informação adicional ou alterações em documentos públicos, como certidões de nascimento, casamento, óbito, ou matrícula de imóveis. No contexto escravista brasileiro, podemos perceber que um escravizado era matriculado em uma dada localidade e, posteriormente, poderia ser averbado em outra, principalmente, quando era revendido e mudava de senhor. AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883.

³⁵⁶ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 29.

Benedito de 25 anos, solteiro, matriculado na Coletoria do município de Christina, em 05 de março de 1872, sob o número 1023 da ordem, e averbado na Coletoria do Município de Bom Sucesso com o número 1881, enquanto, sua companheira de viagem, a preta Thereza, tinha, na época 22 anos de idade, havia sido matriculada no município de Sete Lagoas, em 07 de abril de 1872, com o número 923 da ordem e, averbada na Coletoria de Bom Sucesso com o número 599. Cujos cativos, ele outorgante faz venda, pela quantia de 1:800\$000 réis³⁵⁷.

Parte das histórias de vida da preta Thereza e do seu companheiro de cativeiro Benedito, descritas anteriormente, ainda apresentam muitas nuances e tem muito a nos dizer. Ambos foram desenraizados pelo comércio interno, bem como, os outros escravizados que contabilizamos anteriormente. Mas, nesse momento, é importante notabilizarmos, a última atuação, ou pelo menos, a que foi oficialmente foi registrada, por José Justiniano das Chagas em nome da sociedade agrícola. Ela ocorreu em 08 de outubro de 1881, quando José Justiniano representando a sociedade Chagas, arrematou em praça pública um cativo por nome Clementino que fazia parte dos bens da falecida senhora Francisca Benedicta de Miranda Lima³⁵⁸.

A história de Clementino e seu desfecho final junto a Justiniano das Chagas começam em 22 de outubro de 1877, quando o inventário de Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima é aberto. Durante o período de abertura do processo e a sua conclusão, decorreram quatro anos de pendengas judiciais. Até que em 08 de outubro de 1881, foi marcada uma audiência pública para venda de escravos e, esta ocorreria na fazenda da Cachoeira, casa de morada de Dona Francisca Benedicta. Nesta propriedade foi reservada uma sala onde ocorreria o leilão dos escravizados. Ali estavam reunidas algumas figuras de renome, a exemplo de José Justiniano das Chagas, bem como, o Alferes Francisco Paula Campos, Juiz de Órfãos. O leilão em questão teve início e, José Justiniano se interessou pelo escravizado Clementino, acreditando que ele reunia todos os atribuídos positivos para trabalhar em sua propriedade, junto com seus cativos. Dentre os lances pelo cativo Clementino, nenhum superou o valor de 1:925\$000 de réis propostos por José Justiniano, o que os leiloeiros consideraram a proposta mais vantajosa e por ela o cativo foi vendido a esse senhor na forma da lei³⁵⁹. Afinal, José Justiniano, em nome da sociedade Chagas, tinha acabado de fazer um grande negócio, pois Clementino era um cativo que contava aquela altura com seus vinte e um anos de idade e ainda permanecia solteiro.

³⁵⁷ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 26.

³⁵⁸ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 22.

³⁵⁹ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 25.

Vimos até aqui que todas as negociações envolvendo a sociedade Chagas tiveram um claro propósito: comprar escravizados, sobretudo, do sexo masculino, em idade produtiva, para o trabalho na lavoura cafeeira.

3.3.1 A escravidão da Sociedade agrícola dos Chagas em 1883

A rotatividade da escravidão na fazenda da *Bella Vista* não foi muito expressiva desde que os sócios começaram a sociedade em 1878. Lembrando ao leitor que, ao adquirirem essa posse, José Justiniano e o Doutor Augusto Cesar além do valor pago pelas terras da Bella Vista, no total de (125:000\$000) de réis, os sócios ainda desembolsaram mais 38:000\$000 de réis, pagos pelos 26 escravizados que já estavam na fazenda. Cabe ressaltar que esses escravizados, à exceção de dois cativos que tinham por nomes, Damião e Miguel de 35 e 22 anos respectivamente, não foram revendidos no mesmo dia, no tabelionato do município de Juiz de Fora, junto com os outros escravizados que seguiram viagem com o procurador Domingos Gonçalves da Costa. Este senhor estava de passagem pela Mata mineira responsável pelos negócios do comércio nacional, representando o senhor Domingos Theodoro de Aquino, residente no município de Valença, província do Rio de Janeiro³⁶⁰. Ignoramos o destino desses dois indivíduos. Ignoramos se eles foram recusados pelo procurador Domingos de Aquino no momento da revenda. Talvez, tratasse de escravizados insubmissos e, por medo de causar transtornos na viagem até Valença, o procurador tenha optado em não os comprar. Ou ainda, podemos pensar que se tratava de escravizados doentes ou portadores de deficiências físicas, sem perfeitas condições para o extenuante trabalho ao qual lhes esperava nas lavouras do Vale do Paraíba Fluminense.

Ao analisarmos todas as aquisições dos sócios nesses três anos e três meses em que a sociedade esteve em pleno vigor, conseguimos acompanhar quais escravizados permaneceram desde os primórdios da sociedade até o seu derradeiro final. Não encontramos nenhum livro contábil da fazenda Bella Vista, infelizmente, este, sem dúvida, caso existisse, seria capaz de elucidar ainda mais os por menores dessa propriedade. Todavia, através do inventário e da Ordinária de separação de bens, conseguimos acompanhar parcialmente essa escravidão.

Em 1883, quando Dona Mariana entrou na justiça requerendo o seu quinhão e a separação dos bens em sociedade, foram declarados como bens semoventes 43 escravizados,

³⁶⁰ AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos**. Juiz de Fora. 1880-1881. fls. 09 a 10.

27 do sexo masculino e 16 do sexo feminino e, 9 ingênuos (as), destes, 5 crianças eram do sexo masculino, 3 do sexo feminino e um não foi possível identificar. Dos escravizados que permaneceram com Dona Mariana desde o início da sociedade estão:

Tabela 16 - Reconstituição da escravaria da sociedade Chagas

Nome	idade	Estado civil	filiação
Salustiano	39	Solteiro	--
Marcelino	27	Solteiro	--
Marcos	37	Solteiro	--
Dirceu	26	Solteiro	--
Simão	30	Solteiro	--
João Francisco	29	--	--
Pacífico	36	Solteiro	--
Bonifácio	30	Solteiro	--
Casario	46	Casado	--
Eva	42	Solteira	--
Maria das Candêas	32	--	--
Ignez	33	--	--
Gabriela	28	--	--
Virgínia	32	--	--
Constança	34	--	--

Fonte: Elaborado pela autora com base nos registros documentais.

A partir da visualização desse quadro podemos inferir que a prática de formação de famílias escravas dentro das senzalas da Bella Vista não era uma prioridade, muito distante disso, pelo menos, não oficializada pela Igreja católica. Oficialmente, apenas o cativo Cesário foi descrito pelo escrivão como casado, mas nada encontramos a respeito de sua pretensa parceira/esposa, o que não significa que seja alguma cativa dessa escravaria, ou mesmo, pertencente a outro senhor, residente em outra propriedade.

O fato de não termos uniões formais constituídas nessa escravaria não significou a falta de nascimento nesta senzala. Por exemplo, todas as escravizadas que chegaram a Bella Vista depois de 1878, foram mães: Maria das Candêas, com 32 anos em 1883, havia dado à luz a duas crianças: Luíza e Horácio que nasceram na fazenda, possivelmente fruto de algum relacionamento consensual; enquanto, Ignez, havia tido os ingênuos Faustino e Valentina. O mesmo aconteceu com as cativas Virgínia, mãe de Roque e Joaquim e, por fim, Constança, a

escravizada com a maior prole: Irineu, Helena e um ingênuo (a) que não foi possível identificar o sexo.

Como podemos observar, em um curto período de tempo, nasceram nove ingênuos nesta propriedade. Cristiany Miranda³⁶¹ ressalta que a historiografia é veemente quando diz que depois do nascimento do primeiro filho, era bastante comum ocorrerem casamentos para essas mães escravas. No entanto, não sabemos se isso se confirmou na Bella Vista. Não temos conhecimento, infelizmente sobre o paradeiro dessas pessoas após a partilha da sociedade.

Cabe aqui outro ponto importante de reflexão extremamente relevante sobre o baixo número de nascimentos nesta escravaria e sobre ausência de matrimônios na fazenda Bella Vista. Não é novidade nenhuma que desde 1850, com o fim definitivo do tráfico transatlântico começaram a surgir as leis abolicionistas no Brasil. A partir de então, começou-se de fato a pensar políticas que objetivavam acabar de forma progressiva com a escravidão. A Lei do Ventre Livre viria só na década de 1870, sendo promulgada em 28 de setembro de 1871 do ano seguinte. Portanto, não era interessante para a sociedade agrícola dos Chagas, em termos financeiros, investir nos casamentos dos escravizados, da sua escravaria, muito menos, incentivarem os nascimentos dos filhos (as) das cativas. Estas crianças que nasceram na fazenda Bella Vista eram livres, filhos e filhas de escravizadas que permaneceram no cativeiro até o decreto da Lei Áurea em 1888³⁶².

Por fim, entre os escravizados que permaneceram desde o início, existiram aqueles que foram adquiridos como descrevemos na sessão anterior, outros tantos, certamente foram também renegociados. Também devemos ser realistas para o fato de que indubitavelmente, a morte tenha ceifado a vida de alguns escravizados nessa propriedade e, mesmo de alguns ingênuos não declarados.

3.4 COM A MORTE VEIO A DISSOLUÇÃO: FIM DA SOCIEDADE CHAGAS

Não podemos convier neste pedido. É chegado o momento do acerto de contas final³⁶³.

³⁶¹ ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de famílias escravas**: Campinas, século XIX. – São Paulo. Editora da Unicamp, 2004, p. 96.

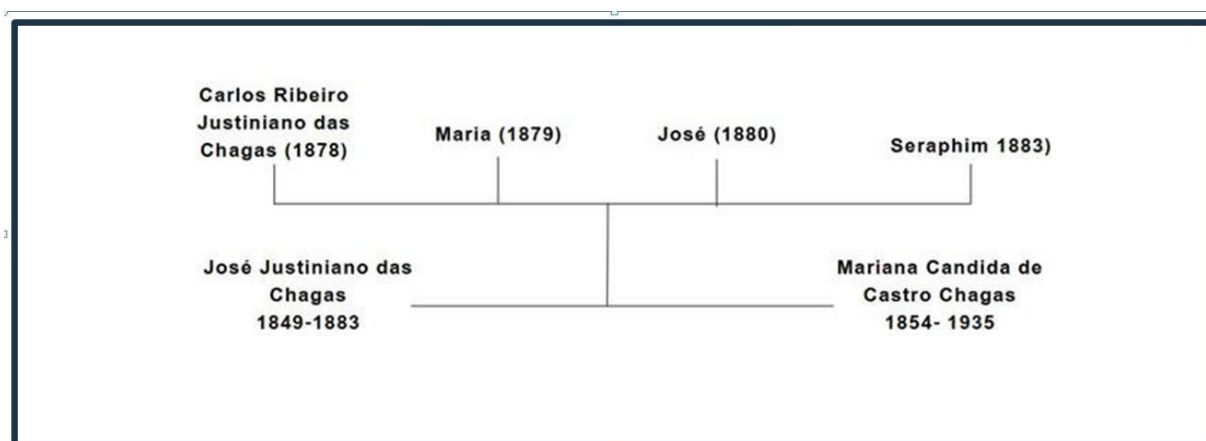
³⁶² BRAZIL, Império do. Lei nº 3.353 de 13.05.1888. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>> Acesso em: 20/01/2024.

³⁶³ Fala proferida pelo advogado do Doutor Augusto Cesar das Chagas em sua defesa, o doutor João das Chagas Lobato, em 14 de fevereiro de 1884.

Durante as sessões anteriores, viemos adiantando os pormenores do processo movido por Dona Mariana Cândida de Castro Chagas contra o Doutor Augusto Cesar das Chagas e sua esposa, Dona Maria Laura e parte dos seus desdobramentos nesta jornada jurídica.

É importante pontuarmos que apesar de termos vasculhado os cartórios de Notas do município de Juiz de Fora e, de, paralelamente, termos feito uma busca sistemática na Arquidiocese Metropolitana Juiz de Fora, em todos os livros paroquiais de óbitos disponíveis, sem mencionar, é claro, as buscas nos mais variados sítios eletrônicos na internet, não foi possível encontrar, infelizmente, o atestado de óbito de José Justiniano das Chagas. Supomos, pelas evidências contidas no seu inventário e na Ordinária de divisão de bens, que o seu falecimento tenha ocorrido no dia 5 de maio de 1883³⁶⁴. Desde então, Dona Mariana, viúva e preocupada com o futuro de seus filhos pequenos, iniciou o processo de cunho legal, do qual buscou garantir a separação do seu quinhão na sociedade agrícola, da qual ela ainda permanecia unida ao sobrinho de seu marido, Augusto Cesar.

Ilustração 3 - Núcleo familiar de José Justiniano das Chagas



Fonte: Elaborado pela autora com base no inventário de José Justiniano das Chagas.

No dia 29 de agosto, por meio do Juiz de Órfãos Feliciano Duarte Penido, chegou ao termo de Oliveira, uma Carta Precatória, dirigida, em nome de Dona Mariana, ao Juiz de órfãos daquele município para que fossem descriminados todos os bens exclusivos do casal,

³⁶⁴ Chegamos à conclusão que essa possa ser a data mais provável em que José Justiniano das Chagas tenha falecido, pois o processo em que estamos trabalhando sistematicamente, encontramos a seguinte informação: “Ao Doutor Pedro Maria Halfeld a importância dos seus honorários médicos, de 16 de maio de 1882 a 05 de maio de 1883, no valor de 155\$000 mil réis”. AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 60.

presentes naquele termo. Cumprindo todas as formalidades e prerrogativas da lei, o Juiz determinou que fosse indicado um curador para os menores, filhos do finado José Justiniano das Chagas. Para o cargo, acharam que o mais indicado seria Capitão Carlos Ribeiro da Silva Castro, avô das crianças. Este, a princípio, se negou veementemente a cumprir a tarefa, alegando, portanto, ser credor do finado genro. Todavia, a justiça determinou que ele fosse o inventariante e, naquela condição da qual o haviam lhe incumbido, deveria prestar juramento e dar a descrição precisa e exata possível dos bens do finado José Justiniano³⁶⁵.

Foi então que, sentado em seus aposentos, depois de ter ouvido o relatório diário dos capatazes sobre as tarefas realizadas na fazenda Bom Retiro, que o capitão Carlos Ribeiro recebeu as autoridades na sala de sua fazenda Bom Retiro. Estavam presentes naquele respeitável momento: o escrivão José Henriques de Mello, Antônio Carlos de Madeira e Castro; Juiz de órfãos, e os louvados, Salviano Rodrigues Teixeira e Pedro Ferreira de Paiva. Ali, o capitão Carlos, certamente acompanhado dos escravizados da casa, em um ato solene, proferiu o juramento, logo depois de ter estendido sua mão direita sobre os Santos Evangelhos, jurando, portanto, prestar, com a maior clareza e destreza possível, sob pena da lei, a descrição dos bens do casal que permaneciam intocáveis naquele município de Oliveira.

Conforme o capitão Carlos Ribeiro da Silva Castro relatou as autoridades, o casal possuía parte de uma mesa nas casas do Arraial de Santo Antônio do Amparo³⁶⁶, no valor de 100\$000 réis; catres³⁶⁷ forrados nas casas deste mesmo Arraial, no valor de 4\$000 réis. Declaro mais haver o casal parte no escravizado Rodrigo de nação, maior de 60 de idade, quebrado³⁶⁸ e reumático. Este, matriculado na Coletoria de Oliveira com os números 142, avaliado em 50\$000 réis, sendo que a parte que cabia a José Justiniano e de Dona Mariana correspondia a 35\$000 réis. Assim mais a parte no escravizado de nação Sebastião, que também ultrapassava os seus 60 anos de idade e que havia sido matriculado no dia 25 de maio

³⁶⁵ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883.

³⁶⁶ Santo Antônio do Amparo – Paróquia por dec. imperial de 14- VII-1832, tendo por filiais os cur. de Bom Jesus do Perdões, Santana do Jacaré e Senhor da Cana Verde. Mun. e vila por lei nº 3.270 de 30-X-1884, por dec. nº. 314 de 7-1-1891, que o anexou ao mun. de Bom Sucesso. Novamente Mun. e cid. por dec. -lei nº148 de 17-XII-1938.

³⁶⁷ Segundo o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, catre significa leito tosco, rústico, dobrável. Cf: < https://www.google.com/search?q=catres+significado&oq=catre&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUqDA > Acesso em: 21/03/25. Cf: COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais**. Com estudo histórico de Divisão Territorial e Administrativa. Belo Horizonte, BDMG Cultural, 1997, pp. 391-392.

³⁶⁸ “Escravo quebrado” termo comum, encontrado nas fontes, usado na época da escravidão no Brasil para designar a condição dos cativos (as) que haviam sofrido malefícios físicos ou psicológicos.

de 1872 em Oliveira. Este estava avaliado em 30\$000 réis³⁶⁹ e com o valor exato com o qual correspondia ao casal.

Além do mais, o capitão Carlos Ribeiro informou haver parte nas casas do Arraial de Santo Antônio do Amparo, avaliadas em 180\$000 réis, bem como, parte nos campos e terras de culturas da fazenda da Tartária, avaliadas em 220\$000 réis; parte no Sítio e Valos da Fazenda da Tartária no valor de 150\$000; parte no cafezal da Tartária avaliados em 50\$000 réis.

Além dos bens elencados anteriormente pelo capitão Carlos, Dona Mariana ainda declarou haver a justiça a presença de dívidas ativas que correspondiam exclusivamente ao casal, conforme a descrição detalhada na tabela a seguir:

Tabela 17 - Dívidas ativas do casal José Justiniano e Mariana Chagas, 1883.

Nome	Data	Juros	Valor em réis
Chagas Duprat & Cia	Até 25 de abril de 1883	10%	2:013\$630
Dr. Augusto Cesar das Chagas	Até 25 de abril de 1883	--	3:690\$303
Justiniano das Chagas & Cia	Até 25 de abril de 1883	--	24:239\$490
José Augusto Soares	Até 25 de abril de 1883	--	165\$000
Joaquim José de Oliveira	Até 25 de abril de 1883	--	100\$000
Major José Augusto de Resende	Até 27 de abril de 1883	9%	1:796\$163
Severina da costa Theophilo	Até 07 de abril de 1883	12%	429\$650
João Ferreira Netto	Até 24 de abril de 1883	12%	197\$356

Fonte: LABDOC – UFSJ. **Inventário de José Justiniano das Chagas**, cx73: 1883 – 1884³⁷⁰.

Entre a lista dos devedores do casal encontrava-se o Major José Augusto de Resende, ex-sogro de José Justiniano das Chagas, uma figura de importante monta no município de Juiz de Fora, com uma alta patente militar. Segundo Patrícia Falco o prestígio da família Resende, garantiu-lhes títulos, somado à cultura de subsistência em larga escala, exportada para a Corte, foram os capitais necessários para angariar outros baronatos: o próprio Ribeiro de Resende (Barão de Juiz de Fora), seus filhos José Augusto de Resende, 3º Barão de Rio Novo (1889) e Geraldo Augusto, Barão do Retiro (1887)³⁷¹.

Elione Guimarães também demonstrou, através do estudo de caso envolvendo a sociedade agrícola dos irmãos Ferreira de Carvalho, residentes na Fazenda Santana da Barra,

³⁶⁹ LABDOC – UFSJ. **Inventário de José Justiniano das Chagas**, cx 73: 1883 – 1884.

³⁷⁰ Agradeço a Renata Reis Cornelio Batistella que generosamente compartilhou o inventário de José Justiniano das Chagas que muito enriqueceu esta pesquisa.

³⁷¹ GENOVEZ, Patrícia Falco. Barões numa perspectiva reticular: análise de redes sociais, poder e nobreza na Zona da Mata Mineira no Segundo Reinado. **Tempo**. Revista do Departamento de História da UFF, v 15, p. 243-266, 2011.

no município de Mar de Hespanha que esses homens possuíam uma lista onde estavam arrolados o nome de 190 devedores. Entre os endividados, constavam nomes de grandes fazendeiros, a exemplo de Gregório José da Rocha; que era responsável por comercializar secos e molhados; além de oficiais da Guarda Nacional, delegados, juízes municipais e de órfãos, médicos, negros livres, feitores, entre outros sujeitos³⁷².

Ainda que não tenhamos conseguido averiguar a posição social de todos os devedores de José Justiniano das Chagas, levando em conta o Major José Augusto Rezende e a firma social encabeçada por Chagas Duprat & Cia, que também eram sujeitos conhecidos na praça por emprestar dinheiro a juros, conseguimos ter a dimensão que este senhor não fugiu à regra nessa sociedade escravista e capitalizada.

Além disso, pelo valor das dívidas ativas declaras a justiça por Dona Mariana, podemos supor que o casal, além dos negócios com o comércio interno de pessoas escravizadas e, com a cafeicultura, produzida em larga escala na região de Água Limpa, termo de Juiz de Fora, esse senhor também, movimentou altas somas de dinheiro, através de empréstimos feitos a juros que podiam variar entre 9 a 12% ao ano, conforme a tabela 20 anterior, que chegaram ao expressivo montante de 31:192\$887 (trinta e um contos, cento e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e sete réis).

Por essa razão, entendemos o porquê Dona Mariana fez questão de declarar essas dívidas ativas como exclusivas do casal, para que na hora da partilha dos bens em comum da sociedade agrícola, o Doutor Augusto Cesar e sua esposa não tivessem acesso e muito menos direito a esse montante³⁷³. Nesse mesmo inventário também foram mencionados o valor de 19:971\$977, – mas, não detalhadas – referentes às dívidas passivas do casal, que apesar de um valor razoavelmente alto, não foi capaz de ultrapassar o valor das dívidas ativas do casal.

Mas, é importante ressaltar que as coisas não iam nada bem, pelo menos, não do jeito que os apelantes pensavam que seria. Tanto que o processo começou a se estender por um tempo maior do que o previsto inicialmente. No dia 12 de novembro de 1883, após alguns meses do início do processo, o Major da Guarda Nacional, José Augusto Resende, redigiu uma carta de próprio punho, constituindo como seu procurador o Dr. Francisco Bernardino Roiz Silva, para que ele o representasse no processo de partilha e liquidação da sociedade, sobre a firma Justiniano das Chagas & Cia, em “que é interessada sua neta Maria”, filha do finado José Justiniano das Chagas, da qual ele era tutor.

³⁷² GUIMARÃES, Elione Silva. **Terra de Preto: usos e ocupação da terra por escravos e libertos** (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920). Editora da Universidade Federal Fluminense, 2009, p. 101.

³⁷³ LABDOC – UFSJ. **Inventário de José Justiniano das Chagas**, cx73: 1883 – 1884, p. 10.

Dona Mariana Cândida tomou ciência, no dia 15 de novembro de 1883, através da visita de um oficial de Justiça que chegou à fazenda da Bella Vista, sobre os próximos passos do processo, onde seria a audiência e a hora exata para tal. Neste mesmo dia, ela também foi informada que o sócio de seu falecido esposo, Augusto Cesar e Dona Laura já haviam sido intimados e, que eles deveriam comparecer à audiência no Fórum de Juiz de Fora e, caso não fossem, que mandassem um representante em data e hora marcadas.

Interessante mencionarmos que além das dívidas ativas descritas no quadro anterior, neste mesmo processo há inclusão de outras três. Esse detalhe fez com que levantássemos alguns questionamentos, como, por exemplo. Por que Dona Mariana ocultou essas dívidas ativas? Se elas pertencem ao ano de 1880, por que não foram discriminadas no inventário de José Justiniano das Chagas? Como veremos, são dívidas extremamente significativas e que representam prestígio no meio ao qual esses agentes estavam inseridos.

Tabela 18 - Dívidas ativas do casal José Justiniano e Mariana Chagas, 1883.

Nome	Data	Juros	Valor em réis	Empregados
Joaquim de Macedo Cardoso	22 de julho de 1880	10%	1:500\$000	Empresa dos Lavradores ³⁷⁴
Estradas de Ferro de Juiz de Fora e Piau	--	--	1:000\$000 200\$000 cada	25 ações
Companhia Leopoldina	--	--	10:000\$000 200\$000 cada	50 ações

Fonte: AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade.** 1883.

De acordo com Peter Blasenhein³⁷⁵, a partir da década de 1870 a situação da Mata mineira mudou drasticamente. Percebeu-se então que o Sul e o centro da Zona da Mata mineira foram ligados pela ferrovia à cidade do Rio de Janeiro. As consequências da chegada da estrada de ferro logo foram sentidas pelos habitantes dessa região. “As exportações de café quase que dobraram entre 1875 e 1880, um aumento que os fazendeiros atribuíram à locomotiva”. Blausenheim acrescenta que apesar do governo provincial ter estimulado o crescimento desse setor, a maior parte das ferrovias da Mata foi construída com capital particular, advindo senhores abastados a exemplo de José Justiniano das Chagas.

³⁷⁴ Não encontramos, infelizmente, nenhum documento ou texto que fosse capaz de esclarecer do que se tratava essa empresa, nem ao menos como ela funcionava? Além de José Justiniano das Chagas, quem eram os outros sócios? Onde estava localizada a filiação? Quais eram os negócios de que se tratavam nessa empresa? Perguntas que até o momento não somos capazes de esclarecer.

³⁷⁵ BLASENHEIN, Peter. As ferrovias de Minas Gerais no século XIX. **Locus** – Revista de História, Juiz de Fora, NHR/EDUUFJF, v,2, n.2, 1996, p. 3.

Consoante Barsanufo Gomides Borges, as ferrovias foram capazes de resolver um dos maiores dilemas da humanidade no século XIX: a falta de meios de transporte e comunicação rápidos e eficientes, “o trem de ferro substituiu as carruagens e as tropas nos longos percursos e revolucionou o transporte de carga e passageiros na Era moderna”³⁷⁶.

Eric Hobsbawm, acerca do assunto, acrescenta que,

A estrada de ferro foi considerada a maior conquista da Revolução Industrial depois da máquina a vapor. Esta substituiu as forças vitais pela força mecânica e transformou radicalmente não só a estrutura de produção industrial, mas também os meios de comunicação. Assim, a Revolução Industrial potencializou a modernização dos meios de transportes, reduzindo o custo de circulação das mercadorias e possibilitando a abertura de novos mercados. Nenhuma outra inovação tecnológica da época repercutiu tanto sobre a humanidade como as ferrovias: nenhuma outra invenção revelara para o homem novecentista, de forma tão cabal, o poder e a velocidade da *Nova Era*³⁷⁷.

É inegável que a política provincial e a ação dos particulares fizeram com que a modernização desse meio de transporte alcançasse um grau de modernização jamais visto naquele momento. Apesar das notícias de que houve melhora substancial no escoamento da produção cafeeira na região, nada se soube a respeito dos escravizados que poderiam ter chegado por meio desse meio de transporte na região. José Justiniano das Chagas, além de um grande produtor de café, com cafeeiros de várias idades, espalhados em várias propriedades, como averiguamos nas subseções anteriores, também foi investidor com ações na Estrada de ferro Juiz de Fora-Piau, bem como, na Companhia Leopoldina, onde suas ações somaram uma fortuna avaliada em 10:000\$000 réis.

Devemos lembrar que esses sujeitos não eram inocentes. Para além dos interesses no escoamento do café produzido em Água Limpa, talvez esse senhor estivesse pensando em transportar escravizados por meio das linhas férreas. Se assim o fosse, ele estaria diminuindo os custos com o transporte de longa distância, bem como, evitando, possíveis rebeliões e fugas dos cativos ao longo do caminho.

Passados alguns meses, precisamente em 13 de fevereiro do ano de 1884, o escrivão Francisco Dionísio Fortes Bustamante redigiu os autos da sentença: Segundo o veredito, a ação proposta tem inteira procedência e se acha provada, desde que se verifique a existência da sociedade. Como podemos observar, o juiz considerou que Dona Mariana tinha razão em suas alegações e, na listagem das dívidas foi apenas acrescida as despesas com os honorários

³⁷⁶ BORGES, Barsanufo Gomides. Ferrovias e Modernidade. **Revista UFG: dossiê ferrovias**. Ano XII, n.11, p.11, p.27-36, dez.2012, p. 27.

³⁷⁷ HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970, p. 61.

médicos gastos com José Justiniano das Chagas, o que denota uma doença incurável, já que o doutor Pedro Maria Halfeld não foi capaz de curá-lo, depois de um ano de tratamento.

Proclamada a sentença, o que parecia resolvido e solucionado para Dona Mariana, tornou-se um pesadelo em sua vida daquele momento em diante, pois havia um ponto conflitante no libelo. Segundo o Doutor Augusto Cesar, ele declinava da decisão do juiz, visto ser o veredito inconstitucional em dois pontos: o primeiro dizia respeito sobre a divisão das dívidas passivas, já que Dona Mariana queria que elas fossem repartidas em duas partes iguais e, o segundo ponto dizia respeito às custas do processo; ponto que ele julgou injusto, já que, em nenhum momento, colocou em “xeque” a existência da sociedade agrícola.

De acordo com seu advogado o artigo 7º do libelo, pedem os autores que as dívidas passivas sejam divididas em duas partes, para ser, cada uma, carregada em um ou dois quinhões. Mas, antes delas serem divididas, os credores deveriam ser comunicados quanto à decisão, o que não ocorreu, segundo o advogado. Foram feitas sem o prévio consentimento, sendo assim, essas dívidas não podem ser partilhadas de forma alguma. Segundo esclareceu o advogado do Doutor Augusto Cesar: “a sociedade, embora civil, girava sob a forma coletiva e dali a responsabilidade solidaria dos sócios para com os terceiros”. – Consolidação das leis cíveis, art. 754 nata nº 5”³⁷⁸.

Embora o advogado tenha seguido argumentando, a conclusão, segundo o artigo 9º do Libelo foi que os autores pediram que os réus fossem condenados nos autos à custa do processo. Exaltado mais uma vez, João das Chagas Lobato, advogado de Augusto Cesar proferiu a seguinte pergunta ao júri:

Não sabemos por que se há de impor aos réus a obrigação ao pagamento dos autos. Foram eles, porventura que deram causa presente ação! Contestarão a existência da sociedade, operam-se a sua partilha? Não é comum a causa e que culpa te que os autores em vez de iniciavam desde logo a ação de divisão de partilha (ilegível) como (ilegível) ação ordenança? Neste sentido condena as custas, é impô-las para por fato de outro, o que é por certo contra todos os princípios do direito³⁷⁹.

Depois de passadas aquelas acaloradas colocações de João das Chagas Lobato, no ano de 1884, o escrivão Ernesto Nogueira da Gama, após de rever os autos do processo, o parecer e o despacho cujo teor correspondia aos bens do casal de José Justiniano e Mariana Chagas, resolveu intimar a inventariante novamente, pois alguns pontos ainda precisavam ser esclarecidos. Dona Mariana foi intimada a prestar novamente juramento, era necessário discriminar os bens sitos no município de Oliveira, no prazo de 5 dias. Depois ela teria mais

³⁷⁸ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 68-v.

³⁷⁹ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 69.

60 dias para promover e ultimar no foro de Juiz de Fora a liquidação da sociedade agrícola sob pena de remoção e sequestro. Tudo isso ocorreu no dia 13 de fevereiro de 1884, e quando chegou o dia 22 do dito mês, ela já havia juntado todos os documentos e suas razões e mandado dar vistas aos autos do processo aos suplicantes.

E, mais uma vez, o sarcasmo toma conta do processo! Quando João Lobato toma conhecimento das vistas do processo proclama a seguinte frase sobre os documentos juntados por Dona Mariana: “todas elas são imprestáveis e contraditórias”³⁸⁰. Daí entra em ação uma nova figura: o advogado da parte acusadora, que diz o seguinte sobre o caso:

Se é verdade que os RR⁴²⁰ não contestarão a existência da sociedade, nem dos bens entrados, nem das dívidas passivas que a onerarão, podiam, entretanto tê-lo feito; e damos parabéns a fortuna por eles se limitarem a impugnarem a partição imediata dos bens, adiando até que se paguem as dívidas, e a importar aos autores AA. Damos parabéns porque foram assim confessados os fundamentos da ação, e ao mesmo tempo fica apanhado em flagrante o proposto dominante nos RR de protelar a separação dos bens, que eles administraram com exclusão completa dos AA, até que seja chegado momento de solverem todas as dívidas da sociedade³⁸¹.

Assim, apesar do advogado dos réus ter imputado diversos argumentos, no final das contas, o que prevaleceu foi a sentença dada anteriormente. Ao final desses dizeres, aparecem algumas observações no final da página, um tanto quanto estranhas. As principais são que os confrontantes não decidiram a questão. Como assim? O Juiz não proferiu a sentença em favor de Dona Mariana com base nos documentos apresentados? Segundo: Ao que parece, a sentença foi dada por um Juiz diferente? Também ficou muito confusa essa anotação, visto ser o Juiz do termo de Juiz de Fora a proferir a sentença, antes de ela subir para outra instância, como veremos adiante. E, por fim, o escrivão anotou que a apreciação é muito injusta. Não sabemos sob quais aspectos ele tomou como base esse comentário.

E quando as coisas pareciam melhorar, somos surpreendidos pelo advogado João das Chagas Lobato que expõe o valor exorbitante e atual da dívida da sociedade agrícola, 60:000\$000 (sessenta contos de réis). Então, ele fez os seguintes questionamentos diante do juiz: Quando poderá ficar paga semelhante dívida? Dentro de quantos anos? E, mais, “até quando deverá perdura essa comunhão perfeita em móveis, em semoventes e administração dos RR, e de todo subtraído à ação dos AA, alguns dos quais são menores!”³⁸².

As discussões prosseguiram no Tribunal, quando o juiz solicitou a apresentação dos passivos do casal. Tornava-se necessário dimensionar tais dívidas de maneira detalhada,

³⁸⁰ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 74.

³⁸¹ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 75-v.

³⁸² RR, aqui entendido como os réus, enquanto AA –, são os autores do processo.

sobretudo após terem sido expostas pelo advogado da parte acusatória. Diante disso, a defesa procedeu à apresentação das referidas informações:

Passivo da sociedade:
 Crédito firmado em 13/01/81 com Francisco de Faria Lobato Junior, capital de 6:500\$000 a juros de 8% ao ano (não incluídos os juros),
 Crédito firmado em 06/08/81 com o capitão Carlos Ribeiro da Silva Castro, de 10:000\$000, a juros de 8% ao ano;
 Conta corrente com Chagas Duprat & Cia em débito até 07/11/83, 18:978\$490;
 Ao casal, pela administração desta fazenda (Bella Vista) em 3 anos e 3 meses a razão de 3:000\$000 anuais, 9:750\$000;
 Ao mesmo casal, a importância dos serviços e jornais de 15 escravos alugados, de 1 de março de 1879 a 11 de março de 1883, menos 2 meses e 15 dias do escravo Pedro, falecido em 20 de dezembro de 1882 – 12:214\$665;
 Ao mesmo casal saldo de dinheiro adiantados para despesa da fazenda, segundo conta fechada em 30/06/81, 2:447\$847;
 Doutor Augusto Cesar das Chagas a importância de jornais de um escravo seu no serviço da fazenda, de 1 de maio de 1880 até maio de 1883, a 200\$000 por ano, 698\$870, “que depois do falecimento de José Justiniano das Chagas tem continuado e, ainda estão os bens em comunhão perfeita”³⁸³.

Como podemos observar, existem sete pontos enumerados, onde constam as despesas decorrentes de 06 de agosto de 1881 até 1 de maio de 1883. Os três primeiros pontos dizem respeito a créditos firmados com terceiros, supomos que eles sejam referentes a dinheiro usado na melhoria da fazenda, bem como, nas despesas com insumos, ferramentas, medicamentos, tecidos, grãos e sementes. Nesse ponto do processo também solucionamos uma questão que tanto nos afligia. Anteriormente, havíamos nos questionando sobre a propriedade dos cativos alugados. Na verdade, o proprietário deles era o senhor José Justiniano das Chagas e, esse, ao falecer, deixou para a viúva meeira receber 12:214\$665, pelos seus jornais, excluindo o valor do cativo Pedro, que faleceu no ano anterior, como mencionamos anteriormente.

Após a apresentação de todas as dívidas passivas e das provas relativas à sociedade, em 7 de abril de 1884, foi proferida a sentença. O Juiz Municipal José Joaquim Fernando Torres julgou procedente a divisão, em partes iguais, dos bens pertencentes à sociedade, bem como das dívidas ativas e passivas, determinando ainda o pagamento das custas processuais. Inconformados com a decisão, o Doutor Augusto Cesar das Chagas e sua esposa, Dona Laura, interpuseram novo recurso perante o Egrégio Tribunal da Relação, pleiteando reforma do julgado, em 16 de abril de 1884.

³⁸³ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 60.

Para concluir, o advogado João Lobato informou que os réus reconheceram a existência da sociedade, porém impugnaram a ação por considerá-la improcedente. Ademais, manifestaram-se contrários à partilha imediata dos bens da sociedade Chagas, pretendendo adiá-la até que fosse quitada integralmente cada parcela da dívida passiva.³⁸⁴ Impugnaram e opuseram-se à demanda com base em ambos os fundamentos apresentados. Além disso, alegaram não estar obrigados ao pagamento das custas processuais, ainda que o julgador considerasse improcedentes os fundamentos da contestação. Assim, Augusto Cesar, no mesmo dia e ano, nomeou e constituiu o Doutor Fernando Lobo Leite Pereira para interpor apelação contra a sentença.

E não para por aí. O processo seguiu. Depois de algum foram novamente constituídos novos louvados para a causa e mais dinheiro foi gasto em uma causa que parecia que nunca chegaria ao fim. Estes avaliadores julgaram a presente causa em 118:967:200, o que podemos perceber, que em nada modifica das avaliações anteriores.

Por não terem chegado a nenhum acordo, o processo subiu de instância, passando agora ao Tribunal da Relação de Ouro Preto. Nele, Dona Mariana passou a ser representada pelo advogado Francisco Bernardino Rodrigues Silva, enquanto, Augusto Cesar das Chagas, pelo senhor Francisco Teixeira do Amaral. E, mais uma vez, o novo advogado insistiu que as dívidas passivas não se dividiam sem prévio acordo com os credores. Que, em nenhum momento, ocorreu por parte da acusação uma tentativa de conciliação prévia. E, ainda, o advogado sugeriu que primeiro o juiz deveria subdividir as dívidas da sociedade, para depois disso, os bens remanescentes. Mas, tudo foi em vão.

No dia 24 de fevereiro de 1885, no município de Ouro Preto, portanto, dois anos depois do falecimento de José Justiniano das Chagas, ocorreu o Acordão. Assim diz o Juiz: “que vistos e relatados os presentes autos na forma da lei, confirmam a sentença de fl.84, pelos seus fundamentos conforme o direito e a prova dos autos”³⁸⁵.

O sentimento de indignação tomou conta do Doutor Augusto Cesar que acreditava sair vencedor da causa desta vez e, no dia 02 de março de 1885, resolveu apelar novamente da sentença retro. Nomeou, desta vez, o Dr. Eponimo Ferreira de Brito e, este estava encarregado de apelar contra a causa no Superior Tribunal de Justiça.

Dessa forma, após sucessivas idas e vindas aos tribunais, a narrativa aqui apresentada chegou ao seu desfecho. A última página do processo registrou apenas a remessa dos autos ao

³⁸⁴ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 81-v.

³⁸⁵ AHUFJF. **Ordinária de divisão de bens em sociedade**. 1883, p. 107.

No que se refere aos dois escravizados, Rodrigo e Sebastião, identificados nas fontes como “de nação”, não há informações acerca de seu destino após a conclusão do processo. O que se conhece sobre esses cativos limita-se a dados imprecisos, provenientes das declarações do capitão Carlos Ribeiro. Até então, ambos residiam na Fazenda Bom Retiro, em Oliveira, e, a julgar pela idade declarada — sessenta anos cada um —, teriam chegado ao Brasil durante o período do tráfico ilegal, oriundos de alguma nação africana que, lamentavelmente, não foi possível identificar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta pesquisa ainda é plausível fazermos algumas considerações sobre o comércio interno/nacional na região e a atuação das companhias mercadoras de escravizados que nele atuaram. Importante dizer que não é nenhuma novidade o fato de o tráfico atlântico ter promovido um dos maiores deslocamentos forçados da história global. Diversas pesquisas já demonstraram essas cifras, no entanto, o assunto não está esgotado, muito pelo contrário, basta vermos o grande número de pesquisas que vem sendo dedicadas a entender o modo de funcionamento desse comércio em escala atlântica. Nesse sentido, Juiz de Fora, localizada ao sul da Zona da Mata mineira, ainda que afastada dos grandes centros redistribuidores de cativos, teve um papel central em toda esta conjuntura. Basta observarmos os cálculos oficiais que registravam a população escrava nos oitocentos, através dos recenseamentos gerais promovidos pelo Império brasileiro.

Em decorrência desta nova dinâmica, ao longo da segunda metade do século XIX, homens como José Justiniano das Chagas, Augusto Cesar das Chagas; Manoel Alvez Caldeira & Cia; Andrade Ribeiro & Cia, além de fazendeiros e agropecuaristas, escolheram, também, exercer o ofício de comercializar pessoas escravizadas, tais como: Justino, Nestor, Agostinho, Constança, Maria e tantas outras tiveram suas vidas alteradas pela atuação desses agentes que, por meio, de suas empresas traficantes, as deslocaram forçosamente pelo interior do Império.

Dentro desta perspectiva, a presente pesquisa demonstrou que após o decreto promulgado em 4 de setembro de 1850 (Lei nº 581) em 1850, Juiz de Fora despontou como uma das regiões com a maior concentração mancipia de Minas Gerais. Para além do crescimento vegetativo que ocorria naturalmente nas escravarias locais e das perdas provocadas por fugas e mortes, milhares de escravizados e escravizadas chegaram às terras juiz-foranas por meio do comércio nacional. Esse contexto só foi possível devido à força da elite agrária local, apegada à mão de obra escrava para o trabalho extenuante nas lavouras cafeeiras. Cafeicultura esta que logrou seu apogeu entre os anos de 1850 e 1870, justamente no período mais conturbado no período, vivenciado pelos escravistas que vinham sofrendo retaliações dos movimentos abolicionistas, com sucessivas remessas de cativos emancipados pelo Brasil e, ainda devido às leis que buscavam extinguir a escravidão no país, ainda que de forma gradual.

A elite local, representada por figuras de ponta como: barões, tenentes, coronéis da Guarda Nacional, políticos que atuaram na Câmara Municipal de Juiz de Fora, tornaram

possível o intercâmbio pujante entre os mais distintos municípios brasileiros. Em Juiz de Fora foi possível acompanhar histórias de escravizados de todos os cantos do Brasil, desde indivíduos que vieram do Norte do Brasil até mesmo, escravizados trazidos por traficantes da região sul. Importante ressaltarmos que apesar dos meios de transporte (marítimo e ferroviário), já estarem sendo bastante utilizados nos negócios do tráfico, a maioria esmagadora dos cativos que adentraram em Minas Gerais, chegaram por terra, em comitivas e comboios vigiados pelas companhias responsáveis pelas negociações, ou ainda, por indivíduos que sozinhos se dedicavam a levar e entregar a “mercadoria” ao seu destino final, o ao comprador que melhor pagasse pela mercadoria.

Narrar parte da história de vida dessas pessoas foi uma tarefa extremante fascinante e cheia de descobertas. A cada livro aberto, a cada página virada, nos deparávamos com uma realidade completamente desumana e cruel. A tarefa mais difícil durante o período de escrita foi, sem dúvida, mesclar as emoções, de maneira a entregar um texto limpo, tão limpo, quanto possível, capaz de impactar o leitor sobre os meandros da sociedade escravista juiz-forana, sobre o comércio interno de escravizados que no passado enriqueceu fazendeiros e negociantes da elite que até os dias atuais usufruem dessa riqueza. Tudo isso, apesar de nefasto é muito real e reverbera no presente na forma de um racismo sistêmico que continuamos a ver e a sentir cotidianamente na sociedade brasileira.

Como foi possível observar, as temáticas sobre o comércio nacional de pessoas escravizadas têm ganhado espaço na historiografia brasileira nos últimos anos. Cada vez mais, busca-se uma análise qualitativa das experiências dos envolvidos nesse comércio. Ao investigar as ações das companhias mercadoras de escravizados que atuaram em Juiz de Fora, a presente tese contemplou uma temática relevante com uma abordagem e fontes inéditas para os estudos da escravidão no Brasil oitocentista. E ainda que estejamos satisfeitos com os resultados alcançados, ressaltamos que a temática do comércio nacional e das companhias que nela atuaram, não foi esgotada. Muito pelo contrário! Cremos que esta tese serviu e servirá como uma janela para futuras pesquisas, porque ela nos abriu várias possibilidades de estudos que poderão ser executados futuramente e possibilitará que outros pesquisadores também desfrutem dos resultados obtidos.

Demonstramos que a maioria das firmas registradas em Juiz de Fora se constituiu enquanto empresas oriundas do próprio município de Juiz de Fora, ou seja, esses negociantes aproveitaram o contexto favorável no período, alavancado com o boom da cafeicultura e formaram suas empresas escravistas, movimentando assim, diversos cativos e cativas ao longo do XIX.

Por fim, ao mirar nos fragmentos deixados pela sociedade agrícola Justiniano das Chagas & Cia, buscamos demonstrar os meandros daquela sociedade, bem como, uma ferrenha disputa judicial que acabou se arrastando por anos a fio. No inverno de 1883, quando Dona Mariana abriu o inventário de seu finado marido, José Justiniano das Chagas, o que parecia simples e descomplicado, acabou se tornando o empreendimento mais difícil de sua vida. Entre as idas e vindas, o processo seguiu em sucessivas contestações judiciais. Deixando claro para nós, um jogo de interesses, por vezes, perverso, por trás, destas contestações. Ela certamente não imaginaria que o processo fosse se arrastar por mais de três anos e, que o sócio de seu marido levaria o processo até as últimas consequências. No final das contas, essa viúva, conseguiu na justiça sua metade da sociedade, onde permaneceu com seus filhos pequenos e seus escravizados até o derradeiro final da escravidão no Brasil.

FONTES MANUSCRITAS ARQUIVO HISTÓRICO DE JUIZ DE FORA

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. S. Antônio do Paraibuna. 1862- 1871.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora. 1871-1873.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora. 1873-1874.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora. 1874-1875.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora. 1878-1880.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora. 1880-1881.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Juiz de Fora. 1881-1884.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Rosário de Minas. 1863-1881.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Chapéu d'Uvas. 1862-1871.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Chapéu d'Uvas. 1886-1887.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande. 1862-1873.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande. 1869-1873.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande. 1874-1876.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande. 1876-1878.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande. 1878-1881.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande. 1881-1886.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Vargem Grande. 1887-1888.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto. 1870-1874.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto. 1874.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto. 1874-1876.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto. 1876-1878.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto. 1878-1880.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto. 1880-1887.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. Santana do Deserto. 1887.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São José do Rio Preto. 1862-1865.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São José do Rio Preto. 1865-1833.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São José do Rio Preto. 1879-1883.

Livro de Escrituras de compra e venda de escravos. São Pedro de Alcântara. 1865-1870.

Fundo Benjamin Colucci. Processo criminal do período imperial. Homicídio. 1884.

ARQUIVO HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Divisão de terras. Medição da fazenda do Monta Cavalo do dr. Thomaz de Aquino Leite, 1889. cx. 10/7º proc.

Ordinária de divisão de bens em sociedade, 1883.

Contas de Tutela do Barão do Rio Novo, 1890, cx. 4, n10.

ARQUIVO HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

Inventário de Romualda das Chagas Andrade, 2 – 68 – 1878.

Inventário de José Justiniano das Chagas, cx73: 1883 – 1884.

Processo cível, cx. 46:1879 (liberdade pelo fundo de emancipação)

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL PROFESSOR ALTAIR JOSÉ SAVASSI

Inventário de José Dutra da Silveira. Caixa: 03. Ordem: 04 Ano: 1780 Ofício: n/c Cód: 2SVC.

Inventário de Francisca Maria do Sacramento. Caixa: 03. Ordem: 05 Ano: 1798 Ofício: n/c Cód: 2SVC.

ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE JUIZ DE FORA

Livro de Batismo de Bias Fortes. 1865-1892. Livro de Casamento de Bias Fostes. 1911-1926.

Livro de Óbitos de Rio Novo. 1862-1895.

ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE MARIANA

Testamento de José Rodrigues Braga, 1794.

CARTÓRIO COBUCCI

Registro civil das pessoas naturais, interdições e tutelas. 1º Subdistrito de Juiz de Fora/MG.

SITES

Lista nominativa de habitantes do ano de 1831: distrito de Santo Antônio do Juiz de Fora (Município de Juiz de Fora). Disponível em: <https://ti.eng.ufmg.br/pop30>. Acesso em: 22 Ago. 2025.

Genealogia mineira: José Justiniano das Chagas.
<<https://www.geneaminas.com.br/genealogia-mineira/restrita/enlace.asp?codenlace=1390480>>. Acesso em: 25 Ago. 2019.

Family Search: José Justiniano das Chagas:
<https://www.familysearch.org/tree/person/details/GQ6W-SJ4>

Carlos Justiniano das Chagas: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/LRHD-VY7>.

Mariana Cândida Ribeiro de Castro:
<https://www.familysearch.org/tree/person/details/M3QK-4M4>.

Augusto Cesar das Chagas: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GW1G-M6Z>
Capitão Pedro Justiniano das Chagas:
<https://www.familysearch.org/tree/person/details/L2M4-MJF>.

Carlos Ribeiro da Silva Castro: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GZC8-QVQ>

Serafim Justiniano de Figueiredo: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GQPX-3QT>

Romualda das Chagas Andrade: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/L29B-F6G>
Francisca Justiniana das Chagas: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/L66Z-RT5>

Maria Manoela das Chagas: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/LRHD-JVP>

Antonio Justiniano das Chagas: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GQPX-H9W>

Alberto Chagas: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GHQK-NLT>

Alexandrina Justiniana das Chagas:
<https://www.familysearch.org/tree/person/details/GHQK-71F>

Maria Laura das Chagas Resende: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GQVQ-MCZ>

Manoel das Chagas Andrade: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GW1G-CM7>

Francisca Justiniana: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GW1L-BG3>

Antônio Manuel Pacheco: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/L1DD-8R3>

Maria José de Resende: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/GHQB-NGB>

Geraldo Augusto Resende: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/KPH3-MTY>

Carlos Eduardo Duprat: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/KCYL-Z1G>

José Ribeiro de Resende: <https://www.familysearch.org/tree/person/details/LZ14-GJ4>

FONTES IMPRESSAS

Almanak Lammert: administrativo, mercantil e industrial. Rio de Janeiro, 1891-1940.

BRAZIL. Império do. **Lei n. 581, de 4 set. 1850.** Lei Eusébio de Queiróz.

BRAZIL. Império do. **Decreto n. 3.749, de 7 dez. 1866.** Abre os rios Amazonas, Tocantins, Tapajós, Madeira, Negro e São Francisco à navegação dos navios.

BRAZIL. Império do. **Decreto n. 3.920, de 31 jul. 1867.** Regulamento para a navegação do rio Amazonas e de seus afluentes e do rio São Francisco.

BRAZIL, Império do. **Decreto nº 1.695, de 15/09/1869.** Proíbe as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição pública.

BRAZIL, Império do. **Decreto nº 2.040, de 28/09/1871.** Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos.

BRAZIL, Império do. **Decreto nº 5.135, de 13/11/1872.** Aprova o regulamento geral para a execução da lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871.

BRAZIL, Império do. **Decreto nº 4.835, de 01/12/1872.** Regulamento para a matrícula especial dos escravos existentes no Império.

BRAZIL, Império do. **Lei nº 3.270 de 28/09/1885.** Regula a extinção gradual do elemento servil.

BRAZIL, Império do. **Lei nº 3.353 de 13/05/1888.** Declara extinta a escravidão no Brasil.

BRAZIL, **Decreto nº 617, de 23 de outubro de 1891.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Brasília. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

CENTER FOR RESEARCH LIBRARIES. Chicago. Disponível em: <https://www.crl.edu/content/provopen.htm>. Acesso em: 10 jan. 2026.

DIÁRIO DE MINAS. Minas Gerais, 1866-1875.

HEMEROTECA digital da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>. Acesso em: 10 jan. 2026.

O PHAROL. Juiz de Fora, 1876-1915.

RELATÓRIO do presidente da Província de Minas Gerais. Minas Gerais, 1860.

RELATÓRIO do presidente da Província de Minas Gerais. Minas Gerais, 1870.

RELATÓRIO do presidente da Província de Minas Gerais. Minas Gerais, 1880.

BIBLIOGRAFIA

Dicionários

SCHWARCZ, Lilia e GOMES, Flávio (orgs.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. Dicionário *Online* de Português.

Obras literárias

BINZER, Ina Von. **Os meus romanos**: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. 7ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FERNANDES, Maria Dezonne Pacheco. **Sinhá-Moça**. 10 ed. – São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1986 – (Clássicos Nacional).

GYASY, Yaa. **O caminho de casa**. Rio de Janeiro, Rocco, 2017.

FRANÇA, RODRIGO. **O Pequeno Príncipe Preto**. – 1.ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020.

SANTOS, João Felício dos. **Xica da Silva**: romance. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

Historiografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In: **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. 50 textos críticos/Lilia Moritz Schwarcz Flávio dos Santos Gomes (Orgs.). 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ALMICO, Rita. **Fortunas em movimento**: um estudo sobre as transformações ocorridas na riqueza pessoal em Juiz de Fora 1870/1914. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2001.

_____. Ilustres devedores: crédito e relações em Minas Gerais no século XIX. In: XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. **VI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**, 2011.

ANDRADE. Marcos Ferreira de. **Casas de vivenda e de morada**: estilo de construção e interior das residências da elite escravista sul-mineira – século XIX. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Sér. V. 12.p.91-128.jan/dez. 2004.

ANDRADE, Rômulo Garcia de. **Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco**: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX. 1995. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995.

_____. Escravidão e cafeicultura em Minas Gerais: o caso da Zona da Mata. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.11, n. 22, mar./ago. 1991, pp. 93-129.

ANDRADE, Silvia M. B. **Classe operária em Juiz de Fora**: uma história de lutas (1912-1924). Juiz de Fora: EDUFJF, 1987.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. **Os senhores da terra**: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste paulista, 1765-1855. São Paulo: CMU/UNICAMP, 1997 (Coleção Campeniana).

BARRETO, Ana Claudia de Jesus. BARCELLOS, Warllon de Souza. A racialização do espaço urbano em Juiz de Fora - MG: uma experiência no bairro Bom Bosco. **CSONline** – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 28 (2019).

BATISTA, Caio da Silva; SILVA, Dayana de Oliveira. Redes, agentes e negócios: aspectos da escravidão no interior do sudeste brasileiro durante a segunda metade do século XIX. **Revista Transversos**. Dossiê: Escravidão e liberdade no Brasil Independente. Rio de Janeiro, nº. 24, 2022.

_____. **A dinâmica da escravidão urbana em Minas Gerais do século XIX**: cotidiano, senhores e alforrias, Juiz de Fora 1831 – 1888. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2020.

_____. A visão pública sobre os escravos urbanos na Zona da Mata Mineira: Juiz de Fora, 1850-1888. **Heera** (UFJF. Online), v.7, p. 110, 2012.

BENINCASA, Vladimir. **Fazendas paulistas**: arquitetura rural no ciclo cafeeiro. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – São Carlos, 2007.

BENJAMIN, Walter. Sobre conceito de História. In: **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. 3. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. Obras escolhidas, v.1.

BINZER, Ina Von. **Os meus romanos**: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil. 7ª ed. – Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

BORGES, Barsanufo Gomides. Ferrovia e Modernidade. **Revista UFG**: dossiê ferrovias. Ano XII, n.11, p.11, pp.27-36, dez.2012.

BLASENHEIN, Peter. As ferrovias de Minas Gerais no século XIX. **Locus** – Revista de História, Juiz de Fora, NHR/EDUUFJF, v,2, n.2, 1996.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin, 1886-1944. **Apologia da História, ou O ofício de historiador**; prefácio, Jacques Le Goff; apresentação à edição brasileira, Lilia Moritz Schwarcz; tradução, André Telles. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

CARDOSO, Claudinei Vaz. **Estudo filológico e linguístico em manuscritos sobre escravidão na cidade do Catalão**. Monografia (Especialização em Letras - Leitura e Ensino) – Universidade Federal de Goiás, Campus Catalão, Catalão. 2008.

CARRARA, Ângelo Alves. **Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674 - 1807)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1997.

CARVALHO, Marcus J.M de. A rápida viagem dos “Berçários Infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. In: **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil.** / Organizadores: Helen Osório e Regina Célia Lima Xavier - São Leopoldo: Oikos, 2018.

CHAGAS, Paulo Pinheiro. **Esse velho vento da aventura: memórias.** Editora Itatiaia Limitada: Belo Horizonte, 1977.

CARVALHO, Sheldon Augusto Soares de. **A Reconstrução da Opressão: Comunidades de ex-escravos, a guetificação e o trabalho livre em Barbacena.** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2015.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial.** – São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

_____. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Joaquim Ribeiro. **Toponímia de Minas Gerais.** Com estudo histórico de Divisão Territorial e Administrativa. Belo Horizonte, BDMG Cultural, 1997.

COSTA, Wesley Souza. **“Relho não matava negro”:** crimes contra escravos na comarca do Rio das Mortes (1840-1888). Dissertação (Mestrado em História) – UFSJ. São João del Rei, 2016.

COUTINHO, Ismael de Lima. **Pontos de gramática histórica.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1976.

CUNHA, Maísa Faleiros. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca – São Paulo/Brasil, século XIX. **REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE POPULAÇÃO** (impresso), v, 34, n.2, pp.223-242, maio/ago. 2017.

CUNHA, Manoela Carneiro. **Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África.** 2. ed. rev. São Paulo: Companhia das Letra, 2012.

DAIBERT JR., Robert. O Livro Sagrado da oralidade na voz de um curandeiro africano. **CAMINHOS (GOIÂNIA. ONLINE)**, v. 21, pp. 59-83, 2023.

DEAN, Warren. **Rio Claro.** Um sistema de Grande Lavoura. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DE LIMA FILHO, Valney Mascarenhas. Comércio de cabotagem e comércio nacional de escravos em Salvador (1830-1880). **Revista Cantareira**, n. 32, 2020.

ELTIS, David; BEHRENDT, Stephen; RICHARDSON, David & FLORENTINO, Manolo. **The Transatlantic Slave Trade: a Database (TSTD).** Disponível em www.slavevoyages.org. Acesso em: 21 ago. 2025.

ESTEVES, Albino. **Álbum do município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa, 1915.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro, 1998.

FERREIRA, Marcelo Dias de Araújo. **Comércio de escravos em Itu na década final da escravidão: um panorama**. Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

FREIRE, Jonis. A vila de Santo Antônio do Paraibuna: apontamentos sobre algumas variáveis e características da população cativa, século XIX. In: **VII Congresso Brasileiro de História Econômica**, 2007, Aracaju. VII Congresso Brasileiro de História Econômica, 2007.

_____. **Escravidão e família escrava na Zona da Mata mineira oitocentista**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2009.

FLAUSINO, Camila. **Negócios da escravidão**: comércio nacional de escravos em Mariana 1850- 1886. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2006.

FLORENTINO, Manolo e GÓES, José R. **A paz das senzalas**: Família escrava e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura**. Acumulação e Hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FILHO, Valney Mascarenhas de L. **Comércio e tráfico interprovincial de escravos em Salvador 1840-1880**. Dissertação (Mestrado em História) – UFBA, Salvador, 2019.

GALVÃO, Kleber. **Vetores da doença de chagas no Brasil** [recurso eletrônico] / Cleber Galvão (organizador). – Curitiba: Sociedade Brasileira de Zoologia, 2014.

GENOVEZ, Patrícia Falco. **As malhas do poder**: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1996.

_____. Barões numa perspectiva reticular: análise de redes sociais, poder e nobreza na Zona da Mata Mineira no Segundo Reinado. **Tempo**. Revista do Departamento de História da UFF, v 15, pp. 243-266, 2011.

_____. O Imperador e o jornalista: traduções desveladas da inauguração da Estrada União e Indústria. **Locus**: Revista de História 22 (1).

GINZBURG, C. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, C.; CASTELNUOVO, E.& PONI, C. **A Micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro / Lisboa: Bertrand Brasil / Difel, 1991.

GRACIOSO, Leandro de Almeida e Silva. **Muito além da saudade**: Sociedade, Morte e Arte no Cemitério Municipal de Juiz de Fora (1864-1916). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Revista Afro-Ásia**, Salvador: CEAQ/UFBA, nº 27. 2000. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/27_8_tumbeiros.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2019.

GRAHAN, Sandra L. **Caetana diz não**: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira. – São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GOULART, Maurício. **A escravidão africana no Brasil**: das origens à extinção do tráfico. 3ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

GOUVÊA, Maria Cristina e XAVIER, Ana Paula. Retratos do Brasil: raça e instrução nos censos populacionais do século XIX. **Educação & Sociedade** (Impresso), v. 34, pp. 99-120, 2013.

GUIMARÃES, Elione Silva. Violência entre **parceiros de cativo**: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX. 2001. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2001.

_____. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação**: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora – MG, 1828–1928). São Paulo: Annablume, 2006.

_____. **Terra de Preto**: usos e ocupação da terra por escravos e libertos (Vale do Paraíba mineiro, 1850-1920). Editora da Universidade Federal Fluminense, 2009.

_____. As pandemias e as populações invisíveis: do Brasil do século XIX ao Brasil do Covid-19. In: **Na saúde e na doença: história, crise e epidemias**: reflexões da história econômica na época da covid-19/ organização Rita de Cássia da Silva Almico, James William Goodwin Jr., Luiz Fernando Saraiva. - 1. Ed. – São Paulo: Hucitec, 2020.

HEYWOOD, Linda. De português a africano: a origem centro-africana das culturas atlânticas crioulas no século XVIII. In: (org.). **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

HERSKOVITS, Frances S. (1969). Introdução. In Frances S. Herskovits (org.), **The new world Negro**, de Melville J. Herskovits. Bloomington, Minerva Press (orig. 1966), p. vii-xi.

HOBBSAWM, Eric. **A Era das Revoluções**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

HORA, Ana Paula Cruz Carvalho da. **Negócios entre senhores**: o comércio de escravos em Feira de Sant'Anna. (1850-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Estado da Bahia. Santo Antônio de Jesus, 2014.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Herbert S. **The internal slave trade in nineteenth-century Brazil**: a study of slave importations into Rio de Janeiro in 1852. *The Hispanic American Historical Review*, vol. 51, n.4. 1971.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. **Os padrões das alforrias em um município cafeeiro em expansão:** (Juiz de Fora, Zona da Mata de Minas Gerais, 1844-88). São Paulo: Fapeb (Fundo de Apoio à Pesquisa na Educação Básica); Annablume, 2006.

_____. **Negócios de Minas:** Família, fortuna, poder e redes de sociabilidades – os Ferreira Armonde (1751-1850). São Paulo: Intermédios; Juiz de Fora: Funalfa, 2013.

LAMAS, Fernando Gaudareto; OLIVEIRA, L. Eduardo Escravidão, imigração e suas funções em uma economia exportadora - Juiz de Fora, segunda metade do XIX: o caso da Companhia União & Indústria. **História Econômica & História de Empresas** (ABPHE), v. 14, pp. 55-78, 2012.

LANNA, Ana Lúcia Duarte. **A transformação do trabalho:** a passagem para o trabalho livre na Zona da Mata mineira, 1870-1920. 2.ed. Campinas, Editora da UNICAMP, 1989.

LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos; BEZERRA NETO, José Maia. Alguns vêm de lá, outros de cá: a Amazônia no comércio nacional brasileiro de escravos (século XIX). **HISTÓRIA** (SÃO PAULO), v. 37, pp. 1-30, 2018.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da Violência:** escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEMES, Leticia Grazielle de Freitas. **Vivendo um “espetáculo de misérias”:** a experiência dos escravos traficados para Campinas, 1860-1888. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2016.

LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros (do Caminho Novo à Proclamação).** Juiz de Fora: UFJF / FUNALFA, 1985.

LEONOR, Beatriz. **Construção de classe:** operários de Pelotas e Rio Grande, 1888- 1930. Pelotas: Editora, Ufpel, 2001.

LEWKOWICZ, Ida. **Trabalho compulsório e trabalho livre na história do Brasil.** – São Paul: Editora UNESP, 2008.

LIBBY, Douglas. **Transformação e trabalho em uma economia escravista.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

LIMA, Joana Angélica Santos. Um estudo toponímico do Pelourinho. **Revele:** Revista Virtual dos Estudantes de Letras, v. 1, p. 73, 2008.

LOVEJOY, Paul. **A escravidão na África:** uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FEBVRE, Lucien [1953] Apud PROST, Antoine. **Doze lições sobre história**/Antoine Prost: [tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira] – Belo Horizonte: Autentica Editora, 2008, p. 77. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MACHADO, Cláudio Heleno. Comércio nacional de escravos na região de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX, 1999. **ANais DO III CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA E 4ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS** [Proceedings of the 3rd Brazilian Congress of Economic History and the 4th International 033], ABPHE – Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (Brazilian Economic History Society).

_____. **Comércio nacional de escravos estabelecido na direção de um município da região cafeeira de Minas Gerais**: Juiz de Fora, na Zona da Mata (segunda metade do século XIX). Monografia (Especialização em História do Brasil) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 1998.

MACHADO, Beatriz. Diante da pia batismal: escravos e seus parentes em Meia Ponte – 1819-1825. **Repositório de Anais da ANPUH-GO, 1173/1182**. 2022.

MACHADO, Maria Helena P.T. Sendo Cativo nas Ruas: a escravidão Urbana na Cidade de São Paulo. In: **História da Cidade de São Paulo**, (Paula Porta, org.), São Paulo: Paz e Terra, 2004, pp. 59-99.

MAMIGONIAN, Beatriz. **Africanos livres**: a abolição do tráfico de escravos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MARQUESE, Rafael de Bivar. Revisitando casas-grandes e senzalas: a arquitetura das plantations escravistas americanas no século XIX. **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. sér. V.14. n.1.p.11-57.jan-jun.2006.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista-Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

MATTOS, Hebe; GRINBERG, Keila. As Relações Brasil-África no Contexto do Atlântico Sul. Escravidão, comércio e trocas culturais. In: Beluce Belucci. (Org.). **Introdução à História da África e da Cultura Afro-Brasileira**. 1 ed. Rio de Janeiro: UCAM, CEEA, CCBB, 2003, v. 1.

MATTOSO, Katia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MARQUES, Leonardo. O Tráfico Interestadual de Escravos nos Estados Unidos em suas dimensões globais. **Revista Tempo**. Vol. 23, n. 2. Article 8. May/Aug. 2017.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. São Paulo: N-1 Edições, 2018b.

MIRANDA, Silmara Luciane e SANTOS, Dario Moreno Aires dos. Povos Indígenas e tropeiros na formação da identidade cultural serrana: algumas considerações. **Revista Maiêutica**, Indaial, v. 3, n.1, p. 31-42, 2015.

MIRANDA, Sonia Regina (coord.). Entre o Rio e Colônia Tudo Começa. **Cadernos para o professor**, Juiz de Fora, v. 1, n. 2, p. 7, maio 1993.

MONTEIRO, Jacira & MELO, Victoria. Registros contábeis e escravatura no Brasil oitocentista: uma abordagem histórica. **Cad. EBAPE. BR**, v.21, nº 3, Rio de Janeiro, 2022.

MOTTA, José Flávio. Escravos daqui, dali e de mais além: o comércio nacional de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880. **Revista Brasileira de História** (Online), v. 26, pp. 15-47, 2006.

_____. Vendas condicionais de escravos (Casa Branca, província de São Paulo, anos de 1870). **Revista História e Economia**, v. 12, pp. 61-84, 2014.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

MUAZE, Mariana de Aguiar Ferreira. **O Império do Retrato: família, riqueza e representação social no Brasil oitocentista (1840-1889)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006.

NETTO, Marcos Mergarejo; DINIZ, Alexandre Magno Alves. A Formação Geohistórica da Zona da Mata de Minas Gerais. **Ra'e ga** (UFPR), v. 12, pp. 21-34, 2006.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o Oeste cafeeiro paulista. **Afro-Ásia**, n. 24, 2000.

NUNES, Gabriel Galbiatti. **História e política no pensamento de Walter Benjamin**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) – Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2018.

NUNES, Rossana Agostinho. **Francisco Congo: as desventuras de um africano escravizado no Rio de Janeiro**. 1.ed. – Jundiaí [SP]: Paco, 2018.

OLIVEIRA, Joice Fernanda de Souza. **Atando e desatando nós: negociantes e cativos no comércio interno de escravizados, 1850-1888**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2019.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. Os espaços do crédito e as estratégias sociofamiliares em uma sociedade em transformação: cafeicultura mineira no século XIX. **Revista Locus**, EDUFJF/Juiz de Fora, v. 5, n.2, pp. 23-44, 2000.

_____. **Negócios de famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira, 1780-1870**. Bauru, SP: Edusc; Juiz de Fora, MG: FUNALFA, 2005.

_____. Avô imigrante, pai lavrador, neto cafeicultor: análise de trajetórias intergeracionais na América Portuguesa (séculos XVIII e XIX). **Varia História** (UFMG. IMPRESSO), v. 27, p. 625-644, 2011.

OLIVEIRA, Paulino. **História de Juiz de Fora**. Edição comemorativa pelos 170 anos da Câmara Municipal de Juiz de Fora: 3ª ed. Juiz de Fora, MG: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2023.

PAES, Mariana Dias. Para além do Ventre Livre: a Lei de 1871 e as mudanças na arena dos tribunais. In: **Ventres livres? gênero, maternidade e legislação**. (org.) Maria Helena P.T. Machado. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

PASSOS, André Fernandes. **Rotas internas do comércio de escravos**: Laguna, primeiras décadas do século XIX. Monografia de Conclusão de Curso. Departamento de História, Universidade Federal de Santa Catarina. Ilha de Santa Catarina, 2015.

PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da Casa Imperial**: juriconsultos e escravidão no Brasil do século XIX. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1998.

PEREIRA, Walter Luiz Carneiro de Mattos e PESSOA, Thiago Campos. Silêncios atlânticos: sujeitos e lugares praieiros no tráfico ilegal de africanos para o sudeste brasileiro (c.1830 c.1860). **ESTUDOS HISTÓRICOS**, v. 32, pp. 79-100, 2019.

PIRES, Anderson José. **Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora – 1870/1930**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1993.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **Fios da vida**: tráfico internacional e alforrias nos Sertões de Sima – BA (1860 – 1920). São Paulo: Annablume, 2009.

PINHEIRO, Fábio W. **O tráfico atlântico de escravos na formação dos plantéis mineiros, Zona da Mata (c.1809-c.1830)**. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2016 (Repensando a História).

POLLIG, João Victor. **O Caminho Novo e a Boa Razão**: conflitos e a lei de 1769. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017

PONTES, A. V. V.; SOUZA, A. C. O.; BERNARDO, J.M.L; NOVAES, L. Os desafios da gestão do terceiro setor: Um estudo de caso da Instituição Eunice Weaver (Educandário Carlos Chagas). Sustentabilidade e Responsabilidade Social em Foco. 1ed. Belo Horizonte: **Poisson**, 2018, v. 10, pp. 115-125.

PROCÓPIO FILHO, J. **Salvo Erro ou Omissão** – Gente Juiz-forana. Juiz de Fora: Esdeva, 1979.

RENGER, Friedrich E. “A origem histórica das estradas reais nas Minas Setecentistas”, p. 127-137. In: RESENDE, Maria E.L. de; VILLALTA, Luís C. (Orgs.). **História de Minas Gerais**: As Minas Setecentistas. Vol. 1. Belo Horizonte: Autentica; Companhia do Tempo, 2007.

MIRANDA, Cristiany. **Gerações da senzala**: famílias e estratégias escravas no contexto dos tráficos africano e interno. Campinas, século XIX. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2004.

_____. **Histórias de famílias escravas**: Campinas, século XIX. – São Paulo. Editora da Unicamp, 2004.

_____. **Sangue e Escravidão: a vida afetiva dos cativos no contexto do comércio nacional.** Campinas (SP), 1850 – 1888. **IGUALITÁRIA: Revista do curso de História da Estácio BH**, v. n.5, pp. 1-14, 2015.

RIBEIRO, Isaac Cassemiro. **Família e povoamento na comarca do Rio das Mortes: os “Ribeiro da Silva”, fronteira, fortunas e fazendas (Minas Gerais, séculos XVIII e XIX).** Dissertação (Mestrado em História) – UFSJ. São João del Rei, 2014

RODRIGUES, Aldair Carlos. **Sociedade e Inquisição em Minas Colonial: os familiares do santo ofício (1711-1808).** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

RODRIGUES, Francisca Lisiani da Costa. **Estudo linguístico-filosófico e histórico social de escrituras de compra e venda de escravos no século XIX (1870-1873).** Dissertação (Mestrado interdisciplinar em História e Letras) – Universidade Estadual do Ceará. Quixadá, 2019.

RODRIGUES, Jaime. **De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860).** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

RODRIGUES, José Damião e Pavão, Gilberta. O arquipélago dos Açores como região de fronteira. **Arquipélago-história**, Ponta Delgada, 2. Série, v. XI-X, 2005-2006.

SANTOS, Aline Lima; SANTOS, Thereza Carvalho. Entes Públicos e Privados no Planejamento E na Produção do território: O caso de Juiz de Fora. In: **XIV Encontro Nacional da ANPUR**, 2011. Rio de Janeiro. XIV Encontro Nacional da ANPUR – Quem Planeja o Território? Rio de Janeiro: ANPUR, 2011.

SANTOS, Diego Pereira. **Entre costas brasileiras: o comércio nacional de escravos em direitura a Amazônia, c.1778 - c.1830.** Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós- Graduação em História Social, Universidade Federal do Pará. Belém, 2013.

SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais: Café e Poder na Zona da Mata mineira, 1853 – 1893.** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2008

SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888.** Dissertação. (Mestrado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

_____. Comércio de cativos através das fontes cartoriais: possibilidades e seus limites. In: **SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH**, 27, 2013, Natal. **ANAIS [...]**, Natal: ANPUH, 2013.

SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes.** Tradução de Jussara Simões. Bauri, SP: EDUSC, 2001.

SILVA, Dayana de Oliveira da. **Destinos incertos: negociantes, cativos e o comércio nacional em Juiz de Fora (1870-1880).** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2019.

_____. A presença africana registrada por meio do comércio interno de escravos em Juiz de Fora, MG (1870-1880). Revista **Faces de Clio**, 2021.

_____. Tráfico e traficantes: breves considerações acerca das companhias mercadoras de escravizados que atuaram em Juiz de Fora (MG) na segunda metade do século XIX. **Revista Ars Histórica**, n.23, p. 290-311, 2022.

_____. As dinâmicas do comércio nacional sob a perspectiva das companhias mercadoras de escravizados: o caso de Juiz de Fora (MG) durante a segunda metade do século XIX. **Revista de História Social**, 2024.

SILVA, Ermínia. **As múltiplas linguagens na teatralidade circense** – Benjamim de Oliveira e o circo-teatro no Brasil no final do século XIX e início do XX. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2003.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **Através das águas: os bantu na formação do Brasil**. São Paulo: FEUSP, 2023.

SLENES, Robert W. **Malungu, ngoma vem!** África coberta e descoberta do Brasil. Revista da USP, São Paulo, v. 12, pp. 48-67, 1992.

_____. **Na senzala, uma flor: as esperanças e recordações na formação da família escrava**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. The Brazilian Internal Slave Trade, 1850-1888: Regional Economies, Slave Experience, and the Politics of a Peculiar Market. **The Chattel Principle: Internal Slave Trade in the Americas**. New Haven: Yale University Press, p. 325-70, 2004.

_____. A árvore de Nsanda transplantada: cultos Kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro, no século XIX. In: FURTADO, Júnia. F. & LIBBY, Douglas Cole (orgs.). **Trabalho Livre, trabalho escravo Brasil e Europa**. (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2006.

_____. Africanos Centrais. In: **Dicionário da Escravidão e da Liberdade: 50 textos críticos**/ Lília M. Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.). – 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SINGULANE, Dalila Varela. Rastros de resistência: aldeias e quilombos setecentistas nas Matas do Paraibuna, Minas Gerais. **Escritas do Tempo**. n.6. v. 16, 2024.

STRAFORINI, Rafael. **Tramas que brilham: sistema de circulação e a produção do território brasileiro no século XVIII**. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Geociências, Departamento de Geografia. 2007.

SOARES, Luiz Carlos. **O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: A escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX**. Rio de Janeiro: Faperj – 7 Letras, 2007.

SOARES, Mariza. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, século XVIII. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 4, p. 59-83, mar. 2002.

SOARES, Priscila Gonçalves. **Práticas corporais e diversão em Juiz de Fora/MG: O discurso do jornal O Pharol (1876 -1915).** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2010.

SOUZA, Sonia Maria. **Terra, família, solidariedade:** estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920) Bauru, SP: EDUSC, 2007.

SOBRINHO, José Hilário Ferreira. **"Catirina minha nega, Teu sinhô ta te querendo vende, Pero Rio de Janeiro, Pero nunca mais ti vê, Amaru Mambirâ":** O Ceará no tráfico interprovincial – 1850-1881. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2005.

VAINFAS, Ronaldo & SOUZA, Marina de Mello. Catolização e poder no tempo do tráfico: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento antoniano, séculos XV-XVIII. **Tempo**, Niterói, v. 3, n. 6, pp. 95-118, 1998.

VASCONCELOS, Albertina Lima. Comércio nacional, liberdade e cotidiano de escravos no Rio Grande do Sul: 1800-1850. **ANAIS DO II ENCONTRO DE ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL**, Porto Alegre, 2005.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Caminho Novo: a longa duração. In: **Varia História**. Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte: UFMG, nº 21, jul. 1999.

TADMAN, Michael. **Speculators and Slaves: Masters, Traders and Slaves in the Old South**. Madison, Wisconsin: University of Wisconsin Press 1989.

TAVARES, Ruzimar Batista. **Atividades extrativas minerais e seus corolários na bacia do alto Ribeirão do Carmo: da descoberta do ouro aos dias atuais.** Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2006.

TEIXEIRA, Luana. **Comércio interprovincial de escravos em Alagoas no Segundo Reinado**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016.

_____. **Negócios da escravidão em Alagoas:** o comércio interprovincial de escravos em Maceió e Penedo (1842-1881). Maceió: Fapeal: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2017.

_____. Agostinho Aussá: depoimento de um africano livre submetido à escravidão. **Revista de Fontes**, v. 09, n. 16 – Guarulhos, jul. de 2022.

STEIN, Stanley Julian. **Vassouras:** um município brasileiro do café, 1850-1900 – Rio de Janeiro: Nova Frontera, 1990.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THORNTON, Jonh. Religião e vida cerimonial no Congo e áreas Umbundo, de 1500 a 1700. In: HEYWOOD, Linda. (org.) **Diáspora Negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

TIZOCO, Ulisses Henrique. Notas sobre o comércio nacional numa economia de abastecimento: o mercado de escravos da cidade do Bonfim do Paraopeba (MG) na segunda metade do século XIX (1861-1888). In: II Seminário Internacional Brasil no século XIX, 2017, Londrina, PR. **ANAIS DO II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA SEO**, 2017. v. 2.

_____. **Pessoas Negociando Pessoas**: o mercado de escravos de Bonfim do Paraopeba (MG) e suas conexões (1842-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

_____. Comércio de mão de obra escravizada numa economia de mercado interno: o mercado de escravos da Cidade do Bonfim do Paraopeba (MG) e suas conexões (1861-1888). **Temporalidades**, 2018.

_____. Um cenário, múltiplas atuações: facetas do comércio de trabalhadores escravizados em Bonfim do Paraopeba (MG) nas últimas décadas da escravidão (1860-1888). **SERTÃO HISTÓRIA**, v. 2, p. 29-57, 2023.

_____. Dando nome aos bois: os agentes do tráfico em Uberaba (MG) nas décadas finais da escravidão (1861-1888). **Revista Tempo, Espaço e Linguagem**, v. 14, p. 11- 38, 2023.

_____. Negociando mercadoria humana: comerciantes de trabalhadores escravizados em Uberaba (MG) nas décadas finais da escravidão (1861-1888) – formas de atuação e conexões. **ANAIS XI ENCONTRO DE PESQUISA EM HISTÓRIA DA UFMG** – 2023.

ANEXOS

ANEXO I – Carta de um escravizado que pede para ser comprado. Sem data (s/d)

M^{to} Sr. Laureado
 Meu prezadosimo Sr. como eu não tenho de quem falar coisa
 de Vm^{ce} por isso passo Vm^{ce} para ser meu senhor visto eu
 estar aqui para ser vendido a Vm^{ce} eu sirvo com m^{to} gosto
 espero que Vm^{ce} me vá para quem he. espero que Vm^{ce}
 me responda por ser de Vm^{ce} escravo
 Despedir
 is bre
 Gerônimo Gomes

Fonte: AHJF. Fundo: Câmara Municipal no período imperial (FCMI). Série 178. Documentos de terceiros.

ANEXO II – Fotografia de José Justiniano das Chagas e sua esposa, Mariana Cândida das Chagas



Fonte: Disponível em: <<http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/20.500.12156.1/6099>> Acesso em: 26 mai. 2020.

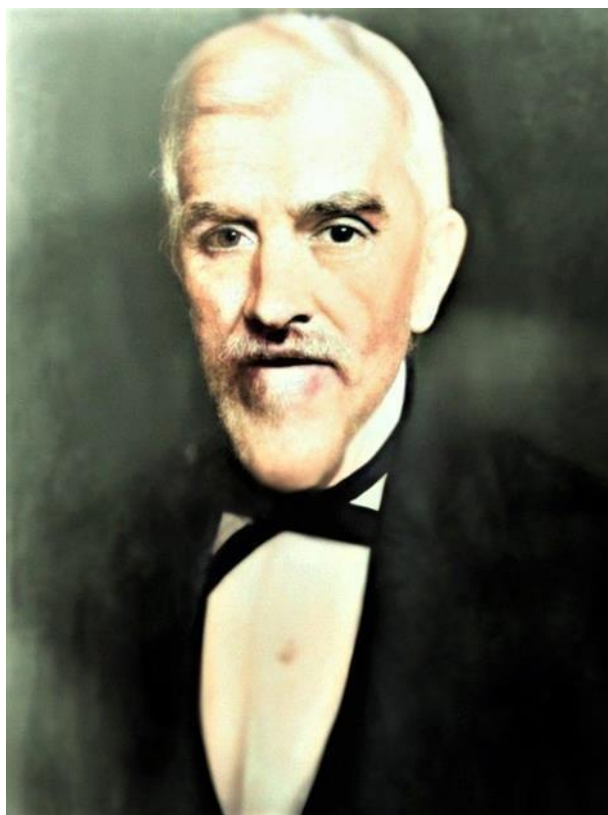
ANEXO III – Carlos Justiniano Ribeiro das Chagas (1878-1934)

Fonte: Disponível em: <<https://www.anm.org.br/carlos-justiniano-ribeiro-das-chagas/>> Acesso em 26 mai. 20.

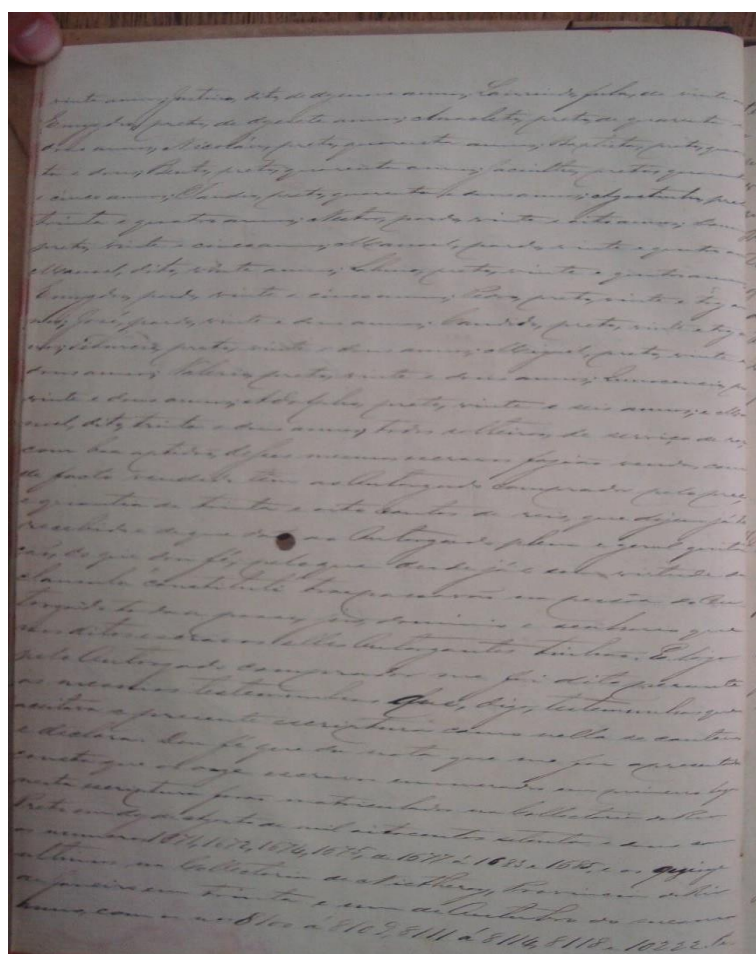
ANEXO IV – José Augusto de Resende (Barão do Rio Novo), 1836-1904.

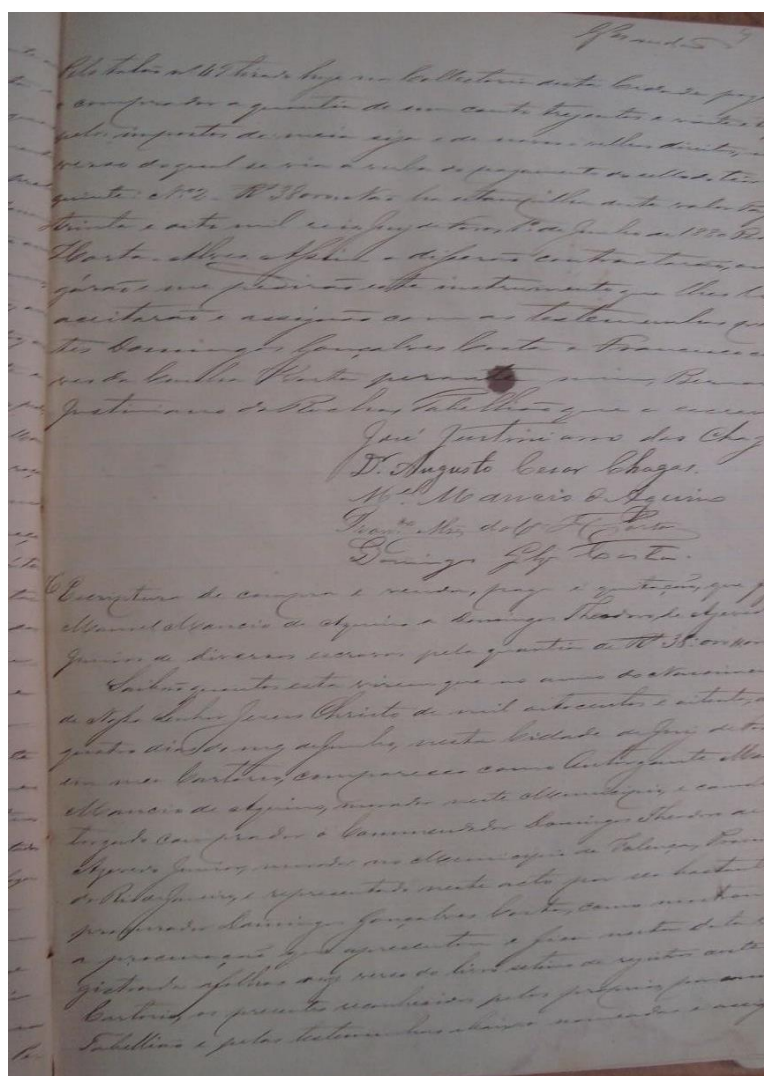


Fonte: Disponível em: <<https://www.familysearch.org/pt/memories/memory/105432217>> Acesso em 20 jan. 2025.

ANEXO V – José Ribeiro de Resende (Barão de Juiz de Fora), 1808-1888

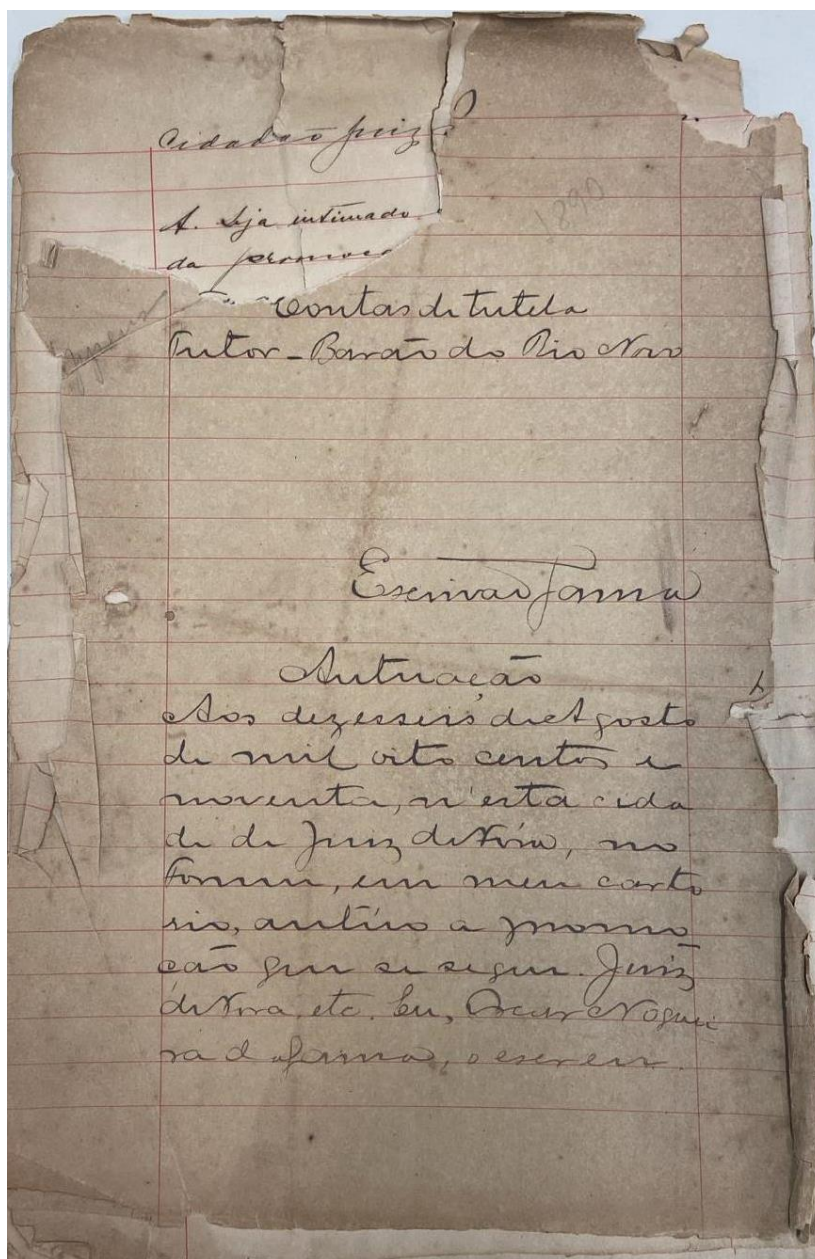
Fonte: Disponívem em: https://www.barrosbrito.com/pictures/jose_ribeiro_rezende.jpg. Acesso em: 24 jun. 2024.





Fonte: AHJF. Fundo Cartório de Notas. **Livro de Escrituras de compra e venda de escravos** de Juiz de Fora. 1880-1881. fls 8-v a 9.

ANEXO VII - Contas de Tutela do Barão do Rio Novo, 1890.



Cidadão juiz de orfãos.
 A. Seja intimado o tutor na forma
 da promissa. Juiz de orfãos,
 16 de agosto de 1890. El. Haugo

Esta sendo apressa
 para ser chamado
 Juri Augusto de Almeida
 actual Tutor do Sr.
 Nere, Tutor da orfã
 Maria, sua neta, filha
 do finado Juri Justo-
 mine das Chagas.
 Pela responsabilidade
 Esta deve também o
 tutor fazer a sua declara-
 ção de acordo com
 a nova reforma legi-
 slativa. Juiz de orfãos,
 16 de agosto
 de 1890. El. Haugo

Francisco Ernesto de Aguiar

ANEXO VIII

Tabela 19: Matrimônio dos escravizados em Juiz de Fora e seus distritos (1862-1887)

Livro 1862/1871	Juiz de Fora				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Justino	30	crioulo	--	2:200 ambos	60
Bárbara	25	crioula	--	--	
Joaquim	30	--	De nação	1:650 ambos	
Gertrudes	35	--	De nação	--	
Manoel	45	crioulo	--	700\$000	
Felicidade	60	--	africana	200\$000	
Livro 1862/1871	Juiz de Fora				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Justino	30	crioulo	--	--	131
Barbara	25	--	De nação	2:200 ambos	
Joaquim	30	--	De nação	--	
Gertrudes	35	--	De nação	1:650 ambos	
Manoel	45	crioulo	--	700\$000	
Felicidade	60	--	africana	200\$000	
Carlos	30	--	De nação	--	
Joaquim	40	--	De nação	--	
Livro 1871/1873	Juiz de Fora				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Manoel	25	pardo	--	1:700	108
Micaella	27	--	--	1:500	
Antônio	27	--	--	1:700	
Antônia	34	--	--	1:600	
Gabriel	34	pardo	--	1:600	
Serafina	22	cabra	--	1:850	
Januário	35	pardo	--	1:000	
Lanna	25	parda	--	700\$000	
João	30	pardo	--	1:800	
Mariana	25	--	--	1:500	
Mateus	49	--	--	400\$000	
Ritalina	34	--	--	300\$000	
Horácio	45	--	--	2:000	
Joana	27	--	--	700\$000	

Livro 1873/1874	Juiz de Fora				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Francisco	25	crioulo	--	--	
Josepha	29	parda	--	2:600 ambos	
Elizer	52	preto	--	--	
Thereza	32	preta	--	1:800 ambos	82
Sabino	37	pardo	--	--	
Inocência	32	parda	--	--	
Gabriel	38	preto	--	--	
Antônia	32	parda	--	--	
Miguel	27	preto	--	--	
Barbara	24	parda	--	--	
João	42	preto	--	--	
Florentina	37	preta	--	--	
Livro 1874/1875	Juiz de Fora				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Matias	49	--	--	800\$000	117
Benedita	19	--.	--	1:100	
José	52	--	africano	1:400	
Larisca	32	crioula	--	1:400	
Jeronimo	25	pardo	--	1:900	
Mariana	22	parda	--	1:900	
Ilas	40	preto	--	2:500	
Clemencia	36	preta	--	400\$000	
Livro 1878/1880	Juiz de Fora				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Justino	30	crioulo	--	--	80
Barbara	25	--	De nação	2:200 ambos	
Joaquim	30	--	De nação	--	
Gertrudes	35	--	De nação	1:650 ambos	
Manoel	45	crioulo	--	700\$000	
Felicidade	60	--	africana	200\$000	
Carlos	30	--	De nação	--	
Joaquim	40	--	De nação	--	
Livro 1881/1884	Juiz de Fora				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro

Augusto	27	preto	--	--	44
Anastácia	23	preta	--	2:800\$ ambos	
Thomaz	63	--	africano	--	
Eulalia	43	preta	--	2:300\$ ambos	
Livro 1881/1884	Juiz de Fora				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
Silvestre	54	preto	--	--	107
Generosa	37	preta	--	--	
Geraldo	48	preto	--	--	
Carlota	34	preta	--	1:000 ambos	
Antônio	47	preto	--	--	
Andressa	37	preta	--	1:800 ambos	
Lucas	30	preto	--	--	
Leopoldina	30	preta	--	2:200 ambos	
Livro 1862/1872	Chapéu d’Uvas				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
José	45	--	De nação	--	95
Anna	38	crioula	--	--	
Horácio	--	--	De nação	--	
Francisca	--	parda	--	--	
Anjo	--	cabra	--	--	
Madalena	--	crioula	--	--	
Livro 1886/1887	Chapéu d’Uvas				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
Não há casais de escravizados registrados					14
Livro 1862/1865	São José do Rio Preto				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
Joaquim	50	--	De nação	1:200	110
Feliciana	35	crioula	--	400\$000	
Pedro	50	pardo	--	1:800	
Francisca	34	--	--	1:400	
Livro 1865/1873	São José do Rio Preto				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
Tobias	30	--	De nação	--	56
Alexandrina	18	crioula	--	2:600	
Rafael	41	preto	--	--	

Basília	18	preta	--	--	
Vicente	60	--	africano	--	
Porcina	56	preta	--	--	
Livro 1879/1883	São José do Rio Preto				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
Belchior	35	preto	--	--	84
Antônia	32	preta	--	--	
João	45	preto	--	1:800	
Maria Thereza	--	fula	--	1:000	
Luís	48	preto	--	--	
Anna	46	preta	--	--	
	Rosário de Minas				
Livro 1863/1881	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Miguel	--	--	De nação	--	121
Sebastiana	--	crioula	--	--	
Francisco	40	--	De nação	--	
Feliciana	40	--	De nação	1:100 ambos	
Paulino	37	crioulo	--	--	
Gertrudes	35	parda	--	--	
Livro 1886/1887	São Pedro de Alcântara				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
Não há casais de escravizados registrados					62
Livro 1870/1874	Santana do Deserto				Quantidade de escravizados no livro
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	
Thomas	36	crioulo	--	1:800	70
Theodora	29	crioula	--	1:100	
Gonçalo	48	--	De nação	800\$000	
Margarida	28	crioula	--	600\$000	
Januário	45	--	De nação	800\$000	
Dorotéia	35	crioula	--	900\$000	
Camillo	58	--	De nação	--	
Emerenciana	32	preta	--	--	
Valentina	30	--	--	--	
Perciliana	36	--	--	--	
Luciana	40	preta	--	1:200	
Livro 1874	Santana do Deserto				

	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Matheus	30	preto	--	400	57
Thomaz	34	preto	--	2:200	
Luiza	26	fula	--	1:300	
Marciano	28	preto	--	2:150	
Maria	40	--	africana	1:000	
Jeronimo	34	preto	--	2:700	
Joaquina	44	preta	africana	600\$000	
Joaquim	25	pardo	--	2:400	
Maria	20	preta	--	1:500	
Idelfonso	30	cabra	--	1:800	
Justina	30	preta	--	1:500	
Livro 1874/1876	Santana do Deserto				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
José Capoli	57	--	africano	1:000	128
Custódia	52	preta	--	1:000	
Felipe	40	pardo	--	2:700	
Juliana	28	preta	--	1:300	
Mirael	40	preto	--	2:200	
Raimunda	25	preta	--	1:300	
Livro 1876/1878	Santana do Deserto				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
Manoel	38	preto	--	2:200	74
Rita	28	preta	--	800\$000	
Ambrósio	45	--	africano	--	
Ilegível	35	preta	--	2:100 ambos	
Theodoro	26	preto	--	1:600	
Domingos	43	preto	--	--	
Eva	22	preta	--	3:000	
Firmino	40	pardo	--	1:600	
Joaquina	50	--	africana	400\$000	
Livro 1878/1880	Santana do Deserto				
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro
José	30	--	--	1:500	67
Bernardo	45	--	africano	2:000	
Capitolina	35	preta	--	1:000	
Prudenciana	25	preta	--	1:000	

Hilário	38	preto	--	--		
Joanna	37	preta	--	--		
Livro 1880/1887	Santana do Deserto					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro	
	Joaquim	48	preto	--	132	
	Candido	33	preto	--		
	Thereza	33	preta	--		
	Bernarda	42	preta	--		
	Elias	38	preto	--		2:100 ambos
	Barbara	43	preta	--		--
	Agostinho	28	preto	--		2:200
	Petronília	25	--	--		1:000
	Thereza	40	preta	--		--
	João	25	pardo	--		--
	Magdalena	--	crioula	--	--	
	Martinho	27	pardo	--	--	
Thereza	28	preta	--	--		
Livro 1887	Santana do Deserto					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro	
	Lazaro	55	--	africano	--	8
Germana	45	--	africana	--		
Livro 1862/1873	Vargem Grande					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro	
Não há casais de escravizados registrados					88	
Livro 1869/1873	Vargem Grande					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro	
	Antônio	30	crioulo	--	--	76
	Dina	20	fula	--	--	
	Lourenço	60	--	De nação	--	
	Luísa	50	parda	--	--	
	Jesuíno	30	pardo	--	--	
	Cassiano	31	--	De nação	1:600	
	Maria	20	crioula	--	900\$000	
	Livro 1874/1876	Vargem Grande				
Idade		“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade escravizados no livro	
Cesar	50	--	africano	--		

Ignez	60	--	africana	--	52	
Balbino	49	--	africano	2:000		
Livro 1876/1878	Vargem Grande					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade escravizados no livro	
	Hilário	43	preto	--	52	
	Bernarda	38	preta	--		3:100 ambos
	Luís	34	cabra	--		--
Livro 1878/1881	Vargem Grande					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro	
	Alexandrina	46	--	africana	--	44
	José	38	cabra	--	--	
	Marcelina	38	--	--	--	
	Vargem Grande					
Livro 1878/1881	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	Valor	Quantidade de escravizados no livro	
Ignacio	37	pardo	--	--	32	
Leopoldina	29	preta	--	--		
Livro 1881/1886	Vargem Grande					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	valor	Quantidade de escravizados no livro	
Não há casais de escravizados registrados					42	
Livro 1887/1888	Vargem Grande					
	Idade	“cor/qualidade”	Nacionalidade	valor	Quantidade de escravizados no livro	
Não há casais de escravizados registrados					5	

Fonte: Quadro elaborado pela autora com base nos Livros de Escrituras de compra e venda de escravos de Juiz de Fora (1862-1887).